



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SERGIPE- SEAD

# **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

Aracaju, 08 de Abril de 2021.

## Sumário

|                                          |     |
|------------------------------------------|-----|
| Sumário.....                             | 2   |
| 1.DEFINIÇÃO:.....                        | 4   |
| 2.PREMISSAS: .....                       | 4   |
| 3.FINALIDADE DA CARTA DE SERVIÇOS: ..... | 4   |
| 4.CARTA DE SERVIÇOS: .....               | 5   |
| 5.ADEMA .....                            | 5   |
| 6.AGRESE-----                            | 8   |
| 7.ARACAJUCARD .....                      | 9   |
| 8.BANESE-----                            | 10  |
| 9.CBM-----                               | 14  |
| 10.CEHOP-----                            | 17  |
| 11.CODISE-----                           | 19  |
| 12.COREN .....                           | 22  |
| 13.COHIDRO-----                          | 29  |
| 14.CORREIOS-----                         | 30  |
| 15.DESO-----                             | 35  |
| 16.DETRAN-----                           | 43  |
| 17.DER.....                              | 305 |
| 18.DEPEC.....                            | 309 |
| 19.EMDAGRO.....                          | 316 |
| 20.FAPITEC.....                          | 326 |
| 21.FUNCAP.....                           | 327 |
| 22.FUNESA.....                           | 362 |
| 23.INSS.....                             | 363 |
| 24.IPESAÚDE.....                         | 367 |
| 25.ITPS.....                             | 376 |

|                                                    |     |
|----------------------------------------------------|-----|
| 26.JUCESE.....                                     | 383 |
| 27.PMA.....                                        | 393 |
| 28.PGE.....                                        | 395 |
| 29.SEAD.....                                       | 396 |
| 30.SEIAS.....                                      | 397 |
| 31.SEDETEC.....                                    | 399 |
| 32.SEDUC.....                                      | 401 |
| 33.SEDURBS.....                                    | 403 |
| 34.SEFAZ.....                                      | 404 |
| 35. SEJUC.....                                     | 411 |
| 36. SMTT.....                                      | 414 |
| 37.SSP.....                                        | 416 |
| 38.SES.....                                        | 418 |
| 39.SEGRASE.....                                    | 420 |
| 40.SETC.....                                       | 422 |
| 41.SERGAS.....                                     | 423 |
| 42.SERGIPEPREVIDENCIA.....                         | 428 |
| 43.SETUR.....                                      | 457 |
| 44. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS..... | 459 |
| 44.1 CANAL PRESENCIAL .....                        | 459 |
| 44.2 CANAL TELEFONICO.....                         | 459 |
| 44.3 CANAL ELETRONICO.....                         | 459 |
| 44.4 CANAL REDES SOCIAIS.....                      | 460 |
| 45.DO ACOMPANHAMENTO.....                          | 460 |
| 46. DOS SERVIÇOS DIGITAIS.....                     | 460 |

## 1. DEFINIÇÃO:

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos usuários de forma clara e precisa quais os serviços prestados, como acessá-los e obter esses serviços e quais são os compromissos com os padrões de atendimento estabelecidos pela Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

## 2. PREMISSAS:

- **Foco no cidadão** – As organizações Públicas tem o dever de atender às necessidades e expectativas do cidadão, orientar seus processos de trabalho e desenvolver competências para satisfazer e atender os usuários dos serviços.
- **Padronização e Simplificação** – Os processos de atendimento ao cidadão devem ser executados conforme padronização estabelecida através de mapeamento de processos visando à simplificação de atividades e desburocratização.
- **Unificação de Informações** - As Centrais de Atendimento funcionarão com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços públicos, priorizando a modalidade de unificação de informações.

## 3. FINALIDADE DA CARTA DE SERVIÇOS:

- Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas com os respectivos compromissos de atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
- Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública, que por sua vez deverá atuar na busca da melhoria contínua dos serviços prestada os serviços da administração pública.
- Garantir o direito do cidadão de receber os serviços ofertados em conformidade com as suas necessidades.

#### 4. CARTA DE SERVIÇOS:

Para a implementação da carta de serviços ao usuário foram pesquisados todos os serviços de atendimento oferecidos pelo o Governo do Estado. Esta seleção tem como objetivo ampliar a percepção de qualidade dos serviços públicos de uma grande camada da população sergipana.

#### 5. ADEMA

##### 5.1 ENTRADA DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS

| ADEMA                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE               | ADEMA –ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO    | <b>Entrada de Processo Administrativos *</b><br><br>Certidão Negativa de<br><br>Debito Ambiental *Alteração Cadastral<br><br>Alteração de e-mail do CAR<br><br>SISPASS<br><br>Autorização para instalação de poste<br><br>Emissão de taxa                                                                                                              |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA | <b>Pessoa Física</b><br><br>-RG<br><br>-CPF<br><br>-Comprovante de Residência<br><br>-Escritura do Imóvel<br><br>-Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município<br><br><b>Pessoa Jurídica</b><br><br>-Contrato Social<br><br>-Cartão CNPJ<br><br>-RG<br><br>-CPF<br><br>-Escritura do Imóvel<br><br>-Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município |

|                                             |                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>ADEMA</b><br>Rua Vila Cristina, 1051 – Bairro São José <b>Atendimento:</b> De Segunda à Sexta-Feira das 7h30 às 12h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 15 min                                                                                                                  |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 15 min                                                                                                                  |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <u>NÃO</u>                                                                                                              |

## 5.2 DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

| ADEMA                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE               | ADEMA –ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO    | <p>Dispensa de Licença Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Autorização Ambiental</li> <li>*Licença de Operação</li> <li>*Licença de Instalação</li> <li>*Licença Prévia</li> <li>*Autorização de Supressão de Vegetação</li> <li>*Licença Simplificada</li> <li>*Consulta Prévia</li> </ul> <p>Emissão de taxa</p> |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA | <p><b>Pessoa Física</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-RG</li> <li>-CPF</li> <li>-Comprovante de Residência</li> <li>-Escritura do Imóvel</li> <li>-Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município</li> <li>-Roteiro de Caracterização do Empreendimento</li> </ul>                                                    |

|                                             |                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | <b>Pessoa Jurídica</b><br>-Contrato Social<br>-Cartão CNPJ<br>-RG<br>-CPF<br>-Escritura do Imóvel<br>-Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município<br>-Roteiro de Caracterização do Empreendimento |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>ADEMA</b><br>Rua Vila Cristina, 1051 – Bairro São José <b>Atendimento:</b> De Segunda à Sexta-Feira das 7h30 às 12h.                                                                               |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 15 min                                                                                                                                                                                                |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 15 min                                                                                                                                                                                                |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                              |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <u>NÃO</u>                                                                                                                                                                                            |

### 5.3 DENUNCIA AMBIENTAL

| ADEMA                                       |                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ADEMA –ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE                                                                          |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Denuncia Ambiental                                                                                                      |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Não precisa de documentação                                                                                             |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>ADEMA</b><br>Rua Vila Cristina, 1051 – Bairro São José <b>Atendimento:</b> De Segunda à Sexta-Feira das 7h30 às 12h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 15 min                                                                                                                  |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 15 min                                                                                                                  |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | -----                                                                                                                   |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://www.ouvidoria.se.gov.br/index">https://www.ouvidoria.se.gov.br/index</a>                               |

## 6. AGRESE

### 6.1 ABRIR DEMANDA JUNTO À OUVIDORIA DA AGRESE EM FACE DA CONCESSIONÁRIA DESO.

| AGRESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Abrir demanda junto à ouvidoria da Agrese em face da concessionária Deso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexar cópia do protocolo de registro de atendimento junto à Deso;</li> <li>• Anexar cópia do RG ou CPF do autor da demanda;</li> <li>• Em caso de alguma contestação de inadimplência ou outro serviço da concessionária, anexar cópia de documentos que comprove a contestação;</li> <li>• Descrever a reclamação, informação, sugestão, elogios ou denúncia.</li> </ul> |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p>TEL: (79) 3218-2700</p> <p>OUVIDORIA: 0800-0791520</p> <p>E-MAIL: ouvidoria@agrese.se.gov.br</p> <p>Correspondência:<br/>Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru</p> <p>CEP: 49027-190</p> <p>Atendimento: De segunda a Sexta-feira das 7h às 13h</p>                                                                                                                                                      |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Após análise da demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://www.agrese.se.gov.br/form_ouvidoria.jsp">https://www.agrese.se.gov.br/form_ouvidoria.jsp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### 6.2 ABRIR DEMANDA JUNTO À OUVIDORIA DA AGRESE EM FACE DA CONCESSIONÁRIA SERGAS

| AGRESE                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                       | Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO            | Abrir demanda junto à ouvidoria da Agrese em face da concessionária SERGAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexar cópia do protocolo de registro de atendimento junto à SERGAS;</li> <li>• Anexar cópia do RG ou CNPJ do autor da demanda;</li> <li>• Em caso de alguma contestação de inadimplência ou outro serviço da concessionária, anexar cópia de documentos que comprove a contestação;</li> <li>• Descrever a reclamação, informação, sugestão, elogios ou denúncia.</li> </ul> |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO | <p>TEL: (79) 3218-2700</p> <p>OUVIDORIA: 0800-0791520</p> <p>E-MAIL: ouvidoria@agrese.se.gov.br</p> <p>Correspondência:<br/>Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru</p> <p>CEP: 49027-190</p>                                                                                                                                                                                                                    |



|                                             |                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | Atendimento: De segunda a Sexta-feira das 7h às 13h                                                                    |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                          |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                          |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Após análise da demanda                                                                                                |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim -<br><a href="https://www.agrese.se.gov.br/form_ouvidoria.jsp">https://www.agrese.se.gov.br/form_ouvidoria.jsp</a> |

| AGRESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Abrir demanda junto à ouvidoria da Agrese em face à distribuidora Energisa SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexar cópia do protocolo de registro de atendimento junto à Energisa SE;</li> <li>• Anexar cópia do RG ou CNPJ do autor da demanda;</li> <li>• Anexar cópia da última fatura de energia;</li> <li>• Em caso de alguma contestação de inadimplência ou outro serviço da distribuidora, anexar cópia de documentos que comprove a contestação;</li> <li>• Descrever a reclamação, informação, sugestão, elogios ou denúncia.</li> </ul> |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p>TEL: (79) 3218-2700</p> <p>OUVIDORIA: 0800-0791520</p> <p>E-MAIL: <a href="mailto:ouvidoria@agrese.se.gov.br">ouvidoria@agrese.se.gov.br</a></p> <p>Correspondência:<br/>Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru</p> <p>CEP: 49027-190</p> <p>Atendimento: De segunda a Sexta-feira das 7h às 13h</p>                                                                                                                                                                  |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Após análise da demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim -<br><a href="https://www.agrese.se.gov.br/form_ouvidoria.jsp">https://www.agrese.se.gov.br/form_ouvidoria.jsp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 7. ARACAJUCARD

### 7.1 COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS ELETRÔNICAS

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Comercialização de Passagens Eletrônicas                                                                                                                                                                                                                                                |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão mais Aracaju Escolar - Vale Transporte – Pré-Pago</li> <li>• Valor para pagamento da compra em espécie ou cartão de débito.</li> </ul>                                                                                                  |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>2. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim - <a href="http://aracajucard.com.br/">http://aracajucard.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                               |

### 7.2 ATUALIZAÇÃO DE RECARGA EM CARTÕES MAIS ARACAJU

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Consulta de saldos dos Cartões Mais Aracaju                                                                                                                                                                                                                                             |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Conta de acesso no portal do usuário                                                                                                                                                                                                                                                    |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>2. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SERVIÇO DIGITAL                             | SIM :<br><a href="https://aracajucard.com.br/">https://aracajucard.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                          |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Cadastramento Escolar (Requerimento da 1ª via do cartão escolar)                                                                                                                                                                                                         |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Conta de acesso no portal do usuário, requerimento de cadastramento escolar e envio das imagens do RG,CPF e comprovante de residência. Para alunos universitários obrigatório anexar também horário individual do período vigente devidamente carimbado e assinado       |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>3. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.<br><b>4. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://aracajucard.com.br/">https://aracajucard.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                    |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Recadastramento Escolar                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Conta de acesso no portal do usuário, requerimento de recadastramento escolar e envio das imagens do RG,CPF e comprovante de residência. Para alunos universitários obrigatório anexar também horário individual do período vigente devidamente carimbado e assinado     |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>5. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.<br><b>6. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://aracajucard.com.br/">https://aracajucard.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                    |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Requerimento de cartão Mais Aracaju Vale Transporte e Pré-pago Nominal (1ª via)                                                                                                                                                                                                         |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Conta de acesso ao Vt Web Client, requerimento e compra mínima de 10 tarifas vigentes para produção do cartão                                                                                                                                                                           |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>7. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>8. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://aracajucard.com.br/">https://aracajucard.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                   |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Requerimento de cartão Mais Aracaju Vale Transporte e Pré-pago Nominal (1ª via)                                                                                                                                                                                                          |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Conta de acesso ao Vt Web Client, requerimento e compra mínima de 10 tarifas vigentes para produção do cartão                                                                                                                                                                            |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>9. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>10. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://aracajucard.com.br/">https://aracajucard.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                    |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Requerimento de nova via do cartão Mais Aracaju Escolar, Vale Transporte e Pré-pago Nominal (2ª via)                                                                                                                                                                       |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Conta de acesso no portal do usuário, bloqueio do cartão e pagamento de boleto bancário                                                                                                                                                                                    |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>11. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.<br><b>12. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://aracajucard.com.br/">https://aracajucard.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                      |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Recebimento de 1ª via dos cartões Mais Aracaju (exceto idoso e especial)                                                                                                                                                                                                   |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão VT (1ª via)RG e autorização da empresa.</li> <li>• Demais cartões somente RG</li> </ul>                                                                                                                                    |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>13. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.<br><b>14. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| SERVIÇO DIGITAL                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| ARACAJUCARD             |                                                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE               | ARACAJUCARD                                                              |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO    | Recebimento de 2ª via dos cartões Mais Aracaju (exceto idoso e especial) |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA |                                                                          |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | RG                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>15. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.<br><b>16. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| <b>ARACAJUCARD</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Comercialização de Passagens Eletrônicas Presencial                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão mais Aracaju Escolar - Vale Transporte – Pré-Pago</li> <li>• Valor para pagamento da compra em espécie</li> </ul>                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>17. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.<br><b>18. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Consulta de saldos e Atualização de Recarga em Cartões Mais Aracaju                                                                                                                                                                                                                       |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão mais Aracaju Escolar - Vale Transporte – Pré-pago</li> </ul>                                                                                                                                                                              |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>19. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>20. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SERVIÇO DIGITAL                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Requerimento de cartão Mais Aracaju Idoso (1ª via)                                                                                                                                                                                                                                        |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | RG,CPF e comprovante de residência                                                                                                                                                                                                                                                        |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>21. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>22. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SERVIÇO DIGITAL                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Requerimento de cartão Mais Aracaju Idoso (2ª via)                                                                                                                                                                                                                                        |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | RG, CPF e pagamento de taxa                                                                                                                                                                                                                                                               |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>23. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>24. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SERVIÇO DIGITAL                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Requerimento de cartão Mais Aracaju Especial (2ª via)                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | RG, CPF e pagamento de taxa                                                                                                                                                                                                                                                               |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>25. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>26. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SERVIÇO DIGITAL                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



| ARACAJUCARD                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | ARACAJUCARD                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Recebimento de cartão Mais Aracaju Idoso e Especial (1ª e 2ª via)                                                                                                                                                                                                                         |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | RG                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>27. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45h.</p> <p><b>28. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15 às 17h45.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SERVIÇO DIGITAL                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## 8. BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

### 8.1 PAGAMENTOS

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Pagamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Título de compensação e/ou conveniados, e o numerário correspondente ao valor de pagamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | SIM - <a href="https://www.banese.com.br/">https://www.banese.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 8.2 SAQUES (CONTA CORRENTE OU POUPANÇA)

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Saques (Conta Corrente ou Poupança)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão do BANESE</li> <li>• Documento válido oficial com foto.</li> <li>• Apenas o dono da conta poderá sacar</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 8.3 DEPÓSITO (CONTA CORRENTE OU POUPANÇA)

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Depósito (Conta Corrente ou Poupança)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados bancários (número da conta, agência e nome do favorecido);</li> <li>• Valor a ser depositado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 8.4 TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE CONTAS

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Transferência de valores entre contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão BANESE;</li> <li>• Documento válido oficial com foto do remetente;</li> <li>• Dados bancários (número da conta, agência, nome do favorecido) do destinatário.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim <a href="https://www.banese.com.br/">HTTPS://www.banese.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 8.5 PROPOSTA DE ADESÃO BANESE CARD

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Proposta de adesão BANESE CARD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento válido oficial com foto;</li> <li>• Comprovante de renda atual ou última fatura de outra bandeira de cartão de crédito;</li> <li>• Comprovante de residência atualizado</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Após análise da proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim <a href="https://www.banese.com.br/">HTTPS://www.banese.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 8.6 ALTERAÇÃO DE LIMITE CARTÃO BANESE CARD

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Alteração de Limite Cartão BANESE CARD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento válido oficial com foto;</li> <li>• Comprovante de renda atual ou três faturas de outra bandeira de cartão de crédito;</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Após a análise da proposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim <a href="https://www.banese.com.br/">HTTPS://www.banese.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 8.7 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CARTÃO BANESE CARD

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Alteração de Dados Cartão BANESE CARD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento válido oficial com foto;</li> <li>• Comprovante de renda atual ou três faturas de outra bandeira de cartão de crédito;</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim <a href="https://www.banese.com.br/">HTTPS://www.banese.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 8.8 RECARGAS DE CELULAR

| BANESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | BANESE – BANCO DO ESTADO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Recarga de Celular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Número de telefone juntamente com o DDD</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h45minmin.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h30min às 16h30minmin.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim <a href="https://www.banese.com.br/">HTTPS://www.banese.com.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 9. CBM – CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

### 9.1 SOLICITAÇÃO DE PALESTRAS

| CBM                                         |                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E INSTRUÇÃO (DEPI)                                                                                            |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Solicitação de Palestras                                                                                                                       |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | As solicitações de Palestras são encaminhadas pelo link disponível, a Seção de Palestras da Divisão de Ensino, recebe e faz o agendamento ---- |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Através do Portal CBMSE                                                                                                                        |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                  |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Instantâneo                                                                                                                                    |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | -----                                                                                                                                          |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://www.cbm.se.gov.br/">https://www.cbm.se.gov.br/</a>                                                                            |

|                 |     |
|-----------------|-----|
| <b>TELEFONE</b> | 193 |
|-----------------|-----|

### 9.3 A ESCOLA VAI AO BOMBEIRO

| <b>CBM</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DIRETORIA OPERACIONAL (DOP)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | A escola vai ao bombeiro                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | -----                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Na unidade mais próxima solicitada. O horário de atendimento ao público nas unidades operacionais do CBMSE é das 07:30 às 13 horas, podendo sofrer alterações conforme as peculiaridades de determinadas localidades. Os telefones para contato e endereços dos quartéis do CBMSE |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 60min                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 60min                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.cbm.se.gov.br/">https://www.cbm.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TELEFONE</b>                                    | (79) 3179-4178                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### 9.4 COMO ACIONAR O CBMSE EM UMA EMERGÊNCIA

| <b>CBM</b>                                         |                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DIRETORIA OPERACIONAL (DOP)                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Como acionar o CBMSE em uma emergência.                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | -----                                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Para acionar o CBMSE perante uma situação de emergência o usuário deverá ligar para o número de telefone 193; funcionando 24 horas por dia, ininterruptamente. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | De acordo com a necessidade da demanda operacional, tipo de ocorrência e horário de solicitação.                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | De acordo com a necessidade da demanda operacional, tipo de ocorrência e horário de solicitação.                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -----                                                                                                                                                          |

|                        |                                                                     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | <a href="https://www.cbm.se.gov.br/">https://www.cbm.se.gov.br/</a> |
| <b>TELEFONE</b>        | 193                                                                 |

## 9.5 RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

| <b>CBM</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DIRETORIA OPERACIONAL (DOP)                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Solicitação de Banda de Música                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | As solicitações para a Banda são feitas através de Ofício encaminhados ao Comando Geral via E-doc ou Email do Gabinete                                                                                                                                                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Na própria unidade (DOP) – Rua Siriri, 762. Centro-Aracaju. O horário de atendimento ao público nas unidades operacionais do CBMSE é das 07:30 às 13 horas, podendo sofrer alterações conforme as peculiaridades de determinadas localidades. Os telefones para contato e endereços dos quartéis do CBMSE |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30-45 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.cbm.se.gov.br/">https://www.cbm.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                       |

## 9.6 COMO SOLICITAR PERÍCIA DE INCÊNDIO

| <b>CBM</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DIRETORIA OPERACIONAL (DOP)                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Regularização de Edificação - Processo Simplificado                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | Cartão CNPJ para empresas e instituições ou CPF com comprovante de residência;<br>Nota fiscal dos equipamentos preventivos (extintores);<br>Comprovante de área total construída (documento oficial);<br>Documento de identidade ou CPF do proprietário ou o responsável pelo uso |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | do estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Na própria unidade (DOP) – Rua Siriri, 762. Centro-Aracaju. O horário de atendimento ao público nas unidades operacionais do CBMSE é das 07:30 às 13 horas, podendo sofrer alterações conforme as peculiaridades de determinadas localidades. Os telefones para contato e endereços dos quartéis do CBMSE |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30-60 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Requerimento online:<br><a href="https://dat.cbm.se.gov.br/Portal/addprojeto">https://dat.cbm.se.gov.br/Portal/addprojeto</a><br><br>Todas as Instruções Técnicas disponíveis em:<br><a href="https://dat.cbm.se.gov.br/Portal/downloads">https://dat.cbm.se.gov.br/Portal/downloads</a>                  |
| <b>TELEFONE</b>                                    | (79) 3179-4178                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

| <b>CBM</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DIRETORIA OPERACIONAL (DOP)                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Relatório de Ocorrência                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Identidade e CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Na própria unidade (DOP) – Rua Siriri, 762. Centro-Aracaju. O horário de atendimento ao público nas unidades operacionais do CBMSE é das 07:30 às 13 horas, podendo sofrer alterações conforme as peculiaridades de determinadas localidades. Os telefones para contato e endereços dos quartéis do CBMSE |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30-45 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.cbm.se.gov.br/">https://www.cbm.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                       |



## 10.CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras

### 10.1 SEGUNDA VIA DE BOLETO DE PRESTAÇÕES IMOBILIÁRIAS

| CEHOP – CIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS |                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                          | GEOPI – Gerência de Operações Imobiliárias                                                              |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                               | Segunda via de Boleto de prestações imobiliárias                                                        |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                            | Nenhuma                                                                                                 |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO                    | Site da cehop – <a href="http://www.cehop.se.gov.br">www.cehop.se.gov.br</a><br>24hrs – 7 dias semanais |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO        | Imediato                                                                                                |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                               | Imediato                                                                                                |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO                  | -                                                                                                       |
| SERVIÇO DIGITAL                                    | <a href="https://www.cehop.se.gov.br/boleto-2/">https://www.cehop.se.gov.br/boleto-2/</a>               |

### 10.2 TRANSFERÊNCIA, ESCRITURAÇÃO E QUITAÇÃO DE IMÓVEL

| CEHOP – CIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS |                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                          | GEOPI – Gerência de Operações Imobiliárias                                                                                                                                                         |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                               | Transferência, escrituração e quitação de imóvel                                                                                                                                                   |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                            | Documentos de identificação (CI,CPF)<br>Documentação do Imóvel<br>Procuração (caso necessário)                                                                                                     |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO                    | Devido a pandemia covid: 7h30 às 12h<br>De Terça a Sexta feira das 7h30 às 12h<br>Através de Agendamento:Telefone 3218-4000<br>Sede da Cehop- Atendimento ao Publico<br>Av. Adélia Franco 3035 DIA |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO        | Imediato (via agendamento)                                                                                                                                                                         |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                               | Dependente do tipo de serviço                                                                                                                                                                      |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO                  | Imediato                                                                                                                                                                                           |

|                 |     |
|-----------------|-----|
| SERVIÇO DIGITAL | Não |
|-----------------|-----|

### 10.3 COLETA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ORSE)

| CEHOP – CIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS |                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                          | Divisão de Custos                                                                                       |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                               | Coleta de Preços para obras e serviços de engenharia (ORSE)                                             |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                            | Nenhuma                                                                                                 |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO                    | Site da cehop – <a href="http://www.cehop.se.gov.br">www.cehop.se.gov.br</a><br>24hrs – 7 dias semanais |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO        | Imediato                                                                                                |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                               | Imediato                                                                                                |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO                  | -                                                                                                       |
| SERVIÇO DIGITAL                                    | <a href="http://orse.cehop.se.gov.br/">http://orse.cehop.se.gov.br/</a>                                 |

## 11 CODISE – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE

### 11.1 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

| CODISE                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE               | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE - CODISE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO    | Concessão de apoio financeiro, creditício, locacional e/ou fiscal a empreendimentos da iniciativa privada, considerados necessários e prioritários para o desenvolvimento do Estado de Sergipe, por meio do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial – PSDI (Lei Estadual n.º 3.140/91 e suas alterações). Exemplos de áreas de investimento que podem ser beneficiadas pelo PSDI: Têxtil, vestuário e confecções; Alimentos e bebidas; Gás e petróleo; Energias renováveis; Combustíveis alternativos; Indústria de cerâmica; Agronegócio; Industrial automotiva; Calçados e outros produtos de couro; Centros de distribuição; Cosméticos; Metalmecânica; Serviços; Turismo; Construção Civil; Construção Naval; Extração Mineral; Materiais elétricos; Móveis e outros produtos de madeira. |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA | Documentação necessária para que uma empresa habilite-se aos benefícios do PSDI: 03 cópias do Projeto técnico-econômico-financeiro, com todas as folhas rubricadas e assinado pelo economista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>responsável, acompanhados de ART emitida pelo Conselho profissional respectivo;</p> <p>Projeto arquitetônico - quando se tratar de aquisição de área - em meio eletrônico e 03 vias impressas assinadas pelo responsável técnico, acompanhadas de ART emitida pelo Conselho profissional respectivo; Estatuto ou Contrato Social da empresa, atualizado com comprovação do arquivamento na JUCESE; Última alteração Estatutária ou Contratual, acompanhada da Ata de Eleição da atual Diretoria, no caso de S/A; Cópia dos registros da Inscrição Estadual e do CNPJ/MF, da unidade industrial; Declaração firmada por seus representantes legais, certificando a existência ou não de acordos de acionistas. Em caso positivo, apresentar cópia; 03 últimos balanços e balancete mais recente (não superior a sessenta dias) ou balanço de abertura, quando empresa constituída recentemente; Prova de regularidade quanto a débitos fiscais, para com as Fazendas Estadual e Municipal, fornecidas pelas repartições de sua jurisdição; Certidão negativa de débitos fiscais para com a Fazenda Federal e quanto ao registro da Dívida Ativa da União, INSS e FGTS, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN; Certidão negativa de inadimplência junto ao BANESE; Certidão de inexistência de processo de falência e concordata, contra a empresa (na jurisdição da sede e da filial de Sergipe, quando for o caso); Licença prévia para implantação do projeto industrial expedida pelo órgão estadual de controle do meio ambiente (ADEMA) ou o seu protocolo de solicitação, caso ainda não tenha sido expedida; Certidão atualizada de quitação quanto a informações estatísticas emitida pela Unidade do IBGE do Estado da unidade produtiva, objeto do incentivo; Alvará de funcionamento e autorização do Ministério de Minas e Energia, quando se tratar de beneficiamento de minérios; Outros documentos que se mostrem necessários ao melhor entendimento do projeto, ou que venham a ser exigidos pela legislação vigente.</p> <p>OBSERVAÇÃO: O requerimento para concessão de apoio financeiro, creditício, locacional e/ou fiscal pelo PSDI deve ser protocolado pelo interessado na SEDETEC. Após, a Codise realiza a análise técnica da documentação e, por fim, a solicitação é submetida para decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CDI.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>Local: Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-850.</p> <p>Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 07h às 13h.</p> <p>Fone: 55 (79) 3218-1000.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | O recebimento da documentação é imediato, porém, a decisão quanto à concessão de benefícios do PSDI depende da análise técnica e pauta de reuniões do CDI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <p>Serviço digital para protocolo e acompanhamento do requerimento:</p> <p><a href="https://www.edocsergipe.se.gov.br/">https://www.edocsergipe.se.gov.br/</a> Outras informações sobre o PSDI:</p> <p><a href="https://codise.se.gov.br/psdi/">https://codise.se.gov.br/psdi/</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 11.2 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

| CODISE                      |                                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE - CODISE           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Fornecimento de Informações e documentos sobre transparência pública |

|                                                    |                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Nenhuma                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Local: Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-850.<br>Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 07h às 13h.<br>Fone: 55 (79) 3218-1000. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Em até 20 dias.                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://codise.se.gov.br/transparencia/">https://codise.se.gov.br/transparencia/</a>                                                                                          |

### 11.3 OUVIDORIA

| <b>CODISE</b>                                      |                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE - CODISE                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Ouvidoria, para recebimento de denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informações.                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Em regra, é dispensável. A depender do assunto, a Codise poderá solicitar informações e/ou documentos para instruir o procedimento.                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Local: Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-850.<br>Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 07h às 13h.<br>Fone: 55 (79) 3218-1030. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Até 30 dias para denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações.<br>Até 20 dias para pedidos com base na Lei de Acesso à Informação - LAI, nº 12.527/2011.                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O MESMO ACIMA                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="http://se-ouv.se.gov.br/esic">http://se-ouv.se.gov.br/esic</a>                                                                                                                |

### 11.4 ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS

| <b>CODISE</b>                  |                                                            |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE - CODISE |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Acompanhamento eletrônico de processos                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | -                                                          |

|                                                    |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Acesso mediante acesso à Plataforma Web                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.edocsergipe.se.gov.br/consultapublica/">https://www.edocsergipe.se.gov.br/consultapublica/</a> |

## 11.5 FALE CONOSCO

| <b>CODISE</b>                                      |                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE SERGIPE - CODISE                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Fale Conosco                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Nome, e-mail e descrição do serviço pretendido                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Local: Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49040-850.<br>Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 07h às 13h.<br>Fone: 55 (79) 3218-1030. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Até 30 dias para denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações.<br>Até 20 dias para pedidos com base na Lei de Acesso à Informação - LAI, nº 12.527/2011.                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://codise.se.gov.br/contato-2/">https://codise.se.gov.br/contato-2/</a>                                                                                                  |

## 12.COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

### 12.1 CANCELAMENTO DO REGISTRO

| <b>COREN/SE</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>Cancelamento de Registro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Por deixar de exercer a profissão:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira e cédula do COREN-SE; No caso de extravio, apresentar boletim de ocorrência.</li> <li>• RG (Carteira de Identidade),</li> <li>• CPF</li> <li>• Título de Eleitor</li> <li>• Carteira de trabalho</li> <li>• Taxa</li> </ul> <p><b>Por Falecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de óbito (e Documento comprovando o parentesco);</li> <li>• Carteira e cédula do COREN-SE.</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Isento de taxa.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.coren-se.gov.br">www.coren-se.gov.br</a><br>Obs.: O serviço digital só está disponível para cadastro dos dados pessoais e emissão de taxas, mas é necessário que o solicitante compareça a um canal de atendimento para apresentação dos documentos e coleta de digitais. |

## 12.2 INSCRIÇÃO DEFINITIVA COM DIPLOMA

| <b>COREN/SE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>Inscrição Definitiva com Diploma</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma ou Certificado do curso;</li> <li>• Histórico do curso;</li> <li>• Carteira de identidade civil ou documento oficial que contenha foto data de expedição e o órgão emissor;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Título de eleitor e comprovantes da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;</li> <li>• Comprovante de residência com data inferior a 6 meses;</li> <li>• Carteira de reservista (homens com idade inferior a 45 anos);</li> </ul> 01 foto 3×4 (fundo branco). |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.<br><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.coren-se.gov.br">www.coren-se.gov.br</a><br>Obs.: O serviço digital só está disponível para cadastro dos dados pessoais e emissão de taxas, mas é necessário que o solicitante compareça a um canal de atendimento para apresentação dos documentos e coleta de digitais.                                                                                                                                                                                                                             |

## 12.3 INSCRIÇÃO DEFINITIVA SEM DIPLOMA

| <b>COREN/SE</b>                |                                                                                                                               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>Inscrição Definitiva sem Diploma</b>                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico do curso;</li> <li>• Documento que comprove a COLAÇÃO do curso;</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação dos formandos expedida pela instituição;</li> <li>• Carteira de identidade civil ou documento oficial que contenha foto, data de expedição e o órgão emissor;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Título de eleitor e comprovantes da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;</li> <li>• Comprovante de residência com data inferior a 6 meses;</li> <li>• Carteira de reservista (homens com idade inferior a 45 anos);</li> </ul> <p>01 foto 3×4 (fundo branco). (para assegurar a imagem, caso a captação não funcione).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.</p> <p><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min</p>                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <p>Sim – <a href="http://www.coren-se.gov.br">www.coren-se.gov.br</a></p> <p>Obs.: O serviço digital só está disponível para cadastro dos dados pessoais e emissão de taxas, mas é necessário que o solicitante compareça a um canal de atendimento para apresentação dos documentos e coleta de digitais..</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 12.4 INSCRIÇÃO REMIDA

| <b>COREN/SE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>Inscrição Remida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de comprovação de 30 (trinta) anos de contribuição junto ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, de acordo com a Resolução Cofen 536/2017;</li> <li>• Diploma de Enfermeiro ou do Diploma de Técnico de Enfermagem ou do Certificado de Auxiliar de Enfermagem, com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen);</li> <li>• Carteira de Identidade Profissional do Coren-SE;</li> <li>• RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dentro da validade;</li> <li>• RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), somente para profissionais estrangeiros residentes no Brasil;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Título de Eleitor;</li> <li>• Comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos); Em casos de falta dos comprovantes de votação, ausência na eleição ou justificativa eleitoral, deverá apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do TSE;</li> <li>• Certidão de nascimento ou casamento com averbação (de separação, divórcio, óbito, etc.), quando houver;</li> <li>• Comprovante de residência (com CEP) emitido nos últimos 6 (seis) meses;</li> </ul> <p>Uma foto 3×4 colorida, recente, com fundo branco e sem uso anterior (somente para subseções);</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.</p> <p><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | <p>Sim – <a href="http://www.coren-se.gov.br">www.coren-se.gov.br</a></p> <p>Obs.: O serviço digital só está disponível para cadastro dos dados pessoais e emissão de taxas, mas é necessário que o solicitante compareça a um canal de atendimento para apresentação dos documentos e coleta de digitais.</p> |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 12.5 INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

| <b>COREN/SE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>Inscrição Secundária</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de identidade;</li> <li>• CPF</li> <li>• Certidão de casamento ou nascimento;</li> <li>• Endereço residencial completo e comprovado (rua, número, complemento, bairro, CEP, município e Estado) emitido nos últimos 6 meses;</li> <li>• Telefone fixo e celular, se possuir;</li> <li>• Endereço comercial (rua, número, complemento, bairro, CEP, município e estado), se possuir;</li> <li>• Endereço eletrônico (e-mail), se possuir;</li> <li>• Certidão ou comprovação com o serviço militar (sexo masculino);</li> <li>• 01 (uma) fotografia recente com fundo branco em formato 3 x 4 ou por meio digital, esta última de responsabilidade do Conselho Regional;</li> <li>• Se o requerente é portador de necessidades especiais, a espécie e o grau ou nível da deficiência deverá ser comprovada.</li> <li>• Certificado/Diploma com Histórico;</li> <li>• Recolhimento das taxas e da anuidade do exercício;</li> <li>• Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;</li> <li>• Carteira profissional de identidade expedida pelo Conselho Regional da inscrição principal;</li> <li>• Comprovante de pagamento da anuidade do ano vigente e as taxas referentes ao pedido; e certidão negativa do Conselho Regional, de efeito ético, financeiro e eleitoral, da inscrição principal.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.</p> <p><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 12.6 Reabertura de Inscrição

| <b>COREN/SE</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>Reabertura de Inscrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Identidade;</li> <li>• CPF</li> <li>• Certidão de casamento ou nascimento;</li> <li>• Endereço residencial completo e comprovado (rua, número, complemento, bairro, CEP, município e Estado) emitido nos últimos 6 meses;</li> <li>• Parágrafo Único: constará ainda do pedido, termo de compromisso firmado pelo requerente, de que manterá atualizados seus endereços, residencial e profissional, em atendimento ao Código de Ética.</li> <li>• Telefone fixo e celular, se possuir;</li> </ul> |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Endereço comercial (rua, número, complemento, bairro, CEP, município e estado), se possuir;</li> <li>Endereço eletrônico (e-mail), se possuir;</li> <li>Certidão ou comprovação com o serviço militar (homens);</li> <li>01 (uma) fotografia recente com fundo branco em formato 3 x 4 ou por meio digital, esta última de responsabilidade do Conselho Regional;(para assegurar a imagem, caso a digital não funcione).</li> <li>Se o requerente é portador de necessidades especiais, a espécie e o grau ou nível da deficiência deverá ser comprovada.</li> <li>Certificado/Diploma;</li> <li>Recolhimento das taxas e da anuidade do exercício;</li> <li>Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral;</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.</p> <p><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <p>Sim – <a href="http://www.coren-se.gov.br">www.coren-se.gov.br</a></p> <p>Obs.: O serviço digital só está disponível para cadastro dos dados pessoais e emissão de taxas, mas é necessário que o solicitante compareça a um canal de atendimento para apresentação dos documentos e coleta de digitais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 12.7 REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO

| <b>COREN/SE</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | <b>Registro de Especialização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Certificado de conclusão do curso de especialização, mencionando o título a que faz juz e com o registro do sistema educacional;</li> <li>Histórico Escolar do curso, contendo o “perfil do profissional” ou “competências” do profissional;</li> <li>Carteira de Identidade Profissional do COREN-SE;</li> <li>RG (Registro Geral ),</li> <li>CPF (Cadastro de Pessoa Física),</li> <li>Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;</li> <li>Certidão de nascimento ou casamento;</li> <li>Certidão ou comprovante de quitação eleitoral com o serviço militar (para o sexo masculino);</li> <li>Comprovante de residência no nome do requerente (com CEP) e com data inferior a 6 (seis) meses;</li> <li>Taxa</li> </ul> <p><b>Orientações complementares:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Para requerer o registro da qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho ou de Técnico de Enfermagem do Trabalho o profissional deverá ter INSCRIÇÃO DEFINITIVA DEFERIDA;</li> </ul> <p>Os documentos escolares (certificado e histórico escolar) devem estar de acordo com a legislação vigente do Sistema Educacional.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.<br><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 12.8 RENOVAÇÃO DA CARTEIRA

| <b>COREN/SE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>Renovação da Carteira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de identidade civil ou documento oficial que contenha foto, data de expedição e o órgão emissor;</li> <li>• CPF;</li> <li>• 01 foto 3×4 (fundo branco).</li> <li>• Comprovante de residência com data inferior a 6 meses;</li> <li>• Carteira profissional de identidade do conselho.</li> </ul> <p>A carteira tem validade de 5 anos, recomendável que faltando 30 dias o profissional venha renovar.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.<br><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 12.9 RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATENDENTE

| <b>COREN/SE</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>Renovação de Autorização Para Atendente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira da Autorização expedida anteriormente pelo COREN-SE</li> <li>• RG (Registro Geral)</li> <li>• CPF (Cadastro de Pessoa Física)</li> <li>• Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral</li> <li>• Certidão de nascimento ou casamento</li> <li>• Certidão ou comprovante de quitação com o serviço militar</li> <li>• Comprovante de residência no nome do requerente (com CEP) e com data inferior a 6 (seis) meses</li> <li>• Duas fotos 3×4 coloridas, recentes, com fundo branco e sem uso anterior (anotar nome no verso)</li> <li>• Em caso sobrenome diferente do RG, original e cópia (preto e branco) do documento</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | comprovatório da alteração <ul style="list-style-type: none"> <li>Taxa.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.<br><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 12.10 SEGUNDA (2ª) VIA DE CARTEIRA

| COREN/SE                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>Segunda (2ª) Via de Carteira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Carteira de identidade civil ou documento oficial que contenha foto, data de expedição e o órgão emissor;</li> <li>CPF;</li> <li>01 foto 3×4 (fundo branco).</li> <li>Comprovante de residência com data inferior a 6 meses;</li> <li>Carteira profissional de identidade do conselho.</li> <li>(caso a carteira antiga tenha sido roubada, furtada... mediante apresentação do B.O, o profissional fica isento de taxa) <u>só nessa hipótese.</u></li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.<br><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 12.11 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO

| COREN/SE                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | <b>Suspensão Temporária De Inscrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>No caso de afastamento do exercício de sua atividade, por certidão emitida por órgão público ou privado na qual conste a concessão de licença sem vencimento;</li> <li>No caso de motivo de doença, através de laudo médico pericial contendo a informação do código de classificação internacional de doenças –CID;</li> <li>No caso por motivo de afastamento do país, por cópia autenticada do passaporte e do comprovante da viagem; e</li> <li>No caso de ocupar cargo eletivo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, através de ata de posse e/ou documento similar de eleição. Nos documentos referidos no parágrafo anterior deverá constar o prazo de afastamento do exercício da atividade profissional.</li> <li>(prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do profissional)</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.<br><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 12.12 TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO

| <b>COREN/SE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | COREN/SE – Conselho regional de Enfermagem de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>Transferência de Inscrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de Transferência (original) emitida pelo COREN de origem contemplando a situação financeira, ética e eleitoral;</li> <li>• Carteira de Identidade Profissional emitida pelo COREN de origem;</li> <li>• Diploma (Enfermeiro ou Técnico de enfermagem) ou certificado (Auxiliar de enfermagem) com o respectivo registro do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);</li> <li>• Histórico (Enfermeiro ou Técnico de enfermagem);</li> <li>• Carteira de Identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física), Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;</li> <li>• Certidão de nascimento ou casamento;</li> <li>• Comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);</li> <li>• Comprovante de residência no nome do requerente (com CEP) e com data inferior a 6 (seis) meses;</li> <li>• Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, com fundo branco e sem uso anterior</li> <li>• Taxa;</li> <li>• Certificado e Histórico do Ensino Fundamental (Auxiliares de Enfermagem) ou médio (Técnicos em Enfermagem);</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h45min.<br><b>2. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.coren-se.gov.br">www.coren-se.gov.br</a><br>Obs.: O serviço digital só está disponível para cadastro dos dados pessoais e emissão de taxas, mas é necessário que o solicitante compareça a um canal de atendimento para apresentação dos documentos e coleta de digitais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 13 COHIDRO – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

### 13.1 PROTOCOLO EXTERNO

| COHIDRO                                            |                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROTOCOLAR DOCUMENTOS</li> <li>• SOLICITAÇÕES PARA PERFURAÇÕES DE POÇOS</li> </ul>                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME DO REQUERENTE (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA)</li> <li>• CPF / CNPJ</li> <li>• ENDEREÇO RESIDENCIAL / COMERCIAL</li> <li>• E-MAIL PARA CONTATO</li> <li>TELEFONE</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• SEGUNDA A SEXTA DE 7h00 às 13h00</li> </ul> SEDE DA EMPRESA - Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103 - Bairro Novo Paraíso                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | INDETERMINADO                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | INDETERMINADO                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | INDETERMINADO                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/">https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/</a>                                                                                      |

### 13.2 OUVIDORIA

| COHIDRO                        |                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇO DE INFORMAÇÃO</li> <li>• ELOGIO</li> <li>• SUGESTÃO</li> <li>• DENÚNCIA</li> <li>RECLAMAÇÃO</li> </ul> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOME COMPLETO (OPCIONAL)</li> <li>• CONTATO</li> </ul>                                                         |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• ENDEREÇO RESIDENCIAL / COMERCIAL</li> <li>• E-MAIL PARA CONTATO</li> <li>• TELEFONE</li> </ul>                                                                                 |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• SEDE DA EMPRESA - Rua Marinheiro Antônio Brandão, nº 103 - Bairro Novo Paraíso</li> <li>• TELEFONE 0800 079 8150</li> <li>• ONLINE</li> </ul> SEGUNDA A SEXTA DE 7h00 às 13h00 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | INDETERMINADO                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | INDETERMINADO (A depender da demanda)                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | INDETERMINADO                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM, <a href="http://se-ouv.se.gov.br/esic/index.xhtml">http://se-ouv.se.gov.br/esic/index.xhtml</a>                                                                                                                    |

## 14 CORREIOS

### 14.1 ENVIO DE DOCUMENTOS E MERCADORIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

| CORREIOS                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Envio de Documentos e Mercadorias Nacionais e Internacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mercadoria: Apresentar Nota Fiscal ou preencher formulário de discriminação do conteúdo;</li> <li>• Mercadoria Internacional: Apresentar Nota Fiscal e formulário AQB (podem ser exigidos outros documentos, dependendo do caso).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 12h30min.</p> <p><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### 14.2 REMESSAS DE NUMERÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DO VALE POSTAL.

| CORREIOS                               |                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | CORREIOS                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Remessa de numerário Nacional e Internacional, através do Vale Postal.                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar RG, CPF do remetente e destinatário;</li> <li>• Endereço Completo de ambos;</li> <li>• Quando for Pessoa Jurídica apresentar o CNPJ.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b></p>       |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 12h30min.<br><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### 14.3 PAGAMENTOS DE VALE POSTAL NACIONAL E INTERNACIONAL

| CORREIOS                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Pagamento de Vale Postal Nacional e Internacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar RG e CPF do favorecido.</li> <li>• Número do Vale</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h00min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 12h30min.<br><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

### 14.4 ENVIO DE MENSAGENS

| CORREIOS                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Envio de Mensagens (telegramas nacionais e internacionais, mala direta, carta/cartões e aerogramas).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF;</li> <li>• Endereço remetente e destinatário;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h00min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 12h30min.<br><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min. |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://shopping.correios.com.br/wbm/store/script/wbm2400902p01.aspx?cd_company=ErZW8Dm9i54=&amp;cd_department=p5TkKhm55IU=">http://shopping.correios.com.br/wbm/store/script/wbm2400902p01.aspx?cd_company=ErZW8Dm9i54=&amp;cd_department=p5TkKhm55IU=</a> |

## 14.5 LOGÍSTICA REVERSA

| CORREIOS                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Serviço de postagem de encomenda realizado em uma Agência de Correios Própria ou Terceirizada, para retorno aos respectivos centros de origem ou encaminhamento à assistência técnica. Esta Postagem é autorizada pelo cliente (Pessoas Jurídicas com contrato SEDEX, SEDEX 10 e PAC), ao seu consumidor final, mediante a apresentação de um Código de Autorização de Postagem.                                                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar autorização de postagem;</li> <li>• Pré-lista de postagem (PLP)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 12h30min.</p> <p><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h00min // 14h00min às 15h00min.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 14.6 RECARGA DE CELULAR/AQUISIÇÃO DE CHIP – CORREIOS CELULAR

| CORREIOS                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | • Os Correios Celular consistem na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, com base na resolução nº550 da Anatel e recarga de Celular/Aquisição de chip.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chip custa R\$ 10,00 reais</li> <li>• Recarga de 20 a 120,00 reais</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h30min.</p> <p><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h // 14h00min às 15h00min.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



|                                          |                                                                                                                                      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | 5 min                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | Sim –<br><a href="https://www.correioscelular.com.br/recarga-online.html">HTTPS://www.correioscelular.com.br/recarga-online.html</a> |

## 14.7 RESGATE DE TELESENA

| CORREIOS                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Resgate da Telesena                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telesena</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h30min.</p> <p><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h // 14h00min às 15h00min.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 14.8 INSCRIÇÃO DE CPF/ALTERAÇÃO E CORREÇÃO

| CORREIOS                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Inscrição de CPF/Alteração e Correção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <p>Para menores de 16 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável legal portando seu próprio RG;</li> <li>• Certidão de nascimento original ou cópia autenticada do menor;</li> </ul> <p>Para maiores de 16 anos e menor de 18 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar seu próprio RG original ou cópia autenticada.</li> </ul> <p>Para maiores de 18 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar seu próprio RG original ou cópia autenticada e título de eleitor.</li> <li>• Taxa de R\$ 7,00 reais.</li> </ul> <p>OBS: Se o menor entre 16 e 18 anos não tenha RG, a solicitação de inscrição no CPF deverá ser feita pelo Responsável legal.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h30min.</p> <p><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h // 14h00min às 15h00min.</p>                                                                                                                                                              |

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não    |

## 14.9 CONSULTA AO SPC E SERASA

| <b>CORREIOS</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | CORREIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Consulta ao SPC e SERASA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Pessoa física: <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF. Para a própria pessoa: R\$ 12,90. Para terceiros: R\$ 19.90</li> </ul> Pessoa jurídica: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para a própria pessoa: R\$ 19,90. Para terceiros: R\$ 19.90</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 17h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h30min às 12h30min.<br><b>3. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 08h00min às 13h // 14h00min às 15h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 15 DESO – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE PARA QUALQUER TIPO DE SERVIÇO O CADASTRO DO PROPRIETÁRIO DEVERÁ ESTAR ATUALIZADO

### 15.1 LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO

| <b>DESO</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Ligação de Água e Esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | Água:<br>1. RG, CPF, documento do imóvel com firma reconhecida e cópia. Apenas o proprietário pode solicitar;<br>Esgoto:<br>2. RG, CPF, documento do imóvel com firma reconhecida e cópia. Apenas o proprietário pode solicitar;                                                                                                                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a>                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Não                                                                                                                                                                                                                                                     |

## 15.2 CADASTRO OU REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Cadastro ou revisão de dados cadastrais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. RG e CPF; Proprietário ou Usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 15.3 ANÁLISE DE FATURAS/VERIFICAR LEITURA/VERIFICAR AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO

| <b>DESO</b>                    |                                                                            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Análise de Faturas/ Verificar Leitura/ Verificar Autenticação de Pagamento |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | 2. RG, CPF e leitura do hidrômetro do dia; Proprietário ou Usuário.        |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 15.4 2º VIA DE CONTA

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Segunda via de conta (serviço pode ser realizado por meio digital)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. RG e CPF; Proprietário ou Usuário; Original e cópia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 15.5 NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO

| <b>DESO</b>                    |                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Parcelamento do Débito/Parcelamento COB. bancária                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | Parcelamento do Débito:<br>1. RG e CPF; Proprietário ou Usuário. |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Transferência do Débito:<br><b>2.</b> RG, CPF, documento original do imóvel original e cópia; Proprietário ou Usuário.<br>Parcelamento COB. Bancária:<br><b>3.</b> RG e CPF; Proprietário ou Usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | <b>Não</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 15.6 DEVOLUÇÃO DE VALORES

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Pagamento com duplicidade/Cobrança indevida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <b>1.</b> RG e CPF; Original e Xerox;<br><b>2.</b> Apenas o Proprietário poderá fazer a solicitação.<br><b>3.</b> Conta Corrente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>• CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.</li> <li><b>• CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</li> <li><b>• CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</li> <li><b>• CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</li> </ul> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 15.7 EMISSÕES

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Segunda via de conta/Extrato de débito/Extrato de pagamento/Certidão de débito/Declaração de serviço/Consultar débito/Guia de pagamento/Certidão de quitação anual de débito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. RG e CPF; Proprietário ou usuário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</p> <p><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 15.8 SERVIÇOS COMERCIAIS

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Transferência de nome/Solicitação de mudança de vencimento/Refaturamento/Encontro de contas/Análise registro Serasa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>Transferência de nome:<br/>1. RG, CPF, documento do imóvel com firma reconhecida. Quando for pessoa jurídica levar contrato social. (documentos originais e cópias); Proprietário ou usuário;<br/>Solicitação de Mudança de Vencimento – Encontro de contas – Análise registro Serasa:<br/>2. RG e CPF; Proprietário ou usuário;<br/>Refaturamento (serviço só poderá ser feito após três dias úteis do recebimento da fatura):<br/>3. RG, CPF, leitura do dia do hidrômetro; Proprietário ou usuário;</p>                                                                                                                                                 |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</p> <p><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                           |                                                                                                |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>    | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a> |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b> | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                         |

## 15.9 MANUTENÇÃO DO HIDRÔMETRO

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Aferição na oficina HID/Colocar na posição correta/Nivelamento de hidrômetro/Suspender hidrômetro/Desaterramento do hidrômetro/Mudança para parede/Lacrar hidrômetro/Revisão de furo/Limpeza/Substituir tampa de concreto/Substituir caixa de concreto/Substituir caixa e tampa de concreto/Substituir caixa de acrílico/Chumbar caixa de hidrômetro/Substituir registro/Instalação de registro                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. RG e CPF. Proprietário ou usuário poderá solicitar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 15.10 CORTE

| <b>DESO</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Fechamento/Análise de corte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | Fechamento:<br>1. RG e CPF; O imóvel deverá estar desabitado; Apenas o proprietário ou por intermédio de procuração poderá fazer a solicitação.<br>Análise de corte:<br>2. RG e CPF; Apenas o proprietário poderá fazer a solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |

|                                                    |                                                                                                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a> |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                         |

## 15.11 RELIGAÇÃO

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | No geral/No disco/A pedido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>No geral:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. RG E CPF (se for inquilino, levar o contrato de aluguel com vigência de pelo menos 60 dias com assinatura do proprietário reconhecida em cartório com sua cópia e também do RG), Proprietário ou usuário poderá solicitar;</li> <li>2. Preencher declaração com duas testemunhas;</li> </ol> <p>No Disco/A pedido:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. RG e CPF; Proprietário ou usuário poderá solicitar;</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.</li> <li>2. <b>CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</li> <li>3. <b>CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</li> <li>4. <b>CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</li> </ol> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## 15.12 DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE

| <b>DESO</b>                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | By-pass/Bomba ligada à rede/Ligação clandestina/Ligação clandestina de esgoto/Fornecimento indevido/Hidrômetro invertido/Religação clandestina/Hidrômetro violado ou danificado/Denúncia de desperdício/Consumo 0-10/Fisc. Água cortada/Falta d'água na área, na rua/Vazamento ramal/Vazamento de Rede/Falta d'água no imóvel/Verificação de baixa pressão área/Vazamento caixa hidrômetro/Verificar qualidade da água. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p>Falta d'água no imóvel/Verificação de baixa pressão área/Vazamento caixa do hidrômetro/Verificar qualidade da água:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. RG e CPF; Proprietário ou usuário poderá solicitar.</li> </ol> <p>Demais serviços não há exigências; Qualquer pessoa poderá solicitar.</p>                                                                                                         |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

### 15.13 RAMAL ESGOTO E REDE DE ESGOTO

| <b>DESO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Ramal de Esgoto: Conserto/Desobstrução. Rede de Esgoto: Remanejamento/Substituição/Desobstrução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <b>1.</b> Não há exigências; Qualquer pessoa poderá solicitar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

### 15.14 RELACIONAMENTO CLIENTE DESO e INFORMAÇÕES

| <b>DESO</b>                 |                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Sugestão do cliente/Reclamação atuação funcionário DESO/Reclamação atuação funcionário terceirizado/Reclamação qualidade de atendimento balcão/Reclamação de atendimento |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | telefônico/Reclamação qualidade execução em campo/Falta de água/Débito do cliente/Parecer/Programas sociais/Cancelamento de serviços/Ligações de água e esgoto/Ligação provisória/Ampliação de Redes/Rateio de consumo individualizado/Faturas retiradas para análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. Não há exigências; Qualquer pessoa poderá solicitar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N – Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17 h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</p> <p><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13 h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.deso-se.com.br/agenciavirtual">www.deso-se.com.br/agenciavirtual</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Sim – <b>4020 0195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 16 DETRAN/SE - Departamento Estadual de Trânsito

### 16.1 ALTERAÇÃO DE DADOS DO VEICULO

| <b>DETRAN-SE</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Alteração de dados do veículo: CRV (DUT); Alterar cor; Alterar carroceria; Alterar combustível; Alterar capacidade; Alterar categoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para efetuar a alteração de dados cadastrais e/ou modificações/transformações permitidas em veículos com a respectiva expedição do novo Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>Quando se tratar apenas de alteração de endereço sem mudança de município no estado de Sergipe utilize o serviço específico de "ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO SEM MUDANÇA DE MUNICÍPIO". Este serviço é gratuito e não importa na emissão de um novo CRV.</p> <p>As modificações ou transformações permitidas em veículos, bem como a exigência para cada uma delas, e a sua nova classificação quanto ao tipo, espécie, marca, modelo e carroçaria, para fins de registro e emissão de CRV/CRLV, constam nas Resoluções do CONTRAN 291, 292, e nas Portarias do Denatran n.º 64/2016 (modificações possíveis) e 65/2016 (transformações possíveis).</p> <p>Considere dados cadastrais tudo aquilo que não se refere à característica do veículo.</p> <p>Considere modificação/transformação do veículo as alterações nas características do mesmo - inicialmente deverá obter a "autorização prévia", mediante agendamento nas Unidades de Vistoria do DETRAN/SE, bem como, o Certificado de Segurança Veicular (CSV) em instituições técnicas licenciadas pelo Denatran, com respectivo aceite da Unidade de Vistoria do DETRAN. Não é exigido CSV quando se tratar de modificação da cor de qualquer tipo de veículo ou para os de duas ou três rodas, reboque e semirreboque, quando envolver categoria "aprendiz".</p> <p>A alteração do número de motor é um procedimento realizado apenas pela unidade de atendimento de vistoria da sede do DETRAN.</p> |

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**Atenção:** Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no DETRAN emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do DETRAN/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do DETRAN/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.

### MEIOS DISPONÍVEIS PARA REQUERER O SERVIÇO: UNIDADES DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DO DETRAN/SE

#### Procedimento:

**1. AGENDAR ATENDIMENTO:** o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelos 0800 079 6100 da SEAD.

**2. REQUERER SERVIÇO:** dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:  
a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado  
b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do DETRAN a serem pagas.  
c) A autorização para realização de serviços junto às empresas de placas credenciadas (quando necessário)

**3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO:** efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

**4. EFETUAR SERVIÇO JUNTO À EMPRESA DE PLACA QUANDO FOR O CASO:** dirija-se a empresa de placa indicada pelo DETRAN/SE ou, se preferir, escolha outra por meio dos totens do DETRAN ou do portal de autoatendimento para efetuar o serviço requerido. A empresa então deverá efetuar o serviço solicitado e associar no sistema do DETRAN o número de rastreabilidade do lacre ao veículo.

**5. RECEBER O DOCUMENTO:** retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

#### Documentação sempre exigida:

##### 1. DO VEÍCULO:

- Certificado de Registro de Veículo – CRV (conhecido como recibo de compra e venda);
- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### 2. DO PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA:

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Cópia autenticada, ou acompanhada do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### 3. DO PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciadas ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### 4. DO PROCURADOR (ALÉM DOS DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO):

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### 5. DO DESPACHANTE (ALÉM DOS DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO):

- Autorização em formulário próprio do DETRAN para execução do serviço por despachante. Não se

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO<br/>NECESSÁRIA</b> | <p>faz necessária à cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta à cópia do cartão do CNPJ.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                    | <p><b>Documentação exigida em determinadas condições:</b></p> <p><b>A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</b></p> <p><b>1. Quando se tratar de transporte escolar:</b></p> <p>a) Cópia do alvará ou da autorização do poder pública concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do DETRAN para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo DETRAN.</p> <p>b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</p> <p><b>2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:</b></p> <p>a) Cópia do alvará ou da autorização do poder pública concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.</p> <p>b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e DETRAN, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.</p> <p><b>3. Quando se tratar de taxi:</b> como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do DETRAN para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo DETRAN. O DETRAN se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao DETRAN.</p> <p><b>B. SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMIRREBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo DETRAN.</li> </ul> <p><b>C. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).</li> </ul> <p><b>D. SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO DE TRANSPORTE DE CARGA COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR A 4.536KG E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS ATÉ 29 DE ABRIL DE 2001.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para verificação dos dispositivos de segurança – faixa refletiva. Se o veículo já possuir uma vistoria desse tipo realizada após a data indicada nesse título, não será necessária uma nova. Esta exigência é oriunda das Resoluções nº 128 e 366/2010 e não é exigida para veículos militares.</li> </ul> <p><b>E. SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS – RESPONSABILIDADE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração do(s) coproprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.</li> </ul> <p><b>F. SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE:</b></p> <p><b>Do vendedor menor de idade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.</li> </ul> <p><b>Do comprador menor de idade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF o dado do menor beneficiário e no campo de OBSERVAÇÕES será expreso o nome do Pai ou Responsável pelo</li> </ul> |

**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA**

- menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.
- Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo.
  - Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

**G. SE VEÍCULO DE COLEÇÃO:**

- Certificado de Originalidade emitido por entidades reconhecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN. Obs.: **São considerados veículos de coleção aqueles que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:**
  - a) ter sido fabricado há mais de trinta anos;
  - b) conservar suas características originais de fabricação;
  - c) integrar uma coleção (está filiado ao um clube de veículos antigos);
  - d) apresentar Certificado de Originalidade, reconhecido pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN (Respaldo Legal: Resoluções 56/98 e 127/2001 e Portaria 64/2016 do CONTRAN.).

**H. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial:**

- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.
- Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**I. SE NÃO POSSUIR O CRV:**

- Declaração de perda. Deve ser declarada a ocorrência do fato junto ao DETRAN em formulário específico ou, se for do interesse do proprietário, uma declaração escrita do próprio punho com firma reconhecida e sinal público, quando não assinado na presença do atendente do DETRAN. Mesmo que o serviço requerido não seja o de "segunda via do CRV" o cliente deverá pagar a taxa referente à segunda via independente de outras exigidas.
- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**J. SE TRATAR-SE DE MODIFICAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO:**

- Autorização Prévia expedida pelo DETRAN/SE – podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da implantação do sistema de vistoria eletrônica – é exigida para qualquer tipo de modificação/transformação, exceto para os veículos de duas ou três rodas, reboque e semirreboque, quando esta envolver categoria "aprendiz".
- Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e DETRAN – são exigidos para qualquer tipo de modificação/transformação, exceto quando se tratar de modificação da cor de qualquer tipo de veículo ou para os de duas ou três rodas, reboque e semirreboque, quando envolver categoria "aprendiz".
- Nota fiscal ou declaração do proprietário dos equipamentos veiculares alterados ou uma declaração da execução do serviço quando a empresa possuir setor de lanternagem/funilaria. Essa declaração deverá dispor do reconhecimento de firma em cartório e sinal público, quando for o caso, devendo vir acompanhada da cópia autenticada do documento de comprovação de titularidade.
  - i. Se o DANFE (nota fiscal eletrônica) estiver errado ou documento equivalente da aquisição do veículo - errata do mesmo, entretanto não será acatada pelo DETRAN quando esta se referir aos seguintes itens:
    - alteração que caracterize a venda a outro proprietário; - valor do veículo e UF de faturamento;
    - data de emissão do documento de aquisição do veículo;
    - alteração de CNPJ, exceto nos casos em que a alteração for tão somente aos quatro dígitos que indicam tratar-se de filial.
  - ii. Se o DANFE (nota fiscal eletrônica) estiver extraviado/perdido ou documento equivalente da aquisição do veículo.
- Segunda via do documento de aquisição das peças do veículo. O cliente deverá prestar queixa policial e solicitar uma 2ª via à empresa onde adquiriu as peças. Não sendo possível a obtenção desta, o cliente deverá solicitar uma declaração na qual a empresa se responsabilize pela venda do veículo, informando o número do documento de aquisição do veículo. Essa declaração deverá dispor do reconhecimento da firma em cartório e sinal público, quando for o caso, devendo vir acompanhada do documento de comprovação de titularidade.

**K. SE VEÍCULO COM GRAVAME FINANCEIRO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL:**

- Autorização da Instituição Financiadora permitindo a alteração de dados requerida, quando a alteração não se tratar de alteração dos dados cadastrais (pessoais) do arrendatário.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**
**A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA**

**B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS:**

- É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.
- Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avó, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados.
- Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.
- Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.
- Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso dos Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

**C. DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO:**

- O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.
- Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensada a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.
- Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).
- **Reconhecimento de firma e sinal público:**
  - a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.
  - b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.
- Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do DETRAN poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

**D. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA:**

- Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo DETRAN com o reconhecimento de firma por semelhança.
- Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

**E. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO:**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

**F. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR:**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>DOCUMENTAÇÃO<br/>NECESSÁRIA</b></p> | <p>informado o Registro de Alistamento - RA);</p> <p>6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);</p> <p>7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.</p> <p>8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);</p> <p>9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</p> <p>10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</p> <p>11. Carteira funcional de Defensor Público;</p> <p>12. Passaporte</p> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;</li> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.</li> <li>• Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).</li> <li>• As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul> <p><b>G. DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO:</b></p> <p>A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo DETRAN ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.</p> <p>A atual vistoria do DETRAN atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui à física nos processos de veículos recebidos pelo DETRAN.</p> <p>Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).</p> <p>Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.</p> <p>Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).</p> <p>Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).</p> <p><b>VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:</b><br/>Os Laudos de Vistoria realizados por DETRAN de outros Estados da Federação somente serão</p> |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA**

aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo DETRAN/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do DETRAN do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder à abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do DETRAN de Sergipe.

**TAXAS**

**A. OBRIGATÓRIAS**

|                                                         |         |
|---------------------------------------------------------|---------|
| Alteração de Dados do Veículo.....                      | 193,37. |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves.....   | 81,39.  |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios.....  | 101,75. |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... | 122,09. |

**B. EVENTUAIS**

|                                                                                               |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Licenciamento Ano Atual de Veículo.....                                                       | 126,81. |
| Número Especial de Placa.....                                                                 | 445,62. |
| Escolha de Número Final de Placa.....                                                         | 149,24. |
| Cópia do CRLV do Veículo.....                                                                 | 9,11.   |
| Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de Dom....)..... | 142,93. |
| Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva dom....)..... | 142,93. |

**OBSERVAÇÕES SOBRE TAXAS**

- A.** Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.
- B.** Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente à multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado há cinco anos.
- C.** Existindo diárias de custódias não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.
- D.** Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do DETRAN.
- E.** Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta. "Dados do de veículo" disponível no site do DETRAN.
- F.** São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, sidecars e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grandes: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

**OBSERVAÇÕES**

**5. DA ALTERAÇÃO DA COR**  
Serão consideradas alterações de cor aquelas realizadas através de pintura ou adesivamento em área superior a 50% do veículo, excluídas as áreas envidraçadas. Parágrafo único: será atribuída a cor fantasia quando for impossível distinguir uma cor predominante no veículo. (Respaldo Legal: Art. 14 da Resolução 292/2008 do Contran)

**6. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:**

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do DETRAN (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do DETRAN/sede denominado CARF. Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

**7. DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"**

Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do DETRAN, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do DETRAN.

**8. DA PROIBIÇÃO DOS FARÓIS XENON**

É autorizado para os veículos que fabricados com o mesmo e aqueles já alterados ficam até seu sucateamento, para as demais situações é proibida alteração do sistema de iluminação dos veículos para inclusão de fontes luminosas de descarga de gás (XENON), conforme Resoluções do Contran



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>292/2008 e 384/2011 e suas alterações.</p> <p><b>9. DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b><br/> O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados. O reboque e semirreboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterize como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p><b>10. DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO</b><br/> Esse tipo de restrição é lançado no pé-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no DETRAN quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao DETRAN que resulte na emissão de um CRV.</p> <p><b>11. DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b><br/> Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras. Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:<br/> - Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.<br/> - Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no DETRAN do Estado de origem do veículo.<br/> - Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após a compensação do DUA e cadastramento do serviço com lacração, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 16.2 ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO SEM MUDANÇA DE MUNICÍPIO

| DETRAN-SE                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                  | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO       | Atualização de endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DOCUMENTAÇÃO<br>NECESSÁRIA | <p><b>DEFINIÇÃO:</b> Esse serviço deve ser utilizado para atualização do endereço dos proprietários ou arrendatários de veículos cadastrados na frota de Sergipe. Neste caso o serviço é gratuito e não há emissão de um novo Certificado de Registro de Veículo – CRV. As notificações devolvidas pelo correios por desatualização de endereço do proprietário do veículo serão consideradas válidas para todos os efeitos (art. 134 do CTB).</p> <p><b>MEIOS DISPONÍVEIS PARA REQUERER O SERVIÇO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidades de atendimento presencial do DETRAN/SE.</li> </ul> <p><b>PROCEDIMENTO:</b></p> <p><b>1. AGENDAR ATENDIMENTO:</b> o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelos 0800 079 6100 da SEAD.</p> <p><b>2. REQUERER SERVIÇO:</b> dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:</p> <p>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado</p> <p>b) Documento comprobatório de que seu endereço foi atualizado pelo órgão.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO SEMPRE EXIGIDA:</b></p> <p><b>A. DO PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>• Cópia autenticada, ou acompanhada do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> </ul> <p><b>B. DO PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciadas ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.</li> <li>• Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> </ul> <p><b>C. DO PROCURADOR (ALÉM DOS DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>• Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> </ul> <p><b>D. DO DESPACHANTE (ALÉM DOS DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorização em formulário próprio do DETRAN para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.</li> </ul> <p><b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM DETERMINADAS CONDIÇÕES</b></p> <p><b>A. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).</li> </ul> <p><b>B. SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS – RESPONSABILIDADE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração do(s) coproprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.</li> </ul> <p><b>C. SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE:</b></p> <p><b>Do vendedor menor de idade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que</li> </ul> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>apresente cópia da documentação comprovando.</p> <p><b>Do comprador menor de idade:</b></p> <p>Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF o dado do menor beneficiário e no campo de OBSERVAÇÕES será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo;</li> <li>• Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).</li> </ul> <p><b>D. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM PROCESSOS QUE ENVOLVAM DOCUMENTO JUDICIAL</b></p> <p>Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico. Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.</p> <p><b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b></p> <p><b>A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b></p> <p>Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS</b></p> <p>É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.</p> <p>Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.</p> <p>Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.</p> <p>Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso dos Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.</p> <p><b>C. DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO</b></p> <p>O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.</p> <p>Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensada a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.</p> <p>Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).</p> <p>Reconhecimento de firma e sinal público:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.</li> <li>b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.</li> </ol> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do DETRAN poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.</p> <p><b>D. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b></p> <p>A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.</p> <p><b>E. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR</b></p> <p>Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos de habilitação;</li> <li>2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).</li> <li>3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);</li> <li>4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;</li> <li>5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.</li> <li>8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);</li> <li>9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> <li>11. Carteira funcional de Defensor Público;</li> <li>12. Passaporte</li> </ol> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;</li> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".</li> <li>• Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).</li> <li>• As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do DETRAN.</p> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</li> <li>2. <b>CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                    |                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 11h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não há emissão de CRLV                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>      |

### 16.3 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO ÀS LOJAS DE PLACAS

| <b>DETRAN-SE</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Autorização de serviço junto às lojas de placas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Este serviço deve ser utilizado para solicitar serviços junto a uma das EMPRESAS de placas credenciadas ao DETRAN. Estes serviços podem ser a simples confecção de uma nova placa ou o par delas, de uma tarjeta ou ainda a fixação de um novo lacre à placa e, consequentemente, para a emissão de um novo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV (conhecido como Certificado de Licenciamento Anual - CLA ou simplesmente de documento de porte obrigatório para circulação do veículo)</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no DETRAN emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no sitio eletrônico do DETRAN/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no sitio eletrônico do DETRAN/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Portal de autoatendimento no sitio eletrônico do DETRAN/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/> B. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do DETRAN/SE<br/> C. Unidades de atendimento presencial do DETRAN/SE</p> <p><b>Procedimento:</b></p> <p>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar por ser atendido em uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN/SE, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da SEAD.</p> <p>2. REQUERER SERVIÇO: se for a uma das unidades de atendimento presencial dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção. Se por um dos outros meios acima citados efetue o requerimento e ao final da solicitação imprima:</p> <p>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/> b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do DETRAN a serem pagas.<br/> c) A autorização para realização de serviços junto às empresas de placas credenciadas</p> <p>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.</p> <p>4. EFETUAR SERVIÇO JUNTO AS EMPRESA DE PLACA: dirija-se a empresa de placa indicada pelo DETRAN/SE ou, se preferir, escolha outra por meio dos totens do DETRAN ou do portal de autoatendimento para efetuar o serviço requerido. A empresa então deverá efetuar o serviço solicitado e associar no sistema do DETRAN o número de rastreabilidade do lacre ao veículo.</p> |

5. RECEBER O CRLV: consulte no Portal de Autoatendimento se seu CRLV está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-lo, retire uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRLV, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Veículo  
- Original do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo). Caso o serviço seja solicitado por despachante credenciado este documento pode ser substituído por uma cópia.
- B. Do Proprietário Pessoa Física  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- C. Do Proprietário Pessoa Jurídica  
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.  
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- D. Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)  
- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- E. Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Autorização em formulário próprio do DETRAN para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
1. Quando se tratar de transporte escolar:  
a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do DETRAN para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo DETRAN.  
b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:  
a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.  
b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e DETRAN, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.
3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do DETRAN para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo DETRAN. O DETRAN se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao DETRAN.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>B. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS</b><br/> - Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).</p> <p><b>C. SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE</b><br/> - Declaração do(s) coproprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.</p> <p><b>D. SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE</b><br/> Do vendedor menor de idade<br/> - Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.</p> <p>Do comprador menor de idade<br/> Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.</p> <p>Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo<br/> - Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).</p> <p><b>E. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial</b><br/> Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.</p> <p>Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.</p> <p><b>F. SE O SERVIÇO NÃO FOR LACRE</b><br/> - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p><b>A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br/> Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS</b><br/> É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.</p> <p>Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.</p> <p>Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.</p> <p>Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.</p> <p><b>C. DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO</b></p> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:  
 a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.  
 b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do DETRAN poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

#### **D. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo DETRAN com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

#### **E. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".



- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### F. **DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo DETRAN ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do DETRAN atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui à física nos processos de veículos recebidos pelo DETRAN.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:

Os Laudos de Vistoria realizados por DETRAN de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo DETRAN/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do DETRAN do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder à abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do DETRAN de Sergipe.

#### G. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.

#### **Taxas**

##### A. Obrigatórias

Lacre de Veículo..... 16,81.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Autorização de Placa e Lacre..... 65,12.

##### B. Eventuais

#### **Observações Sobre Taxas**

A. Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

B. Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>DPVAT disponível no site do DETRAN.</p> <p>C. Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do DETRAN.</p> <p><b>Observações</b></p> <p>A. <b>DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b><br/>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do DETRAN (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do DETRAN/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p>B. <b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b><br/>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do DETRAN, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do DETRAN.</p> <p>C. <b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b><br/>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semirreboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterize como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p>D. <b>DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b><br/>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:<br/>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.<br/>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no DETRAN do Estado de origem do veículo.<br/>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediatamente após a realização dos serviços na Fábrica de Placas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 16.4 COMUNICAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO

| DETRAN-SE                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                  | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO       | Comunicação de venda de veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DOCUMENTAÇÃO<br>NECESSÁRIA | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para comunicar a venda de um veículo no caso de transferência de propriedade. O proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado, dentro do prazo de trinta dias da venda, cópia frente e verso autenticada do comprovante de transferência de propriedade (Certificado de Registro de Veículo - CRV), devidamente preenchido, assinado e datado, sob pena de responsabilizar-se pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação, conforme art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.</p> <p>Este serviço é gratuito se comunicado dentro do prazo citado acima.</p> <p><b>Atenção:</b><br/>- Não é aceita a comunicação de venda para os veículos que possuem restrições financeiras ativas no Sistema Nacional de Gravames - SNG para outro CPF ou CNPJ diferente do informado na cópia do CRV apresentada.<br/>- O cancelamento de uma comunicação somente se dará com justificativa por escrito do vendedor e se executada concomitantemente com um pedido de segunda via do CRV.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do DETRAN/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da SEAD.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e ao final da solicitação receba:<br/>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço,<br/>b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do DETRAN a serem pagas (quando for o caso);<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>4. Receber o comprovante de que a comunicação foi registrada com sucesso</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b><br/>A. Do Veículo<br/>- Cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículo – CRV (conhecido como recibo de compra e venda) devidamente preenchido, assinado e datado, com firma do vendedor reconhecida por autenticidade e sinal público, quando for o caso; (Art. 134 - CTB).<br/>B. Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)<br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)<br/>- Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>C. Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)<br/>- Autorização em formulário próprio do DETRAN para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.<br/>D. Vendedor - Pessoa Física<br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>E. Vendedor - Pessoa Jurídica<br/>- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da</p> |

empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.  
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).

B. SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

C. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

B. DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAL, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:

a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.

b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do DETRAN poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

C. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em

cartório, serão acatados pelo DETRAN com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

**D. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

**E. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte.
- F. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Taxas**

- A. Obrigatórias
- B. Eventuais
  - i. Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de D... 142,93.
  - ii. Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva d... 142,93.
  - iii. Baixa de Gravame Financeiro de Ciclomotor (Alienação ou Arredamento ou Reserva de... 71,46.
  - iv. Inclusão de Gravame Financeiro de Ciclomotor (Alienação ou Arreadamento ou Reserva... 71,46.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. O serviço de comunicação de venda somente será cobrado quando requerido fora do prazo de 30 dias da data da venda inscrita no verso do CRV conforme art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.</p> <p><b>Observações</b></p> <p>A. <b>DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b><br/>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p>B. <b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b><br/>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p>C. <b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b><br/>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semirreboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterize como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não há emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 16.5 CÓPIA DE CRLV

| DETRAN-SE                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Cópia de CRLV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar a emissão de cópia(s) do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo) do veículo cadastrado em Sergipe.</p> <p>Este documento é utilizado normalmente quando um veículo é conduzido por mais de uma pessoa e cada uma delas deseja portar um documento ou ainda quando se deseja guardá-la como reserva.</p> |

Quando o veículo estiver com o licenciamento atrasado ou quando desejar efetuar o licenciamento anual de forma antecipada ao mesmo tempo, verifique o procedimento específico para licenciamento anual.

**Meios Disponíveis para requerer o serviço**

A. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE

Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br))

Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar por ser atendido em uma das unidades de atendimento presencial do Detran/SE, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do Detran/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da SEAD.

2. REQUERER SERVIÇO: se for a uma das unidades de atendimento presencial dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção. Se por um dos outros meios acima citados efetue o requerimento e ao final da solicitação imprima:

a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo,

b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.

3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O CRLV: consulte no Portal de Autoatendimento se seu CRLV está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-lo, retire uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRLV, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

A. Do Veículo

- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

Do Proprietário Pessoa Física

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

- Cópia autenticada, ou acompanhada do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.

- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) ou o documento próprio dos Correios "ECT – AVISO DE CHEGADA" com os dados da pessoa autorizada a retirar o documento CRLV e seu respectivo reconhecimento de firma (sinal público, quando necessário).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)

- Autorização em formulário próprio do DETRAN para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA

PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).

SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE - Declaração do(s) coproprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade  
- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade  
Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo  
- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).  
Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS**  
É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

**DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**  
O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |          |    |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|----|----------------|
| efetivado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | o | registro | da | transferência. |
| Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |          |    |                |
| Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |          |    |                |
| Reconhecimento de firma e sinal público:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |          |    |                |
| a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |          |    |                |
| b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |          |    |                |
| Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |          |    |                |
| <b>DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |          |    |                |
| Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.                                                                                                                                                                                                                                                            |   |          |    |                |
| <b>DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |          |    |                |
| A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |          |    |                |
| <b>DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |          |    |                |
| Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |    |                |
| 1. Documentos de habilitação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |          |    |                |
| 2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |          |    |                |
| 3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |          |    |                |
| 4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |          |    |                |
| 5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |          |    |                |
| 6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |          |    |                |
| 7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal. |   |          |    |                |
| 8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |          |    |                |
| 9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |          |    |                |
| 10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |          |    |                |
| 11. Carteira funcional de Defensor Público;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |          |    |                |
| 12. Passaporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |          |    |                |
| <b>ATENÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |          |    |                |
| • Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |          |    |                |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".</li> <li>• Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).</li> <li>• As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul> <p><b>Taxas</b></p> <p>A. Obrigatórias<br/>Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11.</p> <p>Eventuais</p> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.</p> <p><b>Observações</b></p> <p>A. <b>DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b></p> <p>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b></p> <p>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b></p> <p>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semirreboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterize como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediatamente após compensação da taxa                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                      |

## 16.6 EXCLUSÃO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA - GRAVAME

| <b>DETRAN-SE</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Exclusão de restrição financeira - Gravame                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar o cancelamento de restrições financeiras (reserva de domínio, arrendamento, alienação fiduciária ou penhor de veículos), por parte da própria instituição que as incluiu, cadastradas no Sistema Nacional de Gravames – SNG para Sergipe a mais de trinta dias e sem registro dessa informação nos documentos de veículos emitidos pelo Detran, nos casos a seguir:</p> <p>a) Veículo pertencente à frota de outra unidade da federação que necessite de emissão de segunda via do CRV, com gravame registrado no SNG para Sergipe;<br/>b) Quando for comprovado erro nos dados incluídos no SNG pelo Agente Financeiro que não descaracterize o veículo ou o financiado;<br/>c) Quando houver decisão judicial ou extrajudicial, devolvendo a posse do veículo ao Agente Financeiro. – autorizar a emissão de novo CRV com a baixa do gravame financeiro anterior no registro do veículo, mesmo quando tiver incluído uma informação de gravame no SNG para um novo financiado.</p> <p>Exceção: Quando este requerimento for efetuado dentro dos primeiros trinta dias contados da data da inclusão do gravame não serão necessários o pagamento de taxa do Detran nem a autorização da Coordenadoria de Gravames, podendo ser efetuado diretamente pela instituição financiadora, por meio de opções sistêmicas já disponibilizadas para as mesmas no Sistema Nacional de Gravames - SNG.</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO: A instituição financeira por meio de seu usuário de senha de acesso aos sistemas do Detran, deverá inicialmente gerar o documento de arrecadação<br/>2. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>3. Requerer o serviço: A instituição financeira deverá encaminhar toda documentação necessária (descrita a seguir) à Gerência de Gravames no Detran/sede, que registrará (quando for o caso) a autorização e retornará por e-mail a informação de que o serviço de cancelamento poderá ser realizado pela própria instituição<br/>4. CANCELAR O GRAVAME: a instituição financeira deverá acessar o Sistema Nacional de Gravames – SNG e efetuar o cancelamento.</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b><br/>A. <b>DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA</b><br/>O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado. Nos casos de procuração pública, poderá ser dispensada a cópia do documento de identificação do procurador</p> <p>Reconhecimento de firma e sinal público:<br/>a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Estado da Federação.<br>b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.<br><b>Taxas</b><br>Obrigatórias<br>Cancelamento de Gravames por Instituições Financeiras..... 142,93.<br>Eventuais                                                                                                                                                                                      |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após a compensação do DUA e cadastramento do serviço com lacração, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 16.7 LICENCIAMENTO ANUAL/IPVA

| <b>DETRAN-SE</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Licenciamento anual/IPVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para efetuar o licenciamento anual do seu veículo, que consiste na quitação dos débitos relativos a tributos, encargos (Seguro obrigatório DPVAT) e multas de trânsito e/ou ambiental vinculadas a esse, e na expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>O licenciamento anual seguirá o calendário definido pelo Detran, SEFAZ e Banese, entretanto, o cliente poderá antecipar a efetivação deste serviço a qualquer tempo.</p> <p>Caso o requerente deseje solicitar, ao mesmo tempo, autorização de serviço junto às lojas de placas, deverá utilizar o serviço específico para tal.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no sitio eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no sitio eletrônico do Detran/SE em “Serviços Credenciados” e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>Portal de autoatendimento no sitio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/>Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/>Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar por ser atendido em uma das unidades de atendimento presencial do Detran/SE, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do Detran/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da SEAD.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: se for a uma das unidades de atendimento presencial dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção. Se por um dos outros meios acima</p> |

citados efetue o requerimento e ao final da solicitação imprima:

a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço,

b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.

3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O CRLV: consulte no Portal de Autoatendimento se seu CRLV está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-lo, retire uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRLV, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do mesmo.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

A. Do Proprietário Pessoa Física

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) ou o documento próprio dos Correios "ECT – AVISO DE CHEGADA" com os dados da pessoa autorizada a retirar o documento CRLV e seu respectivo reconhecimento de firma (sinal público, quando necessário).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)

- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.

b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios,

portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

##### **A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

##### **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS**

É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

| <b>DOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>SERVIÇOS</b>       | <b>COM</b> | <b>PROCURAÇÃO</b>                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------------------------------------------|
| O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |            |                                                 |
| Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |            |                                                 |
| Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |            |                                                 |
| Reconhecimento de firma e sinal público:<br>a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.<br>b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |            |                                                 |
| Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |            |                                                 |
| <b>DO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>RECONHECIMENTO</b> | <b>DE</b>  | <b>FIRMA POR SEMELHANÇA</b>                     |
| Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |            |                                                 |
| <b>DA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ASSINATURA</b>     | <b>NO</b>  | <b>REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b>                  |
| A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |            |                                                 |
| <b>DOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>DOCUMENTOS</b>     | <b>DE</b>  | <b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR</b> |
| Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |            |                                                 |
| 1. Documentos de habilitação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |            |                                                 |
| 2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |            |                                                 |
| 3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |            |                                                 |
| 4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |            |                                                 |
| 5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |            |                                                 |
| 6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |            |                                                 |
| 7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal. |                       |            |                                                 |
| 8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |            |                                                 |
| 9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |            |                                                 |
| 10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |            |                                                 |
| 11. Carteira funcional de Defensor Público;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |            |                                                 |
| 12. Passaporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |            |                                                 |
| <b>ATENÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |            |                                                 |
| • Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |            |                                                 |
| • Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |            |                                                 |

(filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.

- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### **VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:**

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder à abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitos para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### **Taxas**

##### **A. Obrigatórias**

Licenciamento Ano Atual de Veículo..... 126,81.

##### **Eventuais**

Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo..... 70,76.

Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09.

#### **Observações Sobre Taxas**

A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa



|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>deste serviço.</p> <p>Será cobrada um taxa de licenciamento anual e outra referente à multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado há cinco anos.</p> <p>Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.</p> <p>Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.</p> <p>São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriculo, sidecars e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.</p> <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b></p> <p>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b></p> <p>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b></p> <p>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semirreboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterize como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p><b>DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b></p> <p>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.</li> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.</li> <li>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</li> </ul> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>5. CEAC RIOMAR</b></p> <p>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>6. CEAC RODOVIÁRIA</b></p> <p>Avenida Tancredo Neves, S/N.</p> <p>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p> <p><b>7. CEAC RUA TURISTA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                    |                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após a compensação do DUA                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a> |

## 16.8 PRIMEIRO REGISTRO DE VEÍCULO

| DETRAN-SE                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Primeiro registro de veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Também conhecido como primeiro emplacamento do veículo esse serviço constitui-se no registro inicial do veículo novo (zero km) no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito com atribuição do número da placa, tarjeta, lacre e expedição do Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>O Código de Trânsito Brasileiro - CTB - dispõe em seu art. 120 do capítulo XI referente ao registro de veículo que "Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei." Inclui-se no conceito de veículo automotor o veículo enquadrado como ciclomotor. São exceções: a) os veículos de uso bélico como cita o §2º do mesmo artigo;</p> <p>Para o primeiro registro de aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação, desde que possua pé-cadastro na base de índice nacional segue o mesmo procedimento de qualquer outro veículo. Ver exceções no art. 115, §§4º e 4º-A e na Resolução Contran 587 de 23 de março de 2017.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no sitio eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no sitio eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da SEAD.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:<br/>a. O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/>b. O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>c. A autorização para realização de serviços junto às empresas de placas credenciadas.<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de</p> |

Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. EFETUAR SERVIÇO JUNTO AS EMPRESA DE PLACA: dirija-se a empresa de placa indicada pelo Detran/SE ou, se preferir, escolha outra por meio dos totens do Detran ou do portal de autoatendimento para efetuar o serviço requerido. A empresa então deverá efetuar o serviço solicitado e associar no sistema do DETRAN o número de rastreabilidade do lacre ao veículo.

5. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Veículo  
- Uma via da nota fiscal de aquisição do veículo fornecida pelo fabricante ou revendedor, OU cópia do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE legível OU documento equivalente expedido por autoridade competente, contendo o decalque com a numeração do chassi afixado ao documento apresentado - respaldo legal: Artigo 122 do CTB (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).
- B. Do Proprietário Pessoa Física  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- C. Do Proprietário Pessoa Jurídica  
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.  
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Cópia do cartão de CNPJ.
- D. Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- E. Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária à cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta à cópia do cartão do CNPJ.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
1. Quando se tratar de transporte escolar:  
a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.  
b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:  
a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.  
b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e

469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

B. SE VEÍCULO ADQUIRIDO EM BINGOS, SORTEIOS, ETC.  
 - Uma via da nota fiscal de entrega do veículo, cópia do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE legível ou documento equivalente, fornecido pela empresa que efetuou o sorteio, bingo, etc. São documentos equivalentes: Auto de Arrematação, Carta de Adjudicação, Nota Fiscal de Leilão ou Documento de Importação fornecido pela Secretaria da Receita Federal.  
 - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

#### OBSERVAÇÕES

Dada à necessidade de manter o registro da cadeia sucessória do veículo, deverão ser cobradas as taxas de primeiro registro do veículo e de transferência de propriedade dos veículos adquiridos através de sorteios, bingos etc., porque os dois serviços serão efetuados de forma simultânea.

Havendo atraso no primeiro registro do veículo será cobrada apenas a respectiva multa deste serviço, não sendo cobrados os valores referentes ao atraso na transferência de propriedade. Neste caso, para efeito de expedição do CRV ou CRLV, a data de aquisição do veículo a ser considerada como referencial será aquela constante no documento de aquisição do veículo.

C. SE NOTA FISCAL (DANFE): I. POSSUIR DATA DE AQUISIÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS, II. NÃO POSSUIR DECALQUE DO CHASSI AFIXADO, III. FOR ORIUNDA DE OUTRAS UF, IV. FOR SUBSTITUÍDA POR DOC. EQUIVALENTE (EXEMPLO: DECLARAÇÃO PARA EMPLACAMENTO DE CICLOMOTORES)  
 - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Não é exigido laudo de vistoria nos casos enquadrados apenas no item III em que o veículo for adquirido por meio da modalidade "venda direta da montadora" através de concessionária sediada no Estado de Sergipe, desde que o cliente disponha de uma Declaração de Venda da própria concessionária ou que esta informação conste no documento de aquisição do veículo. A Declaração deverá vir acompanhada de:

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado.
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Cópia do cartão de CNPJ.

D. SE DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO ESTIVER ERRADO  
 - Errata (carta correção) do mesmo, entretanto não será acatada pelo Detran quando esta se referir aos seguintes itens: - alteração que caracterize a venda a outro proprietário; - alteração que caracterize a venda de outro veículo; - valor do veículo e UF de faturamento; - data de emissão do documento de aquisição do veículo; - alteração de CNPJ, exceto nos casos em que a alteração for tão somente aos 4 dígitos que indicam tratar-se de filial.

Não é necessária errata (carta correção) para os casos:  
 a. Em que existe um gravame ativo no SNG (Sistema Nacional de Gravame) e não conste no documento de aquisição do veículo, basta que o cliente ou seu procurador legal confirme o gravame no verso deste documento; e  
 b. Em que no documento de aquisição do veículo conste a informação do combustível com a nomenclatura tetrafuel (mais de um combustível) e no pé-cadastro do veículo esteja especificando corretamente os tipos de combustível do referido veículo, basta que o cliente ou seu procurador legal confirme a informação do pé-cadastro no verso do documento de aquisição do veículo.  
 c. Em que o endereço informado no documento de aquisição divergir do constante nos documentos de comprovação de residência apresentados.

E. SE VEÍCULO ENQUADRADO NO TIPO CAMINHÃO  
 - Uma via da nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou cópia do Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica - DANFE legível OU documento equivalente expedido por autoridade competente referente à carroçaria. Este documento deve conter as características do veículo (chassi) e da carroçaria. São documentos equivalentes: Auto de Arrematação, Carta de Adjudicação, Nota Fiscal de Leilão ou Documento de Importação fornecido pela Secretaria da Receita Federal.

Deve-se verificar se a montagem do veículo no pé-cadastro consta como COMPLETA. Se constar incompleta, o interessado deve procurar o encarregado do veículo para que este providencie a complementação do mesmo, conforme Portaria 27/2002 do DENATRAN.

F. SE EXTRAVIADO/PERDIDO O DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO - Segunda via do documento de aquisição do veículo. O cliente deverá prestar queixa policial e solicitar ao emissor da 1ª via uma 2ª via. Não sendo possível a obtenção desta, o cliente deverá solicitar uma declaração na qual o emissor se responsabilize pela venda do veículo, informando o número do documento de aquisição do mesmo. Essa declaração deverá dispor do reconhecimento da firma em cartório e sinal público, quando for o caso, devendo vir acompanhada do documento de comprovação de titularidade.

G. SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO TRANSPORTE DE CONTÊINERES - Certificado de Garantia do fabricante - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para reconhecimento da plaqueta de identificação de certificação do fabricante, afixada na estrutura do veículo.

H. SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL. - Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres - ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 - e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

I. SE VEÍCULO ENQUADRADO NA CATEGORIA OFICIAL - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

J. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS - Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).

K. SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO DE TRANSPORTE DE CARGA COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR A 4.536KG E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS ATÉ 29 DE ABRIL DE 2001. - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para verificação dos dispositivos de segurança - faixa refletiva. Se o veículo já possuir uma vistoria desse tipo realizada após a data indicada nesse título, não será necessária uma nova. Esta exigência é oriunda das Resoluções nº 128 e 366/2010 e não é exigida para veículos militares.

L. SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE - Declaração do(s) coproprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

M. SE VEÍCULO DE COLEÇÃO - Certificado de Originalidade emitido por entidades reconhecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. Obs.: São considerados veículos de coleção aqueles que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:  
a) ter sido fabricado há mais de trinta anos;  
b) conservar suas características originais de fabricação;  
c) integrar uma coleção (está filiado ao um clube de veículos antigos);  
d) apresentar Certificado de Originalidade, reconhecido pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN (Respaldo Legal: Resoluções 56/98 e 127/2001 e Portaria 64/2016 do CONTRAN.).

N. SE VEÍCULOS DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS, REPARTIÇÕES CONSULARES DE CARREIRA E REPRESENTAÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS ACREDITADOS JUNTO AO GOVERNO BRASILEIRO

- Autorização expedida pelo Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores - MRE  
- Documento de importação fornecido pela Secretaria da Receita Federal.

O. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica - PROJUR - para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

P. SE EMPLACAMENTO DE CICLOMOTORES

A existência do pé-cadastro do veículo na base nacional de veículos é condição básica para emplacamento de qualquer tipo de veículo, exceção apenas os enquadrados como ciclomotores que tenham sido fabricados antes de 31 de julho de 2015 e que não tiveram seu código de marca modelo homologado pelo Denatran ou que mesmo tendo marca/modelo homologada estão sem pé-cadastro na base nacional. Nestes casos, deve-se exigir:

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Estas exceções estão reguladas na Resolução do Contran 555/2015 e na Instrução de Serviço do Detran 01/2017 de 2 de fevereiro. Para os casos aqui enquadrados, o interessado no emplacamento deverá procurar as unidades de atendimento de vistoria para efetuar o serviço de gravação/regravação de número de chassi e somente depois seguir com o processo de primeiro emplacamento.

Para os demais casos de emplacamento de ciclomotores deve-se seguir as regras gerais existentes para todo e qualquer primeiro registro ou primeiro emplacamento de veículo.

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS

É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

C. DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAL, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:

a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro

Estado da Federação.  
b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

**D. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

**E. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

**F. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**G. DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder à abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### H. DO DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

São documentos equivalentes: Auto de Arrematação, Carta de Adjudicação, Nota Fiscal de Leilão ou Documento de Importação fornecido pela Secretaria da Receita Federal.

Não serão acatados documentos com endereço do proprietário/adquirente de outros Estados e de veículos destinados à demonstração.

Veículos enquadrados na categoria oficial poderão apresentar cópia autenticada desse documento em substituição ao original.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

Primeiro Emplacamento de Veículo..... 193,37.

Licenciamento Ano Atual de Veículo..... 126,81.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09.

##### B. Eventuais

Número Especial de Placa..... 445,62.

Escolha de Número Final de Placa..... 149,24.

Multa por Atraso de Primeiro Emplacamento de Veículo..... 70,06.

Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo..... 70,76.

Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11.

Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de D... 142,93.

Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva d... 142,93.

#### Observações Sobre Taxas



- A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.
- B. Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente à multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado há cinco anos.
- C. Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.
- D. Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.
- E. São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriculo, sidecars e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

#### **Observações**

##### **A. DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ANTES DO PRIMEIRO REGISTRO**

A Resolução do Contran 4/98 dispõe sobre a circulação do veículo antes do primeiro registro conforme descrito a seguir:

Com o porte do documento de aquisição do veículo: "Art. 4º. Antes do registro e licenciamento, o veículo novo, nacional ou importado que portar a nota fiscal de compra e venda ou documento alfandegário poderá transitar: I – do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, ao órgão de trânsito do município de destino, nos quinze dias consecutivos à data do carimbo de saída do veículo, constante da nota fiscal ou documento (alterado pela resolução do CONTRAN 269/2008) II – do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária, ao local onde vai ser embarcado como carga, por qualquer meio de transporte; III – do local de descarga às concessionárias ou indústrias encarregadoras; IV – de um a outro estabelecimento da mesma montadora, encarregadora ou concessionária ou pessoa jurídica interligada.

Com o porte de "autorização especial" conhecida como "licença para-brisa": "Art. 1º. Permitir o transporte de cargas e pessoas em veículos novos, antes do registro e licenciamento, adquiridos por pessoas físicas e jurídicas, por entidades públicas e privadas e os destinados aos concessionários para comercialização, desde que portem a "autorização especial" segundo o modelo constante do anexo I. § 1º. A permissão estende-se aos veículos inacabados (chassis), do pátio do fabricante ou do concessionário até o local da indústria encarregadora. § 2º. A "autorização especial" valida apenas para o deslocamento para o município de destino será expedida para o veículo que portar os Equipamentos Obrigatórios previstos pelo CONTRAN (adequado ao tipo de veículo), com base na Nota Fiscal de Compra e Venda; com validade de (15) quinze dias transcorridos da data da emissão, prorrogável por igual período por motivo de força maior. § 3º. A autorização especial será impressa em (3) três vias, das quais, a primeira e a segunda serão coladas respectivamente, no vidro dianteiro (para-brisa), e no vidro traseiro, e a terceira arquivada na repartição de trânsito expedidora. Art. 2º. Os veículos adquiridos por autônomos e por empresas que prestam transportes de cargas e de passageiros poderão efetuar serviços remunerados para os quais estão autorizados, atendida a legislação específica, as exigências dos poderes concedentes e das autoridades com jurisdição sobre as vias públicas. Art. 3º. Os veículos consignados aos concessionários, para comercialização, e os veículos adquiridos por pessoas físicas, entidades privadas e públicas, a serem licenciados nas categorias "PARTICULAR e OFICIAL", somente poderão transportar suas cargas e pessoas que tenham vínculo empregatício com os mesmos." Neste caso, veja o procedimento para aquisição de licença para-brisa.

##### **B. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:**

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

##### **C. DA IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS**

Não é permitido o primeiro registro de veículos importados que não sejam 0km.

##### **D. DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"**

Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.

##### **E. DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA**

O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.

O reboque e semirreboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterize como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.

**F. DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

Esse tipo de restrição é lançado no pé-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.

**G. DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES**

Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.

Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:

- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.

- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.

- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.

**H. DO CÁLCULO DE IPVA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**

O valor para efeito de cálculo do IPVA será a soma dos valores do veículo, e da carroçaria constantes dos documentos de aquisição. A data de aquisição a ser considerada para efeito do primeiro registro será a de aquisição da carroçaria constante do documento de aquisição da mesma.

**I. DO PRAZO LEGAL PARA EFETIVAÇÃO DO PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO**

O primeiro registro de veículos será cobrado sem juros/multas por atraso se o documento de aquisição for:

a. Deste Estado, até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo à data de saída do veículo, na ausência a data da emissão do documento de aquisição do veículo;

b. De outra unidade da federação, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à entrada neste Estado, ou não constando no respectivo documento de aquisição do veículo referência à data de entrada, será acatada a data da emissão do documento de aquisição do veículo. No caso de documento de aquisição do veículo emitido em outra UF e registrada a entrada em nosso estado pelos nossos postos de fronteiras através de etiqueta com código de barra, o cliente antes da entrada do processo no DETRAN/SE deverá ir até o setor de atendimento ao cliente SEFAZ, com o documento de aquisição do veículo aonde consta um carimbo com código de barra, para solicitar a declaração da SEFAZ informando a data da entrada do veículo no estado.

c. Do exterior, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à entrada neste Estado, ou não constando nos respectivos documentos relativos à importação a data da entrega ou contado da data do desembaraço aduaneiro.

**J. DO PRÉ-CADASTRO NA BASE NACIONAL DE VEÍCULOS DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO.**

Este pré-cadastro é de responsabilidade da montadora ou do importador/Receita Federal e deverá existir (exceto para ciclomotores) para que o Detran possa efetuar o primeiro registro, conforme CTB art.125.

Havendo divergências das características do veículo entre o pé-cadastro e o documento de aquisição apresentado ao Detran, o cliente deverá procurar a concessionário-importadora para solucionar o problema.

**K. DO REGISTRO DO VEÍCULO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA**

O nome do proprietário do veículo no CRV ou CRLV é a denominação social da empresa, não podendo

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | ser utilizado o nome fantasia. (Código Civil Brasileiro).<br>L. <b>DO VEÍCULO PERTENCENTE A PROPRIETÁRIOS MENORES DE IDADE</b><br>Na hipótese de aquisição/transferência de veículo em nome de pessoa menor de idade, constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após a compensação do DUA e cadastramento do serviço com lacração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 16.9 SEGUNDA VIA DO CRV (DUT)

| DETRAN-SE                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Segunda via do CRV (DUT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado quando da necessidade do cliente de obter uma segunda via do Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda), por motivo de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo.</p> <p>Além dessas situações, o proprietário deverá solicitar a segunda via do CRV nos casos de desistência da venda do veículo após o preenchimento do recibo de compra e venda, ou quando o CRV original estiver rasurado ou em mau estado de conservação.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da SEAD.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:<br/>a. O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/>b. O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>c. A autorização para realização de serviços junto às empresas de placas credenciadas, quando for o caso.<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>4. EFETUAR SERVIÇO JUNTO AS EMPRESA DE PLACA, QUANDO FOR O CASO: dirija-se a empresa de</p> |

placa indicada pelo Detran/SE ou, se preferir, escolha outra por meio dos totens do Detran ou do portal de autoatendimento para efetuar o serviço requerido. A empresa então deverá efetuar o serviço solicitado e associar no sistema do DETRAN o número de rastreabilidade do lacre ao veículo.

5. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Veículo
- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Proprietário Pessoa Física
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Proprietário Pessoa Jurídica
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.
  - Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)
  - Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante contendo o reconhecimento de firma do proprietário do veículo. Não se faz necessária à cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta à cópia do cartão do CNPJ.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
1. Quando se tratar de transporte escolar:
- a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.
  - b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:
- a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.
  - b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e

469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).

SE 2ª VIA POR EXTRAVIO/ROUBO/PERDA/FURTO DO CRV ORIGINAL

- Declaração de perda. Deve ser declarada a ocorrência do fato junto ao Detran em formulário específico ou, se for do interesse do proprietário, uma declaração escrita do próprio punho com firma reconhecida e sinal público, quando necessário. Mesmo que o serviço requerido não seja o de "segunda via do CRV" o cliente deverá pagar a taxa referente à segunda via independente de outras exigidas.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será exposto o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

SE 2ª VIA POR DESISTÊNCIA DA VENDA, POR CRV RASURADO OU POR CRV EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

- CRV original.

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS**

É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de

atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

**DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**  
O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:  
a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.  
b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**  
Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

**DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**  
A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

**DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**  
Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:  
1. Documentos de habilitação;

2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui à física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10

lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder à abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

Segunda Via do CRV de Veículo..... 97,39.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09.

##### Eventuais

Licenciamento Ano Atual de Veículo..... 126,81.

Número Especial de Placa..... 445,62.

Escolha de Número Final de Placa..... 149,24.

Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo..... 70,76.

Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11.

Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de D... 142,93.

Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva d... 142,93.

#### Observações Sobre Taxas

A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.

Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente à multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado há cinco anos.

Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.

Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.

São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, sidecars e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

#### Observações

##### A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

#### DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"

Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b></p> <p>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semirreboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterize como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p><b>DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO</b></p> <p>Esse tipo de restrição é lançado no pé-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.</p> <p><b>DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES – NO PROCESSO DE SEGUNDA VIA DE CRV</b></p> <p>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Quando o veículo pertencer à frota de Sergipe, com anotação do gravame no CRV/CRLV distinta da anotação do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a segunda via somente poderá ser efetuada mediante autorização por ofício do agente financeiro registrado no SNG, acompanhada de procuração autenticada. A instituição financeira deverá encaminhar esta documentação à Gerência de Gravames no Detran/sede, que registrará (quando for o caso) a autorização e retornará por e-mail a informação de que o serviço de segunda via poderá ser realizado. Não haverá cobrança de taxa para o registro de autorização para segunda via.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.</li> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.</li> <li>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após a compensação do DUA e cadastramento do serviço com lacração, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 16.10 TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO

DETRAN-SE

| OFERTANTE                  | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO       | Transferência de Jurisdição (transferência de veículos de outros Estados para o Estado de Sergipe)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DOCUMENTAÇÃO<br>NECESSÁRIA | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado quando do interesse ou necessidade do cliente em efetuar a transferência de jurisdição com ou sem alteração de dados cadastrais do proprietário bem como, com ou sem a transferência de propriedade com a respectiva expedição do novo Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo). Em resumo, transfere um veículo de outro Estado para Sergipe.</p> <p>Se ao mesmo tempo for efetuada a transferência de propriedade, esta pode ser motivada por venda direta entre as partes, leilão, sentença judicial, usucapião, doação, cisão, incorporação ou fusão de empresas. Conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Art. 123: “Será obrigatória à expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando: I - for transferida a propriedade” e o prazo para que este serviço seja efetuado está disposto no § 1º do mesmo artigo: “No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.”</p> <p>Quando a alteração a ser efetuada for a alguma característica do veículo que necessite de “autorização prévia” do Detran, está deverá ser efetuada no Detran de origem, uma vez que a transferência somente será possível com o veículo regularizado.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no sitio eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no sitio eletrônico do Detran/SE em “Serviços Credenciados” e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da SEAD.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:<br/>a. O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/>b. O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>c. A autorização para realização de serviços junto às empresas de placas credenciadas.<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>4. EFETUAR SERVIÇO JUNTO AS EMPRESA DE PLACA: dirija-se a empresa de placa indicada pelo Detran/SE ou, se preferir, escolha outra por meio dos totens do Detran ou do portal de autoatendimento para efetuar o serviço requerido. A empresa então deverá efetuar o serviço solicitado e associar no sistema do DETRAN o número de rastreabilidade do lacre ao veículo.<br/>5. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b><br/>A. Do Veículo<br/>- Certificado de Registro de Veículo – CRV (conhecido como recibo de compra e venda)<br/>- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>Do Proprietário Pessoa Física<br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</p> |

- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.

- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)

- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)

- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária à cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta à cópia do cartão do CNPJ.

#### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.

b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária à apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).

SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO DE TRANSPORTE DE CARGA COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR

A 4.536KG E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS ATÉ 29 DE ABRIL DE 2001.  
 - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para verificação dos dispositivos de segurança – faixa refletiva. Se o veículo já possuir uma vistoria desse tipo realizada após a data indicada nesse título, não será necessária uma nova. Esta exigência é oriunda das Resoluções nº 128 e 366/2010 e não é exigida para veículos militares.

**SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE**  
 - Declaração do(s) coproprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

**SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE**  
 Do vendedor menor de idade  
 - Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade  
 Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo  
 - Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

**SE VEÍCULO DOADO**  
 - Termo de Doação. Quando a doação for realizada por ente público poderá ser substituída por documentos equivalentes. Quando se der por ente privado, exigir-se-á o "Termo de Doação" registrado em cartório com firma reconhecida.

**SE VEÍCULO ADQUIRIDO EM LEILÃO**  
 - Uma via da nota fiscal do leiloeiro ou cópia do edital do leilão ou ata do leilão ou certidão de arremate fornecida pelo leiloeiro ou recibo do leiloeiro ou do termo de entrega do veículo (ou documentação que comprove a data do recebimento do veículo) ou carta de arrematação assinada por juiz.

**SE VEÍCULO DE COLEÇÃO**  
 - Certificado de Originalidade emitido por entidades reconhecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN. Obs.: São considerados veículos de coleção aqueles que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:  
 a) ter sido fabricado há mais de trinta anos;  
 b) conservar suas características originais de fabricação;  
 c) integrar uma coleção (está filiado ao um clube de veículos antigos);  
 d) apresentar Certificado de Originalidade, reconhecido pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN (Respaldo Legal: Resoluções 56/98 e 127/2001 e Portaria 64/2016 do CONTRAN.).

Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
 Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**SE HOUVER TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ADQUIRIDO DE PESSOA JURÍDICA, EXCETO QUANDO ARREMATADO EM LEILÃO**  
 - Uma via da Nota Fiscal OU cópia do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE legível da venda do veículo ou documento equivalente. (Respaldo Legal: Decreto 17.037/97)  
 - **Certidão Negativa do INSS**, se o valor da venda do veículo for superior a R\$ 60.281,11(sessenta mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos). (Respaldo Legal: artigo 9º, V, da PORTARIA MF Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2019).

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
 Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS**  
 É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos

últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

#### **DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:

a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.

b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

#### **DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

#### **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

#### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);

4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

**VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:**

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos

para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder à abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### **Taxas**

##### **A. Obrigatórias**

Transferência de Jurisdição de Veículo..... 193,37.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09.

##### **Eventuais**

Multa por Atraso de Transferência..... 127,69.

Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11.

Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de D... 142,93.

Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva d... 142,93.

#### **Observações Sobre Taxas**

A. Todos os débitos de licenciamento deverão estar quitados no Detran de origem para que seja possível efetuar a transferência de jurisdição.

Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.

São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriculo, sidecars e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

#### **Observações**

##### **A. DA DATA DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO NA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

A data de aquisição do veículo quando da transferência de propriedade será: a do preenchimento da "Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo - ATPV" (o verso do CRV). No caso de transferência de propriedade por determinação judicial, na ausência do recibo (CRV), deverá ser considerada a data de aquisição a do mandado judicial ou a informada pela PROJUR DETRAN/SE ou ainda a data do recebimento do processo através do Sistema de Acompanhamento de Documentos do Detran - SAD. No caso de transferência de propriedade em decorrência de leilão, deverá ser considerada a data da emissão da Nota Fiscal do leilão OU a do CRV, se apresentado. Não deverá ser acatada como data de aquisição a da nota fiscal avulsa emitida pela Secretária da Fazenda (SEFAZ), se houver.

##### **DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:**

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

##### **DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"**

Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.

##### **DA MULTA POR ATRASO NA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

Deixando o usuário de efetuar o registro da transferência de veículo no prazo previsto de 30 dias no parágrafo 1º do Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, será lavrado o Auto de Infração no ato da transferência, conforme Art. 233 do mesmo Código.

##### **DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

Esse tipo de restrição é lançado no pé-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.</p> <p><b>DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b></p> <p>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.</li> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.</li> <li>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</li> </ul> <p><b>DO CRV RASURADO OU DANIFICADO</b></p> <p>Se o cliente dispuser do CRV cuja data de aquisição suscite alguma dúvida no seu preenchimento, a multa por atraso de transferência deverá ser cobrada da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>⊗ Se a rasura for ao dia, considere a data do primeiro dia do mês;</li> <li>⊗ Se a rasura for ao mês, considere a data do primeiro mês do ano;</li> <li>⊗ Se a rasura for no ano, considere ano anterior ou data da emissão do CRV.</li> </ul> <p>Quando for detectada rasura de natureza leve no preenchimento do recibo de compra e venda, em no máximo três dígitos da RG ou CPF do comprador, ou ainda pequeno erro no preenchimento do nome do comprador, caberá ao Atendente submeter o caso à apreciação do Coordenador da Unidade, para que este, utilizando-se do seu bom senso, avalie a possibilidade de aceitação do CRV, colocando uma observação na cópia do documento de identificação, acatando a pequena rasura ou erro. Todavia, não poderão ser acatados CRV com dados apagados, reescritos ou sobrescritos, bem como retificados com corretivos; nestas situações obrigatoriamente deverá ser solicitada uma 2ª via de CRV.</p> <p>Não serão acatados documentos em péssimo estado de conservação, faltando pedaços, com dados do CRV ilegíveis ou suprimidos, devendo o Atendente submeter tal documento à apreciação do Coordenador, para avaliar se poderá ser acatado ou indicar uma 2ª via de CRV.</p> <p>Se houver inversão de assinatura nos campos do vendedor e comprador ou ainda inversão no preenchimento dos campos de RG e CPF, caberá ao Atendente obrigatoriamente submeter o caso à apreciação do Coordenador da Unidade, para que este possa colocar uma observação na cópia do documento de identificação, acatando o referido preenchimento equivocado. Todavia, não poderá ser acatada inversão de assinaturas, quando esta inversão ocorrer por assinatura indevida de arrendatário nos casos de leasing ou assinatura em conjunto, quando deveria constar apenas as assinaturas dos representantes dos bancos; situação em que deverá ser indicada uma 2ª via de CRV.</p> <p><b>DO REGISTRO DO VEÍCULO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA</b></p> <p>O nome do proprietário do veículo no CRV ou CRLV é a denominação social da empresa, não podendo ser utilizado o nome fantasia. (Código Civil Brasileiro).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b></p> <p>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b></p> <p>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após a compensação do DUA e cadastramento do serviço com lacração, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



## 16.11 TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

| DETRAN-SE                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                      | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO           | Transferência de Propriedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para efetuar a alteração de dados cadastrais ou de características do veículo e ao mesmo tempo a transferência de propriedade, como também nos casos de veículo com gravame (restrição financeira) do tipo alienação, reserva de domínio e arrendamento mercantil. Em todos os casos haverá a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) e de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>A transferência pode ser motivada por venda direta entre as partes, leilão, sentença judicial, usucapião, doação, cisão, incorporação ou fusão de empresas.</p> <p>Conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Art. 123: “Será obrigatória à expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando: I - for transferida a propriedade” e o prazo para que este serviço seja efetuado está disposto no § 1º do mesmo artigo: “No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.”</p> <p>As modificações ou transformações permitidas em veículos, bem como a exigência para cada uma delas, e a sua nova classificação quanto ao tipo, espécie, marca, modelo e carroceria, para fins de registro e emissão de CRV/CRLV, constam nas Resoluções do CONTRAN 291, 292, e nas Portarias do Denatran n.º 64/2016 (modificações possíveis) e 65/2016 (transformações possíveis). Considere dados cadastrais: nome, CPF, RG, endereço, categoria do veículo, município de registro do veículo (dentro do estado de Sergipe), registro de restrições financeiras – gravames.</p> <p>Quando a alteração a ser efetuada for a alguma característica do veículo que necessite de “autorização prévia” do Detran, veja o procedimento específico para este fim.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do Detran/SE em “Serviços Credenciados” e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da SEAD.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:<br/>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/>b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>c) A autorização para realização de serviços junto às empresas de placas credenciadas (quando necessário)<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>4. EFETUAR SERVIÇO JUNTO AS EMPRESA DE PLACA QUANDO FOR O CASO: dirija-se a empresa de placa indicada pelo Detran/SE ou, se preferir, escolha outra por meio dos totens do Detran ou do portal de autoatendimento para efetuar o serviço requerido. A empresa então deverá efetuar o serviço solicitado e associar no sistema do DETRAN o número de rastreabilidade do lacre ao veículo.<br/>5. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o</p> |

processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo)

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Veículo
- Certificado de Registro de Veículo – CRV (conhecido como recibo de compra e venda). Quando não se tratar de transferência de arrendatário, deverá ser apresentado devidamente preenchido, datado e assinado, com firma do vendedor reconhecida por autenticidade e sinal público, quando for o caso; ou documento equivalente se adquirido em leilão (ver mais detalhes em Documentação exigida em determinadas condições).
  - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Proprietário Pessoa Física
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Proprietário Pessoa Jurídica
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.
  - Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)
  - Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
1. Quando se tratar de transporte escolar:
- a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.
  - b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:
- a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.
  - b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.
3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios,

portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).

SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO DE TRANSPORTE DE CARGA COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR A 4.536KG E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS ATÉ 29 DE ABRIL DE 2001.

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para verificação dos dispositivos de segurança – faixa refletiva. Se o veículo já possuir uma vistoria desse tipo realizada após a data indicada nesse título, não será necessária uma nova. Esta exigência é oriunda das Resoluções nº 128 e 366/2010 e não é exigida para veículos militares.

SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE

- Declaração do(s) coproprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

SE VEÍCULO ADQUIRIDO DE PESSOA JURÍDICA, EXCETO QUANDO ARREMATADO EM LEILÃO

- Uma via da Nota Fiscal OU cópia do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE legível da venda do veículo ou documento equivalente. (Respaldo Legal: Decreto 17.037/97)

- Certidão Negativa do INSS, se o valor da venda do veículo for superior a R\$ 60.281,11(sessenta mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos). (Respaldo Legal: artigo 9º, V, da PORTARIA MF Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2019).

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

SE VEÍCULO DOADO

- Termo de Doação. Quando a doação for realizada por ente público poderá ser substituída por documentos equivalentes. Quando se der por ente privado, exigir-se-á o "Termo de Doação" registrado em cartório com firma reconhecida.

SE VEÍCULO ADQUIRIDO EM LEILÃO

- Uma via da nota fiscal do leiloeiro ou cópia do edital do leilão ou ata do leilão ou certidão de arremate fornecida pelo leiloeiro ou recibo do leiloeiro ou do termo de entrega do veículo (ou documentação que comprove a data do recebimento do veículo) ou carta de arrematação assinada por juiz.

SE VEÍCULO DE COLEÇÃO

- Certificado de Originalidade emitido por entidades reconhecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN. Obs.: São considerados veículos de coleção aqueles que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido fabricado há mais de trinta anos;

b) conservar suas características originais de fabricação;

c) integrar uma coleção (está filiado ao um clube de veículos antigos);

d) apresentar Certificado de Originalidade, reconhecido pelo Departamento Nacional de Trânsito –

DENATRAN (Respaldo Legal: Resoluções 56/98 e 127/2001 e Portaria 64/2016 do CONTRAN.). Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial. Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

**A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS**  
É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

**DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**  
O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, RENAVAM, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:  
a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.  
b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**  
Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em

cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

#### **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

#### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder à abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

Alteração de Dados com Trans. de Propriedade..... 193,37.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75.

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09.

##### Eventuais

Licenciamento Ano Atual de Veículo..... 126,81.

Número Especial de Placa..... 445,62.

Escolha de Número Final de Placa..... 149,24.

Multa por Atraso de Transferência..... 127,69.

Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo..... 70,76.

Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11.

Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de D... 142,93.

Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva d... 142,93.

#### Observações Sobre Taxas

A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.

Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente à multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado há cinco anos.

Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.

Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.

São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, sidecars e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

#### Observações

A. **DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR**

O Serviço de Vistoria é responsável pela condução deste procedimento específico.

**DA ALTERAÇÃO DA COR**

Serão consideradas alterações de cor aquelas realizadas através de pintura ou adesivamento em área

superior a 50% do veículo, excluídas as áreas envidraçadas. Parágrafo único: será atribuída a cor fantasia quando for impossível distinguir uma cor predominante no veículo. (Respaldo Legal: Art. 14 da Resolução 292/2008 do Contran)

#### **DA DATA DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO NA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

A data de aquisição do veículo quando da transferência de propriedade será: a do preenchimento da "Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo - ATPV" (o verso do CRV). No caso de transferência de propriedade por determinação judicial, na ausência do recibo (CRV), deverá ser considerada a data de aquisição a do mandado judicial ou a informada pela PROJUR DETRAN/SE ou ainda a data do recebimento do processo através do Sistema de Acompanhamento de Documentos do Detran - SAD. No caso de transferência de propriedade em decorrência de leilão, deverá ser considerada a data da emissão da Nota Fiscal do leilão OU a do CRV, se apresentado. Não deverá ser acatada como data de aquisição a da nota fiscal avulsa emitida pela Secretária da Fazenda (SEFAZ), se houver.

#### **DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:**

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

#### **DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"**

Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.

#### **DA MULTA POR ATRASO NA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

Deixando o usuário de efetuar o registro da transferência de veículo no prazo previsto de 30 dias no parágrafo 1º do Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, será lavrado o Auto de Infração no ato da transferência, conforme Art. 233 do mesmo Código.

#### **DA PROIBIÇÃO DOS FARÓIS XENON**

É autorizado para os veículos que fabricados com o mesmo e aqueles já alterados ficam até seu sucateamento, para as demais situações é proibida alteração do sistema de iluminação dos veículos para inclusão de fontes luminosas de descarga de gás (XENON), conforme Resoluções do Contran 292/2008 e 384/2011 e suas alterações.

#### **DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

Esse tipo de restrição é lançado no pé-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.

#### **DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES**

Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.

Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:

- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.

- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.

- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.

#### **DO CRV RASURADO OU DANIFICADO**

Se o cliente dispuser do CRV cuja data de aquisição suscite alguma dúvida no seu preenchimento, a multa por atraso de transferência deverá ser cobrada da seguinte forma:

- ⊗ Se a rasura for ao dia, considere a data do primeiro dia do mês;
- ⊗ Se a rasura for ao mês, considere a data do primeiro mês do ano;
- ⊗ Se a rasura for no ano, considere ano anterior ou data da emissão do CRV.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Quando for detectada rasura de natureza leve no preenchimento do recibo de compra e venda, em no máximo três dígitos da RG ou CPF do comprador, ou ainda pequeno erro no preenchimento do nome do comprador, caberá ao Atendente submeter o caso à apreciação do Coordenador da Unidade, para que este, utilizando-se do seu bom senso, avalie a possibilidade de aceitação do CRV, colocando uma observação na cópia do documento de identificação, acatando a pequena rasura ou erro. Todavia, não poderão ser acatados CRV com dados apagados, reescritos ou sobrescritos, bem como retificados com corretivos; nestas situações obrigatoriamente deverá ser solicitada uma 2ª via de CRV.</p> <p>Não serão acatados documentos em péssimo estado de conservação, faltando pedaços, com dados do CRV ilegíveis ou suprimidos, devendo o Atendente submeter tal documento à apreciação do Coordenador, para avaliar se poderá ser acatado ou indicar uma 2ª via de CRV.</p> <p>Se houver inversão de assinatura nos campos do vendedor e comprador ou ainda inversão no preenchimento dos campos de RG e CPF, caberá ao Atendente obrigatoriamente submeter o caso à apreciação do Coordenador da Unidade, para que este possa colocar uma observação na cópia do documento de identificação, acatando o referido preenchimento equivocado. Todavia, não poderá ser acatada inversão de assinaturas, quando esta inversão ocorrer por assinatura indevida de arrendatário nos casos de leasing ou assinatura em conjunto, quando deveria constar apenas as assinaturas dos representantes dos bancos; situação em que deverá ser indicada uma 2ª via de CRV.</p> <p><b>DO REGISTRO DO VEÍCULO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA</b><br/>O nome do proprietário do veículo no CRV ou CRLV é a denominação social da empresa, não podendo ser utilizado o nome fantasia. (Código Civil Brasileiro).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após a compensação do DUA e cadastramento do serviço com lacração, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 16.12 COMUNICAÇÃO DE REAL INFRATOR

| <b>DETRAN-SE</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Comunicação de Real Infrator                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Este serviço deve ser utilizado para informar à Autoridade de Trânsito (DETRAN) o responsável pela condução do seu veículo no momento da autuação. Este serviço somente pode ser realizado quando o condutor não assinou a notificação de autuação, quando se tratar de infrações de competência do DETRAN e quando a infração for decorrente de atos praticados na direção do veículo.</p> <p>O formulário para Declaração do Real Infrator está impresso na própria Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (NAIT), que é expedida pelo órgão de trânsito em até 30 dias da data de cometimento da infração.</p> <p>Quando não houver indicação do Condutor Infrator os pontos referentes à infração cometida irão para o cadastro de habilitação do proprietário do veículo. (Respaldado no art. 257, parágrafo 7 do CTB)</p> <p>O Código de Trânsito Brasileiro dispõe em seu art.257 do capítulo XVI, referente a penalidades que “As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionadas neste Código.” De acordo com § 3º - Ao condutor caberá a</p> |



responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Esse serviço não tem custo para o cliente.

#### **Meios Disponíveis para requerer o serviço**

##### **Procedimento:**

O proprietário do veículo com toda a documentação necessária (descrita a seguir) tem prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (NAIT) para indicar o real condutor.

O Proprietário deverá preencher o formulário de Comunicação de Real Infrator, informando: nome, número da habilitação e o UF de origem do infrator; assinar e recolher a assinatura do infrator (essa com reconhecimento de firma).

Reunir toda documentação necessária e levar ao setor de protocolo do DETRAN ou um dos pontos de atendimento para entrega e protocolo do serviço.

Aguardar resultado do julgamento por correspondência.

##### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

A. Do Proprietário Pessoa Física  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica  
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.  
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)  
- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Condutor Infrator  
- Notificação da Autuação da Infração - Nair com a declaração do Condutor Infrator preenchida ou declaração de próprio punho assumindo a responsabilidade da infração, em qualquer situação com firma reconhecida deste.  
- Cópia do documento de habilitação.

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados (**

A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**  
Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

##### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</p> <p>6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);</p> <p>7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;</p> <p>8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);</p> <p>9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</p> <p>10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</p> <p>11. Carteira funcional de Defensor Público;</p> <p>12. Passaporte</p> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;</li> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".</li> <li>• Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).</li> <li>• As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do Detran.</p> <p><b>Observações</b></p> <p>A. <b>DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PESSOA JURÍDICA</b></p> <p>Nos casos de veículos pertencentes à pessoa jurídica é permitido ao condutor assumir infração mesmo quando esta for inerente ao proprietário do veículo, apenas para evitar a duplicação da infração.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12:30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não há emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | APENAS AGENDAMENTO <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### 16.13 DEFESA PRÉVIA

| DETRAN-SE |                                                       |
|-----------|-------------------------------------------------------|
| OFERTANTE | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe |

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO               | Defesa prévia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO<br/>NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Este serviço deve ser utilizado quando ainda não foi imposta à penalidade (cobrança) do auto de infração. Se o condutor não concordar com os dados contidos na Notificação de Autuação de Infração de Trânsito - NAIT terá o direito de impetrar defesa junto ao órgão competente, até data de vencimento impressa nesta NAIT.</p> <p>Nesta fase é realizada a análise e julgamento da forma do auto (defeito de forma) e dos dados referentes às questões sobre propriedade, prazo, endereço, regularidade e inconsistências da própria NAIT, tais como, erros de digitação, data, horário e local incorretos, diferenças de características entre seu veículo e o informado na NAIT.</p> <p>De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Art. 281. "A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível. Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente. I - se considerado inconsistente ou irregular".</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p><b>Procedimento:</b><br/>O requerente poderá solicitar no setor de protocolo do DETRAN o formulário para defesa prévia ou baixá-lo do site do Detran na internet (WWW.detransp.se.gov.br), ou elaborar um requerimento a próprio punho, ou por fim, preencher na própria NAIT no espaço reservado, e com toda documentação necessária (descrita a seguir), dar entrada no setor de protocolo ou nos pontos de atendimento do DETRAN.</p> <p>O proprietário do veículo poderá até a data estipulada na NAIT protocolar Defesa Prévia à Autoridade de Trânsito competente. Para cada auto de infração deverá ser protocolado um serviço.</p> <p>A divulgação da decisão da defesa prévia se dará por carta enviada ao proprietário do veículo. Se julgado deferido, o auto de infração é cancelado; se indeferido, segue o processo para notificação da imposição de penalidade.</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b></p> <p>A. Do Veículo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</li> <li>- Documentos necessários tais como, fotos, declarações, registros e demais que julgue necessários como prova para solicitar a improcedência da infração.</li> <li>- Cópia da NAIT;</li> </ul> <p>Do Proprietário Pessoa Física</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>- Cópia do documento de habilitação.</li> <li>- Requerimento do serviço preenchido, descrevendo sua justificativa para que a infração seja julgada improcedente.</li> </ul> <p>Do Proprietário Pessoa Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Público-Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.</li> <li>- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>- Cópia do documento de habilitação.</li> <li>- Requerimento do serviço preenchido, descrevendo sua justificativa para que a infração seja julgada improcedente.</li> </ul> <p>Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)</li> <li>- Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> </ul> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p><b>A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br/>         Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA</b><br/>         Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.</p> <p><b>DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR</b><br/>         Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos de habilitação;</li> <li>2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).</li> <li>3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);</li> <li>4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;</li> <li>5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs.: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.</li> <li>8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);</li> <li>9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> <li>11. Carteira funcional de Defensor Público;</li> <li>12. Passaporte</li> </ol> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;</li> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".</li> <li>• Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).</li> <li>• As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do Detran.</p> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>         Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>         Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>         Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>         Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                    |                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não há                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | APENAS AGENDAMENTO <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a> |

## 16. 14 AVERBAÇÃO (ANOTAÇÃO) DE CONTRATO DE COMODATO, ALUGUEL OU ARRENDAMENTO CIVIL

| DETRAN-SE                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>AVERBAÇÃO (ANOTAÇÃO) DE CONTRATO DE COMODATO, ALUGUEL OU ARRENDAMENTO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para efetuar a anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores de acordo com o art. 1º da Resolução 339/2010 do CONTRAN que em seu parágrafo único dispõe que se considera possuidor todo aquele que tem o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade do veículo, estabelecido por meio dos contratos previstos no caput, e anotado no respectivo órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal.</p> <p>Até a apresentação do requerimento de baixa a anotação continuará produzindo os devidos efeitos para fins de aplicação da legislação de trânsito.</p> <p>A existência de gravame decorrente de garantia real não impede a anotação dos contratos.<br/>Atenção: este serviço resulta na emissão apenas de um novo CRLV (documento de porte obrigatório para circulação) sem emissão do novo CRV (recibo de compra e venda), uma vez que o veículo permanecerá no nome do proprietário original.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do Detran/SE em “Serviços Credenciados” e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da Seplag.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, com toda documentação necessária, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:<br/>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/>b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>4. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b><br/>A. Do Veículo<br/>- Cópia do contrato de comodato/aluguel/arrendamento com reconhecimento das firmas por autenticidade<br/>Do Proprietário Pessoa Física</p> |

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.

- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)

- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)

- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

Do Proprietário e do Possuidor Pessoa Física

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

- Cópia do contrato de comodato/aluguel/arrendamento com reconhecimento das firmas por autenticidade

Do Proprietário e do Possuidor Pessoa Jurídica

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.

- Cópia do contrato de comodato/aluguel/arrendamento com reconhecimento das firmas por autenticidade

#### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.

b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento) SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO DE TRANSPORTE DE CARGA COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR A 4.536KG E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS ATÉ 29 DE ABRIL DE 2001.

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para verificação dos dispositivos de segurança – faixa refletiva. Se o veículo já possuir uma vistoria desse tipo realizada após a data indicada nesse título, não será necessária uma nova. Esta exigência é oriunda das Resoluções nº 128 e 366/2010 e não é exigida para veículos militares.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE

Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:

a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.

b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com

a mesma procuração.

### **DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

### **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **Taxas**

##### **A. Obrigatórias**

Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva d... 142,93  
Eventuais

Licenciamento Ano Atual de Veículo ..... 126,81  
Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo ..... 70,76  
Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.</p> <p>Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.</p> <p>Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.</p> <p>Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.</p> <p>Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.</p> <p><b>Observações</b></p> <p>A. <b>DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b></p> <p>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b></p> <p>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>3. CEAC RIOMAR</b></p> <p>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>4. CEAC RODOVIÁRIA</b></p> <p>Avenida Tancredo Neves, S/N.</p> <p>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Apenas agendamento <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## 16. 15 BAIXA DA AVERBAÇÃO (ANOTAÇÃO) DE CONTRATO DE COMODATO, ALUGUEL OU ARRENDAMENTO CIVIL

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>BAIXA DA AVERBAÇÃO (ANOTAÇÃO) DE CONTRATO DE COMODATO, ALUGUEL OU ARRENDAMENTO CIVIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b></p> <p>Esse serviço deve ser utilizado para efetuar a retirada da anotação dos contratos de comodato/arrendamento e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores de acordo com o art. 1º da Resolução 339/2010 do CONTRAN.</p> <p>A baixa da anotação deverá ser requerida pelo proprietário ou pelo possuidor mediante apresentação do instrumento de distrato, ou documento equivalente, junto ao órgão executivo de trânsito de</p> |

registro do veículo, que emitirá um novo CRLV.

Atenção: este serviço resulta na emissão apenas de um novo CRLV (documento de porte obrigatório para circulação) sem emissão do novo CRV (recibo de compra e venda), uma vez que o veículo permanecerá no nome do proprietário original.

Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.

### **Meios Disponíveis para requerer o serviço**

A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

#### **Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da Seplag.

2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, com toda documentação necessária, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:

a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado

b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.

3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

A. Do Veículo  
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

- Distrato do contrato de comodato ou arrendamento civil ou documento equivalente.

Do Proprietário Pessoa Física  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica  
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.

- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)  
- Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

Do Proprietário e do Possuidor Pessoa Física  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

- Distrato do contrato de comodato ou arrendamento civil ou documento equivalente.

Do Proprietário e do Possuidor Pessoa Jurídica  
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser

substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.  
- Distrato do contrato de comodato ou arrendamento civil ou documento equivalente.

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.

b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento)

SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO DE TRANSPORTE DE CARGA COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR A 4.536KG E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS ATÉ 29 DE ABRIL DE 2001.

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para verificação dos dispositivos de segurança – faixa refletiva. Se o veículo já possuir uma vistoria desse tipo realizada após a data indicada nesse título, não será necessária uma nova. Esta exigência é oriunda das Resoluções nº 128 e 366/2010 e não é exigida para veículos militares.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE

Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo - Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV). Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial. Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

##### **A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

##### **DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:

a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.

b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

##### **DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

##### **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

##### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no

campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);

7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.

8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);

9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;

10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;

11. Carteira funcional de Defensor Público;

12. Passaporte

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

|                                                                                             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de D... 142,93 |        |
| Eventuais                                                                                   |        |
| Licenciamento Ano Atual de Veículo .....                                                    | 126,81 |
| Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo .....                                   | 70,76  |
| Cópia do CRLV do Veículo.....                                                               | 9,11   |

#### Observações Sobre Taxas

A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.

Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.

Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.

Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.

#### Observações

##### A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

#### DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"

Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | sistema de controle do Detran.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 16. 16 BAIXA DE VEÍCULO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>BAIXA DE VEÍCULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar a retirada de circulação de veículo irrecuperável, definitivamente desmontado, sinistrado com laudo de perda total ou vendidos/leiloados como sucata.</p> <p>Quando existir restrições financeiras, esse serviço somente poderá ser efetuado após o devido registro da quitação do financiamento no Sistema Nacional de Gravames feito pelas instituições financiadoras. Para saber essa informação utilize a opção específica de consulta de restrições financeira disponível no portal de serviços do Detran – autoatendimento do Detran</p> <p>De acordo com as Resoluções do Contran nº 11/98 e 611/16 a baixa do registro do veículo somente será autorizada mediante a quitação de débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no sítio eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no sítio eletrônico do Detran/SE em “Serviços Credenciados” e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da Seplag.<br/> 2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, com toda documentação necessária, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:<br/> a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/> b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/> 3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de</p> |

Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o comprovante da baixa do veículo.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Veículo
- Certificado de Registro de Veículo – CRV (conhecido como recibo de compra e venda)
  - Laudo Pericial do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Rodoviária ou Boletim de Ocorrência Policial, confirmando a condição do veículo, ou Laudo da Seguradora indicando a Perda Total do veículo.
  - Parte do chassi que consta a numeração do VIN.
  - Placas de identificação do veículo dianteira e traseira.

Caso não seja possível a apresentação destas, apresentar um dos documentos relacionados abaixo que confirmam a condição do veículo quanto a impossibilidade de recuperação das placas e parte do chassi que consta a numeração do VIN:

- Laudo Fotográfico de qualquer Detran da Federação ou por entidade por ele autorizado para esta finalidade;
- Laudo Pericial do Corpo de Bombeiros;
- Laudo Pericial da Polícia Rodoviária Estadual ou Federal;
- Boletim de Ocorrência Policial;
- Laudo da Seguradora indicando a Perda Total do veículo quando o veículo estiver registrado no nome da Seguradora.

Do Proprietário Pessoa Física

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)
- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)

- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

Da Seguradora

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.
- Ofício da seguradora solicitando este serviço com firma reconhecida.

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento)

SE 2ª VIA POR EXTRAVIO/ROUBO/PERDA/FURTO DO CRV ORIGINAL

- Declaração de perda. Deve ser declarada a ocorrência do fato junto ao Detran em formulário específico ou, se for do interesse do proprietário, uma declaração escrita do próprio punho com firma reconhecida e sinal público, quando necessário. Mesmo que o serviço requerido não seja o de "segunda via do CRV" o cliente deverá pagar a taxa referente à segunda via independente de outras exigidas.

SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE  
- Declaração do(s) co-proprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade  
- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade  
Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).  
Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**  
O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:  
a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.  
b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**  
Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

**DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**  
A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

**DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**  
Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:



1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### Taxas

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>A. Obrigatórias</b>                                            |        |
| Baixa de Veículo.....                                             | 73,56  |
| <b>Eventuais</b>                                                  |        |
| Licenciamento Ano Atual de Veículo .....                          | 126,81 |
| Multa de Licenciamento Vencido de Anos Anteriores de Veículo..... | 70,76  |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves.....             | 81,39  |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios.....            | 101,75 |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes.....           | 122,09 |

#### Observações Sobre Taxas

- A. Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.
- Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.
- Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.
- Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.
- São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, side-car e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.</p> <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b></p> <p>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b></p> <p>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b></p> <p>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semi-reboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterizam como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 10. 17 CANCELAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO COM EMISSÃO DE NOVO CRV

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>CANCELAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO COM EMISSÃO DE NOVO CRV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b></p> <p>Esse serviço deve ser utilizado para cancelar uma comunicação de venda de um veículo nos casos de extravio, perda, roubo ou rasura do Certificado de Registro de Veículo – CRV – original. Este processo permitirá a emissão de um novo recibo de compra e venda, com ou sem atualização de dados cadastrais ou registros de modificações/transformações já executadas, ou ainda de informações sobre restrições financeiras.</p> <p>As modificações ou transformações permitidas em veículos, bem como a exigência para cada uma delas, e a sua nova classificação quanto ao tipo, espécie, marca, modelo e carroçaria, para fins de registro e emissão de CRV/CRLV, constam nas Resoluções do CONTRAN 291, 292, e nas Portarias do</p> |

Denatran nºs 64/2016 (modificações possíveis) e 65/2016 (transformações possíveis).

Considere dados cadastrais tudo aquilo que não se refere à característica do veículo.

Considere modificação/transformação do veículo as alterações nas características do mesmo - inicialmente deverá obter a "autorização prévia", mediante agendamento nas Unidades de Vistoria do Detran/SE, bem como, o Certificado de Segurança Veicular (CSV) em instituições técnicas licenciadas pelo Denatran, com respectivo aceite da Unidade de Vistoria do Detran. Não é exigido CSV quando se tratar de modificação da cor de qualquer tipo de veículo ou para os de duas ou três rodas, reboque e semi-reboque, quando envolver categoria "aprendiz".

A alteração do número de motor é um procedimento realizado apenas pela unidade de atendimento de vistoria da sede do Detran.

#### OBSERVAÇÕES:

- Este serviço somente poderá ser realizado junto aos coordenadores das unidades de atendimento a clientes do Detran na capital e não poderá ser requerido por despachantes/emplacadoras;
- O proprietário registrado no Detran que requerer este cancelamento volta a ser o responsável pelas infrações de trânsito a partir da emissão da segunda via do CRV, mantendo-se a responsabilidade para a pessoa indicada na comunicação de venda anterior (a ser cancelada) como responsável pelas ocorrências no período em que perdurou a mesma;

#### NOTA GERAL SOBRE VISTORIA NOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS:

Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.

#### Meios Disponíveis para requerer o serviço

A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE da capital

#### Procedimento:

1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do Detran/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da Seplag, para realização deste serviço.
2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida (dentre as possíveis) no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e ao final da solicitação receba:
  - a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço,
  - b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas;
  - c) A autorização para realização de serviços junto às empresas de placas credenciadas, quando for o caso.
3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.
4. EFETUAR SERVIÇO JUNTO ÀS EMPRESAS DE PLACA, QUANDO FOR O CASO: dirija-se a empresa de placa indicada pelo Detran/SE ou, se preferir, escolha outra por meio dos totens do Detran ou do portal de autoatendimento para efetuar o serviço requerido. A empresa então deverá efetuar o serviço solicitado e associar no sistema do DETRAN o número de rastreabilidade do lacre ao veículo.
5. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

#### Documentação:

##### Documentação sempre exigida

- |                                                                                                                                                                                      |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| A.                                                                                                                                                                                   | Do           | Veículo       |
| - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).              |              |               |
| Do                                                                                                                                                                                   | Proprietário | Pessoa Física |
| - Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento). |              |               |

- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

- Justificativa por escrito do vendedor contendo as razões da solicitação do cancelamento do registro de comunicação de venda, acompanhada de outros documentos que entender necessários para provar a medida de exceção requerida. Pode-se utilizar o modelo padrão de formulário disponível no site do Detran (menu lateral esquerdo – “formulários”).

Do Proprietário Pessoa Jurídica

- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.

- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)

- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)

- Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

#### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.

b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento)

SE VEÍCULO ENQUADRADO COMO DE TRANSPORTE DE CARGA COM PESO BRUTO TOTAL SUPERIOR

A 4.536KG E QUE TENHAM SIDO FABRICADOS ATÉ 29 DE ABRIL DE 2001.

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) para verificação dos dispositivos de segurança – faixa refletiva. Se o veículo já possuir uma vistoria desse tipo realizada após a data indicada nesse título, não será necessária uma nova. Esta exigência é oriunda das Resoluções nº 128 e 366/2010 e não é exigida para veículos militares.

SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE

- Declaração do(s) co-proprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE

Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

SE VEÍCULO DE COLEÇÃO

- Certificado de Originalidade emitido por entidades reconhecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN. Obs.: São considerados veículos de coleção aqueles que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido fabricado há mais de trinta anos;

b) conservar suas características originais de fabricação;

c) integrar uma coleção (está filiado ao um clube de veículos antigos);

d) apresentar Certificado de Originalidade, reconhecido pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN (Respaldo Legal: Resoluções 56/98 e 127/2001 e Portaria 64/2016 do CONTRAN.)

Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial

Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

SE TRATAR-SE DE MODIFICAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO

a) Autorização Prévia expedida pelo DETRAN/SE – podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da implantação do sistema de vistoria eletrônica – é exigido para qualquer tipo de modificação/transformação, exceto para os veículos de duas ou três rodas, reboque e semi-reboque, quando esta envolver categoria "aprendiz".

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran – é exigido para qualquer tipo de modificação/transformação, exceto quando se tratar de modificação da cor de qualquer tipo de veículo ou para os de duas ou três rodas, reboque e semi-reboque, quando envolver categoria "aprendiz".

c) Nota fiscal ou declaração do proprietário dos equipamentos veiculares alterados ou uma declaração da execução do serviço quando a empresa possuir setor de lanternagem/funilaria. Essa declaração deverá dispor do reconhecimento de firma em cartório e sinal público, quando for o caso, devendo vir acompanhada da cópia autenticada do documento de comprovação de titularidade.

i. Se o DANFE (nota fiscal eletrônica) estiver errado ou documento equivalente da aquisição do veículo - errata do mesmo, entretanto não será acatada pelo Detran quando esta se referir aos seguintes itens:

- alteração que caracterize a venda a outro proprietário; - valor do veículo e UF de faturamento;
- data de emissão do documento de aquisição do veículo;
- alteração de CNPJ, exceto nos casos em que a alteração for tão somente nos 4 dígitos que indicam tratar-se de filial.

ii. Se o DANFE (nota fiscal eletrônica) estiver extraviado/perdido ou documento equivalente da

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>aquisição do veículo.</p> <p>Segunda via do documento de aquisição das peças do veículo. O cliente deverá prestar queixa policial e solicitar uma 2ª via à empresa onde adquiriu as peças. Não sendo possível a obtenção desta, o cliente deverá solicitar uma declaração na qual a empresa se responsabilize pela venda do veículo, informando o número do documento de aquisição do veículo. Essa declaração deverá dispor do reconhecimento da firma em cartório e sinal público, quando for o caso, devendo vir acompanhada do documento de comprovação de titularidade.</p> <p><b>SE VEÍCULO COM GRAVAME FINANCEIRO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL</b></p> <p>- Autorização da Instituição Financiadora permitindo a alteração de dados requerida, quando a alteração não se tratar de alteração dos dados cadastrais (pessoais) do arrendatário.</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p><b>DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS</b></p> <p>É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.</p> <p>Pode ser: contra-cheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avô, sogro, sogra, etc), descendentes (filhos, netos, etc), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.</p> <p>Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.</p> <p>Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.</p> <p><b>DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO</b></p> <p>O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.</p> <p>Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.</p> <p>Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).</p> <p>Reconhecimento de firma e sinal público:</p> <p>a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.</p> <p>b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.</p> <p>Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.</p> <p><b>DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA</b></p> <p>Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

#### **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

#### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas

portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder a abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todas as cópias de documentos entregues ao Detran não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves.....   | 81,39  |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios.....  | 101,75 |
| Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... | 122,09 |

##### Eventuais

|                                                                                 |        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Licenciamento Ano Atual de Veículo .....                                        | 126,81 |
| Número Especial de Placa.....                                                   | 445,62 |
| Escolha de Número Final de Placa.....                                           | 149,24 |
| Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de |        |

D... 142,93

Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva

d... 142,93

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| Alteração de Dados.....             | 193,37 |
| Segunda Via do CRLV de Veículo..... | 97,39  |

#### Observações Sobre Taxas

A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.

Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.

Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.

Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.

São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, side-car e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

#### Observações

A. **DA ALTERAÇÃO DA COR**  
Serão consideradas alterações de cor aquelas realizadas através de pintura ou adesivamento em área



|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>superior a 50% do veículo, excluídas as áreas envidraçadas. Parágrafo único: será atribuída a cor fantasia quando for impossível distinguir uma cor predominante no veículo. (Respaldo Legal: Art. 14 da Resolução 292/2008 do Contran)</p> <p><b>DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b></p> <p>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b></p> <p>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROIBIÇÃO DOS FARÓIS XENON</b></p> <p>É autorizado para os veículos que fabricados com o mesmo e aqueles já alterados ficam até seu sucateamento, para as demais situações é proibida alteração do sistema de iluminação dos veículos para inclusão de fontes luminosas de descarga de gás (XENON), conforme Resoluções do Contran 292/2008 e 384/2011 e suas alterações.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b></p> <p>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semi-reboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterizam como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p><b>DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO</b></p> <p>Esse tipo de restrição é lançado no pré-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.</p> <p><b>DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b></p> <p>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.</li> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.</li> <li>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</li> </ul> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p>1. <b>CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das7h15min às 17h00min.</p> <p>2. <b>CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                    |                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                   |

## 16. 18 CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA - GRAVAME

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA - GRAVAME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar o cancelamento de restrições financeiras (reserva de domínio, arrendamento, alienação fiduciária ou penhor de veículos), por parte da própria instituição que as incluiu, cadastradas no Sistema Nacional de Gravames – SNG para Sergipe a mais de trinta dias e sem registro dessa informação nos documentos de veículos emitidos pelo Detran, nos casos a seguir:</p> <p>a) Veículo pertencente à frota de outra unidade da federação que necessite de emissão de segunda via do CRV, com gravame registrado no SNG para Sergipe;</p> <p>b) Quando for comprovado erro nos dados incluídos no SNG pelo Agente Financeiro que não descaracterize o veículo ou o financiado;</p> <p>c) Quando houver decisão judicial ou extrajudicial, devolvendo a posse do veículo ao Agente Financeiro. – autorizar a emissão de novo CRV com a baixa do gravame financeiro anterior no registro do veículo, mesmo quando tiver incluído uma informação de gravame no SNG para um novo financiado.</p> <p>Exceção: Quando este requerimento for efetuado dentro dos primeiros trinta dias contados da data da inclusão do gravame não serão necessários o pagamento de taxa do Detran nem a autorização da Coordenadoria de Gravames, podendo ser efetuado diretamente pela instituição financiadora, por meio de opções sistêmicas já disponibilizadas para as mesmas no Sistema Nacional de Gravames - SNG.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p><b>Procedimento:</b></p> <p>1. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO: A instituição financeira por meio de seu usuário de senha de acesso aos sistemas do Detran, deverá inicialmente gerar o documento de arrecadação</p> <p>2. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.</p> <p>3. Requerer o serviço: A instituição financeira deverá encaminhar toda documentação necessária (descrita a seguir) à Gerência de Gravames no Detran/sede, que registrará (quando for o caso) a autorização e retornará por e-mail a informação de que o serviço de cancelamento poderá ser realizado pela própria instituição</p> <p>4. CANCELAR O GRAVAME: a instituição financeira deverá acessar o Sistema Nacional de Gravames – SNG e efetuar o cancelamento.</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p>A. <b>DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA</b></p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado. Nos casos de procuração pública, poderá ser dispensada a cópia do documento de identificação do procurador</p> <p>Reconhecimento de firma e sinal público:<br/> a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.<br/> b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.</p> <p><b>Taxas</b><br/> A. Obrigatórias<br/> Cancelamento de Gravames por Instituições Financeiras..... 142,93<br/> Eventuais</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## 16. 19 – CÓPIA DE CRLV

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>CÓPIA DE CRLV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser utilizado para solicitar a emissão de cópia(s) do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo) do veículo cadastrado em Sergipe.</p> <p>Este documento é utilizado normalmente quando um veículo é conduzido por mais de uma pessoa e cada uma delas deseja portar um documento ou ainda quando se deseja guardá-la como reserva.</p> <p>Quando o veículo estiver com o licenciamento atrasado ou quando desejar efetuar o licenciamento anual de forma antecipada ao mesmo tempo, verifique o procedimento específico para licenciamento anual.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE<br/> Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)<br/> Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar por ser atendido em uma das unidades de atendimento presencial do Detran/SE, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do Detran/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da Seplag.</p> |

2. REQUERER SERVIÇO: se for em uma das unidades de atendimento presencial dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção. Se por um dos outros meios acima citados efetue o requerimento e ao final da solicitação imprima:

- a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo,
- b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.

3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O CRLV: consulte no Portal de Autoatendimento se seu CRLV está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebe-lo, retire uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRLV, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do mesmo.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

A. Do Veículo  
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

Do Proprietário Pessoa Física  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica  
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.  
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) ou o documento próprio dos Correios "ECT – AVISO DE CHEGADA" com os dados da pessoa autorizada a retirar o documento CRLV e seu respectivo reconhecimento de firma (sinal público, quando necessário).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS  
- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento).

SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE  
- Declaração do(s) co-proprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade  
- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade  
Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será exposto o nome do Pai ou Responsável

pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo - Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

##### **A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

##### **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS**

É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contra-cheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc), descendentes (filhos, netos, etc), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

##### **DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:

a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.

b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos

excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

#### **DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

#### **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

#### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **Taxas**

- A. Obrigatórias  
Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11

#### **Eventuais**

#### **Observações Sobre Taxas**

- A. Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b><br/>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b><br/>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b><br/>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semi-reboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterizam como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Só imprimir no site do DETRAN, sai na hora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 16. 20 INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA - GRAVAME

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>INCLUSÃO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA - GRAVAME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar a inclusão de informações sobre restrições financeiras (reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) cadastradas no Sistema Nacional de Gravames – SNG nos sistemas do Detran com a respectiva expedição do novo Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>Somente poderá ser solicitada a exclusão de restrição financeira após o devido cadastramento da mesma no Sistema Nacional de Gravames e com seus respectivos contratos registrados no Detran feito pelas instituições financiadoras. Para saber essa informação acesse Portal de Autoatendimento por meio do botão "Serviços de Veículos" do site do DETRAN (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>).</p> |

Quando se tratar de inclusão de arrendamento mercantil (leasing) deve-se utilizar o serviço de transferência de propriedade porque nesse caso o veículo pertencerá ao banco até a quitação dos débitos do financiamento. Quando se tratar de substituição de arrendatário (exclusão de um arrendatário para a inclusão de outro) deve-se utilizar o serviço de transferência de propriedade com alteração de dados porque nesse caso o veículo continua pertencendo ao banco alterando-se apenas o arrendatário até a quitação dos débitos do financiamento.

Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.

#### **Meios Disponíveis para requerer o serviço**

A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

#### **Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da Seplag.
2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:

a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado

b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.

3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Veículo
- Certificado de Registro de Veículo – CRV (conhecido como recibo de compra e venda) se não necessária uma segunda via do CRV.
  - Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento), se necessária uma segunda via do CRV.
- B. Do Proprietário Pessoa Física
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- C. Do Proprietário Pessoa Jurídica
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.
  - Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- D. Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)
  - Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- E. Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz



necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.

b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

B. SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

C. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento)

D. SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE

- Declaração do(s) co-proprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

E. SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE

Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade

Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

F. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser

submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

G. SE NÃO POSSUIR O CRV

- Declaração de perda. Deve ser declarada a ocorrência do fato junto ao Detran em formulário específico ou, se for do interesse do proprietário, uma declaração escrita do próprio punho com firma reconhecida e sinal público, quando não assinado na presença do atendente do Detran. Mesmo que o serviço requerido não seja o de "segunda via do CRV" o cliente deverá pagar a taxa referente à segunda via independente de outras exigidas.

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

H. SE NECESSITAR DE SERVIÇOS JUNTO ÀS LOJAS DE PLACAS

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

#### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS**

É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.

Pode ser: contra-cheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc), descendentes (filhos, netos, etc), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.

C. **DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO**

O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:

a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.

b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal

público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

**D. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

**E. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

**F. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**G. DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do

veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder a abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### Taxas

- A. Obrigatórias
  - i. Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva d... 142,93
- B. Eventuais
  - i. Licenciamento Ano Atual de Veículo ..... 126,81
  - ii. Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo ..... 70,76
  - iii. Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11
  - iv. Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39
  - v. Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75
  - vi. Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09

#### Observações Sobre Taxas

- A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.
- B. Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.
- C. Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.
- D. Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.
- E. Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.
- F. São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, side-car e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b><br/>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>B. DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b><br/>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>C. DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b><br/>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semi-reboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterizam como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p><b>D. DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO</b><br/>Esse tipo de restrição é lançado no pré-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.</p> <p><b>E. DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b><br/>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:<br/>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.<br/>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.<br/>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p>1. <b>CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p>2. <b>CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO</b>                     | Prazo até 05 dias úteis, após a realização dos exames                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                        |     |
|------------------------|-----|
| <b>DOCUMENTO</b>       |     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | NÃO |

## 16. 21 LAUDO DE PERÍCIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DE ICMS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

| <b>ÓRGÃO</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | <b>LAUDO DE PERÍCIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DE ICMS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <p><b>Definição:</b><br/>Esse procedimento deve ser utilizado por permissionário/conductor portador de deficiência física para solicitar o laudo de perícia que será utilizado no processo de isenção de ICMS na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para compra de veículo novo, desde que já tenha concluído o procedimento de isenção de IPI com a Secretaria da Receita Federal.</p> <p>Deverá ser efetuado o serviço de renovação do documento de habilitação (ver procedimento específico), diretamente na Coordenadoria de Exames Médicos e Psicológicos – CEMEP da sede do Detran, quando este não possuir a observação referente à deficiência.</p> <p>Caso o requerente não seja habilitado, deverá ser efetuado o serviço de Permissão para Dirigir – PpD (ver procedimento específico). Somente depois de obtida a PpD com a anotação da deficiência física o requerente poderá solicitar o laudo de perícia.</p> <p>Observação: Para isenção de IPVA o requerente deve dirigir-se à SEFAZ.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p><b>Procedimento:</b><br/>O requerente com a informação da deficiência descrita na CNH/PpD e com toda documentação necessária (descrita a seguir) deverá procurar a CEMEP da sede do DETRAN para solicitar o laudo. A requisição do parecer médico será agendada através da opção "Laudo pericial INSS/IPVA/ICMS/OUTROS" disponibilizada no menu "OUTROS SERVIÇOS" do Portal Habilitação. Após agendada, o atendente informará ao requerente a data que deverá comparecer portando o relatório de autorização da isenção do IPI.</p> <p>O laudo será disponibilizado na CEMEP cinco dias úteis após a data do agendamento. O requerente deverá recebê-lo e assinar o laudo.</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b></p> <p>A. Do <span style="float: right;">Requerente</span><br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>- Cópia do documento que autoriza a isenção de IPI</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p>A. <b>DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br/>Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do Detran. É necessário efetuar o pagamento do laudo diretamente ao perito clínico.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                          |                                                       |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>                       |                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | 10 min                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Prazo até 05 dias úteis, após a realização dos exames |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | NÃO                                                   |

## 16. 22 LICENCIAMENTO ANUAL/IPVA

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>LICENCIAMENTO ANUAL/IPVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para efetuar o licenciamento anual do seu veículo, que consiste na quitação dos débitos relativos a tributos, encargos (Seguro obrigatório DPVAT) e multas de trânsito e/ou ambiental vinculadas a esse, e na expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>O licenciamento anual seguirá o calendário definido pelo Detran, SEFAZ e Banese, entretanto, o cliente poderá antecipar a efetivação deste serviço a qualquer tempo.</p> <p>Caso o requerente deseje solicitar, ao mesmo tempo, autorização de serviço junto às lojas de placas, deverá utilizar o serviço específico para tal.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no site eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no site eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Portal de autoatendimento no site eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/>Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/>Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar por ser atendido em uma das unidades de atendimento presencial do Detran/SE, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do Detran/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da Seplag.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: se for em uma das unidades de atendimento presencial dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção. Se por um dos outros meios acima citados efetue o requerimento e ao final da solicitação imprima:<br/>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço,<br/>b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios</p> |

disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O CRLV: consulte no Portal de Autoatendimento se seu CRLV está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebe-lo, retire uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRLV, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do mesmo.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

A. Do Proprietário Pessoa Física  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Proprietário Pessoa Jurídica  
- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.  
- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) ou o documento próprio dos Correios "ECT – AVISO DE CHEGADA" com os dados da pessoa autorizada a retirar o documento CRLV e seu respectivo reconhecimento de firma (sinal público, quando necessário).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:  
a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.  
b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:  
a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.  
b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.</p> <p>- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.</p> <p>SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE<br/>Do vendedor menor de idade<br/>- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.</p> <p>Do comprador menor de idade<br/>Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.</p> <p>Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo<br/>- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).<br/>Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial<br/>Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.</p> <p>Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b><br/>A. <b>DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br/>Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS</b><br/>É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.</p> <p>Pode ser: contra-cheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, sogro, sogra, etc), descendentes (filhos, netos, etc), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.</p> <p>Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.</p> <p>Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.</p> <p><b>DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO</b><br/>O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>seja efetivado o registro da transferência.</p> <p>Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.</p> <p>Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).</p> <p>Reconhecimento de firma e sinal público:</p> <p>a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.</p> <p>b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.</p> <p>Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.</p> <p><b>DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA</b></p> <p>Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.</p> <p><b>DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b></p> <p>A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.</p> <p><b>DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR</b></p> <p>Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos de habilitação;</li> <li>2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).</li> <li>3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);</li> <li>4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;</li> <li>5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.</li> <li>8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);</li> <li>9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> <li>11. Carteira funcional de Defensor Público;</li> <li>12. Passaporte</li> </ol> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;</li> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição,</li> </ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação, da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### **VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:**

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder a abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### **Taxas**

##### **A. Obrigatórias**

Licenciamento Ano Atual de Veículo ..... 126,81

##### **Eventuais**

Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo ..... 70,76

Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75

Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09

#### **Observações Sobre Taxas**

A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.

Será cobrada um taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.</p> <p>Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.</p> <p>São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, side-car e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.</p> <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b></p> <p>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b></p> <p>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b></p> <p>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semi-reboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterizam como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p><b>D. DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b></p> <p>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.</li> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.</li> <li>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>1. <b>CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p>2. <b>CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A</b>                                | No ato do atendimento ou Emiti em casa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                      |                                                                                                             |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENTREGA DO DOCUMENTO |                                                                                                             |
| SERVIÇO DIGITAL      | SIM - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a> |

## 16. 23 SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO CRLV

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                      | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO           | <b>SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO CRLV</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para obter uma segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>ATENÇÃO: Para cópias do CRLV consulte o procedimento específico.</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no sitio eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no sitio eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Portal de autoatendimento no sitio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/>Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE<br/>Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar por ser atendido em uma das unidades de atendimento presencial do Detran/SE, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do Detran/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda pelo 0800 079 6100 da Seplag.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: se for em uma das unidades de atendimento presencial dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção. Se por um dos outros meios acima citados efetue o requerimento e ao final da solicitação imprima:<br/>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço,<br/>b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>4. RECEBER O CRLV: consulte no Portal de Autoatendimento se seu CRLV está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-lo, retire uma senha para entrega do documento nos totens de atendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRLV, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do mesmo.</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b><br/>A. Do Proprietário Pessoa Física<br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>- Cópia autenticada, ou acompanhado do original, do comprovante de residência atual, quando da realização de qualquer serviço no atendimento presencial (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>Do Proprietário Pessoa Jurídica<br/>- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo arrendamento mercantil.</p> |

- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
Instrumento de mandato (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento) ou o documento próprio dos Correios "ECT – AVISO DE CHEGADA" com os dados da pessoa autorizada a retirar o documento CRLV e seu respectivo reconhecimento de firma (sinal público, quando necessário).

Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

#### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. Quando se tratar de transporte escolar:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original. Se o município que concedeu o alvará utiliza o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran.

b) Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

2. Quando se tratar de transporte coletivo de passageiros:

a) Cópia do alvará ou da autorização do poder público concedente (Prefeituras Municipais) com a apresentação do original.

b) Certificado de Segurança Veicular – CSV podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de março de 2017, em função da integração sistêmica entre Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, Denatran e Detran, para comprovar o tipo de acessibilidade. Excetua-se dessa exigência o primeiro registro do veículo cujo documento de aquisição tenha sido emitido a partir de 2011 e que conste a informação sobre o tipo de acessibilidade, conforme descrito na Resolução do Contran nº 402/2012 e 469/2013.

3. Quando se tratar de taxi: como todos os municípios do Estado utilizam o sistema de controle de alvarás do Detran para registro dessa informação, não se faz necessária a apresentação do mesmo, porque existe integração sistêmica e as informações registradas pela prefeitura são automaticamente utilizadas pelo Detran. O Detran se limita a utilizar as informações registradas pelos municípios, portanto para que um documento de veículo seja confeccionado com a informação de categoria ALUGUEL (taxi) é necessária que a informação já esteja cadastrada no sistema pelo município, ou seja, o cliente deve comparecer primeiramente ao órgão competente no município e posteriormente ao Detran.

SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.

- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS

- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento)

SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE

- Declaração do(s) co-proprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE

Do vendedor menor de idade

- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |            |                   |                            |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|----------------------------|
|  | apresente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | cópia           | da         | documentação      | comprovando.               |
|  | Do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | comprador       | menor      | de                | idade                      |
|  | Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |            |                   |                            |
|  | Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo - Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV). Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial. Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |            |                   |                            |
|  | Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |            |                   |                            |
|  | <b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |            |                   |                            |
|  | A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DA              | DISPENSA   | DE                | AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS |
|  | Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |            |                   |                            |
|  | <b>DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PARA PROCESSOS DE VEÍCULOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |            |                   |                            |
|  | É exigido em todos os processos de veículos realizados de forma presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/SE. A comprovação deverá ser feita por meio dos seguintes documentos: cópia do Comprovante de Residência com endereço completo (bairro e CEP inclusos) atualizado dos últimos cento e oitenta dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |            |                   |                            |
|  | Pode ser: contra-cheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc), descendentes (filhos, netos, etc), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Poderá ser acatada em substituição aos documentos aqui citados a declaração em formulário próprio do endereço do proprietário, quando o serviço for solicitado por despachantes credenciados. Quando se tratar de pessoa jurídica, pode-se apresentar cópia do contrato social, em substituição aos documentos aqui citados. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida. |                 |            |                   |                            |
|  | Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |            |                   |                            |
|  | Atenção: serão registrados no prontuário do veículo os endereços constantes nos documentos, acima descritos como aceitos. As informações de endereço presentes no verso do Certificados de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) ou notas fiscais/documentos equivalentes da aquisição de veículos serão desconsideradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |            |                   |                            |
|  | <b>DOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>SERVIÇOS</b> | <b>COM</b> | <b>PROCURAÇÃO</b> |                            |
|  | O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |            |                   |                            |
|  | Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |            |                   |                            |
|  | Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |            |                   |                            |
|  | Reconhecimento de firma e sinal público:<br>a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |            |                   |                            |

b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

#### **DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

#### **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

#### **DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **DO LAUDO DE VISTORIA OU DE CONFORMIDADE APROVADO**

A vistoria tem como objetivo vistoriar o veículo para averiguar a autenticidade de sua identificação,



da documentação e da legitimidade da propriedade. Além disso, confirmar as características do veículo e, se o mesmo dispõe de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, e as condições de funcionamento destes. O resultado desse processo será registrado em um laudo de vistoria ou de conformidade que será emitido pelo Detran ou por empresa de vistoria eletrônica credenciada com validade de 30 dias úteis.

A atual vistoria do Detran atendendo à legislação (Resolução Contran 466/13) passou a ser eletrônica com a exigência de fotos do veículos e seus respectivos agregados. A vistoria eletrônica substitui a física nos processos de veículos recebidos pelo Detran.

Para veículos classificados na categoria oficial, exige-se a identificação expressa, por pintura nas portas do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, exceto os de representação e aqueles autorizados ao uso de placas particulares (art.120, I do CTB).

Para veículos destinados ao transporte de escolares é exigida pintura de faixa horizontal na cor amarela, com o dístico ESCOLAR, tacógrafo, além de outros requisitos constantes no art.136 do CTB.

Nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de 10 lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas (art. 1º Res. CONTRAN 14/98), será exigido o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

Para veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros devem possuir a inscrição em local bem visível da TARA, PBT, PBTC, CMT (art. 117 CTB).

#### VISTORIAS DE OUTROS ESTADOS:

Os Laudos de Vistoria realizados por Detran de outros Estados da Federação somente serão aceitos para os processos de 2ª Via do CRV e Licenciamento Anual, somente serão acatados pelo Detran/SE quando devidamente lacrados. Neste Laudo deverá constar além das características do veículo o decalque do chassi e o número ou decalque do motor. O referido Laudo será encaminhado através de ofício do Detran do Estado de origem do veículo ao DETRAN/SE. O Chefe da Vistoria do DETRAN/SE deve proceder a abertura deste envelope, cadastrando os dados no sistema se estiver de acordo com o exigido, datar e apor sua assinatura no verso do Laudo da Vistoria.

Os Laudos de Vistoria realizados por CIRETRANS de outros estados da Federação só serão aceitas para os mesmos serviços citados no parágrafo anterior após análise da Gerência de veículo - GERCONV, Coordenadoria de registro e licenciamento de veículo COREV, GEREX-RENAVAM e Diretoria de Operações do Detran de Sergipe.

#### **Taxas**

|                 |                                                                                 |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| A. Obrigatórias |                                                                                 |
|                 | Segunda Via do CRV de Veículo ..... 97,39                                       |
| Eventuais       |                                                                                 |
|                 | Licenciamento Ano Atual de Veículo ..... 126,81                                 |
|                 | Número Especial de Placa..... 445,62                                            |
|                 | Escolha de Número Final de Placa..... 149,24                                    |
|                 | Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo ..... 70,76                 |
|                 | Cópia do CRLV do Veículo..... 9,11                                              |
|                 | Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de |
| D... 142,93     |                                                                                 |
|                 | Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva |
| d... 142,93     |                                                                                 |
|                 | Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves..... 81,39                     |
|                 | Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios..... 101,75                   |
|                 | Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... 122,09                  |

#### **Observações Sobre Taxas**

A. Caso seja necessária a lacração da placa do veículo, esta já terá seu custo incluído na taxa deste serviço.

Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.

Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.

Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.</p> <p>São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, side-car e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.</p> <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:</b></p> <p>Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.</p> <p>Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.</p> <p><b>DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"</b></p> <p>Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.</p> <p><b>DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA</b></p> <p>O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.</p> <p>O reboque e semi-reboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterizam como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.</p> <p><b>DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES</b></p> <p>Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.</p> <p>Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.</li> <li>- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.</li> <li>- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Até 4 dias úteis para compensar o boleto se for de outros bancos, compensa na hora se for BANESE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                 |                                                                                                             |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇO DIGITAL | SIM - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a> |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 16. 24 SEGUNDA VIA DO CRV PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO PRIVADO

| ÓRGÃO                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO    | <b>SEGUNDA VIA DO CRV PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO PRIVADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado quando da necessidade do cliente de obter uma segunda via do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda) sem a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV (documento de porte obrigatório para circulação), para fins de indenização de seguro privado, quando por exemplo for perda total do veículo. Se a Seguradora solicitar algum documento que comprove a situação do veículo, além do CRV, acesse o portal de autoatendimento no site eletrônico do Detran e utilize a consulta de dados de veículos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da Seplag.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba:<br/>a. O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado<br/>b. O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.<br/>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.<br/>4. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo).</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b><br/>A. Do Proprietário Pessoa Física<br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>- Cópia da apólice de seguro constando os dados do veículo<br/>- Declaração de perda. Deve ser declarada a ocorrência do fato junto ao Detran em formulário específico ou, se for do interesse do proprietário, uma declaração escrita do próprio punho com firma reconhecida e sinal público, quando não assinado na presença do atendente do Detran.<br/>B. Do Proprietário Pessoa Jurídica<br/>- Cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da empresa (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado ou, ainda, por uma procuração quando se tratar de veículo com gravame financeiro do tipo mercantil.<br/>- Cópia do documento de identificação do titular da empresa contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).<br/>- Cópia da apólice de seguro constando os dados do veículo<br/>- Declaração de perda. Deve ser declarada a ocorrência do fato junto ao Detran em formulário específico ou, se for do interesse do proprietário, uma declaração escrita do próprio punho com firma reconhecida e sinal público, quando não assinado na presença do atendente do Detran.<br/>C. Do Procurador (Além dos Documentos do Proprietário)<br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)<br/>- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</p> |

- D. Do Despachante (Além dos Documentos do Proprietário)  
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE VEÍCULO ENQUADRADO NOS TIPOS: CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE E SEMI-REBOQUE; NA ESPÉCIE CARGA; NA CATEGORIA ALUGUEL.  
- Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas - RNTRC. Esse registro é fornecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT, conforme Resolução própria nº 4799/2015 – e é concedido para o proprietário do veículo, ou seja, um único RNTRC pode ser utilizado para vários veículos, desde que pertençam ao mesmo proprietário (CPF/CNPJ). Quando da solicitação desse registro, a ANTT associa ao CPF ou CNPJ do proprietário um número provisório enquanto estiver em fase de cadastramento e esse é aceito pelo Detran.

B. SE VEÍCULO DE PROPRIETÁRIOS ANALFABETOS  
- Instrumento de mandato (procuração pública). No caso do analfabeto ser o vendedor do veículo e o comprador for, também, o seu procurador, a Procuração Pública deverá constar o termo "EM CAUSA PRÓPRIA" ou expressão equivalente (ver mais detalhes em informações adicionais sobre o documento)

C. SE O VEÍCULO PERTENCER A DUAS OU MAIS PESSOAS - RESPONSABILIDADE  
- Declaração do(s) co-proprietários autorizando o responsável pelo veículo a solicitar este serviço com reconhecimento de firma de todos eles.

D. SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade  
- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade  
Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo  
- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

E. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

F. SE NÃO FOR POSSÍVEL APRESENTAR A APÓLICE DO SEGURO  
Ofício da seguradora solicitando o serviço, acompanhado da cópia do documento de comprovação de titularidade, constando o nº do CNPJ e endereço da seguradora (podendo ser o contrato social ou documento equivalente e suas alterações). Pode ser substituído pela cópia do cartão do CNPJ quando o requerente for despachante credenciado ou representante de Órgãos Públicos/Grandes Empresas credenciado.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

B. DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO  
O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.

Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).

Reconhecimento de firma e sinal público:  
 a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.  
 b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.

Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.

**C. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA**

Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.

**D. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.

**E. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de

expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

• Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

• As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **Taxas**

##### **A. Obrigatórias**

i. Histórico do Veículo para Fins de Seguro Privado..... 67,97

##### **Eventuais**

i. Licenciamento Ano Atual de Veículo ..... 126,81

ii. Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo ..... 70,76

iii. Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de

D... 142,93

#### **Observações Sobre Taxas**

A. Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.

B. Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.

C. Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.

D. Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.

#### **Observações**

##### **A. DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ANTES DO PRIMEIRO REGISTRO**

A Resolução do Contran 4/98 dispõe sobre a circulação do veículo antes do primeiro registro conforme descrito a seguir:

Com o porte do documento de aquisição do veículo: "Art. 4º. Antes do registro e licenciamento, o veículo novo, nacional ou importado que portar a nota fiscal de compra e venda ou documento alfandegário poderá transitar: I – do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, ao órgão de trânsito do município de destino, nos quinze dias consecutivos à data do carimbo de saída do veículo, constante da nota fiscal ou documento (alterado pela resolução do CONTRAN 269/2008) II – do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária, ao local onde vai ser embarcado como carga, por qualquer meio de transporte; III – do local de descarga às concessionárias ou indústrias encarregadoras; IV – de um a outro estabelecimento da mesma montadora, encarregadora ou concessionária ou pessoa jurídica interligada.

Com o porte de "autorização especial" conhecida como "licença para-brisa": "Art. 1º. Permitir o transporte de cargas e pessoas em veículos novos, antes do registro e licenciamento, adquiridos por pessoas físicas e jurídicas, por entidades públicas e privadas e os destinados aos concessionários para comercialização, desde que portem a "autorização especial" segundo o modelo constante do anexo I. § 1º. A permissão estende-se aos veículos inacabados (chassis), do pátio do fabricante ou do concessionário até o local da indústria encarregadora. § 2º. A "autorização especial" válida apenas para o deslocamento para o município de destino, será expedida para o veículo que portar os Equipamentos Obrigatórios previstos pelo CONTRAN (adequado ao tipo de veículo), com base na Nota Fiscal de Compra e Venda; com validade de (15) quinze dias transcorridos da data da emissão, prorrogável por igual período por motivo de força maior. § 3º. A autorização especial será impressa em (3) três vias, das quais, a primeira e a segunda serão coladas respectivamente, no vidro dianteiro (para-brisa), e no vidro traseiro, e a terceira arquivada na repartição de trânsito expedidora. Art. 2º. Os veículos adquiridos por autônomos e por empresas que prestam transportes de cargas e de passageiros, poderão efetuar serviços remunerados para os quais estão autorizados, atendida a legislação específica, as exigências dos poderes concedentes e das autoridades com jurisdição sobre as vias públicas. Art. 3º. Os veículos consignados aos concessionários, para comercialização, e os veículos adquiridos por pessoas físicas, entidades privadas e públicas, a serem licenciados nas categorias "PARTICULAR e OFICIAL", somente poderão transportar suas cargas e pessoas que tenham vínculo empregatício com os mesmos." Neste caso, veja o procedimento para aquisição de licença para-brisa.

##### **B. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

**COMO**

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

**PROCEDER:**

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

C. **DA IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS**

Não é permitido o primeiro registro de veículos importados que não sejam 0km.

D. **DA ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN PARA VEÍCULOS ENQUADRADOS NA CATEGORIA ALUGUEL COMO "TAXI"**

Somente os proprietários de veículos enquadrados na categoria aluguel (táxi) são isentos do pagamento das taxas de serviços do Detran, desde que possuam alvará cadastrado e válido no sistema de controle do Detran.

E. **DA PROPORCIONALIDADE/IMUNIDADE DO IPVA**

O valor do IPVA de veículo novo é proporcional ao número de meses de propriedade no ano. Por exemplo, quem comprar um automóvel em setembro, só vai pagar 4/12 do valor total. Este valor é calculado automaticamente quando do primeiro registro. No caso de veículo roubado ou furtado, o período entre o cadastramento no sistema de controle de roubos/furtos de veículos até a recuperação do mesmo não será cobrado. Outra situação de proporcionalidade é quando da efetivação da baixa do veículo, ou seja, da retirada do veículo de circulação, visto que os meses restantes até o fim do exercício não serão cobrados.

O reboque e semi-reboque são imunes de IPVA, posto que não se caracterizam como veículos automotores. Os veículos enquadrados na categoria oficial também possuem essa imunidade.

F. **DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

Esse tipo de restrição é lançado no pré-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.

G. **DAS RESTRIÇÕES FINANCEIRAS – GRAVAMES**

Todas as informações de gravames ou restrições financeiras (arrendamento mercantil, reserva de domínio, alienação fiduciária ou penhor de veículos) registradas no Sistema Nacional de Gravames são de inteira responsabilidade das Instituições Financiadoras. Portanto situações de erros no registro de gravame nos dados de: UF, características do veículo, dados da financeira ou do financiado, entre outros, deverão ser corrigidos pelas instituições financiadoras.

Dos veículos em processo de transferência de jurisdição para Sergipe:

- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional) e esta restrição já estiver baixada no Sistema Nacional de Gravames – SNG, será permitida a conclusão da transferência de jurisdição retirando-se a restrição.
- Quando o veículo possuir gravame na base de dados de veículo (estadual e nacional), porém não constar no SNG, não será permitida a conclusão do processo de transferência, devendo o proprietário proceder à baixa no Detran do Estado de origem do veículo.
- Será permitida a transferência de jurisdição de veículo com gravame, desde que o agente financeiro ou empresa conveniada tenha incluído a informação do gravame para o Estado de Sergipe.

H. **DO CÁLCULO DE IPVA PARA VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**

O valor para efeito de cálculo do IPVA será a soma dos valores do veículo, e da carroçaria constantes dos documentos de aquisição. A data de aquisição a ser considerada para efeito do primeiro registro será a de aquisição da carroçaria constante do documento de aquisição da mesma.

I. **DO PRAZO LEGAL PARA EFETIVAÇÃO DO PRIMEIRO REGISTRO DO VEÍCULO**

O primeiro registro de veículos será cobrado sem juros/multas por atraso se o documento de aquisição for:

a. Deste Estado, até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo à data de saída do veículo, na ausência a data da emissão do documento de aquisição do veículo;

b. De outra unidade da federação, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à entrada neste Estado, ou não constando no respectivo documento de aquisição do veículo referência à data

de entrada, será acatada a data da emissão do documento de aquisição do veículo. No caso de documento de aquisição do veículo emitido em outra UF e registrada a entrada em nosso estado pelos nossos postos de fronteiras através de etiqueta com código de barra, o cliente antes da entrada do processo no DETRAN/SE deverá ir até o setor de atendimento ao cliente SEFAZ, com o documento de aquisição do veículo aonde consta um carimbo com código de barra, para solicitar a declaração da SEFAZ informando a data da entrada do veículo no estado.

c. Do exterior, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte à entrada neste Estado, ou não constando nos respectivos documentos relativos à importação a data da entrega ou contado da data do desembaraço aduaneiro.

**J. DO PRÉ-CADASTRO NA BASE NACIONAL DE VEÍCULOS DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO.**

Este pré-cadastro é de responsabilidade da montadora ou do importador/Receita Federal e deverá existir (exceto para ciclomotores) para que o Detran possa efetuar o primeiro registro, conforme CTB art.125.

Havendo divergências das características do veículo entre o pré-cadastro e o documento de aquisição apresentado ao Detran, o cliente deverá procurar a concessionária/importadora para solucionar o problema.

**K. DO REGISTRO DO VEÍCULO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA**  
O nome do proprietário do veículo no CRV ou CRLV é a denominação social da empresa, não podendo ser utilizado o nome fantasia. (Código Civil Brasileiro).

**L. DOS PROCESSOS PENDENTES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO DETRAN**

Se o documento do veículo (Certificado de Registro de Veículo – CRV – recibo de compra e venda OU Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV – documento de porte obrigatório para circulação do veículo) não foi emitido por haver problemas com a documentação apresentada ou se existe pendência das obrigações do cliente (pagamento de taxa, lacração do veículo, etc.): ultrapassados 45 dias da entrada no Detran o registro no sistema será cancelado ficando o processo à disposição do cliente que deverá arcar com todos os custos da nova vistoria e de multa por atraso no primeiro registro ou da transferência de propriedade.

Se o documento do veículo (CRV e/ou CRLV) foi emitido e aguarda o cliente para recebê-lo: ultrapassados 20 dias o mesmo será enviado à Coordenadoria de Veículos – COREV – na sede do Detran para que seja incluída uma restrição administrativa impedindo qualquer outro serviço. Também será enviada uma correspondência ao cliente informando o bloqueio e a necessidade do seu comparecimento para regularização da situação mediante pagamento da taxa de “busca em arquivo”. Para a retirada da restrição administrativa o processo deverá estar obrigatoriamente no COREV.

Observação: caso um processo digitado não seja concluído por qualquer motivo e efetuou uma associação de placa ao veículo, será permitida, após cancelamento, a devolução do mesmo. Se dada uma nova entrada para este processo no Detran será reaproveitado o nº de placa anteriormente associada, desde que não transcorrido o período de 30 dias para os casos de placas associadas de forma automática ou 48 horas para os casos de placas ou terminações de placas escolhidas pelo próprio proprietário, contados a partir da data da associação da placa ao veículo no sistema. No entanto, se as respectivas taxas estiverem quitadas, a placa sempre será a mesma associada inicialmente, independente dos prazos.

**HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**

**SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN**

[http://www.detrان.se.gov.br/novo\\_inicio.asp](http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp)

**1. CEAC RIOMAR**

Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.  
Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.

**2. CEAC RODOVIÁRIA**

Avenida Tancredo Neves, S/N.  
Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)  
Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.

**TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO**

20 min

**TEMPO DE ATENDIMENTO**

10 min



|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | No ato do atendimento |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | NÃO                   |

## 16. 25 TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PARA SEGURADORA QUANDO SINISTRADO COM AVARIAS DE MEDIA OU GRANDE MONTA

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PARA SEGURADORA QUANDO SINISTRADO COM AVARIAS DE MEDIA OU GRANDE MONTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para efetuar a transferência de veículo para seguradora quando sinistrado com avarias de média ou grande monta com a respectiva expedição do novo Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda) e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).</p> <p>LEGISLAÇÃO CORRELATA: Conforme Art. 13 da Resolução 544/2015, do CONTRAN. O veículo classificado com danos de média ou grande monta não pode ter sua propriedade transferida, excetuando-se para as companhias seguradoras, nos casos de acidentes, em que por força da indenização se opere a sub-rogação nos direitos de propriedade.</p> <p>§ 1º – O veículo somente pode ser transferido ao nome da companhia seguradora mediante apresentação da documentação referente ao processo de indenização, BOAT (Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito), se houver relatório de avarias e fotografias do veículo acidentado.</p> <p>§ 2º – A companhia seguradora deve providenciar o registro da transferência de propriedade para seu nome, no prazo previsto no art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, devendo ser realizada vistoria para identificação veicular e emitido o CRV/CRLV com a informação de que o veículo encontra-se proibido de circular nas vias públicas, até a adoção das providências previstas no artigo 7º ou 8º desta Resolução.</p> <p>§ 3º - Efetuada a transferência de propriedade para a razão social da companhia seguradora, novamente deve ser bloqueado o cadastro do veículo, seguindo-se o disposto nos artigos 7º e 8º desta Resolução.</p> <p>Conforme Art. 12 da Resolução 544/2015, do Contran, "Veículos objetos de roubo ou furto que tenham sofrido avarias em itens pontuáveis dos relatórios contidos nos anexos desta Resolução também estão sujeitos às disposições nela contidas, devendo ser elaborados boletim de ocorrência policial e pertinente relatório de avarias e encaminhados ao órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal que detiver o registro do veículo".</p> <p>Atenção: Antes de requerer o serviço, verifique na documentação se é necessário efetuar a vistoria do veículo. Caso positivo, se optar por realizá-la no Detran, emita a taxa, efetue o pagamento e agende a realização da mesma no sítio eletrônico do Detran/SE (portal de autoatendimento). Somente para os serviços de transferência de propriedade e/ou transferência de jurisdição, pode-se optar por realizá-la em uma das empresas privadas credenciadas, e, neste caso, não efetue o pagamento antecipado, escolha uma das empresas de vistoria eletrônica na lista que se encontra no sítio eletrônico do Detran/SE em "Serviços Credenciados" e entre em contato para esclarecimentos.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. AGENDAR ATENDIMENTO: o interessado deverá efetuar o agendamento no portal e totens de autoatendimento ou no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo 0800 079 6100 da Seplog.</li> <li>2. REQUERER SERVIÇO: dirija-se a unidade escolhida no dia e hora agendada, retire sua senha na recepção e, ao final de seu atendimento, receba: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado</li> <li>b) O Documento de Arrecadação com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.</li> </ol> </li> <li>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em</li> </ol> |

qualquer instituição bancária ou correspondente.

4. RECEBER O DOCUMENTO: retorne ao ponto de atendimento do DETRAN onde foi iniciado o processo para retirar uma senha para entrega do documento nos totens de autoatendimento para receber o Certificado de Registro do Veículo – CRV (conhecido como documento de compra e venda do veículo) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV ou Certificado de Licenciamento Anual – CLA (também conhecido como documento de porte obrigatório para circulação do veículo).

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

A. Do Veículo  
- Certificado de Registro de Veículo – CRV (conhecido como recibo de compra e venda) devidamente preenchido, datado e assinado, com firma do vendedor reconhecida por autenticidade e sinal público, quando for o caso; ou documento equivalente se adquirido em leilão (ver mais detalhes em Documentação exigida em determinadas condições).

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

B. Da Seguradora  
- Solicitação da Seguradora com firma reconhecida do representante (assinante)  
- Cópia da procuração que comprova os poderes do representante da seguradora, podendo ser cópia o contrato social ou documento equivalente e suas alterações autenticada em cartório.  
- Apresentação da documentação referente ao processo de indenização, conforme §§ 1, 2 e 3 do Artigo 13 da Resolução 544/2015 do CONTRAN

C. Do Procurador (Além dos Documentos da Seguradora)  
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento)  
- Instrumento de mandado (procuração) público ou privado (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

D. Do Despachante (Além dos Documentos da Seguradora)  
- Autorização em formulário próprio do Detran para execução do serviço por despachante. Não se faz necessária a cópia do documento de comprovação de titularidade da empresa, basta a cópia do cartão do CNPJ.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

A. SE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS MENORES DE IDADE  
Do vendedor menor de idade  
- Autorização judicial. É terminantemente proibida a transferência de veículo pertencente a menor de idade sem autorização judicial. Excetuando-se dessa necessidade os emancipados desde que apresente cópia da documentação comprovando.

Do comprador menor de idade  
Apenas constará no CRV e CRLV no campo destinado ao nome do proprietário e CPF os dados do menor beneficiário e, no campo de OBSERVAÇÕES, será expresso o nome do Pai ou Responsável pelo menor, acompanhado da seguinte expressão: "Resp." + nome do pai ou responsável com CPF.

Para outros serviços. Como por exemplo: baixa de veículo ou alteração de características, dados cadastrais, modificações/transformações do veículo

- Autorização do responsável (normalmente o que consta no campo de observação do CRV/CRLV).

B. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

C. SE NÃO POSSUIR O CRV  
- Declaração de perda. Deve ser declarada a ocorrência do fato junto ao Detran em formulário específico ou, se for do interesse do proprietário, uma declaração escrita do próprio punho com firma reconhecida e sinal público, quando não assinado na presença do atendente do Detran. Mesmo que o serviço requerido não seja o de "segunda via do CRV" o cliente deverá pagar a taxa referente à segunda via independente de outras exigidas.

- Laudo físico de vistoria aprovado, podendo ser substituído pela sua versão eletrônica a partir de 2017 (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br/>Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>B. DOS SERVIÇOS COM PROCURAÇÃO</b><br/>O instrumento de mandato (procuração) deverá conter a qualificação, o número do CPF e do RG do outorgante e do outorgado; e somente no caso de venda de veículo, poderes específicos para que seja efetivado o registro da transferência.</p> <p>Nos casos de procuração pública, a critério do coordenador do atendimento, poderá ser dispensado a cópia do documento de identificação do proprietário do veículo.</p> <p>Na procuração, deverá constar a informação da marca, modelo, ano, cor, placa, estado, chassi, renavam, do veículo, bem como, o fim a que se destina (especificação dos serviços a serem realizados).</p> <p>Reconhecimento de firma e sinal público:<br/>a. Em procuração pública: reconhecer o sinal público, quando emitida por cartórios de qualquer outro Estado da Federação.<br/>b. Em procuração particular: reconhecer a firma em cartório do outorgante, bem como o sinal público, se o cartório que reconheceu a firma não for estabelecido em Sergipe.</p> <p>Um mesmo procurador somente poderá efetuar um serviço por meio de procuração a cada doze meses, independente dos veículos ou seus proprietários serem distintos, entretanto, em casos excepcionais a coordenação da unidade de atendimento do Detran poderá autorizar mais serviços com a mesma procuração.</p> <p><b>C. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA</b><br/>Com exceção do Certificado de Registro de Veículo – CRV (recibo de compra e venda), todos os documentos que compõem um processo de veículo que são passíveis de reconhecimento de firma em cartório, serão acatados pelo Detran com o reconhecimento de firma por semelhança. Também não será aceito o reconhecimento de firma por semelhança em documentos utilizados para liberação de veículo custodiada.</p> <p><b>D. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b><br/>A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do proprietário do veículo ou seu representante legal, e deverá ser a mesma do documento de identificação apresentado, ainda que esteja abreviada ou rubrica.</p> <p><b>E. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR</b><br/>Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documentos de habilitação;</li> <li>2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).</li> <li>3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);</li> <li>4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;</li> <li>5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.</li> <li>8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);</li> <li>9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> <li>11. Carteira funcional de Defensor Público;</li> <li>12. Passaporte</li> </ol> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Taxas****A. Obrigatórias**

- |      |                                                         |        |
|------|---------------------------------------------------------|--------|
| i.   | Transferencia de Propriedade de Veículo.....            | 193,37 |
| ii.  | Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Leves.....   | 81,39  |
| iii. | Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Médios.....  | 101,75 |
| iv.  | Vistoria Veicular Eletrônica Para Veículos Grandes..... | 122,09 |

**B. Eventuais**

- |      |                                                                                 |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|
| i.   | Licenciamento Ano Atual de Veículo .....                                        | 126,81 |
| ii.  | Número Especial de Placa.....                                                   | 445,62 |
| iii. | Escolha de Número Final de Placa.....                                           | 149,24 |
| iv.  | Multa por Atraso de Transferência.....                                          | 127,69 |
| v.   | Multa de Licenciamento Ano Atual Vencido do Veículo .....                       | 70,76  |
| vi.  | Cópia do CRLV do Veículo.....                                                   | 9,11   |
| vii. | Baixa de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva de |        |

D... 142,93

viii. Inclusão de Gravame Financeiro de Veículo (Alienação ou Arrendamento ou Reserva

d... 142,93

**Observações Sobre Taxas**

- A. Será cobrada uma taxa de licenciamento anual e outra referente a multa de licenciamento vencido por cada ano em atraso, limitado a cinco anos.
- B. Existindo diárias de custódia não quitadas, estas serão cobradas automaticamente com a realização desse serviço.
- C. Para consultar valores relativos ao seguro obrigatório DPVAT utilize a opção de consulta DPVAT disponível no site do Detran.
- D. Para consultar os valores relativos ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA utilize a opção de consulta "Dados de veículo" disponível no site do Detran.
- E. São considerados veículos leves para vistoria: motonetas, motocicletas, triciclos, quadriciclo, side-car e reboques com PBT menor que uma tonelada. Veículos médios: automóveis, camioneta, caminhonetes, utilitários e reboques com PBT acima de uma e abaixo de 3,5 toneladas. Veículos grande: os demais não listados. Todas as taxas de vistoria terão seus valores reduzidos à metade quando o veículo for um ciclomotor.

**Observações****A. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:**

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

**B. DA MULTA POR ATRASO NA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

Deixando o usuário de efetuar o registro da transferência de veículo no prazo previsto de 30 dias no parágrafo 1º do Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, será lavrado o Auto de Infração no ato da transferência, conforme Art. 233 do mesmo Código.

**C. DA RESTRIÇÃO DE BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

Esse tipo de restrição é lançado no pré-cadastro nacional antes mesmo do primeiro emplacamento e

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>é excluída automaticamente do cadastro do veículo no Detran quando findo o prazo estipulado pelo órgão que concedeu o benefício e o interessado requerer qualquer serviço junto ao Detran que resulte na emissão de um CRV.</p> <p>D. <b>DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV</b></p> <p>Havendo a necessidade de emissão de 2ª via Certificado de Registro de Veículo - CRV (recibo de compra e venda), o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV (documento de porte obrigatório para circulação de veículo) não será impresso com os dados do veículo pela impossibilidade da circulação do mesmo (todos os campos serão preenchidos com asteriscos).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO

### 16. 26 ADIÇÃO DE CATEGORIA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>ADIÇÃO DE CATEGORIA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser utilizado para adicionar uma segunda categoria à Carteira Nacional de Habilitação - CNH quando o interessado é habilitado para as categorias "B", "C", "D" ou "E", e deseja habilitar-se para conduzir veículos da categoria "A" ou "ACC", ou quando é habilitado para a categoria "A" ou "ACC" e pretende habilitar-se para conduzir veículos da categoria "B".</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc,) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)</p> <p>B. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE</p> <p>C. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> O cliente poderá requerer este serviço pelo Portal de Autoatendimento acessado por meio do botão "Serviços de Habilitação" do site do DETRAN (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>) ou deverá procurar um dos pontos de atendimento do Detran para solicitar este serviço informando neste momento se exerce ou não atividade de transporte remunerado (ver observação específica sobre o assunto). Após tal solicitação, o atendente do Detran fornecerá um documento contendo a senha de acesso, via internet, para o agendamento de exames, uma via do requerimento e um Documento Único de Arrecadação – DUA com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.</p> <p><b>Documentação:</b></p> |

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**
- A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.

- B. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**
- Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla

"DF".

**C. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao Detran não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**D. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço é OBRIGATÓRIA em todos os serviços de habilitação e deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contra-cheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes) ou Certificado de Alistamento Militar do candidato, condutor ou permissionário. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc), descendentes (filhos, netos, etc), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas. Na impossibilidade de apresentar um dos documentos citados aqui, poderá ainda, fornecer uma declaração de endereço com firma reconhecida.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada.

Os casos de exceção serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do Detran.

**OBSERVAÇÕES**

**IMPORTANTES:**

1. O atendente do Detran deverá SEMPRE informar no sistema os dados que estão no comprovante de endereço apresentado. Caso o sistema identifique pelo CEP que o bairro ou o nome da rua é outro, o atendente deverá cobrir a informação apresentada nos campos específicos com o que consta no comprovante de endereço apresentado.

2. Somente serão acatadas as seguintes exceções: Campo "CEP": quando o documento apresentado for uma conta da empresa de energia elétrica de Sergipe – Energisa - o CEP não deve ser conferido;

Campo "bairro": para os comprovantes de residência do interior do Estado esse campo nunca deve ser conferido; para os da capital: se o documento apresentado estiver com o CEP correto o bairro não precisa ser conferido;

Campo "complemento": quando o CEP estiver correto o complemento não deve ser conferido;

O nome correto do condutor/permissionário/candidato com base no documento de identificação SEMPRE deve ser conferido por completo, mas o nome do condutor/candidato/permissionário ou dos seus ascendentes/descendentes ou companheiro/cônjuge no documento de comprovação de endereço deve desconsiderar erro, se este for em apenas uma letra. Dito isto, alguns erros mínimos como uma letra divergente no sobrenome (ex: "CAVALCANTE" no comprovante e "CAVALCANTI" no sistema) não devem gerar desconforto aos clientes.

Qualquer outra situação de exceção deverá ser autorizada pela Gerência de habilitação ou Núcleo de Perícia. Quando autorizado de forma sistêmica pelos setores acima, o CAV receberá no campo de endereço a seguinte mensagem: "Não conferir o endereço".

**Taxas**

**A. Obrigatórias**

- i. Adição da Categoria da CNH ou PPD..... 190,38
- ii. Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... 29,43

**B. Eventuais**

- i. Prova Prática de Duas ou Três Rodas..... 58,87
- ii. Prova Prática de Quatro ou mais Rodas..... 58,87

**Observações Sobre Taxas**

A. É necessário efetuar o pagamento do laudo diretamente ao perito clínico.

**Observações**

**A. CONCLUSÃO DO PROCESSO APÓS O VENCIMENTO DA PpD**

Caso o serviço de adição de categoria não seja concluído dentro da validade da própria PpD, o sistema do Detran automaticamente alterará o serviço para TROCA DA PpD pela CNH DEFINITIVA COM ADIÇÃO DE CATEGORIA, e o cliente poderá dar prosseguimento normal ao requerimento cuja CNH, ao final do processo, será emitida com a validade do último exame médico realizado.

**B. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período

noturno.

- **ADIÇÃO DE ACC** - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.

- **ADIÇÃO DE CATEGORIA "B"** – No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:  
1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna;

2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna;

3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna.

Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna.

**MUDANÇA DE CATEGORIA** - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

#### **C. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

**ATENÇÃO:** A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

#### **D. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

#### **E. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR**

A LADV somente produzirá os seus efeitos legais quando apresentada no original, acompanhada de um documento de identidade e na Unidade da Federação em que tenha sido expedida. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será expedida nova LADV, considerando-se as aulas já ministradas.

#### **F. DA RENOVÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NOS CASOS DE ADIÇÃO E/OU MUDANÇA DE CATEGORIA**

Em função da necessidade de renovação dos exames de aptidão física e mental o novo documento de habilitação será automaticamente renovado, não sendo necessário o pagamento da taxa de renovação.

#### **G. DA UTILIZAÇÃO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

O documento de habilitação conterà as condições e especialização de cada permissionário/condutor e terá validade em todo o Território Nacional, equivalendo ao documento de identidade, produzindo seus efeitos quando apresentada no original. (Art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB)

#### **H. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS O VENCIMENTO**

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor portador de documento de habilitação, prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Após este prazo aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis.

#### **I. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as



penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**J. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.

**K. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**L. DO CANCELAMENTO OU REAGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DOS EXAMES MÉDICOS, DA PROVA TEÓRICA E DA PRÁTICA**

O permissionário poderá realizá-lo pela Internet, através do Portal de Autoatendimento, desde que obedeça ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

**M. DO CURSO OU PROVA DE ATUALIZAÇÃO**

O requerente habilitado antes 22/01/1998, deverá realizar atualização de conhecimentos em Direção Defensiva e Primeiros Socorros, através de prova no DETRAN ou Curso de Atualização para Renovação da CNH no CFC (Centro de Formação de Condutores).

O Curso ou Prova de Atualização realizado pelo interessado em outra jurisdição, somente poderá ser utilizado se registrado na base nacional.

A prova de atualização, contendo 30 (trinta) questões, será de múltipla escolha. Para aprovação é necessário que o interessado tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos (vinte e uma questões). Em caso de reprovação, o requerente só poderá repeti-la decorridos cinco dias da realização da prova. Persistindo a reprovação, deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da sua CNH.

A prova de atualização pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.

**N. DO EXAME MÉDICO/AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O exame médico e a avaliação psicológica serão preliminares e renováveis no máximo a cada cinco anos ou a cada três anos para condutores/permissionários com mais de sessenta e cinco anos ou a critério do perito médico/psicólogo, no local de residência ou domicílio do examinado, conforme art. 147 do CTB

**O. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**P. DO PERÍODO DE UM ANO EXIGIDO LEGALMENTE**

Não é necessário que o condutor cumpra o período de um ano como permissionário na categoria adicionada para requerer a CNH. Basta completar o período de um ano contado a partir da primeira categoria.

**Q. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**R. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior,

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | sempre para o mesmo perito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|    | O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.                                                                                                                                                                                                      |
| S. | <b>DO REAGENDAMENTO EM CASO DE REPROVAÇÃO OU FALTA À PROVA TEÓRICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|    | O permissionário/conductor somente poderá agendar uma nova prova depois de decorridos 15 (quinze) dias, contados da data da realização ou da falta na prova. (Resolução do Contran nº 168/2004, Art. 22)                                                                                                                                                                                                                     |
| T. | <b>DO REINÍCIO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | O processo de reinício de habilitação se dará quando um permissionário cometer infrações graves ou gravíssimas ou ainda tiver reincidência em médias dentro do intervalo de um ano da validade da PpD.                                                                                                                                                                                                                       |
|    | Caso todos os prazos para defesa e recurso dos autos tenham transcorridos dentro do período de um ano da validade da PpD não será possível a troca pela CNH definitiva e o requerente deverá reiniciar o processo de permissão.                                                                                                                                                                                              |
|    | Caso todos os prazos para defesa e recurso dos autos não tenham transcorridos dentro do período de um ano da validade da PpD, será possível a troca pela CNH definitiva e, quando todos os direitos de defesa e recurso cessarem, a CNH será cancelada automaticamente pelo Detran e o cliente será notificado a devolver o documento de habilitação para posteriormente reiniciar o processo de permissão.                  |
| U. | <b>DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|    | Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço. |
|    | Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| V. | <b>DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.                                                                                                                                              |
|    | O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.                                                                                                                                                                                                            |
| W. | <b>DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DE AUTOATENDIMENTO DO DETRAN/SE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|    | Quando optar pelos serviços disponibilizados no Portal de Autoatendimento atente-se para as seguintes mudanças:                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|    | 1) Não será exigida foto 3x4;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | 2) Não será necessária cópia dos documentos exigidos, bastando apresentar os originais;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|    | 3) Somente será necessário comparecer ao guichê de coleta dos dados biométricos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| X. | <b>DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|    | - ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|    | - Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|    | - Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|    | - Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | - Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|    | - Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Y. | <b>O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|    | O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 16. 27 ADIÇÃO DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>ADIÇÃO DE CATEGORIA NA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser utilizado para adicionar uma segunda categoria à Carteira Nacional de Habilitação - CNH quando o interessado é habilitado para as categorias "B", "C", "D" ou "E", e deseja habilitar-se para conduzir veículos da categoria "A" ou "ACC", ou quando é habilitado para a categoria "A" ou "ACC" e pretende habilitar-se para conduzir veículos da categoria "B".</p> <p>ATENÇÃO: Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc,) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)<br/> B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1 AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.<br/> 2 REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações; aproveitamento de exames; dados cadastrais; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:<br/> a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo<br/> b) O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.<br/> 3 IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).<br/> 4 AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos</p> |

meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.

5 SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6 AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

7 SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

8 EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária..

9 AGENDAR PROVA DE ATUALIZAÇÃO OU REALIZAR CURSO: se apto no exame médico e se for o seu caso, agende a prova de atualização num dos meios disponíveis para serviço ou nos aplicativos para dispositivos móveis e imprima o comprovante de agendamento, ou realize o curso de atualização junto a um Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha.

10 SUBMETER-SE A PROVA DE ATUALIZAÇÃO: se for o caso, dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova de atualização.

11 EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.

12 REALIZAR O CURSO NO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR: se a pretensão for adicionar B, dirija-se ao CFC ou a um Centro de Simulador de sua escolha para realizar o Curso de Simulador (ver observação específica sobre a carga horária).

13 REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso nas categorias pretendidas. (ver observação específica sobre a carga horária)

14 EMITIR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluídos os cursos de simulador (se necessário) e o de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.

15 EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DA PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA.

16 AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria "A" ou "ACC", se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

17 REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.

18 RECEBER A CNH: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre

documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

**A. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**B. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

**C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**  
Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas**

|                        |                                                               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>A. Obrigatórias</b> |                                                               |
| i.                     | Adição da Categoria da CNH ou PPD..... 190,38                 |
| ii.                    | Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... 29,43 |
| <b>B. Eventuais</b>    |                                                               |
| i.                     | Prova Teórica para Renovação de CNH (Atualização)..... 29,43  |
| ii.                    | Prova Prática de Duas ou Três Rodas..... 58,87                |
| iii.                   | Prova Prática de Quatro ou mais Rodas..... 58,87              |

**Observações****A. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

- ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "B" - No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:

1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna;

2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna;

3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna.

Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna

MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

**B. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA**

O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.

**C. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**D. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**E. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR**

A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.

**F. DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NOS CASOS DE ADIÇÃO E/OU MUDANÇA DE CATEGORIA**

Em função da necessidade de renovação dos exames de aptidão física e mental o novo documento de habilitação será automaticamente renovado, não sendo necessário o pagamento da taxa de renovação.

**G. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**H. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.

**I. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**J. DO CURSO OU PROVA DE ATUALIZAÇÃO**

O requerente habilitado antes 22/01/1998, deverá realizar atualização de conhecimentos em Direção Defensiva e Primeiros Socorros, através de prova no DETRAN ou Curso de Atualização para Renovação da CNH no CFC (Centro de Formação de Condutores).

O Curso ou Prova de Atualização realizado pelo interessado em outra jurisdição, somente poderá ser utilizado se registrado na base nacional.

A prova de atualização, contendo 30 (trinta) questões, será de múltipla escolha. Para aprovação é necessário que o interessado tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos (vinte e uma questões). Em caso de reprovação, o requerente só poderá repeti-la decorridos cinco dias da realização da prova. Persistindo a reprovação, deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da sua CNH.

A prova de atualização pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.

**K. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**L. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo,

sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**M. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS MÉDICOS EXAMES**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

**N. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.

**O. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.

**P. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.

Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.

**Q. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;
- Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;
- Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.
- Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.
- Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.
- Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.

**R. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE**

Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>S. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> <p><b>T. VALOR COBRADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC</b><br/>Não há regulamentação de preços cobrados pelos CFC para prestarem seus serviços, sendo de livre escolha do interessado se dirigir àquele de sua preferência.</p> <p>O requerente, antes de iniciar qualquer procedimento no CFC, poderá pesquisar os valores cobrados pelos serviços que são prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados para realização do curso.</p> <p>Caso se sentir lesado pela cobrança de valores abusivos, deverá procurar o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon) para reclamação e instruções de como proceder. Todas as taxas e obrigações legais do Detran/SE podem ser pesquisadas nas informações dos serviços, na área de atendimento e/ou na descrição do serviço requerido - taxas.</p> <p>O interessado, caso não esteja satisfeito com o CFC escolhido, poderá dirigir-se outro CFC à sua escolha, sem a necessidade de comparecimento ao DETRAN para solicitar o aproveitamento das aulas e cursos já realizados.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 16. 28 ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para atualização do endereço residencial dos condutores e permissionários cadastrados em Sergipe. Esse serviço é gratuito por não exigir a confecção de um novo documento de habilitação.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc,) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/>B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b></p> |

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.
2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando os dados de endereço; e-mail. Ao final da solicitação imprima:
  - O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para acompanhamento geral do processo;
3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: se optar pelo requerimento do serviço através do Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br)), dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto). Esta etapa não é exigida para serviços requeridos nas unidades de atendimento presencial.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

**A. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**B. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>• Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;</li> <li>• Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;</li> <li>• Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);</li> <li>• Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>• Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> <li>• Carteira funcional de Defensor Público;</li> <li>• Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;</li> <li>• Passaporte.</li> </ul> <p>ATENÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;</li> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.</li> </ul> <p><b>C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b><br/>Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• “Histórico do Condutor” por seu procurador;</li> <li>• “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.</li> </ul> <p><b>Observações Sobre Taxas</b><br/>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do Detran.</p> <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA</b><br/>É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.</p> <p><b>B. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS</b><br/>O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves,S/N.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                    |                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                           |

## 16. 29 BUSCA EM ARQUIVO DE HABILITAÇÃO

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>BUSCA EM ARQUIVO DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para recuperar documento de habilitação anexado a processo já arquivado. Para obtê-lo será necessário o pagamento da taxa de busca.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Portal de autoatendimento no site eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/> B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.<br/> 2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: CPF; protocolo a ser recuperado; Unidade de atendimento para receber o processo. Ao final da solicitação imprima:<br/> a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo<br/> b) O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.<br/> 3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.<br/> 4. ENTREGA DO DOCUMENTO: após sete dias úteis da quitação da taxa, o documento estará disponível ao requerente/proprietário/procurador legal por 60 dias no ponto de atendimento escolhido.</p> <p><b>Documentação:</b><br/> <b>Documentação sempre exigida</b></p> |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>A. Do Requerente<br/>Cópia e original do documento de identificação para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e número do documento de identificação.</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p><b>A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br/>Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>B. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS</b><br/>Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;</li> <li>• Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);</li> <li>• Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;</li> <li>• Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>• Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;</li> <li>• Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;</li> <li>• Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);</li> <li>• Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>• Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> <li>• Carteira funcional de Defensor Público;</li> <li>• Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;</li> <li>• Passaporte.</li> </ul> <p><b>ATENÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;</li> <li>• Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.</li> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.</li> </ul> <p><b>Taxas</b></p> <p>A. Obrigatórias<br/>i. Busca de Documento em Arquivo..... 29,42</p> <p>B. Eventuais</p> <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA ENTREGA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ARQUIVADO</b><br/>Por ocasião da entrega do documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento, inutilizar o documento anterior equivalente.</p> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 16. 30 EXCLUSÃO DE REGISTRO DE PERMISSIONÁRIO/CONDUTOR POR FALECIMENTO

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>EXCLUSÃO DE REGISTRO DE PERMISSIONÁRIO/CONDUTOR POR FALECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para exclusão do registro do documento de habilitação do permissionário/condutor, cadastrado em Sergipe, por motivo de falecimento. Esse serviço é gratuito por não exigir a confecção de um novo documento de habilitação.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p><b>Procedimento:</b><br/>O requerente com toda documentação necessária (descrita a seguir) deverá procurar um dos pontos de atendimento do Detran para solicitar este serviço. Após tal solicitação, o atendente do Detran fornecerá um comprovante do requerimento ao cliente e encaminhará o processo para a Gerência Executiva de Atividades do RENACH/RENAVAM - GEREX.</p> <p><b>Documentação:</b><br/><b>Documentação sempre exigida</b></p> <p>A. Do Condutor Óbito<br/>- Cópia da Certidão de Óbito<br/>- Documento de Habilitação</p> <p>B. Do Permissionário Óbito<br/>- Cópia da Certidão de Óbito<br/>- Documento de Habilitação</p> <p>C. Do Requerente<br/>- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</p> <p><b>Documentação exigida em determinadas condições</b></p> <p>A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial<br/>Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.</p> <p>Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.</p> |

### Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados

#### A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

#### B. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".
- Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### C. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.</p> <p><b>D. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b></p> <p>A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.</p> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do Detran.</p> <p><b>Observações</b></p> <p>A. <b>DO REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO POR TERCEIROS</b></p> <p>Não é permitido o requerimento de serviços de habilitação por terceiros (despachantes credenciados, ascendentes, descendentes, cônjuges/companheiros, representantes legais, entre outros), exceto os serviços de Histórico do Permissionário ou Condutor e de exclusão do registro de condutor que poderão ser requerido também pelo Poder Judiciário, por delegacias, pelas polícias estaduais e federais, e até por representações diplomáticas.</p> <p>B. <b>DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DE AUTOATENDIMENTO DO DETRAN/SE</b></p> <p>Quando optar pelos serviços disponibilizados no Portal de Autoatendimento atente-se para as seguintes mudanças:</p> <p>1) Não será exigida foto 3x4;</p> <p>2) Não será necessária cópia dos documentos exigidos, bastando apresentar os originais;</p> <p>3) Somente será necessário comparecer</p> <p>C. ao guichê de coleta dos dados biométricos</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>3. CEAC RIOMAR</b></p> <p>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>4. CEAC RODOVIÁRIA</b></p> <p>Avenida Tancredo Neves,S/N.</p> <p>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 16. 31 HISTÓRICO DO CONDUTOR OU PERMISSIONÁRIO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>HISTÓRICO DO CONDUTOR OU PERMISSIONÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b></p> <p>Este serviço deve ser utilizado para solicitar o histórico com todos os dados cadastrais, pessoais e do documento de habilitação dos permissionários ou condutores registrados em Sergipe com documento de habilitação emitido. Esse histórico geralmente é utilizado como "Certidão de Nada Consta" ou para comprovar o tempo de habilitação do permissionário ou condutor para fins empregatícios em entidades públicas ou privadas.</p> |



**ATENÇÃO:** Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).

**Meios Disponíveis para requerer o serviço**

- A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br))
- B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

**Procedimento:**

1. **AGENDAR ATENDIMENTO:** se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.

2. **REQUERER SERVIÇO:** se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações; local de recebimento do histórico do condutor (neste serviço não poderá ser solicitado o envio pelos CORREIOS), e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:

- a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
  - b) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo
- a. O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. **IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE:** se optar pelo requerimento do serviço através do Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br)), dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto). Esta etapa não é exigida para serviços requeridos nas unidades de atendimento presencial.

4. **EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO:** efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

5. **RECEBER HISTÓRICO DO CONDUTOR:** após o pagamento, dirija-se ao setor escolhido para recebimento do histórico ou, se optou pela impressão do histórico através do portal, acesse o acompanhamento do serviço e imprima-o.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Condutor
  - Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- B. Do Permissionário
  - Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá,

excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

#### **A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

#### **B. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.

#### **C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- “Histórico do Condutor” por seu procurador;
- “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### **Taxas**

##### **A. Obrigatórias**

i. Histórico do Condutor ou do Permissionário..... 29,43

##### **B. Eventuais**

#### **Observações**

#### **A. VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

O histórico do condutor poderá ser validado por meio do Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN/SE ([www.detrان.se.gov.br](http://www.detrان.se.gov.br)), no Menu de Outros Serviços de Habilitação, opção de Validação de Documento Eletrônico, através da informação do número de controle impresso ao

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | final do histórico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>5. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>6. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No ato do atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 16. 32 INCLUSÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>INCLUSÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser utilizado para acrescentar a observação referente ao exercício da atividade de transporte remunerada (mediante recebimento de salário, frete ou forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) no documento de habilitação sem a necessidade de novo exame clínico. Neste caso, os demais dados da habilitação continuarão os mesmos, inclusive a validade.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/> B. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.<br/> 2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais; local para realização do exame psicológico; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:</p> <p>a)O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;</p> |

b)O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).

4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: é necessária quando o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.

5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

7. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

8. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.
- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**
- A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.

**D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- “Histórico do Condutor” por seu procurador;
- “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas**

A. Obrigatórias

i. Renovação da CNH ou PPD..... 190,38

B. Eventuais

**Observações**

**A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após

o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**C. DA VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

O processo de habilitação do candidato ficará ativo no DETRAN pelo prazo de doze meses, contados a partir da data do requerimento da Permissão para Dirigir - PpD na origem. (§3º, Art. 2º da Resolução nº 168/04 – CONTRAN). Sendo este o prazo para conclusão de todas as etapas do processo. Após este prazo, se o candidato optou por apenas uma categoria, o mesmo será cancelado, aproveitando-se para reiniciar um novo processo, apenas os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica válidos e cursos de formação realizados, estes somente poderão ser reaproveitados uma única vez, se preservados em sistema informatizado do RENACH. Se o candidato optou por mais de uma categoria e se existir aprovação em um exame prático, categoria "A" ou "B", o processo não será cancelado e a Ppd será automaticamente emitida com a categoria em que foi aprovado.

**D. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**E. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**F. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

**G. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> <p>H. <b>DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p>I. <b>DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p>J. <b>DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b><br/>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p>K. <b>O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>7. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>8. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 16. 33 INCLUSÃO DE CURSO ESPECIALIZADO

| ÓRGÃO                |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| OFERTANTE            | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | <b>INCLUSÃO DE CURSO ESPECIALIZADO</b>                |

**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA**

**Definição:**

Esse serviço deve ser utilizado para acrescentar a observação referente a cursos especializados (produtos perigosos, escolar, coletivo de passageiros, de emergência, cargas indivisíveis, mototáxi e motofrete) no documento de habilitação sem a necessidade de novo exame clínico. Neste caso, os demais dados da habilitação continuarão os mesmos, inclusive a validade.

Para tanto é necessário que o curso esteja válido e cadastrado na base nacional.

**ATENÇÃO:** Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smatphones).

**Meios Disponíveis para requerer o serviço**

- A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br))
- B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.
2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais; curso(s) especializado(s); local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:
  - a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
  - b) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para acompanhamento geral do processo;
  - c) O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.
3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).
4. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optar por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.
5. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
  - Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
 

Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de



comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

**A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação

aceita.

• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

**D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas**

A. Obrigatórias

i. Alteração de Dados da CNH ou da PPD..... 190,38

B. Eventuais

**Observações**

**A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**C. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico. Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**D. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**E. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**F. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>G. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b></p> <p>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b> <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>9. CEACRIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>10. CEACRODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 16. 34 INCLUSÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PpD

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>INCLUSÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PpD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar a inclusão da informação de portador deficiência físico na Permissão Para Dirigir - PPD, mediante a realização de novo exame clínico.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/>B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o</p> |

requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:

a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;

b) O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).

4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.

5. SUBMETTER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6. AGENDAR EXAME MÉDICO – agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

7. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optar por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

8. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.
- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito,

etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

### C. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.

### D. **DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- “Histórico do Condutor” por seu procurador;
- “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

### **Taxas**

- A. Obrigatórias  
 i. Alteração de Dados..... 193,37  
 B. Eventuais

#### **Observações**

#### **A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

#### **B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

#### **C. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico. Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

#### **D. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

#### **E. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

#### **F. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.</p> <p>Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.</p> <p><b>G. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>H. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b><br/>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>11. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>12. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 16. 35 LAUDO DE PERÍCIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DE ICMS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>LAUDO DE PERÍCIA PARA FINS DE OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DE ICMS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse procedimento deve ser utilizado por requerente portador de deficiência física para solicitar o laudo de perícia que será utilizado no processo de isenção de ICMS na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para compra de veículo novo, desde que já tenha concluído o procedimento de isenção de IPI com a Secretaria da Receita Federal.</p> <p>Será efetuado o serviço de renovação do documento de habilitação (ver procedimento específico), diretamente na Coordenadoria de Exames Médicos e Psicológicos – CEMEP da sede do Detran, quando este não possuir a anotação referente à deficiência.</p> <p>Caso o requerente não seja habilitado, deverá ser efetuado o serviço de Permissão para Dirigir – PpD</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>(ver procedimento específico). Somente depois de obtida a PpD com a anotação da deficiência física o requerente poderá solicitar o laudo de perícia.</p> <p>Observação: Para isenção de IPVA o requerente deve dirigir-se à SEFAZ.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)</p> <p>B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b></p> <p>O requerente com toda documentação necessária (descrita a seguir) deverá procurar a CEMEP da sede do DETRAN para solicitar o laudo.</p> <p>Após tal solicitação, o atendente agendará a perícia com a Junta Médica Especial e informará ao requerente a data que deverá comparecer portando o relatório médico do especialista da sua deficiência.</p> <p>O laudo será disponibilizado na CEMEP após oito dias e o requerente deve assinar o livro ata quando da retirada do laudo.</p> <p><b>Documentação:</b></p> <p><b>Documentação sempre exigida</b></p> <p>A. Do Requerente</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do RG, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>- Cópia do documento que autoriza a isenção de IPI</li> <li>- Cópia do relatório médico em nome do condutor/permissionário, emitido por especialista, constatando a deficiência física dentre as citadas no CID-010.</li> </ul> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p>A. <b>DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b></p> <p>Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do Detran.</p> <p>B. É necessário efetuar o pagamento do laudo diretamente ao perito clínico.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>13. CEAC RIOMAR</b></p> <p>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>14. CEAC RODOVIÁRIA</b></p> <p>Avenida Tancredo Neves,S/N.</p> <p>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a realização dos exames                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 16. 36 MUDANÇA COM ADIÇÃO DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH

| ÓRGÃO                |                                                                           |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE            | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                     |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | MUDANÇA COM ADIÇÃO DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH |



**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA**

**Definição:**

Esse serviço deve ser utilizado em duas situações: para condutores que desejam mudar a categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando habilitados nas categorias “B”, “C” ou “D”, e desejam habilitar-se para conduzir veículos em outras categorias e ao mesmo tempo adicionar a categoria “A” ou “ACC”; ou para condutores habilitados na categoria “ACC” que pretendem mudar para a categoria “A” e adicionar a “B”.

**ATENÇÃO:** Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc,) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no site eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).

**Meios Disponíveis para requerer o serviço**

- A. Portal de autoatendimento no site eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br))
- B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.

2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: aproveitamento de exames; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; dados cadastrais; categoria desejada e portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:

- O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
- O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).

4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.

5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6. REALIZAR EXAME TOXICOLÓGICO: somente se faz necessária se o requerente desejar habilitar-se na categoria C, D ou E. Dirija-se a uma das Clínicas Coletoras para Exame Toxicológico.

7. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

Os condutores que desejam habilitar-se nas categorias C, D ou E, devem estar de posse do laudo do exame toxicológico válido (60 dias da data da coleta) e informar os dados do mesmo no ato do agendamento.

8. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, bem como do laudo do

exame toxicológico original (se categoria C, D ou E), realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

9. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

10. AGENDAR PROVA DE ATUALIZAÇÃO OU REALIZAR CURSO: se apto no exame médico e se for o seu caso, agende a prova de atualização num dos meios disponíveis para serviço ou nos aplicativos para dispositivos móveis e imprima o comprovante de agendamento, ou realize o curso de atualização junto a um Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha.

11. SUBMETER-SE A PROVA DE ATUALIZAÇÃO: se for o caso, dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova de atualização.

12. EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.

13. REALIZAR O CURSO NO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR: se a pretensão for adicionar B, dirija-se ao CFC ou a um Centro de Simulador de sua escolha para realizar o Curso de Simulador (ver observação específica sobre a carga horária).

14. REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso nas categorias pretendidas. (ver observação específica sobre a carga horária)

15. EMITIR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluídos os cursos de simulador (se necessário) e o de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.

16. EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DA PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.

17. AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria "A" ou "ACC", se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

18. REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.

19. RECEBER A CNH: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial

Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

**A. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**B. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que

precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.

- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

- i. Mudança de Categoria da CNH..... 190,38
- ii. Adição da Categoria da CNH ou PPD..... 190,38
- iii. Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... 29,43
- iv. Prova Prática de Duas ou Três Rodas..... 58,87
- v. Prova Prática de Quatro ou mais Rodas..... 58,87

##### B. Eventuais

- i. Prova Teórica para Renovação de CNH (Atualização)..... 29,43

#### Observações

##### A. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

- ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "B" - No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:

1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna;

2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna;

3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna.

Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna.

MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

##### B. DA CATEGORIA DE CNH PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, TRAÇÃO OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO

O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação, só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado na categoria C, D ou E.

##### C. DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Para conduzir veículo de transporte de produtos perigosos o condutor deverá ser aprovado em curso específico para esta finalidade.

##### D. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA

O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.

##### E. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da

disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**F. DA EXIGÊNCIA DE EXAME TOXICOLÓGICO**  
O exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas é exigido quando da habilitação, renovação e mudança para as categorias C, D e E, conforme Resolução 583/2016 – CONTRAN.

Não se faz necessária a realização do exame toxicológico se o condutor desejar rebaixar a categoria de C, D ou E para B, devendo preencher o formulário padrão de solicitação de rebaixamento de categoria, tendo como motivo a desistência da categoria para a qual está habilitado.

**G. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**  
É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**H. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR**  
A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.

**I. DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NOS CASOS DE ADIÇÃO E/OU MUDANÇA DE CATEGORIA**  
Em função da necessidade de renovação dos exames de aptidão física e mental o novo documento de habilitação será automaticamente renovado, não sendo necessário o pagamento da taxa de renovação.

**J. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**K. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**  
O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.

**L. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**  
O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**M. DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**  
O condutor de veículos destinados à condução de escolares, independente do número de lugares, deverá possuir carteira de habilitação na categoria D.

**N. DO CURSO OU PROVA DE ATUALIZAÇÃO**  
O requerente habilitado antes 22/01/1998, deverá realizar atualização de conhecimentos em Direção Defensiva e Primeiros Socorros, através de prova no DETRAN ou Curso de Atualização para Renovação da CNH no CFC (Centro de Formação de Condutores).

O Curso ou Prova de Atualização realizado pelo interessado em outra jurisdição, somente poderá ser utilizado se registrado na base nacional.

A prova de atualização, contendo 30 (trinta) questões, será de múltipla escolha. Para aprovação é necessário que o interessado tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos (vinte e uma questões). Em caso de reprovação, o requerente só poderá repeti-la decorridos cinco dias da realização da prova. Persistindo a reprovação, deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da sua CNH.

A prova de atualização pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.

**O. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**P. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**Q. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

**R. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.

**S. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.

**T. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.

Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe,

sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.

**U. DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS PARA MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS**

– B para C - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados em transporte de carga cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg.

• Pré-requisito: Ter passado no mínimo um ano com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

– B para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo dois anos com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

– C para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

– C para E - Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total

OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

– D para E - Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos. Se a categoria D foi obtida após passar pela categoria "C" não existe novas exigências de tempo em outras categorias. Caso contrário deverá ter passado no mínimo um ano com a categoria "D". Não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses. ATENÇÃO: se após o requerimento do serviço houver o cadastramento de alguma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, cometidas durante os últimos 12 (doze) meses, o cliente não poderá concluir o serviço.

**V. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ACC - qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;

- Categoria A - qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;

- Categoria B - veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.

- Categoria C - veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.

- Categoria D - veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.

- Categoria E - veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.

**W. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE**

Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil - DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica - CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.

**X. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO**

O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.

**Y. VALOR COBRADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC**

Não há regulamentação de preços cobrados pelos CFC para prestarem seus serviços, sendo de livre escolha do interessado se dirigir àquele de sua preferência.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>O requerente, antes de iniciar qualquer procedimento no CFC, poderá pesquisar os valores cobrados pelos serviços que são prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados para realização do curso.</p> <p>Caso se sentir lesado pela cobrança de valores abusivos, deverá procurar o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon) para reclamação e instruções de como proceder. Todas as taxas e obrigações legais do Detran/SE podem ser pesquisadas nas informações dos serviços, na área de atendimento e/ou na descrição do serviço requerido - taxas.</p> <p>O interessado, caso não esteja satisfeito com o CFC escolhido, poderá dirigir-se outro CFC à sua escolha, sem a necessidade de comparecimento ao DETRAN para solicitar o aproveitamento das aulas e cursos já realizados.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>15. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>16. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 16. 37 MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser utilizado em duas situações: por condutores que desejam mudar a categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando habilitados nas categorias “B”, “C” ou “D”, e desejam habilitar-se para conduzir veículos em outras categorias; ou para condutores habilitados na categoria “ACC” que pretendem mudar para a categoria “A”.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc,) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/> B. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.</p> <p>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: aproveitamento de exames; dados</p> |



cadastrais; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:

- a) O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
- b) O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).

4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.

5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6. REALIZAR EXAME TOXICOLÓGICO: somente se faz necessária se o requerente desejar habilitar-se na categoria C, D ou E. Dirija-se a uma das Clínicas Coletoras para Exame Toxicológico.

7. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

Os condutores que desejam habilitar-se nas categorias C, D ou E, devem estar de posse do laudo do exame toxicológico válido (60 dias da data da coleta) e informar os dados do mesmo no ato do agendamento.

8. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, bem como do laudo do exame toxicológico original (se categoria C, D ou E), realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

9. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária..

10. AGENDAR PROVA DE ATUALIZAÇÃO OU REALIZAR CURSO: se apto no exame médico e se for o seu caso, agende a prova de atualização num dos meios disponíveis para serviço ou nos aplicativos para dispositivos móveis e imprima o comprovante de agendamento, ou realize o curso de atualização junto a um Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha.

11. SUBMETER-SE A PROVA DE ATUALIZAÇÃO: se for o caso, dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova de atualização.

12. EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.

13. REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso nas categorias pretendidas. (ver observação específica sobre a carga horária)

14. EMITIR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluído o curso de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.
15. EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DA PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA, porém, quando for uma ficha de compensação/boleto efetue o pagamento em qualquer instituição bancária ou correspondente.
16. AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria “A”, se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.
17. REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.
18. RECEBER A CNH: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.
- Documentação:**  
**Documentação sempre exigida**
- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
- Documentação exigida em determinadas condições**
- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.
- Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.
- Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**
- A. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**
- A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).
- Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avó, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.
- Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.
- B. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**
- Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública

(plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;

- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.

#### C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- “Histórico do Condutor” por seu procurador;
- “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### Taxas

|      |                                                         |        |
|------|---------------------------------------------------------|--------|
| A.   | Obrigatórias                                            |        |
| i.   | Mudança de Categoria da CNH.....                        | 190,38 |
| ii.  | Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... | 29,43  |
| B.   | Eventuais                                               |        |
| i.   | Prova Teórica para Renovação de CNH (Atualização).....  | 29,43  |
| ii.  | Prova Prática de Duas ou Três Rodas.....                | 58,87  |
| iii. | Prova Prática de Quatro ou mais Rodas.....              | 58,87  |

#### Observações

##### A. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- ADIÇÃO DE CATEGORIA “A” - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

- ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.

- ADIÇÃO DE CATEGORIA “B” – No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser: 1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturno;

2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador

diurno e 2 de simulador noturna; 3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna. Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna. MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

**B. DA CATEGORIA DE CNH PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, TRAÇÃO OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO**

O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação, só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado na categoria C, D ou E.

**C. DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Para conduzir veículo de transporte de produtos perigosos o condutor deverá ser aprovado em curso específico para esta finalidade.

**D. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA**

O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.

**E. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**F. DA EXIGÊNCIA DE EXAME TOXICOLÓGICO**

O exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas é exigido quando da habilitação, renovação e mudança para as categorias C, D e E, conforme Resolução 583/2016 – CONTRAN.

Não se faz necessária a realização do exame toxicológico se o condutor desejar rebaixar a categoria de C, D ou E para B, devendo preencher o formulário padrão de solicitação de rebaixamento de categoria, tendo como motivo a desistência da categoria para a qual está habilitado.

**G. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**H. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR**

A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.

**I. DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NOS CASOS DE ADIÇÃO E/OU MUDANÇA DE CATEGORIA**

Em função da necessidade de renovação dos exames de aptidão física e mental o novo documento de habilitação será automaticamente renovado, não sendo necessário o pagamento da taxa de renovação.

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>J. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</b><br/>A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.</p> <p>Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.</p> <p><b>K. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b><br/>O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.</p> <p><b>L. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS</b><br/>O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.</p> <p><b>M. DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES</b><br/>O condutor de veículos destinados à condução de escolares, independente do número de lugares, deverá possuir carteira de habilitação na categoria D.</p> <p><b>N. DO CURSO OU PROVA DE ATUALIZAÇÃO</b><br/>O requerente habilitado antes 22/01/1998, deverá realizar atualização de conhecimentos em Direção Defensiva e Primeiros Socorros, através de prova no DETRAN ou Curso de Atualização para Renovação da CNH no CFC (Centro de Formação de Condutores).</p> <p>O Curso ou Prova de Atualização realizado pelo interessado em outra jurisdição, somente poderá ser utilizado se registrado na base nacional.</p> <p>A prova de atualização, contendo 30 (trinta) questões, será de múltipla escolha. Para aprovação é necessário que o interessado tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos (vinte e uma questões). Em caso de reprovação, o requerente só poderá repeti-la decorridos cinco dias da realização da prova. Persistindo a reprovação, deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da sua CNH.</p> <p>A prova de atualização pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.</p> <p><b>O. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b><br/>O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.</p> <p><b>P. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS</b><br/>É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.</p> <p><b>Q. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS</b><br/>Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.</p> <p>Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.</p> <p>O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | setores de atendimento do DETRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | <p>Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.</p> <p><b>R. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b><br/>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> <p><b>S. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>T. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>U. DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS PARA MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA E PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS</b><br/>         – B para C - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados em transporte de carga cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg.<br/>         • Pré-requisito: Ter passado no mínimo um ano com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.<br/>         – B para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.<br/>         • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo dois anos com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.<br/>         – C para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.<br/>         • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.<br/>         – C para E - Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total<br/>         OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares<br/>         • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.<br/>         – D para E – Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.<br/>         OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.<br/>         • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos. Se a categoria D foi obtida após passar pela categoria "C" não existe novas exigências de tempo em outras categorias. Caso contrário deverá ter passado no mínimo</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>um ano com a categoria "D". Não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> se após o requerimento do serviço houver o cadastramento de alguma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, cometidas durante os últimos 12 (doze) meses, o cliente não poderá concluir o serviço.</p> <p><b>V. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;</li> <li>- Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;</li> <li>- Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.</li> <li>- Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.</li> <li>- Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.</li> <li>- Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.</li> </ul> <p><b>W. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b></p> <p>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>X. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b></p> <p>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> <p><b>Y. VALOR COBRADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC</b></p> <p>Não há regulamentação de preços cobrados pelos CFC para prestarem seus serviços, sendo de livre escolha do interessado se dirigir àquele de sua preferência.</p> <p>O requerente, antes de iniciar qualquer procedimento no CFC, poderá pesquisar os valores cobrados pelos serviços que são prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados para realização do curso.</p> <p>Caso se sentir lesado pela cobrança de valores abusivos, deverá procurar o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon) para reclamação e instruções de como proceder. Todas as taxas e obrigações legais do Detran/SE podem ser pesquisadas nas informações dos serviços, na área de atendimento e/ou na descrição do serviço requerido - taxas.</p> <p>O interessado, caso não esteja satisfeito com o CFC escolhido, poderá dirigir-se outro CFC à sua escolha, sem a necessidade de comparecimento ao DETRAN para solicitar o aproveitamento das aulas e cursos já realizados.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>17. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>18. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 16. 38 PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - PID

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                      | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO           | <b>PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - PID</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser solicitado para emissão da Permissão Internacional para Dirigir - PID quando o interessado possuir uma habilitação (seja CNH ou PpD) emitida pelo Estado de Sergipe e for necessário dirigir veículo em países signatários da Convenção de Viena, ver a relação no seguinte endereço eletrônico:<br/><a href="http://www.denatran.gov.br/informativos/20070611_permissao_internacional.htm">http://www.denatran.gov.br/informativos/20070611_permissao_internacional.htm</a> .</p> <p>O prazo de validade da PID será no máximo 3 (três) anos da data de sua emissão ou até a data de expiração da validade da CNH, o que ocorrer primeiro, observando o limite máximo de 3 (três) anos (conforme consta na Portaria 176 de 09/08/2017 no Artigo 10).</p> <p><b>SUGESTÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando a CNH/PpD estiver próxima ao limite de sua validade, sugerimos realizar primeiramente o serviço de renovação do documento original para posteriormente requerer este serviço. Assim, a validade da PID será maior.</li> <li>• Quando o país de destino tiver acordo de reciprocidade com o Brasil não se faz necessária a emissão da PID, no entanto, por esta ter as informações impressas em várias línguas, é recomendável.</li> </ul> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/>B. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.</p> <p>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais referentes ao endereço; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:</p> <p>a. O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;<br/>b. O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.</p> <p>3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).</p> <p>4. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.</p> <p>5. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.</p> |



**Documentação:****Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

- C. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência

física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;

- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### Taxas

A. Obrigatórias

i. Permissão Internacional para Dirigir - PID..... 328,01

B. Eventuais

#### Observações

#### A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

#### B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

#### C. DA NÃO EMISSÃO DE PID PARA OS CONDUTORES ACC

Não se emite PID para condutores que possuem apenas Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC.

#### D. DA NÃO VALIDADE DA PID EM TERRITÓRIO NACIONAL

A PID emitida no Brasil não substitui o documento de habilitação em território brasileiro.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>A PID emitida em outros países, para condutores também habilitados no Brasil, da mesma forma não substitui o documento de habilitação em território brasileiro.</p> <p><b>E. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS</b><br/>O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.</p> <p><b>F. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>G. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE OUTROS ESTADOS PARA SERVIÇOS DE PID</b><br/>Os serviços que resultam em uma emissão de Permissão para Dirigir (PID) não poderão ser efetuados para documentos de habilitação originais de outros Estados (sejam CNH ou PpD). Para emissão de PID nestes casos, o interessado deverá solicitar primeiramente qualquer um dos serviços que permitam a emissão de CNH ou PpD com transferência de jurisdição automática para Sergipe e somente em seguida, requerer a permissão internacional.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>19. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>20. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 16. 39 PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR SEM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - PID

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR SEM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - PID</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser solicitado para emissão da Permissão Internacional para Dirigir – PID, quando o interessado possuir uma habilitação (seja CNH ou PpD) emitida pelo Estado de Sergipe e for necessário dirigir veículo em países signatários da Convenção de Viena, ver a relação no endereço eletrônico:<br/><a href="http://www.denatran.gov.br/informativos/20070611_permissao_internacional.htm">http://www.denatran.gov.br/informativos/20070611_permissao_internacional.htm</a> .</p> |

O prazo de validade da PID será no máximo 3 (três) anos da data de sua emissão ou até a data de expiração da validade da CNH, o que ocorrer primeiro, observando o limite máximo de 3 (três) anos (conforme consta na Portaria 176 de 09/08/2017 no Artigo 10).

#### SUGESTÕES:

- Quando a CNH/PpD estiver próxima ao limite de sua validade, sugerimos realizar primeiramente o serviço de renovação do documento original para, posteriormente, requerer este serviço. Assim, a validade da PID será maior.
- Quando o país de destino possuir acordo de reciprocidade com o Brasil, não se faz necessária a emissão da PID, no entanto, por esta ter as informações impressas em várias línguas, é recomendável.

**ATENÇÃO:** Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).

#### Meios Disponíveis para requerer o serviço

- Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br))
- Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

#### Procedimento:

- AGENDAR ATENDIMENTO:** se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.
- REQUERER SERVIÇO:** se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:
  - O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
  - O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.
- EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO:** efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.
- RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:** consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

#### Documentação:

##### Documentação sempre exigida

- Do Requerente
  - Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### Documentação exigida em determinadas condições

- Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

**A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição,

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".</p> <p><b>D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b></p> <p>Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• "Histórico do Condutor" por seu procurador;</li> <li>• "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.</li> </ul> <p><b>Taxas</b></p> <p>A. Obrigatórias</p> <p>B. Eventuais</p> <p>i. Segunda Via da Permissão Internacional para Dirigir - PID..... 328,01</p> <p><b>Observações</b></p> <p><b>A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.</p> <p>Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.</p> <p>ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.</p> <p><b>B. DA NÃO EMISSÃO DE PID PARA OS CONDUTORES ACC</b></p> <p>Não se emite PID para condutores que possuem apenas Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC.</p> <p><b>C. DA NÃO VALIDADE DA PID EM TERRITÓRIO NACIONAL</b></p> <p>A PID emitida no Brasil não substitui o documento de habilitação em território brasileiro.</p> <p>A PID emitida em outros países, para condutores também habilitados no Brasil, da mesma forma não substitui o documento de habilitação em território brasileiro.</p> <p><b>D. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DIRIGIR</b></p> <p>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>E. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE OUTROS ESTADOS PARA SERVIÇOS DE PID</b></p> <p>Os serviços que resultam em uma emissão de Permissão para Dirigir (PID) não poderão ser efetuados para documentos de habilitação originais de outros Estados (sejam CNH ou PpD). Para emissão de PID nestes casos, o interessado deverá solicitar primeiramente qualquer um dos serviços que permitam a emissão de CNH ou PpD com transferência de jurisdição automática para Sergipe e somente em seguida, requerer a permissão internacional.</p> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b></p> <p><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>21. CEAC RIOMAR</b></p> <p>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                    |                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <b>22. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                         |

## 16. 40 PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PpD (PRIMEIRA HABILITAÇÃO) E/OU AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR – ACC

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PpD (PRIMEIRA HABILITAÇÃO) E/OU AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR – ACC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Este serviço deve ser utilizado para solicitar a Permissão para Dirigir – PpD, que é o primeiro documento de habilitação, e/ou a Autorização para Conduzir Ciclomotor . A validade do documento de habilitação emitido é de um ano, exceto se o exame médico ou o psicológico possuir(em) menos de um ano de validade. O processo para obtenção a PpD deverá ser concluído no prazo de 12 meses (respaldado no Art. 2º, §3º, da Resolução nº 168/04 do CONTRAN)</p> <p>A PpD/ACC poderá ser obtida na categoria A, B, AB, ACC e ACC/B.</p> <p>O candidato à habilitação deverá preencher os seguintes requisitos (respaldado no Art. 140 do CTB e no Art. 2º, da Resolução nº 168/04 do CONTRAN):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser penalmente imputável (maior de 18 anos);</li> <li>• Saber ler e escrever;</li> <li>• Possuir documento de identidade;</li> <li>• Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF.</li> </ul> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Portal de autoatendimento no site eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)</p> <p>B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b></p> <p>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.</p> <p>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento e registre as informações: aproveitamento de exames; dados cadastrais; local para realização de exames/provas; categoria desejada, se portador de deficiência física; local de</p> |

- recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:
- O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
  - O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.
3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).
4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.
5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.
6. AGENDAR EXAME MÉDICO: se apto na avaliação psicológica, agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
7. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
8. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optar por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.
9. REALIZAR CURSO TEÓRICO–TÉCNICO: se apto no exame médico, dirija-se ao Centro de Formação de Condutores – CFC de sua preferência para realizar este curso.
10. GERAR TAXA DA PROVA TEÓRICA: concluído o curso teórico, acesse um dos meios informados acima, utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e imprima o documento de arrecadação referente à taxa da prova teórica.
11. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DE PROVA TEÓRICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optar por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.
12. AGENDAR PROVA TEÓRICA: agende a prova em um dos meios informados acima ou nos aplicativos para dispositivos móveis, utilizando a senha que consta no requerimento do serviço, com a impressão do comprovante de agendamento.
13. REALIZAR PROVA TEÓRICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova teórica.
14. REALIZAR O CURSO NO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR: aprovado na prova teórica e se a pretensão for obter a categoria B ou AB, dirija-se ao CFC ou a um Centro de Simulador de sua escolha para realizar o Curso de Simulador (ver observação específica sobre a carga horária).
15. GERAR TAXA DA LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular): acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.



16. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DE LADV: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

17. EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.

18. REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso na categoria pretendida. (ver observação específica sobre a carga horária)

19. GERAR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluídos os cursos de simulador e o de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.

20. EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

21. AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria "A" ou "ACC", se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

22. REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.

23. RECEBER A PpD/ACC: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebe-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

##### **A. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis

(registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

#### **B. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.

#### **C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- “Histórico do Condutor” por seu procurador;
- “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### **Taxas**

##### **A. Obrigatórias**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| i.                 | Permissão para Dirigir - PPD (1ª Habilitação).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 190,38 |
| ii.                | Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 29,43  |
| iii.               | Prova Teórica para PPD.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 29,43  |
| B.                 | Eventuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |
| i.                 | Adição da Categoria da CNH ou PPD.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 190,38 |
| ii.                | Prova Prática de Duas ou Três Rodas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 58,87  |
| iii.               | Prova Prática de Quatro ou mais Rodas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 58,87  |
| <b>Observações</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
| A.                 | <b>DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|                    | - ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|                    | - ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
|                    | - ADIÇÃO DE CATEGORIA "B" - No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |
|                    | 1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|                    | 2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|                    | 3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|                    | Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|                    | MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |
| B.                 | <b>DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |
|                    | O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| C.                 | <b>DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
|                    | Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|                    | Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo. |        |
|                    | ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
| D.                 | <b>DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
|                    | É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
| E.                 | <b>DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |
|                    | A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| F.                 | <b>DA VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
|                    | O processo de habilitação do candidato ficará ativo no DETRAN pelo prazo de doze meses, contados a partir da data do requerimento da Permissão para Dirigir - PpD na origem. (§3º, Art. 2º da Resolução nº 168/04 – CONTRAN). Sendo este o prazo para conclusão de todas as etapas do processo. Após este prazo, se o candidato optou por apenas uma categoria, o mesmo será cancelado, aproveitando-se para reiniciar um novo processo, apenas os exames de aptidão física e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |

mental e de avaliação psicológica válidos e cursos de formação realizados, estes somente poderão ser reaproveitados uma única vez, se preservados em sistema informatizado do RENACH. Se o candidato optou por mais de uma categoria e se existir aprovação em um exame prático, categoria "A" ou "B", o processo não será cancelado e a Ppd será automaticamente emitida com a categoria em que foi aprovado.

**G. DAS CATEGORIAS PARA Ppd E/OU ACC**

- CATEGORIA A - Todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, acima de 50 cilindradas.
- CATEGORIA B - Veículos automotores e elétricos, de 04 rodas cujo peso bruto total não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a 08 lugares, excluído o do motorista, contemplando a combinação de unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, desde que atenda a lotação e capacidade de peso para a categoria.
- CATEGORIAS AB - Quando as duas categorias simultaneamente.
- CATEGORIA ACC - Veículo provido de motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a 50 cm<sup>3</sup> (ciclomotor) e veículo provido de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4 kw dotados ou não de pedais acionados pelo condutor, cujo peso máximo (incluindo o condutor, passageiro e carga) não exceda a 140 kg (cicloelétrico), sendo que ambos de 02 ou 03 rodas e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 km/h. (respaldado no Anexo I do CTB e na Resolução).
- CATEGORIAS ACC/B - Quando as duas categorias simultaneamente.

**H. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.

**I. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**J. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**K. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS MÉDICOS EXAMES**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

**L. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> <p><b>M. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>N. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;</li> <li>- Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;</li> <li>- Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.</li> <li>- Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.</li> <li>- Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.</li> <li>- Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.</li> </ul> <p><b>O. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b><br/>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>P. MODALIDADES DE PROVA TEÓRICA</b><br/>A prova teórica pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.</p> <p><b>Q. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> <p><b>R. VALOR COBRADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC</b><br/>Não há regulamentação de preços cobrados pelos CFC para prestarem seus serviços, sendo de livre escolha do interessado se dirigir àquele de sua preferência.</p> <p>O requerente, antes de iniciar qualquer procedimento no CFC, poderá pesquisar os valores cobrados pelos serviços que são prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados para realização do curso.</p> <p>Caso se sentir lesado pela cobrança de valores abusivos, deverá procurar o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon) para reclamação e instruções de como proceder. Todas as taxas e obrigações legais do Detran/SE podem ser pesquisadas nas informações dos serviços, na área de atendimento e/ou na descrição do serviço requerido - taxas.</p> <p>O interessado, caso não esteja satisfeito com o CFC escolhido, poderá dirigir-se outro CFC à sua escolha, sem a necessidade de comparecimento ao DETRAN para solicitar o aproveitamento das aulas e cursos já realizados.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>23. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>24. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                          |                                                                           |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>                       |                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | 10 min                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo. |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | NÃO                                                                       |

## 16. 41 REATIVAÇÃO DO CADASTRO DE CONDUTORES DE SERGIPE PORTADORES DE PRONTUÁRIO GERAL ÚNICO – PGU

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>REATIVAÇÃO DO CADASTRO DE CONDUTORES DE SERGIPE PORTADORES DE PRONTUÁRIO GERAL ÚNICO – PGU</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para reativação do cadastro do condutor portador de documento de habilitação de Sergipe, modelos antigos, na base de dados deste Estado, com a obrigatoria renovação do exame de aptidão física e mental o que resultará na emissão de uma Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Essa reativação consiste também na atualização dos dados identificatórios (CPF, RG, Nome, Nome da mãe, etc.) e no cadastramento dessas informações na base de dados nacional de condutores.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b><br/>a) PGU é o número de registro da Carteira Nacional de Habilitação do modelo adotado entre janeiro de 1981 e junho de 1998.<br/>b) Caso o documento de habilitação seja de outro Estado, solicite o serviço de Transferência de Jurisdição de Prontuário Geral Único - PGU.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>O candidato com toda documentação necessária (descrita a seguir) deverá procurar um dos pontos de atendimento do Detran para solicitar este serviço informando neste momento se exerce ou não atividade de transporte remunerado (ver observação específica sobre o assunto). Após tal solicitação, o atendente do Detran fornecerá um documento contendo a senha de acesso, via internet, para o agendamento de exames, uma via do requerimento e um Documento Único de Arrecadação – DUA com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.</p> <p>Em seguida deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar o pagamento do DUA por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe;</li> <li>- Dirigir-se a um dos pontos de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (descrita a seguir);</li> <li>- Se exercer atividade de transporte remunerado, agendar a avaliação psicológica no Portal de Autoatendimento acessado por meio do botão "Serviços de Habilitação" do site do DETRAN (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>) ou em um dos pontos de atendimento do Detran e imprimir o comprovante de agendamento. Dirigir-se, na data agendada, à clínica indicada no requerimento portando o comprovante de agendamento para submeter-se a avaliação psicológica pelo perito sorteado;</li> <li>- Agendar o exame de aptidão física e mental no Portal de Autoatendimento ou em um dos pontos de atendimento do Detran e imprimir o comprovante de agendamento;</li> <li>- Dirigir-se, na data agendada, à clínica indicada portando o comprovante de agendamento para submeter-se ao exame de aptidão física e mental pelo perito médico sorteado;</li> <li>- Considerado apto neste exame, se no requerimento do serviço verificar-se a ausência do Curso de Atualização para Renovação (ver observação específica sobre o assunto), agendar prova de atualização através do Portal de Autoatendimento ou em um dos pontos de atendimento do Detran e dirigir-se ao local designado na data agendada portando o comprovante de agendamento para a realização da prova ou realizar esse Curso junto a um Centro de Formação de Condutores - CFC</li> </ul> |

credenciado pelo Detran/SE;- Concluído o curso ou aprovado na prova, o processo será enviado para Gerência Executiva de Atividades do RENACH/RENAVAM – GEREX para o cadastramento na base nacional e confirmação dos dados do prontuário com a respectiva renovação, bem como para solicitação da autorização do Denatran para este serviço. Uma vez confirmado, o processo será encaminhado para a gráfica para confecção do novo documento de habilitação;  
- Aprovado neste exame, aguardar 5 dias úteis e consultar se seu documento de habilitação está pronto, no Portal de Autoatendimento ou em um dos pontos de atendimento do Detran.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente  
- Cópia do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).  
- Cópia do documento de habilitação.  
- Cópia do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do RG, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

- B. SE POR EXTRAVIO/ROUBO/PERDA/FURTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ORIGINAL  
- Declaração de perda ou Boletim de Ocorrência - BO. Quando do uso da declaração de perda a ocorrência do fato deve ser registrada junto ao Detran em formulário específico disponível no site do DETRAN ([www.detrان.se.gov.br](http://www.detrان.se.gov.br)).

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

- C. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.

- D. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### Taxas

- |      |                                                         |        |
|------|---------------------------------------------------------|--------|
| A.   | Obrigatórias                                            |        |
| i.   | Permissão para Dirigir - PPD (1ª Habilitação).....      | 190,38 |
| ii.  | Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... | 29,43  |
| iii. | Prova Teórica para PPD.....                             | 29,43  |
| B.   | Eventuais                                               |        |
| i.   | Adição da Categoria da CNH ou PPD.....                  | 190,38 |
| ii.  | Prova Prática de Duas ou Três Rodas.....                | 58,87  |
| iii. | Prova Prática de Quatro ou mais Rodas.....              | 58,87  |

#### Observações

##### A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.



**ATENÇÃO:** A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**C. DA UTILIZAÇÃO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

O documento de habilitação conterá as condições e especialização de cada permissionário/conductor e terá validade em todo o Território Nacional, equivalendo ao documento de identidade, produzindo seus efeitos quando apresentada no original. (Art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB)

**D. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS O VENCIMENTO**

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor portador de documento de habilitação, prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Após este prazo aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis.

**E. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**F. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**G. DO CANCELAMENTO OU REAGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DOS EXAMES MÉDICOS, DA PROVA TEÓRICA E DA PRÁTICA**

O permissionário poderá realizá-lo pela Internet, através do Portal de Autoatendimento, desde que obedeça ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

**H. DO CURSO OU PROVA DE ATUALIZAÇÃO**

O requerente habilitado antes 22/01/1998, deverá realizar atualização de conhecimentos em Direção Defensiva e Primeiros Socorros, através de prova no DETRAN ou Curso de Atualização para Renovação da CNH no CFC (Centro de Formação de Condutores).

O Curso ou Prova de Atualização realizado pelo interessado em outra jurisdição, somente poderá ser utilizado se registrado na base nacional.

A prova de atualização, contendo 30 (trinta) questões, será de múltipla escolha. Para aprovação é necessário que o interessado tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos (vinte e uma questões). Em caso de reprovação, o requerente só poderá repeti-la decorridos cinco dias da realização da prova. Persistindo a reprovação, deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da sua CNH.

A prova de atualização pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.

**I. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**J. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>K. DO REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO POR TERCEIROS</b><br/>Não é permitido o requerimento de serviços de habilitação por terceiros (despachantes credenciados, ascendentes, descendentes, cônjuges/companheiros, representantes legais, entre outros), exceto os serviços de Histórico do Permissionário ou Condutor e de exclusão do registro de condutor que poderão ser requerido também pelo Poder Judiciário, por delegacias, pelas polícias estaduais e federais, e até por representações diplomáticas.</p> <p><b>L. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b><br/>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>M. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>25. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>26. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Até 05 dias úteis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <u>Não</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## 16. 42 REEMISSÃO PARA COMPLETAR UM ANO (PpD)

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>REEMISSÃO PARA COMPLETAR UM ANO (PpD)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar a renovação da Permissão para Dirigir - PpD, quando a mesma tiver menos de um ano da validade, emitindo uma nova PpD com validade suficiente apenas para cumprir o período de um ano exigido legalmente. O Código de Trânsito Brasileiro - CTB dispõe em seu art. 159 §11º, a validade da PpD está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)</p> <p>B. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE</p> <p>C. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> |

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.
2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: aproveitamento de exames; dados cadastrais; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:
  - O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
  - O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.
3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).
4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.
5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.
6. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
7. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
8. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.
9. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:****Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

**A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição,

assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### **D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### **Taxas**

A. Obrigatórias

i. Renovação da CNH ou PPD..... 190,38

B. Eventuais

#### **Observações Sobre Taxas**

A. É necessário efetuar o pagamento do laudo diretamente ao perito clínico.

#### **Observações**

#### **A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

#### **B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

#### **C. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico. Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

#### **D. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

#### **E. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

#### **F. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS MÉDICOS**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.</p> <p>Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.</p> <p>O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.</p> <p>Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.</p> <p><b>G. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>H. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>I. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b><br/>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> <p><b>J. DO REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO POR TERCEIROS</b><br/>Não é permitido o requerimento de serviços de habilitação por terceiros (despachantes credenciados, ascendentes, descendentes, cônjuges/companheiros, representantes legais, entre outros), exceto os serviços de Histórico do Permissionário ou Condutor e de exclusão do registro de condutor que poderão ser requerido também pelo Poder Judiciário, por delegacias, pelas polícias estaduais e federais, e até por representações diplomáticas.</p> <p><b>K. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b><br/>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>L. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>27. CEAC RIOMAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das7h15min às 17h00min.<br><b>28. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                        |

## 16. 43 REINÍCIO DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO – PpD CASSADA POR INFRAÇÕES

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>REINÍCIO DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO – PpD CASSADA POR INFRAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para emissão de uma nova Permissão para Dirigir - PpD, quando o permissionário, antes do término da validade da PpD, cometeu infração de natureza grave ou gravíssima ou foi reincidente em infração média. O Código de Trânsito Brasileiro dispõe que ocorrendo uma das situações acima dispostas o permissionário obriga-se a reiniciar todo o processo de habilitação.</p> <p>O processo deverá ser concluído no prazo de 12 meses (respaldado no Art. 2º, §3º, da Resolução nº 168/04 do CONTRAN . Caso não seja concluído neste prazo, as etapas(eventos) já realizadas não serão reaproveitadas.</p> <p>A nova PpD poderá ser obtida nas categorias A, B, AB, ACC e ACC/B.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/>B. Portal de autoatendimento no sitio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.</p> <p>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento e registre as informações: aproveitamento de exames; dados cadastrais; local para realização de exames/provas; categoria desejada, se portador de deficiência física; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:<br/>a. O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;<br/>b. O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.</p> <p>3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).</p> <p>4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.</p> <p>5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da</p> |

avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6. AGENDAR EXAME MÉDICO: se apto na avaliação psicológica, agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

7. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

8. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optar por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

9. REALIZAR CURSO TEÓRICO-TÉCNICO: se apto no exame médico, dirija-se ao Centro de Formação de Condutores – CFC de sua preferência para realizar este curso.

10. GERAR TAXA DA PROVA TEÓRICA: concluído o curso teórico, acesse um dos meios informados acima, utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e imprima o documento de arrecadação referente à taxa da prova teórica.

11. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DE PROVA TEÓRICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optar por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

12. AGENDAR PROVA TEÓRICA: agende a prova em um dos meios informados acima ou nos aplicativos para dispositivos móveis, utilizando a senha que consta no requerimento do serviço, com a impressão do comprovante de agendamento.

13. REALIZAR PROVA TEÓRICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova teórica.

14. REALIZAR O CURSO NO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR: aprovado na prova teórica e se a pretensão for obter a categoria B ou AB, dirija-se ao CFC ou a um Centro de Simulador de sua escolha para realizar o Curso de Simulador (ver observação específica sobre a carga horária).

15. GERAR TAXA DA LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular): acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.

16. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DE LADV: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

17. EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.

18. REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso na categoria pretendida. (ver observação específica sobre a carga horária)

19. GERAR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluídos os cursos de simulador e o de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento



de arrecadação.

20. EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

21. AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria "A" ou "ACC", se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

22. REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.

23. RECEBER A PpD/ACC: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebe-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

- C. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.

**D. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.

**E. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- “Histórico do Condutor” por seu procurador;
- “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas**

**A. Obrigatórias**

- i. Permissão para Dirigir - PPD (1ª Habilitação)..... 190,38
- ii. Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... 29,43
- iii. Prova Teórica para PPD..... 29,43

**B. Eventuais**

- i. Adição da Categoria da CNH ou PPD..... 190,38
- ii. Prova Prática de Duas ou Três Rodas..... 58,87

iii. Prova Prática de Quatro ou mais Rodas..... 58,87

#### **Observações Sobre Taxas**

A. É necessário efetuar o pagamento do laudo diretamente ao perito clínico.

#### **Observações**

##### **A. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

- ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "B" - No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:

1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna;

2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna;

3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna.

Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna

MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

##### **B. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA**

O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.

##### **C. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

##### **D. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

##### **E. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR**

A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.

##### **F. DA VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

O processo de habilitação do candidato ficará ativo no DETRAN pelo prazo de doze meses, contados a partir da data do requerimento da Permissão para Dirigir - PpD na origem. (§3º, Art. 2º da Resolução nº 168/04 – CONTRAN). Sendo este o prazo para conclusão de todas as etapas do processo. Após este prazo, se o candidato optou por apenas uma categoria, o mesmo será cancelado, aproveitando-se para reiniciar um novo processo, apenas os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica válidos e cursos de formação realizados, estes somente poderão ser reaproveitados uma única vez, se preservados em sistema informatizado do RENACH. Se o candidato optou por mais de uma categoria e se existir aprovação em um exame prático, categoria

"A" ou "B", o processo não será cancelado e a Ppd será automaticamente emitida com a categoria em que foi aprovado.

**G. DAS CATEGORIAS PARA PpD E/OU ACC**

- CATEGORIA A - Todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, acima de 50 cilindradas.
- CATEGORIA B - Veículos automotores e elétricos, de 04 rodas cujo peso bruto total não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a 08 lugares, excluído o do motorista, contemplando a combinação de unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, desde que atenda a lotação e capacidade de peso para a categoria.
- CATEGORIAS AB - Quando as duas categorias simultaneamente.
- CATEGORIA ACC - Veículo provido de motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a 50 cm<sup>3</sup> (ciclomotor) e veículo provido de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4 kw dotados ou não de pedais acionados pelo condutor, cujo peso máximo (incluindo o condutor, passageiro e carga) não exceda a 140 kg (cicloelétrico), sendo que ambos de 02 ou 03 rodas e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 km/h. (respaldado no Anexo I do CTB e na Resolução).
- CATEGORIAS ACC/B - Quando as duas categorias simultaneamente.

**H. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA AS CATEGORIAS "A" OU "B"**

O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova teórica e na Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, as provas só poderão ser reagendadas com intervalo mínimo de 15 dias (Resolução do Contran nº 168/2004, Art. 22). Não havendo aprovação após todas as chances procure um dos meios disponíveis acima para a emissão de um novo documento de arrecadação.

**I. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA ACC**

O interessado tem direito a duas chances para aprovação na prova teórica e três chances para aprovação na Prática de Direção Veicular, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. No caso de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 05 dias para a prova teórica e 15 dias para prova prática. Não havendo aprovação após todas as chances procure um dos meios disponíveis acima para a emissão de um novo documento de arrecadação.

**J. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**K. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**L. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p><b>M. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b><br/>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> <p><b>N. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>O. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b><br/>- ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;<br/>- Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;<br/>- Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.<br/>- Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.<br/>- Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.<br/>- Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.</p> <p><b>P. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b><br/>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>Q. MODALIDADES DE PROVA TEÓRICA</b><br/>A prova teórica pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.</p> <p><b>R. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> <p><b>S. VALOR COBRADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC</b><br/>Não há regulamentação de preços cobrados pelos CFC para prestarem seus serviços, sendo de livre escolha do interessado se dirigir àquele de sua preferência.</p> <p>O requerente, antes de iniciar qualquer procedimento no CFC, poderá pesquisar os valores cobrados pelos serviços que são prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados para realização do curso.</p> <p>Caso se sentir lesado pela cobrança de valores abusivos, deverá procurar o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon) para reclamação e instruções de como proceder. Todas as taxas e obrigações legais do Detran/SE podem ser pesquisadas nas informações dos serviços, na área de atendimento e/ou na descrição do serviço requerido - taxas.</p> <p>O interessado, caso não esteja satisfeito com o CFC escolhido, poderá dirigir-se outro CFC à sua escolha, sem a necessidade de comparecimento ao DETRAN para solicitar o aproveitamento das aulas e cursos já realizados.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>29. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                    |                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <b>30. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                         |

## 16. 44 RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar a renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando a atual estiver vencida ou prestes a vencer. O Código de Trânsito Brasileiro - CTB dispõe em seu art. 159 §11º, a validade da CNH está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável, no máximo e a critério do perito examinador, a cada cinco anos ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos, no local de residência ou domicílio do examinado, conforme art. 147 do CTB.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE<br/>B. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)<br/>C. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b></p> <p>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.</p> <p>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: sobre rebaixamento de categoria para os condutores habilitados nas categorias C, D ou E; aproveitamento de exames; dados cadastrais; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:<br/>- O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;<br/>- O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.</p> <p>3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).</p> <p>4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da</p> |

senha que consta no requerimento do serviço.

5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6. REALIZAR EXAME TOXICOLÓGICO: somente se faz necessária se o requerente for habilitado na categoria C, D ou E. Dirija-se a uma das Clínicas Coletoras para Exame Toxicológico.

7. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

Os condutores habilitados nas categorias C, D ou E, devem estar de posse do laudo do exame toxicológico válido (60 dias da data da coleta) e informar os dados do mesmo no ato do agendamento.

8. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, bem como do laudo do exame toxicológico original (se categoria C, D ou E), realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

9. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

10. AGENDAR PROVA DE ATUALIZAÇÃO OU REALIZAR CURSO: se apto no exame médico e se for o seu caso, agende a prova de atualização num dos meios disponíveis para serviço ou nos aplicativos para dispositivos móveis e imprima o comprovante de agendamento, ou realize o curso de atualização junto a um Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha.

11. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".



|  | <b>D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|  | Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• “Histórico do Condutor” por seu procurador;</li> <li>• “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|  | <b>Taxas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|  | A. Obrigatórias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |
|  | i. Renovação da CNH ou PPD.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 190,38 |
|  | B. Eventuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|  | i. Prova Teórica para Renovação de CNH (Atualização).....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 29,43  |
|  | <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
|  | <b>A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|  | Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|  | Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo. |        |
|  | ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |
|  | <b>B. DA EXIGÊNCIA DE EXAME TOXICOLÓGICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|  | O exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas é exigido quando da habilitação, renovação e mudança para as categorias C, D e E, conforme Resolução 583/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -      |
|  | Não se faz necessária a realização do exame toxicológico se o condutor desejar rebaixar a categoria de C, D ou E para B, devendo preencher o formulário padrão de solicitação de rebaixamento de categoria, tendo como motivo a desistência da categoria para a qual está habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|  | <b>C. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|  | É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |
|  | <b>D. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|  | A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |
|  | Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
|  | <b>E. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
|  | O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|  | <b>F. DO CURSO OU PROVA DE ATUALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |

O requerente habilitado antes 22/01/1998, deverá realizar atualização de conhecimentos em Direção Defensiva e Primeiros Socorros, através de prova no DETRAN ou Curso de Atualização para Renovação da CNH no CFC (Centro de Formação de Condutores).

O Curso ou Prova de Atualização realizado pelo interessado em outra jurisdição, somente poderá ser utilizado se registrado na base nacional.

A prova de atualização, contendo 30 (trinta) questões, será de múltipla escolha. Para aprovação é necessário que o interessado tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos (vinte e uma questões). Em caso de reprovação, o requerente só poderá repeti-la decorridos cinco dias da realização da prova. Persistindo a reprovação, deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da sua CNH.

A prova de atualização pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.

G. **DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**  
É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

H. **DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

I. **DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.

Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.

J. **DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.

K. **DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>L. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b><br/>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>M. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>31. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>32. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 16. 45 RESSARCIMENTO DE TAXAS

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>RESSARCIMENTO DE TAXAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para solicitar o ressarcimento de taxas pagas por meio de Documentos de Arrecadação gerados pelo Detran.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/>B. Setor de protocolo na sede do Detran</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>O requerente com toda documentação necessária (descrita a seguir) deverá procurar o setor de protocolo ou um dos pontos de atendimento do DETRAN/SE para solicitar este serviço. Após tal solicitação, o atendente fornecerá uma via do comprovante de requerimento contendo o número do protocolo para acompanhamento pela internet através do site do Detran (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>).</p> <p>O setor encaminhará o requerimento para:<br/>a) a Gerência de Habilitação – GERHAB, caso o processo seja de habilitação, ou;<br/>b) a Gerência de Controle Aplicação de Penalidades - GERCAP, caso o processo seja de infração, ou;<br/>c) a Gerência de Controle de Veículos – Gerconv/ Coordenadoria de Registro e Licenciamento de Veículos – COREV, caso o processo seja de veículo.</p> <p>Após análise e pronunciamento da respectiva gerência o processo é encaminhado para a Coordenadoria de Arrecadação e RENAINF – CARF que analisará e providenciará a tabela contendo os valores a serem pagos e encaminha-o para a Procuradoria Jurídica – PROJUR.</p> <p>A PROJUR analisará e emitirá parecer jurídico sobre o assunto e caso procedente encaminhará para a Diretoria Financeira – DIRAF e Presidência para autorizar o ressarcimento. Caso improcedente, este</p> |

posicionamento será encaminhado pelos Correios ao requerente.

O processo será encaminhado para a área financeira do órgão para efetuar a devolução do valor requerido na conta bancária do requerente. Após o ressarcimento, esta informação é registrada no sistema de arrecadação do Detran e o processo é arquivado na Coordenadoria de Contabilidade.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Condutor ou do Permissionário ou do Candidato
- Cópia do documento de identificação contendo número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, foto e assinatura recentes. (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Outros documentos que o requerente julgar necessários para instruir o processo de ressarcimento.
  - Cópia do comprovante de pagamento (Documento Único de Arrecadação - DUA ou ficha de compensação devidamente autenticados pelo banco).
  - Formulário específico "Solicitação de devolução de taxas" disponibilizado no site do Detran ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br)) ou solicitação escrita contendo as alegações que justifiquem a sua solicitação.

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

##### **A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

##### **B. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROCURADOR**

Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

1. Documentos de habilitação;
2. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não, independentes da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador).
3. Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
4. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
5. Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
7. Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte. Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal.
8. Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
9. Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
10. Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
11. Carteira funcional de Defensor Público;
12. Passaporte

##### **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".</li> <li>• Caso o cliente não possua um documento de identificação que conste o número do CPF, este deverá providenciar cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) além de um documento que o identifique, ou seja, dois documentos. Em substituição ao CIC poderá ser apresentada cópia da consulta de regularidade do CPF, através do site da Receita Federal (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>).</li> <li>• As carteiras de identidade de advogados no modelo antigo (sem chip) são válidas até a data de seu vencimento. A partir desta data, devem ser apresentadas as carteiras de identidade novas (com chip) uma vez que as antigas só terão validade como documento histórico, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 01/2009, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.</li> </ul> <p><b>Observações Sobre Taxas</b></p> <p>A. Este procedimento não exige pagamento de taxas de serviços do Detran.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>33. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>34. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Até 15 dias úteis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 16. 46 SEGUNDA VIA DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO – PID

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>SEGUNDA VIA DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO – PID</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser solicitado para a emissão da segunda via da Permissão Internacional para Dirigir – PID, em caso de perda, furto, roubo, extravio ou quando a PID original estiver em mau estado de conservação, desde que o documento de habilitação original (Permissão Internacional para Dirigir) seja do Estado de Sergipe e ainda esteja dentro do seu prazo de vencimento. O novo documento será gerado com a mesma validade da anterior.</p> <p><b>SUGESTÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando a CNH/PpD estiver próxima ao limite de sua validade, sugerimos realizar primeiramente o serviço de renovação do documento original para, posteriormente, requerer uma nova Permissão Internacional para Dirigir;</li> </ul> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p>B. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)</p> |

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.

2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais referentes ao endereço (opcional); local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:

- a. O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
- b. O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: Se optou por atualizar dados cadastrais referentes a endereço, dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).

4. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

5. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:****Documentação sempre exigida**

- A. Do Condutor
- Cópia do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Cópia do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do RG, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

**D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas**

A. Obrigatórias

i. Segunda Via da Permissão Internacional para Dirigir - PID..... 328,01

B. Eventuais

**Observações**

**A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.</p> <p>Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.</p> <p>ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.</p> <p><b>B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA</b><br/>É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.</p> <p><b>C. DA NÃO EMISSÃO DE PID PARA OS CONDUTORES ACC</b><br/>Não se emite PID para condutores que possuem apenas Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC.</p> <p><b>D. DA NÃO VALIDADE DA PID EM TERRITÓRIO NACIONAL</b><br/>A PID emitida no Brasil não substitui o documento de habilitação em território brasileiro.</p> <p>A PID emitida em outros países, para condutores também habilitados no Brasil, da mesma forma não substitui o documento de habilitação em território brasileiro.</p> <p><b>E. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS</b><br/>O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.</p> <p><b>F. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>G. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE OUTROS ESTADOS PARA SERVIÇOS DE PID</b><br/>Os serviços que resultam em uma emissão de Permissão para Dirigir (PID) não poderão ser efetuados para documentos de habilitação originais de outros Estados (sejam CNH ou PpD). Para emissão de PID nestes casos, o interessado deverá solicitar primeiramente qualquer um dos serviços que permitam a emissão de CNH ou PpD com transferência de jurisdição automática para Sergipe e somente em seguida, requerer a permissão internacional.</p> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>35. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>36. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |



|                                                    |                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a> |

## 16. 47 SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (CNH OU PpD) COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (CNH OU PpD) COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser solicitado para a emissão da segunda via do documento de habilitação, seja a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir - PpD – em caso de perda, furto, roubo, extravio ou quando o documento de habilitação original estiver em mau estado de conservação, desde que o documento ainda esteja dentro do seu prazo de vencimento. O novo documento será gerado com a mesma validade da anterior.</p> <p>Caso a ocorrência de roubo/furto se enquadre nas situações previstas na Lei Estadual 7.692/2013, utilize o serviço de "SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO COM ISENÇÃO POR ROUBO OU FURTO CONF. LEI ESTADUAL Nº 7.692 2013".</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/> B. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE<br/> C. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.<br/> 2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais referentes ao endereço; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:<br/> - O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;<br/> - O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.<br/> 3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).<br/> 4. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o</p> |

pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

5. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

- C. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);

- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### Taxas

- A. Obrigatórias
- i. Segunda Via da CNH ou PPD..... 190,38
- B. Eventuais

#### Observações

#### A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

#### B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.</p> <p><b>C. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS</b><br/>O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.</p> <p><b>D. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS</b><br/>É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.</p> <p><b>E. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>F. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b><br/>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>37. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>38. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 16. 48 SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (CNH OU PpD) SEM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

| ÓRGÃO                       |                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <b>SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (CNH OU PpD) SEM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO</b> |

**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA**

**Definição:**

Esse serviço deve ser solicitado para a emissão da segunda via do documento de habilitação, seja a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir - PpD – em caso de perda, furto, roubo, extravio ou quando o documento de habilitação original estiver em mau estado de conservação, desde que o documento ainda esteja dentro do seu prazo de vencimento. O novo documento será gerado com a mesma validade da anterior.

Caso a ocorrência de roubo/furto se enquadre nas situações previstas na Lei Estadual 7.692/2013, utilize o serviço de "SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO COM ISENÇÃO POR ROUBO OU FURTO CONF. LEI ESTADUAL Nº 7.692 2013".

**ATENÇÃO:** Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).

**Meios Disponíveis para requerer o serviço**

- A. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE
- B. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detrان.se.gov.br](http://www.detrان.se.gov.br))
- C. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.

2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações; local de recebimento do documento de habilitação (neste serviço não poderá ser solicitado o envio pelos CORREIOS), e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:

- O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
- O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

4. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
  - Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados****A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**B. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla “DF”.

**C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- “Histórico do Condutor” por seu procurador;
- “Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte” por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas****A. Obrigatórias**

i. Segunda Via da CNH ou PPD..... 190,38

**B. Eventuais****Observações****A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>equivalente.</p> <p>Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.</p> <p>ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.</p> <p><b>B. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS</b><br/>É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.</p> <p><b>C. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>D. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b><br/>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>39. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>40. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 16. 49 SOLICITAÇÃO DE CNH DIGITAL (CNH-E)

| ÓRGÃO        |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
| OFERTANTE    | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe |
| DESCRIÇÃO DO | SOLICITAÇÃO DE CNH DIGITAL (CNH-E)                    |

| SERVIÇO                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser requerido para utilizar a versão eletrônica do documento de habilitação. Somente aceito se a habilitação ou permissão estiver na validade e foi impressa com o código de barras bidimensional "QRCode" (a partir de 02 de maio de 2017).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Portal de autoatendimento no site eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br">www.detran.se.gov.br</a>)<br/>B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE<br/>C. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226-2200 da SEPLAG.<br/><br/>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: Celular com DDD e e-mail pessoais. Ao final da solicitação os dados serão enviados automaticamente à base nacional<br/><br/>3. CADASTRAR-SE NO PORTAL DE SERVIÇOS DO DENATRAN E BAIXAR APLICATIVO DA CNH DIGITAL: Esses procedimentos estão detalhados a partir da página 4 do manual específico da cnh-e disponibilizado no site do Detran/SE (<a href="http://www.detran.se.gov.br/arquivos/cnh_digital_manual_instrucoes_v5.pdf">http://www.detran.se.gov.br/arquivos/cnh_digital_manual_instrucoes_v5.pdf</a>)</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>41. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>42. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não é mais solicitado no nosso site e sim direto na Carteira Digital de Trânsito -CDT), baixa através do aplicativo disponível para Android e IOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 16. 50 TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE CANDIDATO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE CANDIDATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para a transferência dos dados cadastrais e das informações referentes às etapas já concluídas pelo candidato à Permissão para Dirigir - PpD, registrados em outro Estado, para a conclusão do serviço no DETRAN/SE.</p> <p>É necessário aguardar que o Estado de origem encaminhe as informações necessárias do requerente. A transferência é feita via sistema e será liberada dependendo da situação do requerente no Detran de origem. Nos casos em que houver pendência o processo será encaminhado a Gerência Executiva de Atividades do RENACH/RENAVAM - GEREX para a solução da mesma junto àquele DETRAN.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/><b>Procedimento:</b><br/>O requerente com toda documentação necessária (descrita a seguir) deverá procurar um dos pontos de atendimento do Detran para solicitar este serviço. Após tal solicitação, o atendente do Detran</p> |



fornecerá uma via do comprovante de requerimento e um Documento Único de Arrecadação – DUA com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.

Em seguida deverá:

- Efetuar o pagamento do DUA por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe;
- Se houver pedências no Detran de origem, acompanhe o andamento do serviço pelo Portal de Autoatendimento acessado por meio do botão "Serviços de Habilitação" do site do DETRAN ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br)) ou em um dos pontos de atendimento do Detran;
- Concluída a transferência, dirigir-se a um dos pontos de atendimento para solicitar o novo serviço de habilitação.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

- C. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.

- D. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### Observações

##### A. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA

O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.

##### B. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR

A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.

##### C. DA UTILIZAÇÃO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

O documento de habilitação conterà as condições e especialização de cada permissionário/conductor e terá validade em todo o Território Nacional, equivalendo ao documento de identidade, produzindo seus efeitos quando apresentada no original. (Art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB)

##### D. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

##### E. DA VALIDADE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

O processo de habilitação do candidato ficará ativo no DETRAN pelo prazo de doze meses, contados a partir da data do requerimento da Permissão para Dirigir - PpD na origem. (§3º, Art. 2º da Resolução nº 168/04 – CONTRAN). Sendo este o prazo para conclusão de todas as etapas do

processo. Após este prazo, se o candidato optou por apenas uma categoria, o mesmo será cancelado, aproveitando-se para reiniciar um novo processo, apenas os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica válidos e cursos de formação realizados, estes somente poderão ser reaproveitados uma única vez, se preservados em sistema informatizado do RENACH. Se o candidato optou por mais de uma categoria e se existir aprovação em um exame prático, categoria "A" ou "B", o processo não será cancelado e a Ppd será automaticamente emitida com a categoria em que foi aprovado.

**F. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.

**G. DO CANCELAMENTO OU REAGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DOS EXAMES MÉDICOS, DA PROVA TEÓRICA E DA PRÁTICA**

O permissionário poderá realizá-lo pela Internet, através do Portal de Autoatendimento, desde que obedeça ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

**H. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**I. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**J. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.

**K. DO REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO POR TERCEIROS**

Não é permitido o requerimento de serviços de habilitação por terceiros (despachantes credenciados, ascendentes, descendentes, cônjuges/companheiros, representantes legais, entre outros), exceto os serviços de Histórico do Permissionário ou Condutor e de exclusão do registro de condutor que poderão ser requerido também pelo Poder Judiciário, por delegacias, pelas polícias estaduais e federais, e até por representações diplomáticas.

**L. DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DE AUTOATENDIMENTO DO DETRAN/SE**

Quando optar pelos serviços disponibilizados no Portal de Autoatendimento atente-se para as seguintes mudanças:

- 1) Não será exigida foto 3x4;
- 2) Não será necessária cópia dos documentos exigidos, bastando apresentar os originais;
- 3) Somente será necessário comparecer ao guichê de coleta dos dados biométricos;

**M. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;
- Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;
- Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.
- Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.
- Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.
- Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.

**N. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE**

Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p><b>O. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br/> <b>43. CEAC RIOMAR</b><br/> Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br/> <b>44. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/> Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/> Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/> Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 16. 51 TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE PERMISSONÁRIO OU CONDUTOR PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO DE PERMISSONÁRIO OU CONDUTOR PORTADOR DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado para a transferência do prontuário do permissionado ou condutor registrado em outro Estado para o DETRAN/SE.</p> <p>É necessário aguardar que o Estado de origem encaminhe as informações necessárias do requerente. A transferência é feita via sistema e será liberada dependendo da situação do requerente no Detran de origem. Nos casos em que houver pendência o processo será encaminhado a Gerência Executiva de Atividades do RENACH/RENAVAM - GEREX para a solução da mesma junto àquele DETRAN.</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> <b>Procedimento:</b><br/> O requerente com toda documentação necessária (descrita a seguir) deverá procurar um dos pontos de atendimento do Detran para solicitar este serviço. Após tal solicitação, o atendente do Detran fornecerá uma via do comprovante de requerimento e um Documento Único de Arrecadação – DUA com as respectivas taxas de serviços do Detran a serem pagas.</p> <p>Em seguida deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar o pagamento do DUA por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe;</li> <li>- Se houver pendências no Detran de origem, acompanhe o andamento do serviço no Portal de Autoatendimento acessado por meio do botão "Serviços de Habilitação" do site do DETRAN (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>) ou;</li> <li>- Concluída a transferência, dirigir-se a um dos pontos de atendimento para solicitar o novo serviço de habilitação.</li> </ul> <p><b>Documentação:</b><br/> <b>Documentação sempre exigida</b><br/> A. Do Requerente<br/> - Cópia do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre</p> |

documento).

- Cópia do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do RG, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial  
Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

C. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.

D. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência

física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;

- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto; Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### Observações

##### A. DA UTILIZAÇÃO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

O documento de habilitação contera as condições e especialização de cada permissionário/conductor e terá validade em todo o Território Nacional, equivalendo ao documento de identidade, produzindo seus efeitos quando apresentada no original. (Art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB)

##### B. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS O VENCIMENTO

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor portador de documento de habilitação, prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Após este prazo aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis.

##### C. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

##### D. DAS RESTRIÇÕES PARA A TROCA DA PPD PELA CNH

A CNH será conferida ao permissionário ao término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou seja reincidente em infração média.

A não obtenção da CNH, tendo em vista a incapacidade de atendimento ao acima disposto, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

##### E. DO CANCELAMENTO OU REAGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DOS EXAMES MÉDICOS, DA PROVA TEÓRICA E DA PRÁTICA

O permissionário poderá realizá-lo pela Internet, através do Portal de Autoatendimento, desde que obedeça ao prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

##### F. DO CURSO OU PROVA DE ATUALIZAÇÃO

O requerente habilitado antes 22/01/1998, deverá realizar atualização de conhecimentos em Direção Defensiva e Primeiros Socorros, através de prova no DETRAN ou Curso de Atualização para Renovação da CNH no CFC (Centro de Formação de Condutores).

O Curso ou Prova de Atualização realizado pelo interessado em outra jurisdição, somente poderá ser utilizado se registrado na base nacional.

A prova de atualização, contendo 30 (trinta) questões, será de múltipla escolha. Para aprovação é necessário que o interessado tenha no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos (vinte e uma questões). Em caso de reprovação, o requerente só poderá repeti-la decorridos cinco dias da realização da prova. Persistindo a reprovação, deverá frequentar obrigatoriamente o curso presencial para a renovação da sua CNH.

A prova de atualização pode ser realizada na modalidade eletrônica (diretamente no computador) na

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Capital e na Ciretran de Nossa Senhora do Socorro e na modalidade manual (escrita) na Capital e nas demais Ciretrans.</p> <p><b>G. DO PERÍODO DE UM ANO EXIGIDO LEGALMENTE</b><br/>Não é necessário que o condutor cumpra o período de um ano como permissionário na categoria adicionada para requerer a CNH. Basta completar o período de um ano contado a partir da primeira categoria.</p> <p><b>H. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS</b><br/>É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.</p> <p><b>I. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>J. DO REQUERIMENTO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO POR TERCEIROS</b><br/>Não é permitido o requerimento de serviços de habilitação por terceiros (despachantes credenciados, ascendentes, descendentes, cônjuges/companheiros, representantes legais, entre outros), exceto os serviços de Histórico do Permissionário ou Condutor e de exclusão do registro de condutor que poderão ser requerido também pelo Poder Judiciário, por delegacias, pelas polícias estaduais e federais, e até por representações diplomáticas.</p> <p><b>K. DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DE AUTOATENDIMENTO DO DETRAN/SE</b><br/>Quando optar pelos serviços disponibilizados no Portal de Autoatendimento atente-se para as seguintes mudanças:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Não será exigida foto 3x4;</li> <li>2) Não será necessária cópia dos documentos exigidos, bastando apresentar os originais;</li> <li>3) Somente será necessário comparecer ao guichê de coleta dos dados biométricos;</li> </ol> <p><b>L. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>45. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia,S/N-Shopping Riomar 1ºPiso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>46. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves,S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 16. 52 TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR (PpD) PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COM MUDANÇA DE CATEGORIA

| ÓRGÃO                |                                                                                                            |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE            | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR (PpD) PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) COM MUDANÇA DE CATEGORIA |

**DOCUMENTAÇÃO  
NECESSÁRIA**

**Definição:**

Esse serviço deve ser solicitado para troca da Permissão para Dirigir - PpD pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH com a mudança de categoria em duas situações: quando o permissionário é habilitado para a categoria "B", e deseja habilitar-se para conduzir veículos de outras categorias, exceto "A", ACC ou "E"; ou para permissionários habilitados na categoria "ACC" que pretendem mudar para a categoria "A", somente depois de transcorrido um ano da sua emissão e cumpridos os requisitos legais necessários (ver mais detalhes na observação específica).

**ATENÇÃO:** Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc,) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).

**Meios Disponíveis para requerer o serviço**

- A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE ([www.detran.se.gov.br](http://www.detran.se.gov.br))
- B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.

2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: aproveitamento de exames; dados cadastrais; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:

- O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
- O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.

3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).

4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.

5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6. REALIZAR EXAME TOXICOLÓGICO: somente se faz necessária se o requerente desejar habilitar-se na categoria C ou D. Dirija-se a uma das Clínicas Coletoras para Exame Toxicológico.

7. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

Os permissionários que desejam habilitar-se nas categorias C ou D, devem estar de posse do laudo do exame toxicológico válido (60 dias da data da coleta) e informar os dados do mesmo no ato do agendamento.

8. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, bem como do laudo do exame toxicológico original (se categoria C, D ou E), realize a validação biométrica e efetue o pagamento



diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

9. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária..

10. EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.

11. REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso nas categorias pretendidas. (ver observação específica sobre a carga horária)

12. EMITIR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluído o curso de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.

13. EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DA PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA.

14. AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria "A", se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

15. REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.

16. RECEBER A CNH: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos

comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

#### B. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1º);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### C. **DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

i. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Troca da PPD pela CNH)..... 190,38

ii. Mudança de Categoria da CNH..... 190,38

##### B. Eventuais

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                            |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| i.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Prova Prática de Duas ou Três Rodas.....                                                                                   | 58,87 |
| ii.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Prova Prática de Quatro ou mais Rodas.....                                                                                 | 58,87 |
| <b>Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                            |       |
| <b>A. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                            |       |
| - ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                            |       |
| - ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                            |       |
| - ADIÇÃO DE CATEGORIA "B" - No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |       |
| 1ª situação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna; |       |
| 2ª situação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna; |       |
| 3ª situação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna. |       |
| Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                            |       |
| MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |       |
| <b>B. DA CATEGORIA DE CNH PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, TRAÇÃO OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                            |       |
| O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação, só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado na categoria C, D ou E.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |       |
| <b>C. DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |       |
| Para conduzir veículo de transporte de produtos perigosos o condutor deverá ser aprovado em curso específico para esta finalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                            |       |
| <b>D. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                            |       |
| O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                            |       |
| <b>E. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                            |       |
| Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                            |       |
| Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo. |                                                                                                                            |       |
| ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                            |       |
| <b>F. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                            |       |
| É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                            |       |
| <b>G. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                            |       |
| A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |       |
| <b>H. DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NOS CASOS DE ADIÇÃO E/OU MUDANÇA DE CATEGORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                            |       |

Em função da necessidade de renovação dos exames de aptidão física e mental o novo documento de habilitação será automaticamente renovado, não sendo necessário o pagamento da taxa de renovação.

**I. DA TROCA DA PpD PELA CNH**

Caso um permissionário tenha sido penalizado por infrações graves ou gravíssimas ou ainda por reincidência em médias dentro da validade da PpD (conforme no § 3º do Art. 148 do CTB), está sujeito a uma das situações abaixo:

- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD não será possível a troca pela CNH definitiva e o requerente deverá reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc.) aproveitados em um novo serviço.
- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos não tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD, será possível a troca pela CNH definitiva e, quando todos os direitos de defesa e recurso cessarem sem seu deferimento, a CNH será cancelada automaticamente pelo Detran e o cliente será notificado a devolver o documento de habilitação para posteriormente reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc) aproveitados em um novo serviço.

**J. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**K. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.

**L. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajas compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**M. DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

O condutor de veículos destinados à condução de escolares, independente do número de lugares, deverá possuir carteira de habilitação na categoria D.

**N. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**O. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**P. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |    |         |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|---------|
|  | de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | atendimento | do | DETRAN. |
|  | <p>Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.</p> <p>Q. <b>DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/> O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p>R. <b>DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS PARA MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA E PRÉ-REQUISITOS</b></p> <p>→ B para C - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados em transporte de carga cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg.<br/> • Pré-requisito: Ter passado no mínimo um ano com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.</p> <p>→ B para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.<br/> • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo dois anos com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.</p> <p>→ C para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.<br/> • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.</p> <p>→ C para E - Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total<br/> OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares<br/> • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.</p> <p>→ D para E - Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.<br/> OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.<br/> • Pré-requisito: Ser maior de 21 anos. Se a categoria D foi obtida após passar pela categoria "C" não existe novas exigências de tempo em outras categorias. Caso contrário deverá ter passado no mínimo um ano com a categoria "D". Não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.<br/> ATENÇÃO: se após o requerimento do serviço houver o cadastramento de alguma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, cometidas durante os últimos 12 (doze) meses, o cliente não poderá concluir o serviço.</p> <p>S. <b>DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b></p> <p>- ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;<br/> - Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;<br/> - Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.<br/> - Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.<br/> - Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.<br/> - Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.</p> <p>T. <b>O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/> O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> |             |    |         |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>47. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>48. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 16. 53 TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH COM ADIÇÃO DE CATEGORIA

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH COM ADIÇÃO DE CATEGORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser utilizado para adicionar uma segunda categoria à Carteira Nacional de Habilitação - CNH quando o permissionário é habilitado para as categorias "B" e deseja habilitar-se para conduzir veículos da categoria "A" ou "ACC", ou quando é habilitado para a categoria "A" ou "ACC" e pretende habilitar-se para conduzir veículos da categoria "B".</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc,) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (www.detrان.se.gov.br)<br/> B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.<br/> 2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações; aproveitamento de exames; dados cadastrais; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:<br/> - O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o</p> |

- agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;  
- O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.
3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).
4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.
5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.
6. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
7. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
8. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária..
9. EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.
10. REALIZAR O CURSO NO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR: se a pretensão for adicionar B, dirija-se ao CFC ou a um Centro de Simulador de sua escolha para realizar o Curso de Simulador (ver observação específica sobre a carga horária).
11. REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso nas categorias pretendidas. (ver observação específica sobre a carga horária)
12. EMITIR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluídos os cursos de simulador (se necessário) e o de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.
13. EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DA PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA.
14. AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria "A" ou "ACC", se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.
15. REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.

16. RECEBER A CNH: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

- B. **DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avô, avó, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

- C. **DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

A assinatura no requerimento do serviço deverá ser sempre do requerente, exceções apenas para os serviços de Histórico do Condutor e de Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte que poderá ser substituída pela assinatura dos ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro comprovado esse vínculo ou do seu procurador legal (quando for o caso). Esta assinatura deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado, mesmo que esta seja assinatura abreviada ou rubrica.

- D. **DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);



- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### Taxas

- A. Obrigatórias
- i. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Troca da PPD pela CNH)..... 190,38
- ii. Adição da Categoria da CNH ou PPD..... 190,38
- Eventuais
- i. Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... 29,43
- ii. Prova Prática de Duas ou Três Rodas..... 58,87
- iii. Prova Prática de Quatro ou mais Rodas..... 58,87

#### Observações

##### A. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

- ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "B" – No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:

1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna;

2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna;

3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna.

Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna

MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

##### B. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA

O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.

##### C. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**D. DA FALTA DE REGISTRO DE PAGAMENTO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS COMO PROCEDER:**

Quando confirmado o pagamento por meio de documento de arrecadação do Detran (DUA ou ficha de compensação) e mesmo assim constar débitos no sistema, o caso deverá ser encaminhado para o setor financeiro do Detran/sede denominado CARF.

Nos casos em que o documento de arrecadação que comprove o pagamento não seja emitido pelo DETRAN, informe ao cliente que procure o órgão responsável pela emissão do documento para solução do problema.

**E. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**F. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR**

A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.

**G. DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NOS CASOS DE ADIÇÃO E/OU MUDANÇA DE CATEGORIA**

Em função da necessidade de renovação dos exames de aptidão física e mental o novo documento de habilitação será automaticamente renovado, não sendo necessário o pagamento da taxa de renovação.

**H. DA TROCA DA PpD PELA CNH**

Caso um permissionário tenha sido penalizado por infrações graves ou gravíssimas ou ainda por reincidência em médias dentro da validade da PpD (conforme no § 3º do Art. 148 do CTB), está sujeito a uma das situações abaixo:

- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD não será possível a troca pela CNH definitiva e o requerente deverá reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc.) aproveitados em um novo serviço.
- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos não tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD, será possível a troca pela CNH definitiva e, quando todos os direitos de defesa e recurso cessarem sem seu deferimento, a CNH será cancelada automaticamente pelo Detran e o cliente será notificado a devolver o documento de habilitação para posteriormente reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc) aproveitados em um novo serviço.

**I. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida

a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**J. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.

**K. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajas compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**L. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**M. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**N. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

**O. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.

**P. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               | <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p><b>Q. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p><b>R. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR</b><br/>- ACC – qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;<br/>- Categoria A – qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;<br/>- Categoria B – veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.<br/>- Categoria C – veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.<br/>- Categoria D – veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.<br/>- Categoria E – veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.</p> <p><b>S. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE</b><br/>Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.</p> <p><b>T. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO</b><br/>O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> <p><b>U. VALOR COBRADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC</b><br/>Não há regulamentação de preços cobrados pelos CFC para prestarem seus serviços, sendo de livre escolha do interessado se dirigir àquele de sua preferência.</p> <p>O requerente, antes de iniciar qualquer procedimento no CFC, poderá pesquisar os valores cobrados pelos serviços que são prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados para realização do curso.</p> <p>Caso se sentir lesado pela cobrança de valores abusivos, deverá procurar o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon) para reclamação e instruções de como proceder. Todas as taxas e obrigações legais do Detran/SE podem ser pesquisadas nas informações dos serviços, na área de atendimento e/ou na descrição do serviço requerido - taxas.</p> <p>O interessado, caso não esteja satisfeito com o CFC escolhido, poderá dirigir-se outro CFC à sua escolha, sem a necessidade de comparecimento ao DETRAN para solicitar o aproveitamento das aulas e cursos já realizados.</p> |
| <p><b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b></p> | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>49. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>50. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                    |                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo. |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                       |

## 16. 54 TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH COM MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA

| <b>ÓRGÃO</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH COM MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado em duas situações: na troca da Permissão para Dirigir - PpD pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH com a mudança e adição de categoria quando o permissionário é habilitado para a categoria "B", e deseja habilitar-se para conduzir veículos nas categorias "C" ou "D", e ao mesmo tempo adicionar a categoria "A" ou "ACC"; ou quando é habilitado para a categoria "ACC" e pretende mudar para a categoria "A" e adicionar a "B", somente depois de transcorrido um ano da sua emissão e cumpridos os requisitos legais necessários (ver mais detalhes na observação específica).</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.) com exceção da atualização do endereço, não prossiga com esta solicitação no portal de autoatendimento, procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran, dos totens (terminais) disponibilizados em diversos pontos, do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)<br/>B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.<br/>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: aproveitamento de exames; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; dados cadastrais; categoria desejada e portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:<br/>→ O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;<br/>→ O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.<br/>3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).<br/>4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.<br/>5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer</p> |

atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.

6. REALIZAR EXAME TOXICOLÓGICO: somente se faz necessária se o requerente desejar habilitar-se na categoria C ou D. Dirija-se a uma das Clínicas Coletoras para Exame Toxicológico.

7. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

Os permissionários que desejam habilitar-se nas categorias C ou D devem estar de posse do laudo do exame toxicológico válido (60 dias da data da coleta) e informar os dados do mesmo no ato do agendamento.

8. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, bem como do laudo do exame toxicológico original (se categoria C ou D), realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.

9. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária..

10. EMITIR LADV: acesse um dos meios informados acima utilizando a senha que consta no requerimento do serviço e solicite a impressão da LADV.

11. REALIZAR O CURSO NO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR: se a pretensão for adicionar B, dirija-se ao CFC ou a um Centro de Simulador de sua escolha para realizar o Curso de Simulador (ver observação específica sobre a carga horária).

12. REALIZAR O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: dirija-se ao Centro de Formação de Condutores - CFC de sua escolha portando a LADV para realizar o curso nas categorias pretendidas. (ver observação específica sobre a carga horária)

13. EMITIR TAXA DA PROVA PRÁTICA: concluídos os cursos de simulador (se necessário) e o de prática de direção veicular, acesse um dos meios disponíveis para os serviços informados acima e imprima o documento de arrecadação.

14. EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DA PROVA PRÁTICA: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA.

15. AGENDAR PROVA PRÁTICA: solicite junto ao CFC de sua escolha o agendamento da prova Prática de Direção Veicular ou, quando categoria "A" ou "ACC", se desejar, utilize também um dos meios disponíveis acima, informando a placa de um veículo duas rodas, acima de 120cc, licenciado e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.

16. REALIZAR A PROVA PRÁTICA: dirija-se ao local designado no Detran/SE na data agendada portando o comprovante de agendamento e documento de identificação para a realização da prova Prática de Direção Veicular.

17. RECEBER A CNH: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do Detran escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde até 7 dias úteis após a confecção do documento de habilitação.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>A. Do Requerente</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>- Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> </ul> <p><b>Documentação exigida em determinadas condições</b></p> <p>A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial</p> <p>Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.</p> <p>Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p>A. <b>DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).</p> <p>Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.</p> <p>Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.</p> <p>B. <b>DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS</b></p> <p>Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;</li> <li>• Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);</li> <li>• Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;</li> <li>• Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>• Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;</li> <li>• Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;</li> <li>• Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);</li> <li>• Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>• Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> </ul> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

**C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas**

**A. Obrigatórias**

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Troca da PPD pela CNH)..... 190,38
- Mudança de Categoria da CNH..... 190,38
- Prova Prática de Duas ou Três Rodas..... 58,87
- Prova Prática de Quatro ou mais Rodas..... 58,87

**Eventuais**

- Licença de Aprendizagem de Direção Veicular - LADV..... 29,43

**Observações**

**A. DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA A PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

- ADIÇÃO DE ACC - No mínimo 10 (dez) horas/aula, podendo ser realizado no período diurno ou noturno.

- ADIÇÃO DE CATEGORIA "B" – No mínimo 20 (vinte) horas/aula, podendo ser:

1ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 3 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 1 de simulador noturna;

2ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 2 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 2 de simulador noturna;

3ª situação: 12 de prática de via pública diurnas, 1 de prática de via pública noturna, 4 de simulador diurno e 3 de simulador noturna.

Atenção: para os portadores de deficiência física serão: 17 de prática de via pública diurnas e 3 de prática de via pública noturna

MUDANÇA DE CATEGORIA - No mínimo 15 (quinze) horas/aula, das quais 03 (três) no período noturno.

**B. DA CATEGORIA DE CNH PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, TRAÇÃO OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/PAVIMENTAÇÃO/CONSTRUÇÃO**

O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação, só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado na categoria C, D ou E.

**C. DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Para conduzir veículo de transporte de produtos perigosos o condutor deverá ser aprovado em curso específico para esta finalidade.

**D. DA DESISTÊNCIA DE UMA CATEGORIA**

O requerente que não for aprovado na categoria pretendida poderá optar pela emissão do documento de habilitação com a categoria em que já está habilitado, utilizando um dos meios disponíveis acima para efetuar essa desistência.



- E. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
 Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.
- Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.
- ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.
- F. DA EXIGÊNCIA DE EXAME TOXICOLÓGICO**  
 O exame toxicológico de larga janela de detecção para consumo de substâncias psicoativas é exigido quando da habilitação, renovação e mudança para as categorias C, D e E, conforme Resolução 583/2016 – CONTRAN.
- Não se faz necessária a realização do exame toxicológico se o condutor desejar rebaixar a categoria de C, D ou E para B, devendo preencher o formulário padrão de solicitação de rebaixamento de categoria, tendo como motivo a desistência da categoria para a qual está habilitado.
- G. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**  
 É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.
- H. DA LICENÇA PARA APRENDIZAGEM DE DIREÇÃO VEICULAR**  
 A LADV produzirá os seus efeitos legais quando expedido pelo Detran/SE, apresentada no original, sendo que o interessado deverá estar acompanhado do instrutor de trânsito e portando um documento de identidade. Quando o requerente optar pela mudança de CFC será emitida nova LADV, considerando as aulas já ministradas.
- I. DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NOS CASOS DE ADIÇÃO E/OU MUDANÇA DE CATEGORIA**  
 Em função da necessidade de renovação dos exames de aptidão física e mental o novo documento de habilitação será automaticamente renovado, não sendo necessário o pagamento da taxa de renovação.
- J. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**  
 A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.
- Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.
- K. DAS CHANCES PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**  
 O interessado tem direito a três chances para aprovação na prova Prática de Direção Veicular por categoria pretendida, sendo a falta (não comparecimento à prova) considerada uma das chances. Nos casos de reprovação ou falta, a prova só poderá ser reagendada com intervalo mínimo de 15 dias. Não havendo aprovação após todas as chances, deverá efetuar um novo agendamento da prova com pagamento da taxa emitida por dos meios disponíveis.
- L. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**  
 O interessado a ser identificado deverá estar com trajas compatíveis à captura de imagem

para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**M. DO CONDUTOR DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

O condutor de veículos destinados à condução de escolares, independente do número de lugares, deverá possuir carteira de habilitação na categoria D.

**N. DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA - TÉCNICA OU DE ATUALIZAÇÃO E DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

O interessado deve se apresentar 30 minutos antes do horário indicado para o início da prova, munido de documento de identificação recente com foto e do comprovante de agendamento.

**O. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**P. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

**Q. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.

**R. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.

**S. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.

Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de

reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.

**T. DOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS PARA MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA E PRÉ-REQUISITOS**

→ B para C - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados em transporte de carga cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg.

• Pré-requisito: Ter passado no mínimo um ano com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

→ B para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo dois anos com a categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

→ C para D - Categoria utilizada para condução de veículos motorizados utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

→ C para E - Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total

OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos e ter passado no mínimo um ano com a categoria "C" e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

→ D para E - Categoria utilizada para condução da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total.

OBS: Combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares.

• Pré-requisito: Ser maior de 21 anos. Se a categoria D foi obtida após passar pela categoria "C" não existe novas exigências de tempo em outras categorias. Caso contrário deverá ter passado no mínimo um ano com a categoria "D". Não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos 12 (doze) meses.

ATENÇÃO: se após o requerimento do serviço houver o cadastramento de alguma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, cometidas durante os últimos 12 (doze) meses, o cliente não poderá concluir o serviço.

**U. DOS TIPOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- ACC - qualquer veículo de duas rodas classificado como ciclomotor;

- Categoria A - qualquer veículo de duas rodas classificado como motocicleta acima de 120 cilindradas;

- Categoria B - veículo motorizado de quatro rodas enquadrado na categoria APRENDIZ, excetuando-se o quadriciclo.

- Categoria C - veículo utilizado para transporte de carga, enquadrado na categoria APRENDIZ.

- Categoria D - veículo utilizado para transporte de passageiros, enquadrado na categoria APRENDIZ.

- Categoria E - veículo com unidade tratora e que tenha uma unidade acoplada, enquadrado na categoria APRENDIZ.

**V. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE**

Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil - DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica - CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.

**W. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO**

O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.</p> <p>X. <b>VALOR COBRADO PELO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES – CFC</b><br/>         Não há regulamentação de preços cobrados pelos CFC para prestarem seus serviços, sendo de livre escolha do interessado se dirigir àquele de sua preferência.</p> <p>O requerente, antes de iniciar qualquer procedimento no CFC, poderá pesquisar os valores cobrados pelos serviços que são prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados para realização do curso.</p> <p>Caso se sentir lesado pela cobrança de valores abusivos, deverá procurar o Serviço de Proteção ao Consumidor (Procon) para reclamação e instruções de como proceder. Todas as taxas e obrigações legais do Detran/SE podem ser pesquisadas nas informações dos serviços, na área de atendimento e/ou na descrição do serviço requerido - taxas.</p> <p>O interessado, caso não esteja satisfeito com o CFC escolhido, poderá dirigir-se outro CFC à sua escolha, sem a necessidade de comparecimento ao DETRAN para solicitar o aproveitamento das aulas e cursos já realizados.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br/> <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a></p> <p><b>51. CEAC RIOMAR</b><br/>         Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>         Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>52. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>         Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>         Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>         Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 16. 55 TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH COM RENOVAÇÃO DE EXAMES

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH COM RENOVAÇÃO DE EXAMES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>         Esse serviço deve ser solicitado para troca da Permissão para Dirigir - PpD pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH com a renovação da habilitação através do exame de aptidão física e mental, somente depois de transcorrido um ano da sua emissão.<br/>         O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável, no máximo e a critério do perito examinador, a cada cinco anos ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos, no local de residência ou domicílio do examinado, conforme art. 147 do CTB.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/>         A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)<br/>         B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> |

C. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE

**Procedimento:**

1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.
2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais; inclusão de cursos especializados; local para realização de exames/provas; se portador de deficiência física; necessidade de curso/prova de atualização; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento; exercício de atividade remunerada. Ao final da solicitação imprima:
  - O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;
  - O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.
3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).
4. AGENDAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Agende a avaliação e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço.
5. SUBMETER-SE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: somente se faz necessária se o requerente exercer atividade remunerada. Dirija-se na data/hora agendada à clínica indicada, portando o comprovante de agendamento, realize a validação biométrica e efetue o pagamento da avaliação diretamente ao perito psicólogo.
6. AGENDAR EXAME MÉDICO – se apto na avaliação psicológica (quando necessária), agende o exame médico e imprima o comprovante de agendamento através de um dos meios disponíveis informados acima. Se optar por utilizar meios eletrônicos, esteja de posse da senha que consta no requerimento do serviço. O comprovante de agendamento é composto de um questionário, que deverá ser respondido e entregue no momento do exame. Se for portador de deficiência física, efetue o agendamento diretamente na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
7. SUBMETER-SE AO EXAME MÉDICO: dirija-se na data agendada à clínica portando o comprovante de agendamento, o questionário respondido para realização do exame, realize a validação biométrica e efetue o pagamento diretamente ao perito médico. Se for portador de deficiência física, dirija-se, na data agendada, à Junta Médica Especial, na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede.
8. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.
9. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

**Documentação:**

**Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

**Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

**Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados****A. DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

**B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

**C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;
- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juizes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.

• O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

**D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxas**

A. Obrigatórias

i. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Troca da PPD pela CNH)..... 190,38

Eventuais

**Observações Sobre Taxas ([voltar](#))**

A. É necessário efetuar o pagamento do laudo diretamente ao perito clínico.

**Observações**

**A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**C. DA VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

A validade do documento de habilitação é determinada em geral em função do exame médico, Caso o requerente exerça atividade de transporte remunerado, também será exigida a avaliação psicológica. Neste caso, será considerada a validade do exame/avaliação mais antigo.

Para efeito de fiscalização, fica concedido ao permissionário ou condutor, portador de documento de habilitação, o prazo de 30 dias após o vencimento do mesmo. Ao término deste prazo, aplica-se as penalidades e medidas administrativas cabíveis, conforme ART 162 – inciso V do CTB.

**D. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajes compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**E. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**F. DO REAGENDAMENTO EM CASO DE FALTA À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E AOS EXAMES MÉDICOS**

Atendendo ao artigo 51 da Portaria 283/2017, que trata do regulamento de credenciamento de Clínicas e Peritos, o requerente que faltar à avaliação psicológica ou ao exame médico pela primeira vez continuará designado para o perito para o qual foi efetuada a distribuição sistêmica, podendo efetuar o reagendamento para o mesmo perito numa nova data somente após 48 horas do horário agendado, quando o atendimento for na capital, ou após 15 dias, quando o atendimento for em um dos municípios do interior.

Caso o requerente for reincidente, ou seja, não comparecer ao exame ou à avaliação a partir de duas vezes, somente lhe será permitido novo agendamento após 96 horas, na capital, e 30 dias, no interior, sempre para o mesmo perito.

O agendamento poderá ser efetuado para qualquer data, se realizado de forma presencial, nos setores de atendimento do DETRAN.

Caso o interessado seja avaliado no exame clínico ou na avaliação psicológica como inapto temporário, o agendamento do retorno ou reteste deverá ser efetuado diretamente na clínica em que realizou o exame/avaliação.

**G. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.

**H. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.

**I. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.

Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.

**J. DOS TRIPULANTES DE AERONAVES TITULARES DE CARTÃO DE SAÚDE**

Os tripulantes de aeronaves titulares do cartão de saúde, devidamente atualizado, expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aviação Civil – DAC ficam dispensados do exame de aptidão física e mental necessário à obtenção ou à renovação periódica da habilitação para conduzir veículo automotor, ressalvados os casos previstos no §4º do Art. 147 e Art. 160 do CTB. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado na Coordenadoria Médica/Psicológica – CEMEP, no DETRAN/SE sede, para solicitar o cadastramento para aproveitamento do mesmo.

**K. O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EXAME MÉDICO**

O resultado da avaliação psicológica e do exame médico será disponibilizado no portal de autoatendimento ao requerente, após 48/24 horas úteis.



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>53. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>54. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 16. 56 TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PpD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PpD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH COM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/>Esse serviço deve ser utilizado na troca da Permissão para Dirigir - PpD pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e somente depois de transcorrido um ano da sua emissão.</p> <p>Quando a PpD foi emitida com menos de um ano de validade e estiver vencida, utilize o serviço de Renovação de PpD para emitir uma nova PpD com validade suficiente apenas para cumprir o período de um ano exigido legalmente.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b></p> <p>A. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)</p> <p>B. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p>C. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b></p> <p>1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.</p> <p>2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: dados cadastrais referentes ao endereço; local de recebimento do documento de habilitação, e-mail; forma de pagamento. Ao final da solicitação imprima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;</li> <li>- O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.</li> </ul> <p>3. IDENTIFICAR-SE BIOMETRICAMENTE: dirija-se a uma das unidades de atendimento do DETRAN para identificar-se biometricamente (captura de impressões digitais, foto e assinatura) com a documentação necessária (ver observação específica sobre o assunto).</p> |

4. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.

5. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la, porém se optado por receber em sua residência, aguarde-o até 7(sete) dias úteis após a confecção do mesmo.

#### **Documentação:**

##### **Documentação sempre exigida**

- A. Do Requerente
- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).
  - Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).

##### **Documentação exigida em determinadas condições**

- A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial
- Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.

Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.

##### **Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados**

- A. **DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.

##### **B. DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE PARA SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO**

A atualização de endereço quando obrigatória deverá ser comprovada pela apresentação de um dos seguintes documentos: Original do Comprovante de Residência atual dos últimos cento e oitenta dias com endereço completo (bairro e CEP inclusos).

Pode ser: contracheque, contas em geral (energia, água, telefone, faturas de cartões de crédito, etc.), extratos bancários, comunicações oriundas de Órgãos públicos, contrato de locação de imóveis (registrado ou com firma reconhecida das partes mesmo que não conste o número do CEP da residência) ou Certificado de Alistamento Militar do interessado. Serão aceitos documentos comprobatórios em nome de ascendentes consanguíneo ou por afinidade (pai, mãe, avó, avô, sogro, sogra, etc.), descendentes (filhos, netos, etc.), cônjuge/companheiro, tios ou irmãos, desde que o interessado comprove esse vínculo por meio de documentos também originais ou cópias autenticadas.

Havendo divergência entre as informações constantes no documento e as informações apresentadas em tela quando da conferência, a coleta dos dados biométricos não deverá ser efetuada. Os casos de exceção, inclusive os baseados no art. primeiro da Lei Federal número 7.115/83, serão tratados pelos coordenadores de atendimento diretamente com a Gerência de Habilitação ou um dos diretores na sede do DETRAN.

##### **C. DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS**

Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:

- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;
- Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;

- Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo "RG" não apresente o dígito verificador separado por hífen);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;
- Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;
- Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);
- Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;
- Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;
- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto; Passaporte.

#### ATENÇÃO:

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

#### D. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

#### Taxas

##### A. Obrigatórias

i. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Troca da PPD pela CNH)..... 190,38

Eventuais

#### Observações

##### A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

ATENÇÃO: A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a

consequente identificação biométrica.

**B. DA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

É a identificação dos candidatos, permissionários e condutores por meio de suas impressões digitais, foto e assinatura. Esta etapa é obrigatória para os serviços de habilitação, exceto para os serviços sem atualização dos dados cadastrais (endereço), podendo ser efetuada em qualquer uma das unidades de atendimento do DETRAN. Neste momento, serão apresentados os documentos exigidos neste serviço para comprovação e conferência dos dados do requerente.

**C. DA TROCA DA PpD PELA CNH**

Caso um permissionário tenha sido penalizado por infrações graves ou gravíssimas ou ainda por reincidência em médias dentro da validade da PpD (conforme no § 3º do Art. 148 do CTB), está sujeito a uma das situações abaixo:

- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD não será possível a troca pela CNH definitiva e o requerente deverá reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc.) aproveitados em um novo serviço.
- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos não tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD, será possível a troca pela CNH definitiva e, quando todos os direitos de defesa e recurso cessarem sem seu deferimento, a CNH será cancelada automaticamente pelo Detran e o cliente será notificado a devolver o documento de habilitação para posteriormente reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc) aproveitados em um novo serviço.

**D. DAS REGRAS PARA CAPTURA DE IMAGENS**

O interessado a ser identificado deverá estar com trajas compatíveis à captura de imagem para documento de identificação. Não serão aceitas imagens de pessoas sorrindo, de perfil, utilizando óculos, vestidas com roupas sem mangas ou de alça, com os cabelos encobrindo as orelhas, brincos em tamanho desproporcional que prejudiquem a imagem e nenhum acessório nos cabelos, tais como: lenços, tranças, tiaras, etc. Casos excepcionais que impliquem costumes ou orientação religiosa deverão ser analisados e autorizados pelo Chefe do Núcleo de Perícia Biométrica - NUPEB ligado a Gerência de Habilitação - GERHAB.

**E. DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS**

É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.

**F. DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.

Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.

**G. DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO**

O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.

O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.

**H. DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS**

Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>SERVIÇOS AGENDADOS PELO SITE DO DETRAN</b><br><a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a><br><b>55. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.<br><b>56. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo até 05 dias úteis, após a conclusão de todas as etapas do processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detrان.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 16.57 TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PpD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH SEM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

| ÓRGÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <b>TROCA DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR – PpD PELA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH SEM ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Definição:</b><br/> Esse serviço deve ser utilizado na troca da Permissão para Dirigir - PpD pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e somente depois de transcorrido um ano da sua emissão.</p> <p>Quando a PpD foi emitida com menos de um ano de validade e estiver vencida, utilize o serviço de Renovação de PpD para emitir uma nova PpD com validade suficiente apenas para cumprir o período de um ano exigido legalmente.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Se for necessário alterar dados cadastrais (nome de solteiro para casado, nome do pai, nome da mãe, etc.,) com exceção da atualização dos campos endereço, sexo, nacionalidade, escolaridade, localidade de nascimento, não prossiga com esta solicitação pelos meios eletrônicos disponibilizados. Procure uma das unidades de atendimento presencial do DETRAN, mediante agendamento por meio do portal de autoatendimento no sítio eletrônico do DETRAN, dos totens (terminais) ou do sistema para dispositivos móveis (smartphones).</p> <p><b>Meios Disponíveis para requerer o serviço</b><br/> A. Totens de autoatendimento localizados nas unidades de atendimento do Detran/SE<br/> B. Portal de autoatendimento no sítio eletrônico do Detran/SE (<a href="http://www.detrان.se.gov.br">www.detrان.se.gov.br</a>)<br/> C. Unidades de atendimento presencial do Detran/SE</p> <p><b>Procedimento:</b><br/> 1. AGENDAR ATENDIMENTO: se optar pelo atendimento presencial, o interessado deverá efetuar o agendamento no portal de autoatendimento do DETRAN/SE, nos totens de autoatendimento (terminais), no aplicativo para dispositivos móveis ou, ainda, pelo telefone 79 3226 - 2200 da SEPLAG.<br/> 2. REQUERER SERVIÇO: se optar pelo atendimento presencial, dirija-se à unidade escolhida, no dia e hora agendada e retire sua senha na recepção. Se optar pelo atendimento eletrônico, efetue o requerimento, conferindo, atualizando e registrando informações: local de recebimento do documento de habilitação (neste serviço não poderá ser solicitado o envio pelos CORREIOS), e-mail; forma de</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>pagamento. Ao final da solicitação imprima:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O requerimento contendo o detalhamento do serviço solicitado e a senha de acesso para o agendamento de exames e acompanhamento geral do processo;</li> <li>- O Documento de Arrecadação, com as respectivas taxas de serviço do DETRAN a serem pagas.</li> </ul> <p>3. EFETUAR PAGAMENTO DA TAXA DO SERVIÇO: efetue o pagamento por um dos meios disponibilizados pelo Banco do Estado de Sergipe quando se tratar de um Documento Único de Arrecadação – DUA. Se optou por pagamento através de ficha de compensação/boleto, efetue o pagamento em qualquer instituição financeira ou correspondente e aguarde o prazo de compensação bancária.</p> <p>4. RECEBER DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: consulte no Portal de Autoatendimento com a senha de acesso se seu documento de habilitação está pronto e dirija-se ao atendimento do DETRAN escolhido para recebê-la.</p> <p><b>Documentação:</b><br/> <b>Documentação sempre exigida</b></p> <p>A. Do Requerente</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Original do comprovante de residência atual (Ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> <li>- Original do documento para conferência dos dados cadastrais comprovando: número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, número do documento de identificação, nome do pai e da mãe, data de nascimento, foto e assinatura recentes (ver mais detalhes em informações adicionais sobre documento).</li> </ul> <p><b>Documentação exigida em determinadas condições</b></p> <p>A. Documentação exigida em processos que envolvam documento Judicial<br/> Somente os setores de atendimento da sede do DETRAN poderão receber a documentação para efetivação de qualquer processo que envolva documento judicial, uma vez que o mesmo deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica – PROJUR – para análise e parecer jurídico.</p> <p>Caso o cliente, estando numa unidade de atendimento externa, alegar a impossibilidade de comparecer à sede do órgão para cumprir o procedimento acima, o coordenador da unidade poderá, excepcionalmente, recebê-lo, dando-lhe ciência do atraso que esta exceção poderá provocar.</p> <p><b>Informações adicionais sobre documentos a serem apresentados</b></p> <p>A. <b>DA DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b><br/> Todas as cópias de documentos entregues ao DETRAN não necessitam da autenticação em cartório, desde que apresentados os originais para verificação de autenticidade por parte do atendente.</p> <p>B. <b>DOS DOCUMENTOS ACEITOS PARA CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS</b><br/> Desde que a fotografia constante no documento apresentado possibilite a perfeita identificação do seu portador e a assinatura confira com a atual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública (plastificadas ou não) independente da sua data de expedição, com fotografia que possibilite a perfeita identificação do seu portador;</li> <li>• Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRP, CRM, CREA, etc.) ou outros órgãos por estes homologados para emissão de documento (Susep, etc. - Lei nº 6.206/75, Artigo 1);</li> <li>• Carteiras expedidas pelas Forças Armadas;</li> <li>• Certificados de Reservista (somente com foto) ou de Dispensa de Incorporação (não deve ser informado o Registro de Alistamento - RA);</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (será aceita mesmo que o número constante no campo “RG” não apresente o dígito verificador separado por hífen);</li> <li>• Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no prazo de validade ou consulta dos dados de identificação no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiro - SINCRE ou, ainda, a certidão do Departamento de Polícia Federal que comprove o pedido de permanência contendo o número do RNE acompanhado do Passaporte;</li> <li>• Obs: Para o estrangeiro com RNE vencido, com classificação Permanente, portador de deficiência física ou que tenha completado 60 anos de idade até a data do vencimento do RNE (Lei nº 9.505, de 1997), deverá solicitar novo documento com validade indeterminada, cuja emissão é gratuita junto ao Departamento da Polícia Federal;</li> <li>• Carteira funcional de Magistrados (Ministros, Juízes e Desembargadores);</li> <li>• Carteira funcional de Promotores e Procuradores do Ministério Público da União, Federal ou Estadual;</li> <li>• Carteira funcional de Policiais (militares, civis, rodoviários e federais) e de bombeiros militares;</li> </ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Carteira funcional de Defensor Público;
- Documento Nacional de habilitação (CNH ou PpD - versão impressa ou digital se for possível identificar o uso do app do Denatran/Serpro) – modelo com foto;
- Passaporte.

**ATENÇÃO:**

- Não serão aceitos documentos sem assinatura, ilegíveis ou danificados;
- Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição e os dados cadastrais que precisam ser conferidos (filiação, número do documento de identificação civil (RG) e a identificação do órgão/UF expedidor), exceção apenas para as carteiras funcionais citadas na documentação aceita.
- O documento de identificação RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) não possui UF de expedição, assim o campo UF do Órgão expedidor do documento de identificação deve ser preenchido a sigla "DF".

**C. DO REQUERIMENTO DO SERVIÇO**

Os serviços de habilitação devem ser requeridos apenas pelo próprio interessado (candidato, permissionário ou condutor), exceto apenas para os serviços abaixo, que poderão ser solicitados por terceiros:

- "Histórico do Condutor" por seu procurador;
- "Exclusão do Registro do Permissionário/Condutor por Morte" por ascendentes, descendentes, cônjuge/companheiro desde que comprovado esse vínculo.

**Taxa**

A. Obrigatórias

i. Carteira Nacional de Habilidade - CNH (Troca da PPD pela CNH)..... 190,38

Eventuais

**Observações**

**A. DA ENTREGA DO NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Por ocasião da entrega do novo documento de habilitação pelo DETRAN, o requerente ou o seu procurador (quando for o caso) deverá apresentar o original acompanhado de cópia do documento de identificação válido, assinar o comprovante de recebimento do documento de habilitação e, após o recebimento da nova carteira de habilitação, inutilizar o documento de habilitação anterior equivalente.

Por ocasião da entrega pelos Correios, será utilizada a modalidade de serviço denominada "Mão Própria" e o tempo de entrega ao cliente será de até sete dias úteis contados a partir da disponibilização do mesmo pelo DETRAN aos Correios. O documento somente será entregue ao condutor/permissionário ou pessoa autorizada. Os Correios realizarão três tentativas de entrega e, caso não localizem o(s) destinatário(s), deixarão uma notificação informando que o recebimento do documento deverá ser efetuado no posto de atendimento dos Correios indicado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis. Não havendo retirada neste período, o documento ficará à disposição por 30 (trinta) dias úteis no DETRAN. Após este prazo, o documento será encaminhado para o arquivo e para que seja retirado, será necessário o pagamento da taxa específica de busca em arquivo.

**ATENÇÃO:** A entrega pelos Correios somente será possível se houver atualização de endereço e a consequente identificação biométrica.

**B. DA TROCA DA PpD PELA CNH**

Caso um permissionário tenha sido penalizado por infrações graves ou gravíssimas ou ainda por reincidência em médias dentro da validade da PpD (conforme no § 3º do Art. 148 do CTB), está sujeito a uma das situações abaixo:

- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD não será possível a troca pela CNH definitiva e o requerente deverá reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc.) aproveitados em um novo serviço.
- Se todos os prazos para defesa e recurso dos autos não tenham transcorrido dentro do período de um ano da validade da PpD, será possível a troca pela CNH definitiva e, quando todos os direitos de defesa e recurso cessarem sem seu deferimento, a CNH será cancelada automaticamente pelo Detran e o cliente será notificado a devolver o documento de habilitação para posteriormente reiniciar o processo de permissão. Este novo processo deverá ser concluído em um ano, sob pena de não ter os eventos (exames, cursos, provas, etc)

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>aproveitados em um novo serviço.</p> <p>C. <b>DO PORTE OBRIGATÓRIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAIS</b><br/>É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o permissionário ou condutor estiver à direção do veículo, sendo proibida sua plastificação ou o uso de cópia.</p> <p>D. <b>DO REQUERENTE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DIRIGIR</b><br/>O requerente que possuir processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, em fase de defesa/recurso/paralisados, poderá requerer qualquer serviço, porém o andamento do mesmo poderá ser interrompido quando a medida administrativa de suspensão for aplicada.</p> <p>Para o cumprimento da suspensão, o requerente bloqueado, se oriundo de outro estado, poderá cumprir a medida administrativa de suspensão, realizando o curso/prova de reciclagem em Sergipe, sem a necessidade de efetuar a transferência de jurisdição. Para tanto, é necessário o comparecimento do interessado em qualquer unidade de atendimento presencial.</p> <p>E. <b>DO REQUERENTE QUE EXERCE ATIVIDADE DE TRANSPORTE REMUNERADO</b><br/>O requerente que exerce atividade de transporte remunerado (mediante recebimento de salário, frete ou outra forma de remuneração) de carga ou de passageiros (táxis, ônibus, vans, etc.) terá que submeter-se a avaliação psicológica além do exame de aptidão física e mental.</p> <p>O curso especializado (mototaxista/motofretista) é obrigatório para profissionais que exercem atividade remunerada na condução de motocicleta e motoneta, de acordo com a exigência da Res. N.º 356/2010-CONTRAN.</p> <p>F. <b>DO REQUERENTE ORIUNDO DE OUTROS ESTADOS</b><br/>Quando o requerente for oriundo de outro Estado, a transferência de jurisdição do prontuário para Sergipe é efetuada de forma automática, atrelada ao serviço requerido, (primeira habilitação, renovação, etc...) sem a cobrança de taxa adicional, porém, somente após o pagamento da taxa do serviço e a coleta dos dados biométricos será confirmada a transferência e o interessado poderá dar continuidade ao serviço.</p> <p>Para o reaproveitamento dos exames válidos e cursos realizados em outra jurisdição, é necessário que os eventos concluídos estejam registrados na base nacional.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N-Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h00min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 12h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 dias úteis após o pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp">http://www.detran.se.gov.br/novo_inicio.asp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 17 DER DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

### AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

#### 17.1 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO (AET) PARA CARGAS ESPECIAIS

| DER              |                                                                        |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b> | Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Autorização especial de trânsito (AET) para cargas especiais                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. Documentação do veículo - CRLV;<br>2. Contrato social da empresa solicitante;<br>3. Relatório fotográfico do veículo + conjunto transportador;<br>4. Indicar a Rodovia Estadual que irá trafegar;<br>5. Projeto do veículo + conjunto transportador (se houver);<br>Apresentar ART (se houver). |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>DER/SE</b><br><br>Avenida São Paulo, 3005, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380<br><br>Edifício Eng. Humberto Ferreira, 3º andar, Sala 306: Assessoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo - AGEATA. Horário: de segunda à sexta, das 7h15 às 12h45.                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 17.2 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO PARA EVENTOS UTILIZANDO AS RODOVIAS DO DER/SE

| DER                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Autorização especial de trânsito para eventos utilizando as rodovias do DER/SE                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. Informar a Rodovia Estadual;<br>2. Informar tipo do evento;<br>3. Informar horário do evento;<br>4. Contrato Social da empresa solicitante;<br>Documento do responsável pelo evento (Cópia RG, CPF e comprovante de residência).                                  |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>DER/SE</b><br><br>Avenida São Paulo, 3005, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380<br><br>Edifício Eng. Humberto Ferreira, 3º andar, Sala 306: Assessoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo - AGEATA. Horário: de segunda à sexta, das 7h15 às 12h45. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## 17.3 UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO

| DER                         |                                                                                                              |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Autorização para acessos consolidados, novos acessos e estacionamentos dentro da faixa de domínio do DER/SE. |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. Planta de localização, projeto geométrico com coordenadas UTM no Datum SIRGAS 2000, atendendo à Lei de Uso da Faixa de Domínio (Lei Estadual nº 6.425, de 20 de junho de 2008);<br>2. Projeto de sinalização emergencial de obras;<br>3. Projeto de sinalização vertical e horizontal;<br>4. Projeto de drenagem;<br>5. Apresentar ART;<br>6. Contrato social da empresa solicitante;<br>Documentação do responsável legal pela empresa solicitante (Cópia do RG, CPF e comprovante de residência). |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>DER/SE</b><br>Avenida São Paulo, 3005, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380<br>Edifício Eng. Humberto Ferreira, 3º andar, Sala 306: Assessoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo - AGEATA. Horário: de segunda à sexta, das 7h15 às 12h45.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 17.4 UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO

| <b>DER</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Autorização para construção de redes longitudinais aéreas, subterrâneas e travessias de concessionárias de serviços públicos e privados, dentro da faixa de domínio do DER/SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. Planta de localização, projeto geométrico com coordenadas UTM no Datum SIRGAS 2000, atendendo à Lei de Uso da Faixa de Domínio (Lei Estadual nº 6.425, de 20 de junho de 2008);<br>2. Projeto de sinalização emergencial de obras;<br>3. Em caso de travessia, apresentar a seção transversal indicando a altura da geratriz do tudo, relativa ao greide da pista, no mínimo 80 cm;<br>4. Para implantação de postes, estes deverão estar a uma distância mínima de 5,0 m do bordo da rodovia;<br>5. Apresentar o diâmetro do tubo;<br>6. Indicar o tipo de execução;<br>7. Sinalização do local por onde passa o tubo (alerta);<br>8. Apresentar ART;<br>9. Indicar a Rodovia Estadual;<br>10. Contrato social da empresa solicitante;<br>Documentação do responsável legal pela empresa solicitante (Cópia do RG, CPF e comprovante de residência). |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>DER/SE</b><br>Avenida São Paulo, 3005, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380<br>Edifício Eng. Humberto Ferreira, 3º andar, Sala 306: Assessoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo - AGEATA. Horário: de segunda à sexta, das 7h15 às 12h45.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                          |         |
|------------------------------------------|---------|
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | 20 min  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | 30 dias |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | NÃO     |

## 17.5 AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, TRAILERS, STAND DE VENDAS E/OU SIMILARES

| <b>DER</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Autorização para instalação de quiosques, trailers, stand de vendas e/ou similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planta de localização, projeto geométrico com coordenadas UTM no Datum SIRGAS 2000, atendendo à Lei de Uso da Faixa de Domínio (Lei Estadual nº 6.425, de 20 de junho de 2008);</li> <li>2. Apresentar ART;</li> <li>3. Contrato social da empresa solicitante;</li> <li>4. Documentação do responsável legal pela empresa solicitante (Cópia do RG, CPF e comprovante de residência).</li> </ol> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>DER/SE</b><br>Avenida São Paulo, 3005, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380<br>Edifício Eng. Humberto Ferreira, 3º andar, Sala 306: Assessoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo - AGEATA. Horário: de segunda à sexta, das 7h15 às 12h45.                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## 17.6 AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAR PLACAS DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE

| <b>DER</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Autorização para implantar placas de engenhos de publicidade (outdoor, front light, back light, totem, relógio propaganda, lixeiras, painel led, etc.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planta de localização com coordenadas UTM no Datum SIRGAS 2000, atendendo à Lei de Uso da Faixa de Domínio (Lei Estadual nº 6.425, de 20 de junho de 2008);</li> <li>2. Projeto Executivo;</li> <li>3. Apresentar ART;</li> <li>4. Contrato social da empresa solicitante;</li> <li>5. Documentação do responsável legal pela empresa solicitante (Cópia do RG, CPF e comprovante de residência).</li> </ol> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>DER/SE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Avenida São Paulo, 3005, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380<br>Edifício Eng. Humberto Ferreira, 3º andar, Sala 306: Assessoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo - AGEATA. Horário: de segunda à sexta, das 7h15 às 12h45. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                         |

## 17.7 CERTIDÃO DE LIMITE DE CONFRONTAÇÃO

| <b>DER</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de Certidão de Limite de Confrontação                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levantamento cadastral com coordenadas UTM no Datum SIRGAS 2000, atendendo à Lei de Uso da Faixa de Domínio (Lei Estadual nº 6.425, de 20 de junho de 2008);<br>Escritura do terreno;<br>Memorial Descritivo;<br>Documentação do proprietário (Cópia do RG, CPF e comprovante de residência). |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>DER/SE</b><br>Avenida São Paulo, 3005, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-380<br>Edifício Eng. Humberto Ferreira, 3º andar, Sala 306: Assessoria Geral de Apoio Técnico e Administrativo - AGEATA. Horário: de segunda à sexta, das 7h15 às 12h45.                                  |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 5 min                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## 18 DEPEC – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### 18.1 LISTA DE CONTATOS DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDECS

| <b>DEPEC</b>                |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Lista de contatos das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil - COMPDECS |

|                                                    |                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário.                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José. Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/coordenadorias-municipais/">https://www.defesacivil.se.gov.br/coordenadorias-municipais/</a>             |

## 18.2 VISTORIAS TÉCNICAS

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Vistorias Técnicas em edificações nos municípios que não possuam Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil.                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Ofício contendo informação necessária para a realização da Vistoria.                                                                                      |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José. Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Entre 3 e 7 dias                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido, variando de acordo com cada tipo vistoria.                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo máximo de 30 dias corridos após a realização da vistoria.                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não.                                                                                                                                                      |

## 18.3 SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

| <b>DEPEC</b>                |                                                                                                                        |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Solicitação de Homologação Estadual e Reconhecimento Federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Decreto municipal<br>Ofício de Solicitação de Homologação Estadual<br>Ofício de Requerimento de Reconhecimento Federal<br>Parecer Técnico da COMPDEC<br>Relatório Fotográfico<br>Relatório comprovando os prejuízos econômicos públicos<br>Relatório comprovando os prejuízos econômicos privados |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h.                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 24h                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://s2id.mi.gov.br/">https://s2id.mi.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                               |

## 18.4 DISPONIBILIZAÇÃO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Disponibilização dos Planos de Contingência das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil - COMPDECs                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário.                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/planos-de-contigencia/">https://www.defesacivil.se.gov.br/planos-de-contigencia/</a>                        |

## 18.5 DISPONIBILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E GERAL

| DEPEC                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Disponibilização de Legislação Institucional e Geral                                                                                                                                                                                                                 |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Não necessário.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h.                                                                                                         |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Imediato.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indefinido.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim - <a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/legislacao-institucional/">https://www.defesacivil.se.gov.br/legislacao-institucional/</a><br><a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/legislacao-geral/">https://www.defesacivil.se.gov.br/legislacao-geral/</a> |

## 18.6 OUVIDORIA

| DEPEC                                       |                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Ouvidoria                                                                                                                                                    |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Documentos comprobatórios caso haja necessidade.                                                                                                             |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Imediato.                                                                                                                                                    |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indefinido.                                                                                                                                                  |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato.                                                                                                                                                    |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim - <a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/fale-conosco/">https://www.defesacivil.se.gov.br/fale-conosco/</a>                                          |

## 18.7 DISPONIBILIZAÇÃO DA PREVISÃO DO TEMPO NOS MUNICÍPIOS SERGIPE

| DEPEC                                       |                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Disponibilização da previsão do tempo nos municípios Sergipe                                                                                                 |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Não necessário.                                                                                                                                              |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Imediato.                                                                                                                                                    |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indefinido.                                                                                                                                                  |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato.                                                                                                                                                    |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim - <a href="http://simese.se.gov.br/">http://simese.se.gov.br/</a>                                                                                        |

## 18.8 DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS A ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL

| DEPEC                                       |                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Disponibilização de notícias relacionadas a atuação da Defesa Civil                                                                                          |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Não necessário.                                                                                                                                              |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Imediato.                                                                                                                                                    |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Indefinido.                                                                                                                                                  |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato.                                                                                                                                                    |



|                        |                                                                                                             |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | Sim - <a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/noticias/">https://www.defesacivil.se.gov.br/noticias/</a> |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 18.9 DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTATO TELEFÔNICO DO PLANTÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Disponibilização do contato telefônico do plantão da Defesa Civil Estadual                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário.                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato.                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido.                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato.                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/plantao-defesa-civil-estadual/">https://www.defesacivil.se.gov.br/plantao-defesa-civil-estadual/</a>        |

## 18.10 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATUALIZADA SOBRE O NOVO CORONAVIRUS - COVID-19

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Disponibilização de informação atualizada sobre o Novo Coronavírus - COVID-19                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário.                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato.                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido.                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato.                                                                                                                                                    |

|                        |                                                                                           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | Sim - <a href="https://todoscontraacorona.net.br/">https://todoscontraacorona.net.br/</a> |

### 18.11 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES EM MATÉRIA DE DEFESA CIVIL

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Disponibilização de publicações em matéria de Defesa Civil                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário.                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato.                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido.                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato.                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://www.defesacivil.se.gov.br/publicacoes/">https://www.defesacivil.se.gov.br/publicacoes/</a>                                            |

### 18.12 DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLETINS ATUALIZADOS SOBRE O MONITOR DE SECAS DO BRASIL

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Disponibilização de boletins atualizados sobre o Monitor de Secas do Brasil                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário.                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato.                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido.                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato.                                                                                                                                                    |

|                        |                                                                                                 |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | Sim - <a href="http://monitordesecas.ana.gov.br/mapa">http://monitordesecas.ana.gov.br/mapa</a> |

### 18.13 PARECER TÉCNICO

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Parecer Técnico                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Ofício contendo informação necessária para a realização do Parecer Técnico.                                                                                  |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Entre 3 e 7 dias                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido, variando de acordo com cada tipo vistoria.                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo máximo de 30 dias corridos após a análise da documentação e/ou realização da vistoria.                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não.                                                                                                                                                         |

### 18.14 SERVIÇO DE PRONTIDÃO 24H

| <b>DEPEC</b>                                       |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Serviço de prontidão 24h para atendimento a ocorrências relacionadas a Defesa Civil no nosso Estado, por meio do contato telefônico e do aplicativo Whatsapp através do número (79) 991912102. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário.                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José.<br>Atendimento de Segunda a Sexta -Feira das 07h às 13h.                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato.                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido.                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato.                                                                                                                                                                                      |

|                        |     |
|------------------------|-----|
|                        |     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | Não |

## 19 EMDAGRO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

### 19.1 CADASTRO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>CADASTRO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Preencher cadastro do promotor do evento/entidade promotora do evento (<a href="https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/CADASTRO-ENTIDADE-PROMOTORA-DE-EVENTO.pdf">https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/CADASTRO-ENTIDADE-PROMOTORA-DE-EVENTO.pdf</a>);</li> <li>● Preencher cadastro do responsável técnico (RT), vinculando ao evento agropecuário (<a href="https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/CADASTRO-RESPONS%C3%81VEL-T%C3%89CNICO.pdf">https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/CADASTRO-RESPONS%C3%81VEL-T%C3%89CNICO.pdf</a>)</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | De 08:00 às 13:00 hrs nos 36 escritórios da Emdagro. Email para informações: <a href="mailto:transito.animal@emdagro.se.gov.br">transito.animal@emdagro.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Até 1 hr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Cerca de 30 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Entregar a solicitação do cadastro pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM. Através do portal de serviços: <a href="https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp">https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### 19.2 CADASTRO DE PRODUTORES E PROPRIEDADES RURAIS

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>CADASTRO DE PRODUTORES E PROPRIEDADES RURAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Carteira de Identidade; CPF ou CNPJ;</li> <li>● Comprovante de residência;</li> <li>● Escritura do terreno ou os documentos específicos para cada situação:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a) contrato de compra e venda ainda não registrado em que prevaleça a transferência imediata de posse do imóvel;</li> <li>b) contrato de arrendamento do imóvel;</li> <li>c) contrato de comodato do imóvel;</li> </ol> </li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | De 08:00 às 13:00 hrs nos 36 escritórios da Emdagro<br><a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">Email: codea@emdagro.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Até 1 hora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                          |                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | Cerca de 30 minutos                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Não se aplica                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | SIM. Através do portal de serviços: <a href="https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp">https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp</a> |

### 19.3 CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação do pré-cadastro no portal de serviços do site da Emdagro (<a href="https://www.emdagro.se.gov.br/programa-nacional-de-controle-e-erradicacao-da-brucelose-e-tuberculose/">https://www.emdagro.se.gov.br/programa-nacional-de-controle-e-erradicacao-da-brucelose-e-tuberculose/</a>) ;</li> <li>Cópia de carteira de identificação com foto e CPF; Cópia de certidão negativa do CRMV/SE.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço Online Email para informações: <a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">codea@emdagro.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Serviço Online                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Serviço Online                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Até 15 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM. Através do portal de serviços: <a href="https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp">https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp</a>                                                                                                                                                                                                                                                                         |

### 19.4 CADASTRO E DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>CADASTRO E DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (PARA VENDA DE VACINAS CONTRA FEBRE AFTOSA, RAIVA E BRUCELOSE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Solicitação de pré-cadastro no portal de serviços do site da Emdagro (<a href="http://www.emdagro.se.gov.br">www.emdagro.se.gov.br</a>);</li> <li>Requerimento do interessado ao Dirigente da Emdagro (modelo disponível no site da Emdagro);</li> <li>Cartão de CNPJ;</li> <li>Inscrição Estadual;</li> <li>Contrato Social;</li> <li>Certificado de Registro do MAPA (para venda de vacinas e/ou produtos biológicos); Anotação de responsabilidade técnica (ART) do médico veterinário.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço Online Email para informações: <a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">codea@emdagro.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Serviço Online                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Serviço Online                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA</b>                        | Até 48 horas após receber a documentação e autorizar o cadastro, o serviço veterinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                        |                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DO DOCUMENTO</b>    | oficial irá vistoriar as instalações e a compatibilidade com as atividades descritas.                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | SIM. Através do portal de serviços:<br><a href="https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp">https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp</a> |

## 19.5 CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIANTES DE AVES VIVAS

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIANTES DE AVES VIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Requerimento para o cadastro de estabelecimento comerciante de aves vivas (link abaixo) <a href="https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Requerimento-para-o-Cadastro-de-Estabelecimento-Comerciante-de-Aves-Vivas.pdf">https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Requerimento-para-o-Cadastro-de-Estabelecimento-Comerciante-de-Aves-Vivas.pdf</a>;</li> <li>Ficha de cadastro de estabelecimento comerciante de aves vivas (link abaixo) <a href="https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Ficha-de-Cadastro-de-Estabelecimento-Comerciante-de-Aves-Vivas-.pdf">https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Ficha-de-Cadastro-de-Estabelecimento-Comerciante-de-Aves-Vivas-.pdf</a></li> <li>Cartão de CNPJ;<br/>Inscrição Estadual.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | De 08:00 às 13:00 hrs nos escritórios da Emdagro<br>Email para informações: <a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">codea@emdagro.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Até 1 hr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Cerca de 30 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Somente presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 19.6 EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento do produtor (CPF ou CNPJ) ou Declaração de representante legal (no caso de retirada por terceiros); Exames e Atestados sanitários dos animais transportados (depende da espécie e finalidade do trânsito - <b>entrar em contato para informações pelo telefone 3234-2624 ou email <a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">codea@emdagro.se.gov.br</a></b>)</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | De 08:00 às 13:00 hrs nos escritórios da Emdagro<br>Email para informações: <a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">codea@emdagro.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Até 1 hr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Cerca de 15 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Cerca de 40 minutos (após a compensação bancária do pagamento do DAE – Documento de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                        |                                                                                                                                                                                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | Arrecadação Estadual)                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | Após cadastro no portal de serviços:<br><a href="https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp">https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp</a> |

## 19.7 EMISSÃO DE FICHA SANITÁRIA

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>EMIÇÃO DE FICHA SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Documento do produtor (CPF ou CNPJ) ou Declaração de representante legal (no caso de retirada por terceiros)                                                                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | De 08:00 às 13:00 hrs nos escritórios da Emdagro<br>Email para informações: <a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">codea@emdagro.se.gov.br</a>                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Até 1 hr                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Cerca de 15 minutos                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Cerca de 40 minutos (após a compensação bancária do pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual)                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Após cadastro no portal de serviços:<br><a href="https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp">https://siapec3.emdagro.se.gov.br/siapec3/portaldeservicos.wsp</a> |

## 19.8 REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS

| <b>EMDAGRO</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | <b>REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS (GRANJAS COM MAIS DE 1000 AVES)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento para Registro de Estabelecimento Avícola Comercial (modelo disponível no site da Emdagro);</li> <li>• Ficha de Cadastro de Estabelecimento Avícola Comercial (modelo disponível no site da Emdagro);</li> <li>• Declaração de Responsabilidade Técnica de Estabelecimento Avícola Comercial (modelo disponível no site da Emdagro);</li> <li>• Modelo de Memorial Descritivo dos Processos Tecnológicos e das Medidas Higiênico-Sanitárias e de Biossegurança (modelo disponível no site da Emdagro);</li> <li>• Planta de Localização Georreferenciada do Estabelecimento Avícola;</li> <li>• Planta Baixa da Infra-Estrutura do Estabelecimento Avícola;</li> </ul> <p>Exame Microbiológico da Água do Estabelecimento Avícola.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | De 08:00 às 13:00 hrs na Sede da Emdagro (entregar documentos no Setor de Protocolo)<br>Email para informações: <a href="mailto:codea@emdagro.se.gov.br">codea@emdagro.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Até 30 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Cerca de 15 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Até 6 meses. Após a apresentação da documentação completa pelo produtor, será agendada uma visita de vistoria na Granja pelo Médico Veterinário do Serviço Oficial. O produtor terá um prazo para as possíveis adequações na granja e só depois de uma nova vistoria, o estabelecimento poderá estar apto ou não para o Registro Avícola. |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Somente presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

### 19.9 EMISSÃO DA PTV (PERMISSÃO DE TRÂNSITO VEGETAL), CADASTRO DE PROPRIEDADE, INSCRIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP'S), INSCRIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO (UC'S)

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>1 EMISSÃO DA PTV (PERMISSÃO DE TRÂNSITO VEGETAL);</b><br><b>2 CADASTRO DE PROPRIEDADE,</b><br><b>OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP'S);</b><br><b>3 INSCRIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSOLIDAÇÃO (UC'S);</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | 1. CFO (Certificado Fitossanitário de Origem) ou CFC (Certificado Fitossanitário de Origem Certificada) e demais dados do destinatário da carga.<br>2. RG e CPF/CNPJ do produtor, documento do imóvel e as respectivas fichas padronizadas pela EMDAGRO/CODEV, devidamente preenchidas e assinadas pelos Responsáveis (RT-Responsável Técnico e proprietário);<br>3. RG e CPF/CNPJ do produtor, documento do imóvel e as respectivas fichas padronizadas pela EMDAGRO/CODEV, devidamente preenchidas e assinadas pelos Responsáveis (RT-Responsável Técnico e proprietário); |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | 1. Emissão de PTV, das 8 às 13 horas na sede em Aracaju ou nos escritórios da EMDAGRO de Cristinápolis, Umbaúba, Boquim e Neópolis<br>2. Na sede da EMDAGRO em Aracaju, escritório da CODEV;<br>Na sede da EMDAGRO em Aracaju, escritório da CODEV;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Atendimento imediato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 a 10 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 1. Pode ser entregue imediatamente ou com no máximo 3 horas, para a liberação do pagamento do boleto, via SEFAZ, tempo de espera, será o necessário a compensação financeira pela SEFAZ, do boleto pago. O ideal é a efetivação do crédito pré-pago, ocorrendo assim, a liberação imediata da PTV para impressão.<br>2. Até 30 dias;<br>Até 30 dias;                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | 1. Através do site da EMDAGRO, via SIAPEC para responsáveis técnicos ou produtores cadastrados com login e senha. Para os que não possuem acesso ao SIAPEC;<br>2. Atendimento via telefônica (79-3234 2627) e por e <a href="mailto:codev@emdagro.se.gov.br">mail: codev@emdagro.se.gov.br</a><br>3. Atendimento via telefônica (79-3234 2627) e por e <a href="mailto:codev@emdagro.se.gov.br">mail:</a>                                                                                                                                                                    |



[codev@emdagro.se.gov.br](mailto:codev@emdagro.se.gov.br)

## 19.10 REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZA PRODUTOS AGROTÓXICOS

| EMDAGRO                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                          | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                               | <b>REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZA PRODUTOS AGROTÓXICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Requerimento do Registro dirigido ao Diretor Presidente da EMDAGRO;</li> <li>2. Cópia do contrato social atualizado;</li> <li>3. Cópia atualizada do CNPJ e Inscrição Estadual;</li> <li>4. Cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento; (Deve estar especificado no alvará o comércio de agrotóxicos);</li> <li>5. Termo de Responsabilidade Técnica pela Empresa, assinado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional. Solicitar a ART junto ao CREA;</li> <li>6. Relação dos agrotóxicos adquiridos (estoque) contendo: nome, o fabricante, quantidade no estoque e as unidades dos produtos; lembrando que só podem ser comercializados os produtos agrotóxicos cadastrados na EMDAGRO;</li> <li>7. Cópia do credenciamento junto a Central ou Posto Recolhimento de Embalagens Vazias de agrotóxicos e afins; Fone: 9 9808-3557</li> <li>8. Informar o local das instalações para o recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos (Fotos e croqui). O estabelecimento deve apresentar plano de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos;</li> <li>9. Cópia das receitas agronômicas referentes aos produtos comercializados durante o ano de vigência do certificado;</li> <li>10. Licença Ambiental;</li> </ol> <p>Comprovante de pagamento da taxa de registro</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Escritório central da EMDAGRO das 8h às 13h de segunda a sexta-feira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato, caso seja presencial. 1 ou 2 dias no caso de atendimento <i>on uine</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 20 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM. Emissão de boleto para pagamento da taxa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 19.11 CADASTRO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS

| EMDAGRO                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                      | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO           | <b>CADASTRO ESTADUAL DE AGROTÓXICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Requerimento à Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;</li> <li>2. Contrato social atualizado (quando do cadastramento do primeiro produto ou quando houver alteração);</li> <li>3. Certificado de registro de agrotóxicos com finalidade fitossanitária;</li> <li>4. Bulas aprovadas pelo MAPA, IBAMA e ANVISA;</li> <li>5. Informe de avaliação toxicológica;</li> <li>6. Resultado da Avaliação do potencial de periculosidade Ambiental;</li> </ol> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>7. Laudos de eficiência e praticabilidade agronômica e método e resultado da análise de resíduos;</p> <p>8. Prova de prévia publicação no Diário Oficial da União, da intenção de requerer o cadastramento;</p> <p>9. Taxa de cadastro de Produto Agrotóxico, seus componentes e afins, disponível no site da EMDAGRO (<a href="http://www.emdagro.se.gov.br">www.emdagro.se.gov.br</a>);</p> <p>10. Parecer Final de Registro ou Estudo de Praticabilidade Agronômica, quando houver;</p> <p>11. Procuração do representante legal da empresa titular do registro.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Escritório central da EMDAGRO , das 8h às 13h de segunda a sexta-feira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato, caso seja presencial. 1 ou 2 dias no caso de atendimento <i>on Uine</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM. Emissão de boleto para pagamento da taxa ( <a href="http://www.emdagro.se.gov.br">www.emdagro.se.gov.br</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

### 19.12 ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CADASTROS DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CADASTROS DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>1. Requerimento a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;</p> <p>2. Cópia do D.O.U que contenha a alteração;</p> <p>3. Cópia da nova Bula (quando houver) aprovada pelo IBAMA, ANVISA e MAPA (quando houver);</p> <p>4. Informe de avaliação toxicológica, quando houver;</p> <p>5. Resultado da Avaliação do potencial de periculosidade Ambiental, quando houver;</p> <p>6. Laudos de eficiência e praticabilidade agronômica e método e resultado da análise de resíduos, quando houver;</p> <p>7. Parecer Final de Registro ou Estudo de Praticabilidade Agronômica, quando houver;</p> <p>8. Taxa de Alteração de informações do cadastro de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, disponível no site</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>Escritório central da EMDAGRO</p> <p>Das 8h às 13h de segunda a sexta-feira</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato, caso seja presencial. 1 ou 2 dias no caso de atendimento <i>on Uine</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 5 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM. Emissão de boleto para pagamento da taxa ( <a href="http://www.emdagro.se.gov.br">www.emdagro.se.gov.br</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

### 19.13 MANUTENÇÃO ANUAL DE CADASTRO DE AGROTÓXICOS

| EMDAGRO                                     |                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                              |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | MANUTENÇÃO ANUAL DE CADASTRO DE AGROTÓXICOS                                                                     |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Taxa de manutenção do cadastro de produtos agrotóxicos                                                          |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Escritório central da EMDAGRO<br>Das 8h às 13h de segunda a sexta-feira                                         |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Imediato, caso seja presencial. 1 ou 2 dias no caso de atendimento <i>on Uine</i>                               |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 10 minutos                                                                                                      |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | 5 dias                                                                                                          |
| SERVIÇO DIGITAL                             | SIM . Emissão de boleto para pagamento da taxa <a href="http://www.emdagro.se.gov.br">www.emdagro.se.gov.br</a> |

### 19.14 EMISSÃO DE DAP

| EMDAGRO                                     |                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                  |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | EMISSÃO DE DAP                                                                                                                                                      |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Documento pessoal (RG, CPF), se for casado ou possuir convivência estável do casal, CNIS (do casal), CAR, Comprovante de residência.                                |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | No momento atual das 8:00 as 13:00, nos 36 Escritórios da Emdagro<br>Email para informações: <a href="mailto:coagri@emdagro.se.gov.br">coagri@emdagro.se.gov.br</a> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 1 Hora (podendo ser menor, dependendo da demanda)                                                                                                                   |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 30 minutos                                                                                                                                                          |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | De até 30 dias conforme o artigo 26, no capítulo XI da portaria nº523, de 24 de agosto de 2018                                                                      |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                                                                                 |

### 19.15 INSCRIÇÃO DO GARANTIA SAFRA

| EMDAGRO                                     |                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | INSCRIÇÃO DO GARANTIA SAFRA                                                                                                                                                                      |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | Documento pessoal (RG, CPF), se for casado ou possuir convivência estável do casal e possuir DAP ativa.                                                                                          |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | No momento atual das 8:00 as 13:00, nos 36 Escritórios da Emdagro ou nas comunidades do Município Email para informações: <a href="mailto:coagri@emdagro.se.gov.br">coagri@emdagro.se.gov.br</a> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 1 Hora (podendo ser menor, dependendo da demanda)                                                                                                                                                |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 30 minutos                                                                                                                                                                                       |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | A Inscrição deve ser aprovada pelo Ministério da Agricultura, podendo levar até 60 dias.                                                                                                         |

|                        |     |
|------------------------|-----|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | Não |
|------------------------|-----|

### 19.16 DECLARAÇÃO DE PRODUTOR ( A) RURAL PARA FINS DE SOLICITAR APOSENTADORIA RURAL JUNTO AO INSS

| <b>EMDAGRO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | DECLARAÇÃO DE PRODUTOR ( A) RURAL para fins de solicitar aposentadoria rural junto ao INSS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Carteira de Identidade, CPF, endereço residencial, nome da propriedade rural em que trabalha ou explora; condição do produtor (a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | A solicitação é feita junto ao escritório local da Emdagro que atende o município onde o produtor (a) reside e ou tem a propriedade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Não especificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Se a documentação do produtor (a) estiver em ordem é preenchida uma FICHA DE SUBSÍDIOS PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE PRODUTOR (A) RURAL. Tempo de preenchimento: 15 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | A FICHA DE SUBSÍDIOS original é enviada para a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO que confere os dados com as informações disponíveis no CADASTRO DE PRODUTORES ASSISTIDOS / ATENDIDOS pela EMDAGRO. Se as informações estiverem corretas, a DECLARAÇÃO DE PRODUTOR (A) RURAL é elaborada em três vias assinadas pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da Emdagro. A ASPLAN encaminha, através do Protocolo, duas vias originais para o escritório de origem: uma via é para o produtor (a) e a outra para arquivo do escritório. Prazo de entrega ao produtor: 15 (quinze) dias. |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO. O INSS exige que a DECLARAÇÃO DE PRODUTOR ser impressa e original                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

### 19.17 FORNECIMENTO DE 2º VIA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE; TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LOTE SEQUEIRO; TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE COM LOTE IRRIGADO

| <b>EMDAGRO</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | FORNECIMENTO DE 2º VIA DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE; TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE LOTE SEQUEIRO; TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE COM LOTE IRRIGADO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>FORNECIMENTO DE 2ª VIA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Solicitação de 2º via;</li> <li>2. Xerox dos documentos pessoais;</li> <li>3. Boletim de Ocorrência.</li> </ol> <p><b>TRANSFERÊNCIA DE LOTE SEQUEIRO E IRRIGADO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Declaração da Agência Bancária do Município informando se o antigo proprietário do lote possui ou não <b>DÉBITO</b>;</li> </ol> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Declaração do Cartório do município, informando se o adquirente do Lote possui terra no município.</li> <li>3. Declaração da Associação aceitando o adquirente do Lote na Colônia;</li> <li>4. Termo de desistência assinado pelo ex-proprietário e sua esposa.</li> <li>5. Documentação do Lote (Autorização de Ocupação);</li> <li>6. Cadastro;</li> <li>7. Cópia de documentos pessoais do adquirente e do desistente (esposo e esposa);</li> <li>8. Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, se o adquirente é agricultor;</li> <li>9. Carta de Assunção de dívida, quando existir débito informado pelo banco;</li> <li>10. Visita domiciliar;</li> </ol> <p>Taxa de transferência.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | SEDE DA EMDAGRO das 08:00h às 13:00h de segunda à sexta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | FORNECIMENTO DE 2º VIA: 10 Min.<br>TRANSFERÊNCIA DE LOTE SEQUEIRO E IRRIGADO: 15 Min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 Min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | FORNECIMENTO DE 2º VIA: 15 Min. TRANSFERÊNCIA DE LOTE SEQUEIRO E IRRIGADO: Tempo Indeterminado em virtude da visita domiciliar, Taxa de transferência e análise técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 20 FAPITEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE

### 20.1 CONCESSÃO DE BOLSAS DE FOMENTO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, DESDE O ENSINO FUNDAMENTAL À PÓS-GRADUAÇÃO

| FAPITEC/SE                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | FAPITEC – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p>Concessão de bolsas de fomento a execução de projetos, desde o ensino fundamental à Pós-graduação, por meio de lançamento de editais nos principais programas de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação de Recursos Humanos;</li> <li>• Pesquisa Científica;</li> <li>• Pesquisa em Políticas Públicas;</li> <li>• Pesquisa Tecnológica e Inovação;</li> <li>• Difusão Científica.</li> </ul> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p>Documentação Básica: RG, CPF, comprovante de vínculo com a instituição de ensino, comprovante de residência, comprovante de abertura de conta.</p> <p>Documentação Específica: Poderá ser exigida demais documentações de acordo com a</p>                                                                                                                                                                            |

|                                                    |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | especificidade de cada edital.                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Travessa Baltazar Gois, nº 86, Edifício Estado de Sergipe (Maria Feliciano), 10º andar, Centro, Aracaju – SE. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/">https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/</a>                                      |

## 20.2 OUVIDORIA

| FAPITEC/SE                                         |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | FAPITEC – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Ouvidoria                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Documentos comprobatórios caso haja necessidade.                                                                                                                   |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Travessa Baltazar Gois, nº 86, Edifício Estado de Sergipe (Maria Feliciano), 10º andar, Centro, Aracaju – SE. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://se-ouv.se.gov.br/esic">http://se-ouv.se.gov.br/esic</a>                                                                                      |

## 20.3 ATENDIMENTO AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA FAPITEC/SE.

| FAPITEC/SE                                         |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | FAPITEC – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Atendimento as prestadoras de serviços da FAPITEC/SE.                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Contrato resultante do processo de licitação.                                                                                                                      |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Travessa Baltazar Gois, nº 86, Edifício Estado de Sergipe (Maria Feliciano), 10º andar, Centro, Aracaju – SE. Atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 07h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                |

## 21. FUNCAP - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

### 21.1 OUVIDORIA

| FUNCAP                                             |                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Ouvidoria                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Documentos comprobatórios, caso haja necessidade                                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>FUNCAP</b><br>Rua Vila Cristina, 1051, 13 de julho<br>Segunda a sexta, das 7h às 13h                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Indefinido                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.funcap.se.gov.br/a-fundacao/ouvidoria/">https://www.funcap.se.gov.br/a-fundacao/ouvidoria/</a> |

## 21.2 MAPA CULTURAL

| FUNCAP                                             |                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | A página é uma ferramenta que tem por objetivo desenvolver o mapeamento cultural de Sergipe. São informações sobre diferentes aspectos artísticos-culturais dentre eles eventos, unidades, órgãos, programas, etc. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | RG, CPF ou CNPJ, comprovante de residência, portfólio e dados bancários                                                                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>FUNCAP</b><br>Rua Vila Cristina, 1051, 13 de julho<br>Segunda a sexta, das 7h às 13h                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 20 min                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Indefinido                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a>                                                                                                                                    |

## 21.3 PATRIMÔNIO CULTURAL

| FUNCAP                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p>A Coordenadoria de Formação e Patrimônio Cultural é o setor, vinculado à Diretoria de Política de Cultura, pertencente à FUNCAP - Fundação de Cultura e Arte Aperipê, responsável por políticas de salvaguarda aos bens históricos do estado, principalmente os tombados pelo estado de Sergipe e às manifestações culturais registradas como patrimônio cultural, sendo esta salvaguarda, prevista pela Lei de Patrimônio histórico e artístico, n 2069 de 1976. Promove eventos de educação patrimonial no intuito de chamar a sociedade a participar da proteção aos bens históricos e culturais, demonstrando a importância de se preservar o patrimônio estadual.</p> <p>Emite documentos técnicos para execução de obras em edificações tombadas ou localizadas nas proximidades de bens históricos, ou ainda no centro histórico, no intuito de proteger os bens e o seu</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | entorno.<br><br>Promove estudos em edificações e manifestações culturais para possíveis processos de tombamento ou registro como patrimônio estadual |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | A depender do objeto a ser protocolado                                                                                                               |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>Coordenadoria de Formação e Patrimônio Cultural (prédio anexo a Biblioteca Pública Epifânio Dória)</b>                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Indefinido                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/">https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/</a>                              |

#### 21.4 APERIPÊ TV

| FUNCAP                                             |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Oferecer ao cidadão, por meio de uma comunicação inovadora, interativa, democrática e transparente, conteúdos educativos, culturais e jornalísticos de excelência, capazes de estimular a reflexão crítica, produzida com a participação da sociedade. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessário                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>FUNCAP</b><br>Rua Laranjeiras, 1837, Getúlio Vargas, Aracaju<br><br>Segunda a sexta, das 7h às 13h<br><br>CANAL 6.1                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                    |

#### 21.5 PROGRAMA UTILIDADE PÚBLICA

|               |
|---------------|
| <b>FUNCAP</b> |
|---------------|



|                                        |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                          |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Apresentar dicas, notícias e entrevistas sobre os assuntos mais comentados, sempre com a participação dos profissionais e convidados das mais variadas áreas. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Exibido sábados e domingos das 13h às 14h<br><b>CANAL 6.1</b>                                                                                                 |
| <b>Duração</b>                         | 60 min                                                                                                                                                        |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                                                 |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                                                           |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                                                |

## 21.6 PROGRAMA BOLETIM JORNAL DA APERIPÊ

| <b>FUNCAP</b>                          |                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                  |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Divulgar as principais notícias do dia, a cobertura dos eventos estaduais, a prestação de contas e serviços ao cidadão sergipano, além de colunas especiais, entrevistas sobre temas de interesse geral da sociedade. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Vai ao ar de segunda a sexta durante toda a programação de 6 a 8 vezes ao dia.                                                                                                                                        |
| <b>Duração</b>                         | 2 minutos                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                                                                                                        |

## 21.7 PROGRAMA ENTRE AMIGOS

| <b>FUNCAP</b>    |                                                      |
|------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b> | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b> |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Programa de entrevistas e variedades sobre os principais temas em destaque na sociedade, com destaque para o segmento cultural. Apresentação de Ludiwig Oliveira, toda quinta às 20h45 e reprise sábado às 14h. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                                                                            |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Quinta-feira das 20h45 às 21h15, reprise sábado às 14h                                                                                                                                                          |
| <b>Duração</b>                         | 30min                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                                                                                                  |

## 21.8 PROGRAMA RURAL

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                           |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | SERGIPE RURAL Apresentar as principais notícias do que acontece no campo. Os produtos, inovações, técnicas e informações para quem produz e quem consome, além de curiosidades deste segmento. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                                                           |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Vai ao ar toda segunda, das 19h às 19h15. Reprise sábado às 10h                                                                                                                                |
| <b>Duração</b>                         | 15 min                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                                                                                  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                                                                                  |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                                                                                            |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                                                                                 |

## 21.9 PROGRAMA BONS NEGOCIOS

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | BONS NEGÓCIOS<br>O programa mostra caminhos e histórias que vêm dando certo na vida de muitos empreendedores, mostra o universo do empreendedorismo em Sergipe, e a mudança na vida de várias pessoas. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todo sábado das 7h30 às 8h. (Reprise domingo 8h30 e quarta às 9h).                                                                                                                                     |
| <b>Duração</b>                         | 30 min                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                                                                                          |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                                                                                          |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                                                                                         |

## 21.10 PROGRAMA

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                          |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | UNIVERCIÊNCIA Fortalecer a relação da sociedade brasileira com estudantes, professores e técnicos nordestinos que atuam em dezenas de instituições na região. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Exibido aos sábados, das 10h30 às 11h (Reprises domingo, a partir das 12h30, e segunda-feira às 08h).                                                         |
| <b>Duração</b>                         | 30 min                                                                                                                                                        |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                                                 |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                                                           |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| <b>Serviço Telefônico</b> | (79) 3198-2715 |
|---------------------------|----------------|

## 21.11 PROGRAMA INCLUSÃO E SAÚDE

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                         |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | SERGIPE JUSTIÇA Abordar os diversos temas ligados ao meio jurídico, desde cobertura de eventos a julgamentos, servindo como via alternativa de prestação de serviços, divulgação de formas de acesso ao judiciário e de noções de cidadania. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os sábados das 8h às 8h30 (Reprise quinta-feira às 8h).                                                                                                                                                                                |
| <b>Duração</b>                         | 30 min                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                                                                                                                               |

## 21.12 PROGRAMA NOSSA TERRA NOSSA GENTE

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | <p>NOSSA TERRA NOSSA GENTE</p> <p>Receber os artistas sergipanos num ambiente típico, com muita descontração e regado sempre ao som do autêntico forró nordestino, mas com espaço para outros segmentos culturais.</p> |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | <p>É exibido aos sábados das 11h30 às 12h.</p> <p>CANAL 6.1</p>                                                                                                                                                        |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| <b>Duração</b>                         | 30 min         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica  |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO            |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715 |

## 21.13 PROGRAMA ARTE SOLIDÁRIA

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                              |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | ARTE SOLIDÁRIA Divulgar a cultura e os artistas sergipanos. O projeto também colabora com entidades, asilos, creches e orfanatos. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                              |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | É exibido aos sábados, das 9h às 10h (reprise domingo de 10h às 11h).                                                             |
| <b>Duração</b>                         | 60 min                                                                                                                            |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                     |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                     |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                               |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                    |

## 21.14 PROGRAMA EXPRESSÃO

| FUNCAP                                 |                                                                                                                      |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                 |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | EXPRESSÃO<br>Transmitir entrevistas prezando pela preservação, valorização e difusão da arte e da cultura de Sergipe |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                 |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Exibido aos sábados das 14h30 às 15h (Reprise terça-feira 20h).                                                      |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| <b>Duração</b>                         | 30min          |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica  |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO            |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715 |

## 21.15 PROGRAMA REIVENTE-SE

| FUNCAP                                 |                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                          |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | REIVENTE-SE LAB destacar a cultura sergipana em todas as suas vertentes a partir de materiais produzidos pela Lei Aldir Blanc |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Toda sexta das 19h45 às 20h45 (Reprise sábado às 12h)                                                                         |
| <b>Duração</b>                         | 60 min                                                                                                                        |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                                                 |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                                                 |
| <b>Serviço Digital</b>                 | NÃO                                                                                                                           |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                                                |

## 21.16 PROGRAMA BATE PAPO

| FUNCAP                                 |                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                          |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Bate-papo Emocional Discutir o lado emocional dos artistas sergipanos, sobretudo neste momento pandêmico que estamos vivendo. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | De segunda a sexta, das 8h30 às 9h                                                                                            |

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 30 min         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se Aplica  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se Aplica  |
| <b>Serviço Digital</b>                          | NÃO            |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2715 |

## 21.17 PROGRAMA SALTO QUÂNTICO

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | <b>Salto Quântico</b><br><br>Programa com temática de espiritualidade, com ou sem religião, sabedoria e busca da felicidade com a quebra de preconceitos, afinada aos conceitos de ciência e racionalidade aos costumes e valores da modernidade. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | <b>Não Se Aplica</b>                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Domingo 12h às 12h30                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 30 min                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se Aplica                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Serviço Digital</b>                          | NÃO                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | 79) 3198-2715                                                                                                                                                                                                                                     |

## 21.18 PROGRAMA SANTA MISSA

| FUNCAP                         |                                                                         |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>               | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                    |
| <b>Descrição Do Serviço</b>    | <b>Santa Missa</b><br><br>Transmitir a missa da igreja dos Capuchinhos. |
| <b>Documentação Necessária</b> | <b>Não Se Aplica</b>                                                    |

|                                                 |                                                                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Domingo 7h às 8h                                                        |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 60 min                                                                  |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se Aplica                                                           |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se Aplica                                                           |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/online">http://aperipe.com.br/online</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | 79) 3198-2715                                                           |

## 21.19 APERIPÊ AM – CANAL 630

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Oferecer ao cidadão, por meio de uma comunicação inovadora, interativa, democrática e transparente, conteúdos educativos, culturais e jornalísticos de excelência, capazes de estimular a reflexão crítica, produzida com a participação da sociedade. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <p><b>* FUNCAP</b></p> <p>Rua Laranjeiras, 1837, Getúlio Vargas, Aracaju</p> <p>Segunda a sexta, das 7h às 13h</p>                                                                                                                                     |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                                                                                                                                                              |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                                                                                                                                         |

## 21.20 PROGRAMA RANCHO ALEGRE

| FUNCAP                      |                                                                    |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>            | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>               |
| <b>Descrição Do Serviço</b> | Transmitir dicas para o homem do campo e música sertaneja de raiz. |



|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | De segunda a sexta, das 3h às 6h.                                         |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 03h                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

## 21.21 PROGRAMA PENSE E REPENSE

| FUNCAP                                          |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                      |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir programa religioso da igreja Quadrangular do Brasil.           |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | De segunda-feira a quinta-feira, das 13h30 às 14h.                        |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 30 min                                                                    |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

## 21.22 PROGRAMA EDUCA MAIS

| FUNCAP                         |                                                                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>               | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                              |
| <b>Descrição Do Serviço</b>    | Transmitir conteúdo curricular do Ensino Fundamental e Médio da Secretaria de Estado da Educação. |
| <b>Documentação Necessária</b> | Não se aplica                                                                                     |

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Todas às sextas-feiras, das 13h às 14h.                                   |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 60 min                                                                    |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

## 21.23 PROGRAMA SOM DA PARADA

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                      |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir dobradrinhas de sucesso, saudade jovem e a participação do ouvinte com dicas de saúde, horóscopo e os bastidores da televisão. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | De segunda a sexta-feira, das 14h às 16h                                                                                                  |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 02h                                                                                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                                                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                                                                 |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                                                                    |

## 21.24 PROGRAMA SERTANEJANDO

| FUNCAP                      |                                                                                                                         |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>            | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                    |
| <b>Descrição Do Serviço</b> | Transmitir boa música sertaneja, o bom forró pé de serra, aboios, toadas, poesia cabocla e dicas para o homem do campo. |

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | De segunda a sexta, das 16h às 18h                                        |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 02h                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

## 21.25 PROGRAMA SHOW ESPORTIVO

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir informações dos clubes sergipanos, da Federação Sergipana de Futebol, as notícias esportivas nacionais e internacionais. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                       |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | De segunda à sexta-feira, das 18h às 19h                                                                                            |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                                                                                 |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                       |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                                                                                       |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                                                           |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                                                              |

## 21.26 PROGRAMA SOU FAMÍLIA

| FUNCAP                                 |                                                                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                  |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir um programa que visa despertar em cada cidadão a importância da "família". |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                         |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todas as terças-feiras, das 20h às 21h                                                |

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

## 21.27 PROGRAMA MOMENTO DO AXÉ

| FUNCAP                                          |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                      |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir conhecimento das religiões de Matriz Africanas                 |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Todas às quartas-feiras, das 20h às 21h                                   |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

## 21.28 PROGRAMA HORA DO DRAGÃO

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                        |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir programa com a participação do torcedor do Confiança, entrevistas exclusivas e as principais informações do seu time do coração. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                                                               |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | <p><b>* FUNCAP</b></p> <p>Rua Laranjeiras, 1837, Getúlio Vargas, Aracaju</p> <p>Todas as quintas-feiras, das 20h às 21h</p>                 |

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

## 21.29 MENSAGEM DE PAZ - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                          |                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                        |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir um programa para quem procura e quer a paz.                                                      |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                               |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* FUNCAP</b><br>Rua Laranjeiras, 1837, Getúlio Vargas, Aracaju<br>Todas as sextas-feiras, das 20h às 21h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                                                         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                               |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                                                               |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                                   |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                                      |

## 21.30 FORRÓ NO ASFALTO - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                 |                                                                                        |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                   |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir o melhor do forró, com entrevistas e uma comunicação alegre e descontraída. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | <b>* FUNCAP</b><br>Rua Laranjeiras, 1837, Getúlio Vargas, Aracaju                      |

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | Todos os sábados, das 6h às 7h                                            |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

### 21.31 SABATINA MUSICAL - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                 |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir os fatos que marcaram a história de Sergipe, eventos festivos de sua cidade, além da boa música do presente e do passado. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                        |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* FUNCAP</b><br><br>Rua Laranjeiras, 1837, Getúlio Vargas, Aracaju<br><br>Todos os sábados das 9h às 11h                          |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                                                                                  |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                        |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                                                                                        |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                                                            |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                                                               |

### 21.32 MOMENTO DE LUZ - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                 |                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                              |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Difundir a religião espírita no tríplice aspecto científico-filosófico-religioso. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                     |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | <b>* FUNCAP</b><br><br>Rua Laranjeiras, 1837, Getúlio Vargas, Aracaju             |

|                                                 |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | Todos os sábados, das 18h às 19h.                                         |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 01h                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

### 21.33 SANTA MISSA - APERIPÊ AM

| FUNCAP                                          |                                                                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                      |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir a Santa Missa que acontece na igreja do Colégio Salesiano.     |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Todos os sábados das 19h às 20h.                                          |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 60 min                                                                    |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

### 21.34 JOSÉ AUGUSTO ETERNA SAUDADE – APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                 |                                                                                                   |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                              |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Proporcionar um reencontro com a voz bonita e incomparável do nosso cantor sergipano José Augusto |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                     |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os sábados, das 20h às 22h.                                                                 |
| <b>Duração</b>                         | 1h                                                                                                |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                     |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                     |

|                           |                                                                           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Digital</b>    | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b> | (79) 3198-2762 ou 2761                                                    |

### 21.35 NO PÉ DA SERRA - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                 |                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                         |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir um programa dedicado ao público que gosta do autêntico forró e da música de raiz. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os domingos, das 5h às 7h                                                              |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                           |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                    |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                       |

### 21.36 DOMINGO NO CLUBE - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                 |                                                                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                       |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir um programa que tem como tema principal o Choro nas suas mais variadas formas e interpretações. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os domingos, das 10h às 12h                                                                          |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                                         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                                  |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                                     |

### 21.37 FUTEBOL - APERIPÊ AM 630



| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                               |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir o Campeonato Sergipano, Copa do Nordeste, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das Séries "C" e "D", com a melhor equipe esportiva do rádio sergipano |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                                                                                      |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os domingos, das 14h às 19h                                                                                                                                  |
| <b>Duração</b>                         |                                                                                                                                                                    |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                                                                                      |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                                                                                      |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                                                                                          |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                                                                                             |

### 21.38 APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Oferecer ao cidadão, por meio de uma comunicação inovadora, interativa, democrática e transparente, conteúdos educativos, culturais e jornalísticos de excelência, capazes de estimular a reflexão crítica, produzida com a participação da sociedade. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Segunda a sexta, das 7h às 13h                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20min                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                                                                                                                                                              |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3197-2760                                                                                                                                                                                                                                         |

### 21.39 RANCHO ALEGRE - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP |
|--------|
|--------|

|                                        |                                                                           |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                      |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir dicas para o homem do campo e música sertaneja de raiz.        |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | De segunda a sexta, das 3h às 6h.                                         |
| <b>Duração</b>                         | 3h                                                                        |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                            |

## 21.40 PRIMEIRA CLASSE - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                          |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir os grandes clássicos nacionais e internacionais, sucessos da tradicional e nova MPB, e as músicas dos festivais. segunda a sexta das 6h00 às 9h00. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                                                                                 |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | De segunda a sexta, das 6h às 9h                                                                                                                              |
| <b>Duração</b>                         | 3h                                                                                                                                                            |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                                                                                 |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                                                                     |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                                                                                                                |

## 21.41 SELEÇÃO BRASILEIRA - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                         |                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>               | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>             |
| <b>Descrição Do Serviço</b>    | Transmitir velhos e novos talentos da Música Popular Brasileira. |
| <b>Documentação Necessária</b> | Não se aplica                                                    |

|                                        |                                                                           |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h                                   |
| <b>Duração</b>                         | 2h30min                                                                   |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                            |

## 21.42 PENSE E REPENSE – APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                            |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | <b>Pense e Repense</b><br>Programa da Igreja do Evangelho Quadrangular com mensagens religiosas |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não Se Aplica                                                                                   |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | De segunda a sexta, das 13h30 às 14h                                                            |
| <b>Duração</b>                         | 30 min                                                                                          |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se Aplica                                                                                   |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se Aplica                                                                                   |
| <b>Serviço Digital</b>                 |                                                                                                 |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-2715                                                                                  |

## 21.43 ACERVO APERIPÊ - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                            |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                       |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir música de qualidade, o melhor da MPB e da música internacional. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                              |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | De segunda a sexta, das 14h às 17h                                         |
| <b>Duração</b>                         | 5h                                                                         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                              |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                              |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>  |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| <b>Serviço Telefônico</b> | (79) 3197-2760 |
|---------------------------|----------------|

## 21.44 MURAL - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir programação com entrevistas e apresentações musicais ao vivo, sendo assim, uma plataforma para o artista sergipano, além de colaborações em diversas áreas, educação, informática, ciência, economia, filosofia, entre outras. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | De segunda a sexta-feira, das 17h às 19h                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                                                                                                                                                 |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                                                                                                                                                                                            |

## 21.45 NO MUNDO DAS ARTES - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir programa cultural que destaca todas as expressões artísticas, com maior foco na música, analisando a estrutura da música de maneira estilística, harmônica e melódica, ressaltando a cultura do povo. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todas as segundas-feiras, das 20h às 22h.                                                                                                                                                                        |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                                                                                                                        |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| <b>Serviço Telefônico</b> | (79) 3197-2760 |
|---------------------------|----------------|

## 21.46 PERSONALIDADE MUSICAL - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                           |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Abordar o artista brasileiro (cantor, cantora ou grupo) e sua trajetória por meio de canções, histórias, curiosidades, influências musicais e discos lançados. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                                                                                  |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Terças-feiras, das 20h às 22h                                                                                                                                  |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                                                                                             |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                                                                                  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                                                                                  |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                                                                      |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                                                                                                                 |

## 21.47 PÉROLAS DO ROCK - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                           |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                      |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir músicas do rock nacional e internacional                       |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos as quintas, das 20 às 21h                                           |
| <b>Duração</b>                         | 60 mim                                                                    |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                            |

## 21.48 IMPÉRIO PERIFÉRICO - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                           |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir a expressão musical da cultura Hip Hop que é o som das todas as periferias do Brasil e do mundo, música engajada para os jovens de todas as idades. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                                                                                  |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todas as sextas-feiras, das 20h às 22h                                                                                                                         |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                                                                                             |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                                                                                  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                                                                                  |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                                                                      |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                                                                                                                 |

## 21.49 FORRÓ NO ASFALTO - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                          |                                                                                        |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                   |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir o melhor do forró, com entrevistas e uma comunicação alegre e descontraída. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Todos os sábados, das 6h às 7h                                                         |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 60 min                                                                                 |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                          |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                                          |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>              |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| <b>Serviço Telefônico</b> | (79) 3197-2760 |
|---------------------------|----------------|

## 21.50 SABATINA MUSICAL - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                 |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Transmitir os fatos que marcaram a história de Sergipe, eventos festivos de sua cidade, além da boa música do presente e do passado. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                        |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | Todos os sábados das 9h às 11h                                                                                                       |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 60 min                                                                                                                               |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                        |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Não se aplica                                                                                                                        |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="http://aperipe.com.br/site/am">http://aperipe.com.br/site/am</a>                                                            |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-2762 ou 2761                                                                                                               |

## 21.51 100% ANIMAL - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                       |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Destacar a vida de várias espécies de animais, ressaltando o respeito e a relação destes com o ser humano. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os sábados, das 11h às 12h                                                                           |
| <b>Duração</b>                         | 60 min                                                                                                     |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                  |

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| <b>Serviço Telefônico</b> | (79) 3197-2760 |
|---------------------------|----------------|

## 21.52 RADIOLA - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                          |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                     |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Proporcionar uma viagem no tempo com os grandes hits da música nacional e internacional. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                            |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os sábados, das 22h às 00h                                                         |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                            |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                            |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                                           |

## 21.53 NAÇÃO NORDESTINA - APERIPÊ FM 106.1

| FUNCAP                                 |                                                                                              |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                         |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir música acompanhada de causos e interação do ouvinte, inclusive de outros Estados. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os domingos, das 8h às 10h                                                             |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                           |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                    |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                                               |



## 21.54 DOMINGO NO CLUBE - APERIPÊ AM 630

| FUNCAP                                 |                                                                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                       |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Transmitir um programa que tem como tema principal o Choro nas suas mais variadas formas e interpretações. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | Todos os domingos, das 10h às 12h                                                                          |
| <b>Duração</b>                         | 2h                                                                                                         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Não se aplica                                                                                              |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="http://aperipe.com.br/site/fm">http://aperipe.com.br/site/fm</a>                                  |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3197-2760                                                                                             |

## 21.55 CENTRO DE CRIATIVIDADE

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Fomentar à cultura de Sergipe, sendo utilizado durante todo o ano, com oficinas artísticas (teatro, dança, música, percussão e entre outros) voltadas para as pessoas da comunidade do bairro Getúlio Vargas e adjacências com o objetivo de ocupá-las e prepará-las para o mercado de trabalho. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* Centro de Criatividade</b><br><br>Rua Dom Bosco, 119-149 – Bairro Cirurgia<br><br>De segunda a sexta, das 7h às 13h                                                                                                                                                                         |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Serviço Digital</b>                          | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 21.56 GONZAGÃO

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Fomentar à cultura de Sergipe, sendo utilizado durante todo o ano, com oficinas artísticas (teatro, dança, música, percussão e entre outros) voltadas para as pessoas da comunidade do bairro Augusto Franco e adjacências com o objetivo de ocupá-las e prepará-las para o mercado de trabalho. |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* Centro de Criatividade</b><br><br>Avenida Prefeito Heráclito Rollemberg, S/N<br><br>De segunda a sexta, das 7h às 13h                                                                                                                                                                       |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Serviço Digital</b>                          | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 21.57 OFICINA DE TEATRO

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                               |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | <b>Aulas de Teatro</b>                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Documentação Necessária</b>         | <b>RG, CPF, Comprovante de Residência</b>                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | <b>* Centro de Criatividade</b><br><br>Rua Dom Bosco, 119-149 – Bairro Cirurgia<br><br>Terças e quintas, das 8h às 12 e das 13h às 17h<br><br><b>* Complexo Cultural Gonzagão</b><br><br>Avenida José Carlos Silva, 2334 – Conjunto Augusto Franco |

|                                        |                                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                        | Quartas e sextas, das 8h às 12 e das 13h às 17h |
| <b>Duração</b>                         | 10 meses                                        |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Não se aplica                                   |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Imediato durante inscrição                      |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <b>NÃO</b>                                      |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-7800                                  |

## 21.58 OFICINA DE DANÇA

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | <b>Aulas de Dança</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | <b>RG, CPF, Comprovante de Residência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <p><b>* Centro de Criatividade</b></p> <p>Rua Dom Bosco, 119-149 – Bairro Cirurgia</p> <p>Terças e quintas, das 8h às 12 e das 13h às 17h</p> <p><b>* Complexo Cultural Gonzagão</b></p> <p>Avenida José Carlos Silva, 2334 – Conjunto Augusto Franco</p> <p>Quartas e sextas, das 8h às 12 e das 13h às 17h</p> |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 10 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Imediato durante inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 21.59 OFICINA DE FUNCIONAL

| FUNCAP           |                                                      |
|------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b> | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b> |

|                                                 |                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | <b>Atividade Física - Funcional</b>                                                                                            |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | <b>RG, CPF, Comprovante de Residência</b>                                                                                      |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* Centro de Criatividade</b><br>Rua Dom Bosco, 119-149 – Bairro Cirurgia<br>Terças e quintas, das 8h às 12 e das 13h às 17h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 10 meses                                                                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Imediato durante inscrição                                                                                                     |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <b>NÃO</b>                                                                                                                     |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                 |

## 21.60 OFICINA DE PERCUSSÃO

| <b>FUNCAP</b>                                   |                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                           |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | <b>Ensino de técnicas de Percussão</b>                                                                                         |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | <b>RG, CPF, Comprovante de Residência</b>                                                                                      |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* Centro de Criatividade</b><br>Rua Dom Bosco, 119-149 – Bairro Cirurgia<br>Terças e quintas, das 8h às 12 e das 13h às 17h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 10 meses                                                                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Imediato durante inscrição                                                                                                     |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <b>NÃO</b>                                                                                                                     |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                 |

## 21.61 OFICINA DE VIOLÃO

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | <b>Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe</b>                                                                           |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | <b>Oficina de Violão</b>                                                                                                       |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | <b>RG, CPF, Comprovante de Residência</b>                                                                                      |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* Centro de Criatividade</b><br>Rua Dom Bosco, 119-149 – Bairro Cirurgia<br>Terças e quintas, das 8h às 12 e das 13h às 17h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 10 meses                                                                                                                       |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Não se aplica                                                                                                                  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Imediato durante inscrição                                                                                                     |
| <b>Serviço Digital</b>                          |                                                                                                                                |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                 |

## 21.62 CASA DE CULTURA JOÃO RIBEIRO

| FUNCAP                                 |                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                       | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                               |
| <b>Descrição Do Serviço</b>            | Preservar e difundir a obra desse sergipano, através de seu acervo constituído de livro, pintura, diplomas, fotografias e objetos pessoais. |
| <b>Documentação Necessária</b>         | RG e pagamento de taxa                                                                                                                      |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b> | <b>* FUNCAP</b><br>Rua João Ribeiro, nº 14<br>Laranjeiras – Sergipe<br>Terça a sábado das 10h às 16h<br>Domingos e feriados das 9h às 13h   |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra</b>    | 20 min                                                                                                                                      |

|                                        |                                                                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atendimento</b>                     |                                                                                 |
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | 20 min                                                                          |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Indefinido                                                                      |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-7800                                                                  |

## 21.63 MUSEU AFRO BRASILEIRO

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                    |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Representar a cultura afro nas suas mais variadas formas.                                                                                        |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | RG e pagamento de taxa                                                                                                                           |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <p><b>* FUNCAP</b></p> <p>Rua João Ribeiro, nº 14, Laranjeiras</p> <p>Terça a sábado das 10h às 16h</p> <p>Domingos e feriados das 9h às 13h</p> |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                           |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | 20 min                                                                                                                                           |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                       |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a>                                                                  |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                                   |

## 21.64 MUSEU DE ARTE SACRA DE LARANJEIRAS

| FUNCAP                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>            | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição Do Serviço</b> | Preservar o acervo sacro e a história da religião Católica do município, através da sua coleção constituída por peças datadas dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX, sendo elas: imaginarias, imagens em madeiras e gessos policromados peças de grandes e pequenos portes, barro e metal; alfaías litúrgicas, pratarias, oratórios; sacrários; artes plásticas; imobiliários, opalinas, porcelanas e documentos referente a história da cidade. |

|                                                 |                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Documentação Necessária</b>                  | RG e pagamento de taxa                                                                                                           |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* FUNCAP</b><br>Praça Heráclito Diniz Gonçalves, nº 01.<br>Terça a sábado das 10h às 16h<br>Domingos e feriados das 9h às 13h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                           |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | 20 min                                                                                                                           |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                       |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a>                                                  |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                   |

## 21.65 MUSEU HISTÓRICO DE SERGIPE

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                              |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | resguardar a memória e identidade do povo sergipano, representado nos bens móveis e imóveis que compõem o acervo.                          |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | RG e pagamento de taxa                                                                                                                     |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* FUNCAP</b><br>Praça São Francisco. S/N. São Cristovão – Sergipe<br>Terça a sábado das 10h às 16h<br>Domingos e feriados das 9h às 13h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                     |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | 20 min                                                                                                                                     |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                 |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a>                                                            |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                             |

## 21.66 TEATRO TOBIAS BARRETO

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                          |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Disponível                                                                                                                                             |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Pagamento de taxa quando necessário<br>Eventos realizados pela Funcap, o acesso é gratuito.                                                            |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* FUNCAP</b><br><br>Praça São Francisco. S/N. São Cristovão – Sergipe<br><br>Terça a sábado das 10h às 16h<br><br>Domingos e feriados das 9h às 13h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                                 |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Indefinido                                                                                                                                             |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                             |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a>                                                                        |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                                         |

## 21.67 TEATRO ATHENEU

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                          |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Resguardar a memória e identidade do povo sergipano, representado nos bens móveis e imóveis que compõem o acervo.                                      |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Pagamento de Taxa                                                                                                                                      |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | <b>* FUNCAP</b><br><br>Praça São Francisco. S/N. São Cristovão – Sergipe<br><br>Terça a sábado das 10h às 16h<br><br>Domingos e feriados das 9h às 13h |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                                 |



|                                        |                                                                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tempo de Atendimento</b>            | Indefinido                                                                      |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b> | Indefinido                                                                      |
| <b>Serviço Digital</b>                 | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a> |
| <b>Serviço Telefônico</b>              | (79) 3198-7800                                                                  |

## 21.68 ORQUESTRA SINFÔNICA DE SERGIPE

| FUNCAP                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ofertante</b>                                | Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Descrição Do Serviço</b>                     | Apresentação musical com repertórios que transitam entre a música sinfônica, repertórios camerísticos, sinfônico-corais, músicas de diferentes épocas e contextos, bem como apresentações com caráter didático, que busca aproximar o público infanto-juvenil da música sinfônica. Apresenta-se em diferentes espaços na capital, bem como em cidades do interior do Estado |
| <b>Documentação Necessária</b>                  | Pagamento de taxa quando necessário<br><br>Eventos realizados pela Funcap, o acesso é gratuito.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Horário e Locais de Atendimento</b>          | * <b>FUNCAP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Tempo de Espera Previsto pra Atendimento</b> | 20 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tempo de Atendimento</b>                     | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Prazo para Entrega do Documento</b>          | Indefinido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Serviço Digital</b>                          | <a href="https://mapas.cultura.se.gov.br/">https://mapas.cultura.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Serviço Telefônico</b>                       | (79) 3198-7800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

## 22 FUNESA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

### 22.1 MONITORA COVID-19

| FUNESA                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | FUNESA – Fundação Estadual de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Serviço de oferta à população de Sergipe, com atividades de teleorientação e telemonitoramento por enfermeiros e médicos, na avaliação de sintomas e de necessidades e risco da pessoa com Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARGS; O serviço reforça a importância do isolamento domiciliar encaminhando o usuário, quando necessário, por meio de georreferenciamento para unidade de saúde de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentação Básica: cadastro mediante informação dos números de RG, CPF, Data de nascimento, Cartão SUS (CNS), sexo, filiação, município e endereço de domicílio, email, telefone celular e telefone residencial para contato.</li> <li>• Documentação Específica: Habilitação de login e senha de acesso, autorização de geolocalização do aparelho de celular utilizado, autodeclaração de condição de saúde do usuário mediante seleção de resposta em questionário online.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Das 08 às 18h, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <p>IMEDIATO: informações gerais de prevenção, de como fazer o isolamento social em domicílio, e de localização e nome de unidades de saúde de referência para COVID-19 mais próximas. O serviço utiliza a classificação de risco com base na autodeclaração de saúde dos usuários. Assim os prazos de atendimento são:</p> <p>→ IMEDIATO: Usuários Classificados como verde (assintomático) orientações via aplicativo (sem interação humana).</p> <p>→ 48H: Usuários classificados como amarelo (sintomático).</p> <p>→ 48H: Usuários classificados como laranja (sintomático com comorbidades associadas ou agravos de condição de saúde).</p> <p>24h: Usuários classificados como amarelo (sintomático com a presença de desconforto respiratório).</p> |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | NÃO SE APLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://ead.funesa.se.gov.br">https://ead.funesa.se.gov.br</a><br><a href="https://telessaude.se.gov.br">https://telessaude.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## 23 INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### 23.1 AGENDAMENTO AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, SALÁRIO MATERNIDADE E PENSÃO POR MORTE.

| INSS             |                                            |
|------------------|--------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b> | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social |

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                               | Agendamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim- <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a>                                                                                                                                                                                                                               |

## 23.2 EMISSÃO DE EXTRATO DE BENEFÍCIO, DE CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS CNIS, DE EXTRATO DO ANO BASE PARA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

| INSS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de extrato de benefício, de cadastro nacional de informações sociais CNIS, de extrato do ano base para declaração de imposto de renda.                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim- <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a>                                                                                                                                                                                                                               |

## 23.3 DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - TAXISTA

| INSS                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Declaração de regularidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Estar em dias como INSS.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> |

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não      |

## 23.4 ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO

| <b>INSS</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Atualização de Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a>                                                                                                                                                                                                                              |

## 23.5 PREENCHIMENTO E CALCULO DE GPS

| <b>INSS</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Preenchimento e calculo de GPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 23.6 REQUERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DE BENEFÍCIOS

| <b>INSS</b> |
|-------------|
|-------------|

| OFERTANTE                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Requerimento de pedido e prorrogação e reconsideração de benefício                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 23.7 CÁLCULO DE DÉBITOS PARA COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

| INSS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Cálculo de débitos para com a previdência social                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim - <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a>                                                                                                                                                                                                              |

## 23.8 CONSULTA DE SITUAÇÃO DE BENEFÍCIOS

| INSS                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Consulta de situação de benefícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Imediato |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | Não      |

### 23.9 PREENCHIMENTO DE CARNÊS

| INSS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Preenchimento de Carnês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### 23.10 SIMULAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

| INSS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Simulação de tempo de contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a>                                                                                                                                                                                                                   |

### 23.11 DEMONSTRATIVO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

| INSS                                   |                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | INSS – Instituto Nacional do Seguro Social                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Demonstrativo de Empréstimos Consignados                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N. |

|                                                    |                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 1h30min                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15min                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                      |

## 24 IPESAÚDE – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO

### 24.1 AGENDAMENTO DE CONSULTAS INTERNAS

| IPESAÚDE                                           |                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | <b>Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Agendamento de consultas internas, para os ambulatórios localizados na sede da autarquia em diversas especialidades.                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | • CPF do Beneficiário                                                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | 21. <b>SEDE IPESAÚDE</b><br>Rua Campos, S/N.<br>Atendimento presencial apenas com horário marcado pelo CallCenter 3226-2828<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00min às 18h00min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15min                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim, : <a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a>                                                                                                                     |

### 24.2 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

| IPESAÚDE                                           |                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | <b>Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Uma plataforma para que os beneficiários mantenham seus dados atualizados junto ao nosso banco de dados.                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | • Rg<br>• CPF<br>• Comprovante de residência                                                                                      |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Site do Ipesaúde – <a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a>                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Nenhum                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Nenhum                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim,<br><a href="https://www.ipesaude.se.gov.br/atualizacao-cadastral/">https://www.ipesaude.se.gov.br/atualizacao-cadastral/</a> |

## 24.3 CARTEIRA FÍSICA

| IPESAÚDE                                    |                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado                                                           |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Carteira física Ipesaúde                                                                                                                 |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF</li> </ul>                                                                                  |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>Ceac Shopping Riomar</b><br>R. Delmiro Gouvêia, 1 - Coroa do Meio                                                                     |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Nenhum                                                                                                                                   |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Nenhum                                                                                                                                   |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Na hora                                                                                                                                  |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim, pelo site - <a href="http://www.ceac.se.gov.br/impressao-cartao-ipesaude/">http://www.ceac.se.gov.br/impressao-cartao-ipesaude/</a> |

## 24.4 CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES

| IPESAÚDE                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Uma unidade voltada à promoção de hábitos saudáveis, programas de educação em saúde e abordagem de enfermidades como o diabetes, hipertensão arterial e a obesidade. Um dos mais modernos centros de atendimento ao paciente diabético, com uma estrutura que dispõe de consultórios, ambulatório de feridas do pé diabético, exame do pé em risco e sala de curativos. O Centro possui serviços de Endocrinologia adulto e pediátrico; Cardiologia; Serviço de Enfermagem; Nutrição; Psicologia; Educação em Saúde. |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira do Ipesaúde</li> <li>• Documento com foto</li> <li>• Solicitação médica (caso haja)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES</b><br>Praça Almirante tamandaré, 75, bairro São José<br>Atendimento: Segunda a quinta: das 6h30 às 19h/ Sextas: das 07h às 13h.<br>(79) 3211-2571                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | Agendado por bloco, em média de 30 a 1h. Outras demandas internas, por volta de 20 mim .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não é Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 24.5 CENTRO DE REABILITAÇÃO

| IPESAÚDE             |                                                                                |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE            | Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | A unidade atua no processo de reabilitação dos beneficiários e oferece         |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | diversas especialidades como Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Neuropediatria, Neurocirurgia, Psicologia e Acupuntura. Os profissionais atuam no tratamento ortopédico, neurológico, reabilitação do trato urinário, Reeducação Postural Global (RPG) e condicionamento físico para reabilitação de pacientes adultos e pediátricos. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira do Ipesaúde</li> <li>• Documento com foto</li> <li>• Encaminhamento médico</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>CENTRO DE REABILITAÇÃO</b><br>Rua D. José Thomaz, 331, São José<br>Atendimento: Segunda a quinta: das 07h00 às 19h00<br>(79) 99191-3793                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Hora marcada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 24.6 CENTRO DE TRATAMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

| <b>IPESAÚDE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | <b>Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | O Centro de Tratamento da Síndrome Gripal é referência na assistência a beneficiários com sintomas leves e moderados de doenças respiratórias e faz parte das ações do Ipesaúde durante o momento de enfrentamento ao Covid-19. A unidade conta com uma equipe totalmente capacitada composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem para acolher a demanda. Além disso, após a assistência presencial, os pacientes são monitorados por meio da plataforma virtual 'Monitara Corona', ação realizada em parceria com a Universidade Federal de Sergipe (UFS). |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira do Ipesaúde</li> <li>• Documento com foto</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>CENTRO DE TRATAMENTO DE SÍNDROME GRIPAL</b><br>Rua D. José Thomaz, 331, São José<br>Atendimento: Segunda a sábado, das 07h00 às 12h00.<br>(79) 3214-3702                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 24.7 CENTRO ODONTOLÓGICO

| <b>IPESAÚDE</b>             |                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | <b>Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b> |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | O Centro Odontológico do Ipesaúde é uma das clínicas mais modernas de Sergipe e       |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | acolhe os beneficiários, sem custo adicional, nas seguintes especialidades: Clínica Geral; Odontopediatria; Endodontia; Atendimento a pacientes especiais: Periodontia; Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Radiologia; Prevenção; Urgência e Perícia.                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira do Ipesaúde</li> <li>• Documento com foto</li> </ul>                                                                                                                                                                                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>CENTRO ODONTOLÓGICO</b><br>Praça Da Bandeira 373<br>Atendimento: Segunda a sexta, das 7h00 às 22h00. Urgência: 7h00 às 22h00, durante a semana e das 7h00 às 19h00 aos sábados e domingos. Setor de Radiologia: Segunda a sexta, das 7h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00.<br>(79) 3179-4981 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Por agendamento                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 24.8 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

| IPESAÚDE                                           |                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado Local onde os beneficiários podem ter acesso a declaração referente a sua contribuição ao Ipesaúde. |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Local onde os beneficiários podem ter acesso a declaração referente a sua contribuição ao Ipesaúde.                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF do beneficiário</li> </ul>                                                                                                 |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Portal Ipesaúde: <a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a>                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://sergipesaude.se.gov.br/guias/ConsultaDeclaracaoIR.aspx">http://sergipesaude.se.gov.br/guias/ConsultaDeclaracaoIR.aspx</a>                         |

## 24.9 EMISSÃO DE BOLETO

| IPESAÚDE                                           |                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | e – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado Local onde os beneficiários podem ter acesso a declaração referente a sua contribuição ao Ipesaúde. |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Local onde os beneficiários podem imprimir os boletos referentes a contribuição de titulares ou dependentes nesta modalidade.                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF do beneficiário</li> </ul>                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Portal Ipesaúde: <a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a>                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE</b>                                    | -                                                                                                                                                                           |

|                                          |                                                                                                                                        |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>                       |                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | -                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | Sim. <a href="http://sergipesaude.se.gov.br/guias/ConsultaGuiaServ.aspx">http://sergipesaude.se.gov.br/guias/ConsultaGuiaServ.aspx</a> |

## 24.10 MINHA CARTEIRA VIRTUAL

| <b>IPESAÚDE</b>                                    |                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | <b>4. Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Acesso a carteira virtual do Ipesaúde, que pode ser usada em todos os serviços internos da autarquia, urgência e clínicas credenciadas.                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF do beneficiário</li> <li>• Data de Nascimento</li> </ul>                                                                  |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Portal Ipesaúde: <a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a>                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim. <a href="http://recadastramento.ipesaude.se.gov.br/recadastramento/#/minhacarteira">http://recadastramento.ipesaude.se.gov.br/recadastramento/#/minhacarteira</a> |

## 24.11 SERVIÇOS PRESENCIAIS CADASTRO

| <b>IPESAÚDE</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | <b>5. Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Adesão, renovação, cancelamento, restituição, emissão de carteira e boletos (autorização e impressão) realizados de maneira presencial, por meio de agendamento prévio pelo site do Ipesaúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>Em caso de Inscrição/Renovação: ORIGINAIS.</b></p> <p><b>TITULAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheque ATUALIZADO do contribuinte;</li> <li>• RG e CPF;</li> <li>• Comprovante de Residência;</li> </ul> <p><b>PAI E/OU MÃE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;</li> <li>• Cédula de Identidade e CPF, de ambos;</li> <li>• Comprovante de Residência, de ambos;</li> <li>• Carteira de trabalho (página da foto, verso e último contrato de trabalho), caso tenha;</li> <li>• Extrato Previdenciário – CNIS cidadão (INSS): detalhado dos vínculos (Emissão via site do INSS: <a href="https://meu.inss.gov.br/central">https://meu.inss.gov.br/central</a>). obs: o documento CNIS tem validade de apenas 2 meses;</li> </ul> <p>OBS: O genitor não pode possuir nenhum tipo de renda e a inclusão do mesmo será feita mediante desconto adicional de 8% no contracheque do titular.</p> <p><b>FILHO(A) MENOR DE 18 ANOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;</li> <li>• RG e CPF do titular;</li> <li>• Cédula de Identidade/Certidão de nascimento e CPF do filho(a);</li> <li>• Comprovante de Residência; FILHO(A) INVÁLIDO</li> </ul> |

- Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;
- RG e CPF, de ambos;
- Certidão de nascimento do filho;
- Relatório médico (com data inferior a 03 anos);
- Comprovante de Residência;

OBS: Após a solicitação de adesão, o dependente deverá passar por Perícia Médica correspondente. O relatório desta será avaliada através de parecer jurídico.

#### **FILHO(A) UNIVERSITÁRIO(A) ATÉ 24 ANOS**

- Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;
- RG e CPF; de ambos;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho do(a) filho(a);
- Extrato Previdenciário do Filho – CNIS cidadão (INSS): detalhado dos vínculos (Emissão via site do INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/>) obs: o documento CNIS tem validade de apenas 2 meses;
- Grade do período ATUAL, declaração da faculdade ou último boleto PAGO;

#### **ESPOSO(A)**

- Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;
  - RG e CPF, de ambos;
  - Comprovante de Residência;
  - Certidão de casamento;
  - Extrato Previdenciário do(a) Esposo(a) – CNIS cidadão (INSS): detalhado dos vínculos (Emissão via site do INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/>) obs: o documento CNIS tem validade de apenas 2 meses;
  - Se trabalhar, o último contracheque;
  - Se não trabalhar, carteira de trabalho (página da foto, verso e último contrato de trabalho); caso tenha. • Se for aposentado(a), o comprovante atual da aposentadoria;
- OBS: O(a) esposo (a) não pode possuir renda maior que três (03) saláriosmínimos bruto.

#### **COMPANHEIRO (A)**

- Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;
  - RG e CPF, de ambos;
  - Comprovante de Residência;
  - Comprovante de União Estável (ex: declaração de convivência e certidão de nascimento de filho em comum, caso tenham);
  - Extrato Previdenciário do(a) Companheiro(a) – CNIS cidadão (INSS): detalhado dos vínculos (Emissão via site do INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/>) obs: o documento CNIS tem validade de apenas 2 meses;
  - Se trabalhar, o último contracheque;
  - Se não trabalhar, carteira de trabalho (página da foto, verso e último contrato de trabalho); caso tenha.
  - Se for aposentado(a), o comprovante atual da aposentadoria.
- OBS: O companheiro (a) não pode possuir renda maior que três (03) saláriosmínimos bruto. Caso não seja entregue a declaração de União Estável Pública, após a solicitação de adesão, o casal deverá passar por entrevista no Serviço Social.

#### **ENTEADO(A) MENOR DE 18 ANOS**

- Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;
- RG e CPF do titular;
- RG/Certidão de nascimento e CPF do enteado(a);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável do Titular;
- Declaração de dependência econômica.

OBS: Após a solicitação de adesão, a família deverá passar por entrevista no Serviço Social.

#### **ENTEADO(A) UNIVERSITÁRIO ATÉ 24 ANOS**

- Contracheque ATUALIZADO do contribuinte, com desconto;
- RG e CPF; de ambos;
- Comprovante de Residência;
- Extrato Previdenciário – CNIS cidadão (INSS): detalhado dos vínculos (Emissão via site do INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/>); obs: o documento CNIS tem validade de apenas 2 meses;

- Carteira de Trabalho do(a) enteado(a) caso tenha;
  - Certidão de casamento ou Declaração de União Estável do Titular;
  - Declaração de dependência econômica;
  - Declaração da faculdade ATUALIZADA ou último boleto PAGO, todos contendo nome do(a) enteado(a), nome da Instituição e o Período;
- OBS: O(a) universitário(a) não pode possuir nenhum tipo de renda. Após a solicitação de adesão, a família deverá passar por entrevista no Serviço Social.

#### **TUTELADO/CURATELA**

- Contracheque atualizado do contribuinte, com desconto;
- RG e CPF, de ambos;
- Comprovante de Residência;
- Decisão Judicial; DESCENDENTES DE ATÉ 35 ANOS – QUE NÃO SÃO ATENDIDOS PELAS REGRAS ACIMA
- Em caso de inscrição: CÓPIAS E ORIGINAIS;
- Em caso de Renovação: ORIGINAIS E O ÚLTIMO BOLETO PAGO; Do descendente FILHO:
- RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- RG, CPF e Contracheque ATUALIZADO do titular, com desconto. Do descendente

#### **NETO:**

- RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou RG dos pais;
- Comprovante de Residência;
- RG, CPF e Contracheque ATUALIZADO do titular, com desconto. Do descendente

#### **BISNETO/TATARANETO:**

- RG e CPF;
- Certidão de Nascimento dos pais ou RG dos pais e avós/bisavós;
- Comprovante de Residência;
- RG, CPF e Contracheque ATUALIZADO do titular, com desconto.

#### **FACULTATIVO AFASTADO**

- RG e CPF;
- Os três (03) últimos contracheques, com desconto;
- Comprovante de Residência;
- Se for por interesse particular: Portaria de afastamento;
- Se for por motivo de doença/invalidez:
- Laudo médico;
- Requerimento da perícia;
- Declaração do órgão de origem;
- Agendamento da perícia ou concessão do benefício pelo INSS.

#### **FACULTATIVO CEDIDO**

- RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Último contracheque do vínculo de Origem;
- Contracheque atual do órgão que está Cedido;
- Portaria de Cessão válida.

#### **SERVIDOR INATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

- RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Declaração do órgão de origem ;
- Extrato Previdenciário – CNIS, detalhado. (Emissão via site do INSS: <https://meu.inss.gov.br/central>) obs: documento CNIS tem validade de apenas 2 meses;

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA CARTEIRINHA DOS BENEFICIÁRIOS QUE CONTRIBUEM VIA BOLETO**

- RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove o vínculo com o Estado ou Prefeitura/ Câmara conveniada (ex: Contracheque do Titular ou Portaria de Cessão/ Afastamento).
- Relatório de Quitação dos Boletos (Para gerar o Relatório de Quitação, no site do

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>IPESAÚDE, acesse o campo Beneficiário – Boleto e preencha o quadro com o seu CPF. Selecione o ano de quitação desejado e clique em “Gerar”)</p> <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A adesão de descendente só poderá ser feita pelo titular.</li> <li>• A data de vencimento do boleto será todo dia 15 ou até o próximo dia útil.</li> <li>• Os boletos estarão disponíveis a partir do primeiro dia útil de cada mês, somente no site do IPESAÚDE no campo: Beneficiário – Boleto.</li> <li>• Para adesão de beneficiários do Estado ou da Prefeitura de Aracaju, deve ser solicitada até o dia 05 de cada mês para ocorrer a contribuição no mês de competência.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>Sede Do Ipesaúde<br/>Rua Campos, s/n</p> <p>Atendimento : De 08h00 às 15:30h00</p> <p><a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a> ou (79) 3226-2828</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | No Momento, de acordo com o horário agendado anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim. <a href="https://www.ipesaude.se.gov.br/agendamento-ipesaude/">https://www.ipesaude.se.gov.br/agendamento-ipesaude/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 24.12 SERVIÇOS PRESENCIAIS PERÍCIA

| IPESAÚDE                                           |                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | <b>6. Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Autorização de procedimento cirúrgico, revalidação de guias e acompanhamento de demandas já encaminhadas.                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>. Exames para comprovação daquilo que é pedido na solicitação,</p> <p>. RG,</p> <p>. CPF</p> <p>. Carteira do Ipesaúde.</p>                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>Sede Do Ipesaúde<br/>Rua Campos, s/n</p> <p>Atendimento : De 08h00 às 15:30h00</p> <p><a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a> ou (79) 3226-2828</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Horário agendado                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No Momento 10 dias uteis, OPME 21 dias uteis.                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim. <a href="https://www.ipesaude.se.gov.br/agendamento-ipesaude/">https://www.ipesaude.se.gov.br/agendamento-ipesaude/</a>                                                      |

## 24.13 SERVIÇOS PRESENCIAIS REEMBOLSO

| IPESAÚDE                    |                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | <b>7. Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Análise de (ROL), análise de adequação as regras de autorização e orientações sobre como dar entrada no processo de reembolso. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO</b>         |                                                                                                                                |

|                                                    |                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NECESSÁRIA</b>                                  | . RG,<br>. CPF<br>. Carteira do Ipesaúde.                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Sede Do Ipesaúde<br>Rua Campos, s/n<br>Atendimento : De 08h00 às 15:30h00<br><a href="http://www.ipesaude.se.gov.br">www.ipesaude.se.gov.br</a> ou (79) 3226-2828 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | No Momento 10 dias uteis, OPME 21 dias uteis.                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim. <a href="https://www.ipesaude.se.gov.br/agendamento-ipesaude/">https://www.ipesaude.se.gov.br/agendamento-ipesaude/</a>                                      |

## 24.14 SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

| <b>IPESAÚDE</b>                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | <b>8. Ipesaúde – Instituto de Promoção e Assistência à saúde de Servidores do Estado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | O Ipesaúde oferece uma estrutura de atendimento de urgência e emergência 24 horas, diariamente, anexo ao Hospital Cirurgia. No Serviço de Pronto Atendimento (SPA) estão disponíveis aos beneficiários salas de pequenas cirurgias e estabilização; Enfermarias masculinas e femininas; Sala de Observação. Nesta unidade também há uma Ouvidoria disponível para acolher reclamações e sugestões dos beneficiários. A urgência ortopédica adulto fica localizada no Hospital Renascença, já a urgência pediátrica, no Hospital São Lucas. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | . RG ou CPF<br>. Carteira do Ipesaúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Pronto Atendimento<br>Av. Desembargador Maynard S/N - Bairro Cirurgia<br>Atendimento 24 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 25 ITPS - INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA DO ESTADO DE SERGIPE – ITPS

### 25.1 ANÁLISES DE ÁGUA

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises de água para fins de potabilidade (poço artesiano, caixa d'água, reservatórios, fontes de água mineral), projetos de irrigação, recreação (piscinas, clubes e lagoas), águas superficiais (caracterização e monitoramento de lagoas, rios e fontes), farmácias de manipulação, máquinas de hemodiálise, concreto, refrigeração, caldeira, piscicultura, carcinicultura e monitoramento de despejos industriais |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081.                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 10 a 15 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## 25.2 ANÁLISES DE SOLO

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises de solo para fins de fertilidade e irrigação; e monitoramento do meio ambiente                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081 |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 10 a 15 dias                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                        |



|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

### 25.3 ANÁLISES DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises para avaliação do perfil nutricional e sensorial dos alimentos e investigação da presença de contaminantes causadores de doenças; análises voltadas para rotulagem dos alimentos e editais para fornecimento da merenda escolar. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081.                                                               |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 10 a 15 dias                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                       |

### 25.4 ANÁLISES EM FOLHAS

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises de folhas para avaliação do estado nutricional das plantas e recomendação (em conjunto com análise de solo) de adubação.                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081. |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                  |

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | 10 a 15 dias |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | Não          |

## 25.5 ANÁLISES DE QUALIDADE EM FERTILIZANTE E CALCÁRIO

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises físicas e químicas em fertilizante e calcário para garantia da qualidade dos insumos agrícolas.                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081 |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 10 a 15 dias                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                        |

## 25.6 ANÁLISES DE QUALIDADE DA ARGILA

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises de argila para caracterização da composição química e avaliação da qualidade para confecção de produtos cerâmicos.                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081. |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                  |

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
|                                          |              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | 10 a 15 dias |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | NÃO          |

## 25.7 ANÁLISES DE QUALIDADE DA AREIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises de argila para identificação de cloreto, sulfato e matéria orgânica e avaliação de qualidade com base nos parâmetros da construção civil.                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081. |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 10 a 15 dias                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                         |

## 25.8 – ANÁLISES EM ÁLCOOL GEL E LÍQUIDO

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Análises para verificação de teor alcoólico em álcool nos formatos líquidos e em gel                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar amostra do material e apresentar documento oficial de identificação. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081 |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                 |

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
|                                          |        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | 7 dias |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | NÃO    |

## 25.9 – SOLICITAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Solicitação de resultados de análises laboratoriais realizadas no ITPS                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Se for presencial, informar o número de solicitação do serviço; Se for on-line, utilizar chave de acesso (com login e senha) recebida no dia de entrega das amostras |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | imediato                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim ( <a href="http://www.itps.se.gov.br">www.itps.se.gov.br</a> )                                                                                                   |

## 25.10– VERIFICAÇÃO METROLÓGICA EM MEDIDORES DE PRESSÃO ARTERIAL – ESFIGMOMANÔMETRO

| ITPS                           |                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Verificação metrológica subsequente (anual e após reparo) de esfigmomanômetro (medidores de pressão arterial)                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | Levar o instrumento e apresentar dados do instrumento e do proprietário. Para mais detalhes, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081. |

|                                                    |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10 minutos                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15 minutos                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | até 3 dias após o pagamento do GRU                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                |

## 25.11 - VERIFICAÇÃO METROLÓGICA EM BALANÇAS

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Verificação metrológica subsequente (anual e após reparo) em balanças comerciais, rodoferroviárias, etc.                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Apresentar dados do instrumento e documento oficial do proprietário para fazer o agendamento do serviço in loco. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081. |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10 minutos                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 15 minutos                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | até 3 dias após o pagamento do GRU                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                               |

## 25.12 - VERIFICAÇÃO METROLÓGICA EM MEDIDA MATERIALIZADA DE VOLUME

| ITPS |
|------|
|------|

|                                                    |                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Verificação metrológica em medidas materializadas de volume usadas em postos de combustíveis                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Levar o instrumento e apresentar dados do instrumento e do proprietário. Para orientações, o solicitante deve entrar em contato por meio do telefone (79) 3179 8087/8081. |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Horário e locais de atendimento: Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | a combinar                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                       |

### 25.13 – VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DE TAXÍMETRO

| ITPS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Instituto Tecnológico e de Pesquisa do Estado de Sergipe - ITPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Agendamento para verificação metrológica de taxímetro na pista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Se for presencial - apresentar o certificado de verificação metrológica de taxímetro, CRLV do veículo atualizado, Guia de Encaminhamento emitido pelo órgão de trânsito ao qual o veículo é vinculado e documento oficial de identificação.<br><br>Se for online – basta acessar o Portal de Serviços do Inmetro nos Estados (PSIE), emitir a Guia de Recolhimento da União e agendar o dia para a verificação do instrumento na pista de verificação metrológica |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) do ITPS – Rua Vila Cristina, S/N.<br>Atendimento: segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | a combinar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                        |                                                                 |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | SIM: <a href="http://www.itps.se.gov.br">www.itps.se.gov.br</a> |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|

## 26 JUCESE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

### 26.1 ABERTURA DE EMPRESAS

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Abertura de Empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração do Ato Constitutivo;</li> <li>• Procuração* (Quando o requerimento físico ou o instrumento apresentado a registro for assinado por procurador. Deve conter poderes específicos para a prática dos atos de constituição, alteração ou extinção e, poderes gerais para os demais atos que não exorbitem a administração ordinária.)</li> <li>• Certificado Digital E-CPF;</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – on-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### 26.2 ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Alteração de Empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração do Ato Constitutivo;</li> <li>• Procuração* (Quando o requerimento físico ou o instrumento apresentado a registro for assinado por procurador. Deve conter poderes específicos para a prática dos atos de constituição, alteração ou extinção e, poderes gerais para os demais atos que não exorbitem a administração ordinária.)</li> <li>• Certificado Digital E-CPF;</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – on-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## 26.3 BAIXA DE EMPRESAS

| JUCESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Baixa de Empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de Extinção;</li> <li>• Procuração* (Quando o requerimento físico ou o instrumento apresentado a registro for assinado por procurador. Deve conter poderes específicos para a prática dos atos de constituição, alteração ou extinção e, poderes gerais para os demais atos que não exorbitem a administração ordinária.)</li> <li>• Certificado Digital E-CPF;</li> </ul> |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | 24h por dia – on-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | On-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | On-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| SERVIÇO DIGITAL                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

## 26.4 OUTROS ARQUIVAMENTOS

| JUCESE                                      |                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Poderão, ainda, ser arquivados atos ou documentos que, por determinação legal, sejam atribuídos ao Registro Público de Empresas ou que possam interessar. |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquivamento;</li> <li>• Certificado Digital E-CPF;</li> </ul>                                                   |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | 24h por dia – on-line                                                                                                                                     |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | On-line                                                                                                                                                   |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | On-line                                                                                                                                                   |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                        |
| SERVIÇO DIGITAL                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                           |



## 26.5 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | A Certidão Simplificada Digital é um extrato de informações que espelham a situação atual da empresa de acordo com os atos arquivados e o seu último registro assentado. Nela, são relatadas algumas informações básicas atualizadas, tais como: nome empresarial, endereço da sede, CNPJ (se cadastrado na JUCESE), data de início das atividades, objeto social, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social, filiais ativas (quando existirem), dentre outras. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | É necessário que o cidadão informe o Nome Empresarial, ou NIRE ou CNPJ da Empresa que deseja o serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Após a confirmação do pagamento, a emissão é automática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio para a conciliação bancária é de até 48h, após esse prazo o download da certidão digital estará disponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 26.6 CERTIDÃO ESPECIFICA DIGITAL

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | A Certidão Específica Digital constitui-se de informações específicas de uma empresa solicitadas pelo requerente, constantes de atos arquivados. Neste tipo de certidão, o requerente deve selecionar a modalidade que necessita ter certificado |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | É necessário que o cidadão informe o Nome Empresarial, ou NIRE ou CNPJ da Empresa que deseja o serviço.                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – On-line</b>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Após a confirmação do pagamento, a emissão é automática                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio para a conciliação bancária é de até 48h, após esse prazo o download da certidão digital estará disponível.                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                  |

## 26.7 CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DIGITAL

| JUCESE                                      |                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Certidão de Inteiro Teor Digital constitui-se de cópia reprográfica certificada de ato arquivado na Junta Comercial.      |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | É necessário que o cidadão informe o Nome Empresarial, ou NIRE ou CNPJ da Empresa que deseja o serviço.                   |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | 24h por dia – On-line                                                                                                     |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Após a confirmação do pagamento.                                                                                          |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | On-line                                                                                                                   |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | O tempo médio para a conciliação bancária é de até 48h, após esse prazo o download da certidão digital estará disponível. |
| SERVIÇO DIGITAL                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                           |

## 26.9 LIVROS DIGITAIS

| JUCESE                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | O Livro Digital consiste no envio eletrônico da escrituração das empresas para a Junta Comercial do Estado de Sergipe, sendo que esta escrituração deverá ser assinada digitalmente através dos certificados digitais (e-cpf). A autenticação é a verificação das informações contidas nos Termos de Abertura e Encerramento dos livros das empresas registradas na JUCESE e no ato de reconhecimento do documento como verdadeiro. O serviço está disponível para todos os tipos jurídicos                                     |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Livro digital deve estar no formato PDF;</li> <li>• Certificação digital: é necessário que o contador e o administrador, signatários da escrituração, tenham certificação digital (assinatura digital) para assinatura dos termos de abertura e encerramento;</li> <li>• Procuração*: nos casos em que a escrituração é assinada por procurador, o arquivamento do instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato na Junta Comercial é obrigatório.</li> </ul> |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | 24h por dia – on-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | On-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | On-line                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SERVIÇO DIGITAL                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 26.10 PROTEÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

| JUCESE    |                                               |
|-----------|-----------------------------------------------|
| OFERTANTE | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe |

|                                                    |                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Proteção do Nome Empresarial                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação digital e-CPF.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – on-line</b>                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>On-line</b>                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a> |

## 26.11 LEILOEIRO - MATRÍCULA

| <b>JUCESE</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Leiloeiros são auxiliares independentes da empresa, que tem por função a venda, mediante oferta pública, de mercadorias que lhes são confiadas para esse fim. Exercem pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, ao seu preposto. Caracterizam-se por serem mandatários ou comissários que cumprem as ordens de terceiros apregoando, em público pregão, mercadorias que lhes foram entregues para a venda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Requerimento do interessado, ao Presidente da Jucese, solicitando a nomeação;</li> <li>2. Xerox autenticada do R.G;</li> <li>3. Xerox autenticada do CPF;</li> <li>4. Xerox autenticada do Certificado Militar (sexo masculino);</li> <li>5. 02 (duas) fotos 3×4 recente;</li> <li>6. Certidão da Justiça Eleitoral (original);</li> <li>7. Certidão de Distribuições Criminais (original);</li> <li>8. Certidão de Execuções Criminais (original);</li> <li>9. Certidões de Protestos Originais;</li> <li>10. Certidão das Ações Cíveis (original);</li> <li>11. Certidão de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais (original);</li> <li>12. Certidão Federal – Distribuições Cíveis e Criminais (original);</li> </ol> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>13. Certidão Específica da Jucece (comprovando não ser sócio de empresa);</p> <p>14. Comprovante de Residência (Xérox);</p> <p>15. Recibo de pagamento da taxa devidamente paga através do boleto bancário.</p> <p>16. Toda documentação deverá ser protocolada acompanhada de "Capa de Processo"</p> <p>Após análise e deferimento da documentação, o interessado terá dez dias úteis para prestar a caução, hoje no valor de R\$ 10.000,00 e assinar o Termo de Compromisso. Do dia e hora para assinatura e comprovação do depósito da caução, será o interessado cientificado.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>7h às 13h –</p> <p>Sede Jucece: Rua Propriá, 315, Centro, Aracaju/SE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>Depende da análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>Depende da análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | <b>30 dias a partir do primeiro pagamento da taxa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 26.12 CERTIDÃO ESPECÍFICA DE LEILOEIRO E PREGOEIRO

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Certidão de regularidade de matrícula                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Nome completo,<br>CPF                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – On-line</b>                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Após a confirmação do pagamento.                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio para a conciliação bancária é de até 48h, após esse prazo a certidão estará disponível em até 03 dias úteis para o download da certidão digital. |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                |

## 26.13 TRADUTOR AD HOC

| <b>JUCESE</b>               |                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais são agentes auxiliares do comércio, dando fé pública às traduções ou versões por eles feitas de documentações empresariais, certidões, contratos sociais e |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | procurações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | O pedido de nomeação; a qualidade de cidadão brasileiro; declaração de não ser empresário falido, não reabilitado, nem ter sido condenado por crime cuja pena importe em demissão de cargo público ou inabilitação para exercê-lo e não ter sido anteriormente destituído do ofício de tradutor público e intérprete comercial; estar quites com o serviço militar e eleitoral; comprovação de identidade; a identificação do documento a ser traduzido; o idioma em que tenha sido exarado o documento e aquele para o qual será traduzido; cópia do documento a ser traduzido; declaração de estar apto para a prática do ato, objeto da nomeação ad hoc; e comprovante de recolhimento do prego devido. |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | 7h às 13h<br>Sede Jucece: Rua Propriá, 315, Centro, Aracaju/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Por ordem de chegada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio para a conciliação bancária é de até 48h, após esse prazo documento estará disponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 26.14 FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA

| <b>JUCESE</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Dispõe sobre os pedidos de autorização para funcionamento de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <p>I - ato de deliberação sobre o funcionamento de filial, sucursal, agência ou estabelecimento no Brasil;</p> <p>II - inteiro teor do contrato ou estatuto;</p> <p>III - lista de sócios ou acionistas, bem como relação dos membros de todos os órgãos da administração, com os nomes, profissões, domicílios e número de cotas ou de ações, salvo quando, em decorrência da legislação aplicável no país de origem, for impossível cumprir tal exigência;</p> <p>IV - prova de achar-se a sociedade constituída conforme a lei do seu país;</p> <p>V - ato de deliberação sobre a nomeação do representante no Brasil, acompanhado da procuração que lhe dá poderes para aceitar as condições em que é dada a autorização e plenos poderes para tratar de quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, podendo ser demandado e receber citação pela sociedade;</p> <p>VI - declaração do representante no Brasil de que aceita as condições em que for dada a autorização para funcionamento pelo Governo Federal;</p> <p>VII - último balanço;</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>24h por dia – on-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O</b> | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                          |                                                                                 |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>                       |                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | <b>On-line</b>                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | SIM - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a> |

## 26.15 REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | A Escritura de Emissão é o documento em que constam as características das debêntures, suas cláusulas e condições da emissão, onde estão descritos todos os direitos conferidos pelos títulos, como suas garantias.                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento assinado por administrador ou sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos (instrumento de mandato deverá ser apresentado), ou por terceiro interessado devidamente identificado com nome completo, identidade e CPF.</li> <li>• Certificado digital e-CPF.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | 7h às 13h –<br>Sede Jucese: Rua Propriá, 315, Centro, Aracaju/SE                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | <b>NO ATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <b>SIM</b> - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                |

## 26.16 AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | A autenticação é a verificação das informações contidas nos Termos de Abertura e Encerramento dos livros das empresas registradas na Jucese e no ato de reconhecimento do documento como verdadeiro. O serviço está disponível para todos os tipos jurídicos |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• LIVRO DIGITAL</li> <li>• Certificado digital e-CPF.</li> </ul>                                                                                                                                                      |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – on-line</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                           |

|                        |                                                                                        |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | <b>SIM</b> - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a> |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

## 26.17 REATIVAÇÃO

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Utilizado para reativar empresas canceladas administrativamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração do Ato Constitutivo;</li> <li>• Procuração* (Quando o requerimento físico ou o instrumento apresentado a registro for assinado por procurador. Deve conter poderes específicos para a prática dos atos de constituição, alteração ou extinção e, poderes gerais para os demais atos que não exorbitem a administração ordinária.)</li> <li>• Certificado Digital E-CPF;</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – on-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <b>SIM</b> - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 26.18 PROCURAÇÃO

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Procuração* (Quando o requerimento físico ou o instrumento apresentado a registro for assinado por procurador. Deve conter poderes específicos para a prática dos atos de constituição, alteração ou extinção e, poderes gerais para os demais atos que não exorbitem a administração ordinária.) |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – on-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <b>SIM</b> - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                            |

## 26.19 INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO (DESMEMBRAMENTO)

| <b>JUCESE</b>                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO (DESMEMBRAMENTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alteração do Ato Constitutivo;</li> <li>• Procuração* (Quando o requerimento físico ou o instrumento apresentado a registro for assinado por procurador. Deve conter poderes específicos para a prática dos atos de constituição, alteração ou extinção e, poderes gerais para os demais atos que não exorbitem a administração ordinária.)</li> <li>• Certificado Digital E-CPF;</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>24h por dia – on-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | <b>On-line</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | O tempo médio é de 1 dia e 4 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <b>SIM</b> - <a href="http://www.agiliza.se.gov.br/">http://www.agiliza.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 27 PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju

### 27.1 EMISSÃO DE DAM (IPTU, ISS, TLF E PARCELAMENTOS EM GERAL).

| <b>PMA</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de DAM (IPTU, ISS, TLF e Parcelamentos em geral).                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF;</li> <li>• Número da Inscrição;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/iptupesq.wsp">http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/iptupesq.wsp</a>                                                                                                                                                                                                         |

### 27.2 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFENTES A IMÓVEIS

| <b>PMA</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Processos administrativos referente a imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF (original e cópia);</li> <li>• Registro do imóvel atualizado (original e cópia);</li> <li>• Comprovante de endereço do local (água ou luz), (original e xerox);</li> <li>• Planta do imóvel (original e Xerox) se houver.</li> <li>• Proprietário ou por procuração.</li> </ul> |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 20 a 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://fazenda.aracaju.se.gov.br/#/publica/contribuinte/servicos">https://fazenda.aracaju.se.gov.br/#/publica/contribuinte/servicos</a>                                                                                                                                                                                           |

### 27.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS (IPTU, ISS E TLF).

| PMA                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Parcelamento de débitos (IPTU, ISS E TLF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF (original e cópia);</li> <li>• Comprovante de endereço (original e xerox);</li> </ul> <i>Parcelamento de pessoa jurídica:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF (original e cópia);</li> <li>• Contrato social;</li> <li>• Comprovante de endereço dos sócios e somente o sócio administrador poderá firmar o acordo;</li> </ul> <i>Parcelamento de ISS autônomo:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF (original e cópia);</li> <li>• Comprovante de endereço (original e xerox);</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### 27.4 EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA

| PMA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Emissão de nota fiscal avulsa                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <i>Prestador do serviço física:</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG e CPF;</li> </ul> Incidirá 5% de taxa no valor total                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova) |

|                                                    |                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://aracajuse.webiss.com.br/">https://aracajuse.webiss.com.br/</a> |

## 28. PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 28.1 OUVIDORIA

| <b>PGE</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | PGE – Procuradoria Geral do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Através da ferramenta Fale Conosco, a PGE recebe manifestações, sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos, referentes à prestação de serviços públicos em geral, bem como pedidos de acesso à informação, na forma da Lei Federal nº 12.527/2011.<br>Canais de atendimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Telefone: (79) 3198-7600</li> <li>• Email: faleconoscopge@pge.se.gov.br</li> <li>• Site: PGE - Procuradoria Geral do Estado de Sergipe</li> </ul> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <i>Não necessária</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>Rua Porto da Folha, 1116 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-540, de segunda à sexta-feira das 7hrs às 13hrs</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | imediatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 30 dias para resposta à denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação e 20 dias para pedido de acesso à informação, contados a partir do cadastramento da solicitação no Portal SE-Ouv, conforme Decreto nº 40.370/19                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim -<br><a href="https://www.pge.se.gov.br/contato/RVIÇO">https://www.pge.se.gov.br/contato/RVIÇO</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### 28.2 CONSULTA PÚBLICA À LEGISLAÇÃO E AOS ATOS DA PGE

| <b>PGE</b>                     |                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | PGE – Procuradoria Geral do Estado                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Atendimento                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <i>Não necessária</i>                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE</b>     | <b>Rua Porto da Folha, 1116 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-540, de segunda à sexta-</b> |

|                                                    |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>ATENDIMENTO</b>                                 | feira das 7hrs às 13hrs |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | imediato                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Em média, 10 minutos    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | imediato                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO É DIGITAL           |

### 28.3 CANAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

| <b>PGE</b>                                         |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | PGE – Procuradoria Geral do Estado                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Central de Atendimento ao Contribuinte                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Identificação do contribuinte através de CNPJ, inscrição estadual ou CPF                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Rua Porto da Folha, 1116 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-540, de segunda à sexta-feira das 7hrs às 13hrs |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | imediato                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Em média, 10 minutos                                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | NÃO SE APLICA                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                            |

### 28.4

| <b>PGE</b>                                         |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | PGE – Procuradoria Geral do Estado                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de carta de anuência                                                                                   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | CPF                                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Rua Porto da Folha, 1116 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-540, de segunda à sexta-feira das 7hrs às 13hrs |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | imediato                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | imediato                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | imediato                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <u>NÃO</u>                                                                                                     |

| PGE                                         |                                                                                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | PGE – Procuradoria Geral do Estado                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Disponibilização dos pareceres jurídicos                                                                       |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | NÃO NECESSÁRIA                                                                                                 |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Rua Porto da Folha, 1116 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-540, de segunda à sexta-feira das 7hrs às 13hrs |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | imediato                                                                                                       |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | imediato                                                                                                       |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | imediato                                                                                                       |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="http://acervo.se.gov.br/easysearch/">http://acervo.se.gov.br/easysearch/</a>                          |

| PGE                                         |                                                                                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | PGE – Procuradoria Geral do Estado                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Disponibilização dos Atos Normativos da PGE                                                                    |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | NÃO NECESSÁRIA                                                                                                 |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Rua Porto da Folha, 1116 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-540, de segunda à sexta-feira das 7hrs às 13hrs |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | imediato                                                                                                       |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | imediato                                                                                                       |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | imediato                                                                                                       |
| SERVIÇO DIGITAL                             | <a href="https://www.pge.se.gov.br/atos-normativos/">https://www.pge.se.gov.br/atos-normativos/</a>            |

| PGE                                         |                                                                                                                |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | PGE – Procuradoria Geral do Estado                                                                             |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Disponibilização das Atas e Verbetes do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado                         |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | NÃO NECESSÁRIA                                                                                                 |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | Rua Porto da Folha, 1116 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-540, de segunda à sexta-feira das 7hrs às 13hrs |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | imediato                                                                                                       |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | imediato                                                                                                       |

|                                          |                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | <a href="https://www.pge.se.gov.br/atas-2/">https://www.pge.se.gov.br/atas-2/</a><br><a href="https://www.pge.se.gov.br/verbetes-do-conselho/">https://www.pge.se.gov.br/verbetes-do-conselho/</a> |

## 29 SEAD – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE

### 29.1 SOLICITAÇÃO DE CONTRA CHEQUE

| SEAD                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Administração de Sergipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Solicitação de Contra Cheque                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O usuário deverá levar a senha do contra cheque;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h30min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</p> <p><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://187.17.2.14/portalservidor/#/login">http://187.17.2.14/portalservidor/#/login</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

### 29.2 FICHA FINANCEIRA

| SEAD                                   |                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | Secretaria de Estado da Administração de Sergipe                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | Solicitação de Ficha financeira                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O usuário deverá levar a própria senha;</li> </ul>                                                                                                                                   |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h30min.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>4. CEAC ITABAIANA</b><br>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://187.17.2.14/portalservidor/#/login">http://187.17.2.14/portalservidor/#/login</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

### 30 SEIAS - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 30.1 CENTRAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS - CIL

| SEIAS                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Central de Intérprete de Libras - CIL                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não há exigência de documentação para o atendimento                                                                                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social –SEIAS<br>Endereço: Rua Santa Luzia, 680, bairro: São José<br>CEP: 49.015 – 190, Aracaju/Sergipe<br>Horário de atendimento: 07h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00<br>Período da Pandemia (07h00 as 13h00)    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | A medida que o usuário acessa o serviço, ele é atendido                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | De 15 a 30 minutos                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após análise de demanda                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Os acessos ao serviço digital (Intérpretes de Libras) são realizados através dos seguintes endereços:<br>-Maria Cristina (mariacristina.oliveira@gmail.com)<br>- Lucas da Paz (lucas.cluc@saseias.se.gov.br)<br>-Alissom Farias (alissom.farias@seias.se.gov.br) |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | Maria Cristina: 99100-5462<br>Lucas da Paz 98142-7717<br>Alissom Farias 98114 4740                                                                                                                                                                               |

#### 30.2 Restaurante Popular Padre Pedro( oferta de almoço e jantar) ao custo de R\$1,00 cada refeição

| SEIAS                          |                                                                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SEIAS – Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Restaurante Popular Padre Pedro( oferta de almoço e jantar) ao custo de R\$1,00 cada refeição. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | Sem necessidade de documentação. O usuário paga apenas R\$1,00 e recebe a alimentação.         |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | O restaurante fica localizado Av. Dr. Carlos Firpo, 318 - Industrial, Aracaju – SE. Funciona de segunda sexta- feira. O almoço começa a ser servido as 10h e termina as 12h30. O jantar inicia as 16h e termina as 18h:30 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | O usuário tem um tempo de espera em torno de 40 minutos                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10 minutos entre aquisição do ticket de refeição e entrega da quentinha                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <b>Não.</b>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | -                                                                                                                                                                                                                         |

### 30.3 Casa de Passagem Estadual – Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua

| <b>SEIAS</b>                                       |                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SEIAS – Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Casa de Passagem Estadual – Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Sem necessidade de documentação para acessar o serviço.                               |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Todos os dias da semana 24h.                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Não tem tempo de espera para acessar o serviço                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                   |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | 79-3179-2664                                                                          |

### 30.4 Abrigo Regional de Carmópolis - Acolhimento para crianças e adolescentes. Atende a demanda judicial e Conselho Tutelar

| <b>SEIAS</b>                                       |                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SEIAS – Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Abrigo Regional de Carmópolis- Acolhimento para crianças e adolescentes. Atende a demanda judicial e Conselho Tutelar |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Toda documentação civil.                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Todos os dias da semana 24h.                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Não tem tempo de espera para acessar o serviço.                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | 79-3277-1843                                                                                                          |

### 30.5 Abrigo Regional de Frei Paulo- Acolhimento para crianças e adolescentes. Atende à demanda judicial e Conselho Tutelar da região

| <b>S.EIAS</b>                                      |                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SEIAS – Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Abrigo Regional de Frei Paulo- Acolhimento para crianças e adolescentes. Atende à demanda judicial e Conselho Tutelar da região. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Toda documentação civil.                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Todos os dias da semana 24h.                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Não tem tempo de espera para acessar o serviço.                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | -                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO TELEFÔNICO</b>                          | 79-3447-1628                                                                                                                     |

## 31. SEDETEC- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### 31.1 SIC PRESENCIAL

| <b>SEDETEC</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | <b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIA - Acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada, faça elogios e reclamações                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Apresentação da Identificação, número de telefone e e-mail para contato                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>gular: de Segunda a sexta- feira de 07h às 13h / (79) 3218- 1000   Ramais: 318 / 324</b><br/> <b>Em razão do COVID: Segunda a sexta- feira de 07h às 13h</b></p> <p><b>Sede da SEDETEC</b><br/> Assessoria de Planejamento (ASPLAN)<br/> Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP: 49040- 850</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato (por ordem de chegada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato (por ordem de chegada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Se necessário levantamento de documentos: prazo médio de 10 ( dez) dias                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### 31.2 E-SIC - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

| <b>SEDETEC</b>                         |                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | <b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - Acesso eletrônico à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada, faça elogios e reclamações |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | Nome completo, senha e confirmação da senha. Sem apresentação de documentos.                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | Plataforma web (internet) via SE-OUV                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ESPERA</b>                 | Prazo de Lei – LAI: Lei de acesso a Informação                                                                                                                            |



|                                          |                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b>       | <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a> ) |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | Tempo médio de 20(vinte) dias prorrogável por mais 10(dez), a depender da complexidade.                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Prazo de Lei – LAI: Lei de acesso a Informação                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | SIM - <a href="http://se-ouv.se.gov.br/esic">http://se-ouv.se.gov.br/esic</a>                                                                                 |

### 31.3 ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSO NA SEDETEC

| SEDETEC                                            |                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <b>Acompanhamento do andamento do processo na SEDETEC</b>                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não é necessária a apresentação de documentos                                                                             |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Acesso 24h – (Sistema eletrônico) - Plataforma web                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | De imediato                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | De imediato                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | De imediato                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://www.edocsergipe.se.gov.br/consultapublica/">https://www.edocsergipe.se.gov.br/consultapublica/</a> |

### 31.4 - PROTOCOLO DA SEDETEC

| SEDETEC                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Realizar protocolos presenciais de documentos                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não é necessária a apresentação de documentos                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>Regular: de Segunda a sexta-feira de 07h às 13h / (79) 3218-1000   Ramais: 318 / 324</b><br><b>razão do COVID: Segunda a sexta-feira de 07h às 13h</b><br><b>Sede da SEDETEC</b><br><b>Assessoria de Planejamento (ASPLAN)</b><br><b>Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa – Aracaju/SE, CEP: 49040-850</b> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Prazo de Lei – LAI: Lei de acesso a Informação<br><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a> )                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Tempo médio de 20(vinte) dias prorrogável por mais 10(dez), a depender da complexidade.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo de Lei – LAI: Lei de acesso a Informação                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://sedetec.se.gov.br/fale-conosco/">https://sedetec.se.gov.br/fale-conosco/</a>                                                                                                                                                                                                                                     |

### 31.5 - FALE CONOSCO – SEDETEC

| SEDETEC                     |                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Realizar protocolos presenciais de documentos Canal direto de acesso à informação, receba a resposta da solicitação realizada, fazer elogios e reclamações e etc PROTOCOLO DA SEDETEC |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Preenchimento de cadastro ( nome, e-mail e descrição do desejado)                                                                                                                                               |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Acesso 24h – (Sistema eletrônico) - Plataforma web                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Prazo de Lei – LAI: Lei de acesso a Informação<br><a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm</a> ) |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Tempo médio de 10(dez) dias prorrogável por mais 20(vinte), a depender da complexidade.                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Prazo de Lei – LAI: Lei de acesso a Informação                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://sedetec.se.gov.br/fale-conosco/">https://sedetec.se.gov.br/fale-conosco/</a>                                                                                                             |

|                                                    |                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="http://agendafacil.se.gov.br/#/">http://agendafacil.se.gov.br/#/</a>                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://187.17.2.14/portalservidor/#/login">http://187.17.2.14/portalservidor/#/login</a> |

## 32 SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , DO ESPORTE E DA CULTURA

### 32.1 PORTAL DA MATRICULA

| <b>SEDUC</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | O Portal da Matricula é um conjunto de serviços elaborado e desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, através da CODIN (Coordenadoria de Informática), que tem como objetivo trazer maior comodidade aos alunos que desejam ingressar ou permanecer na rede pública estadual de ensino. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessita                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Segunda à sexta das 08:00 às 22:00 (SEDUC)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://matriculaonline.seduc.se.gov.br/">https://matriculaonline.seduc.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                            |

### 32.2 PORTAL ESTUDE EM CASA

| <b>SEDUC</b>                |                                                                                                                                    |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | A Seduc reuniu no portal Estude em Casa ( <a href="http://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa">www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa</a> ) |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | uma série de conteúdo didático direcionado a alunos e professores da rede estadual, pais ou responsáveis, e demais interessados. O material complementar de apoio aos estudos abrange todas as etapas da educação básica, fundamentadas nas competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como o Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil, Educação Profissional, Educação Inclusiva, além do material do programa Pré-Universitário da Seduc (Preuni), e do Aulaflux, iniciativa que representa uma estratégia voltada para a oferta de suporte pedagógico aos professores por meio da disponibilização de materiais pedagógicos, videoaulas, planos de aula e atividades para os alunos, objetivando o aperfeiçoamento do seu trabalho educacional |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | 24h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa/#/">https://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa/#/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

### 32.3 PORTAL ESTUDE EM CASA

| <b>SEDUC</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | O Portal "Quero Integral Sergipe" é fruto da parceria com o Instituto Natura promovida pelo Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral - NGETI/SEDUC. No portal é possível encontrar informações sobre as metodologias de êxito e práticas educativas do Ensino Médio em Tempo Integral, um tira dúvidas sobre o funcionamento do programa e a localização de todas as escolas em tempo integral do estado, tudo para que a população sergipana, em especial a jovem, possa conhecer e se matricular. |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não necessita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | 24h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://querointegral.com.br/se/">https://querointegral.com.br/se/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

### 32.4 ID JOVEM

| <b>SEDUC</b>                   |                                                                                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Cadastro                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rg;</li> <li>• Cpf;</li> <li>• NIS;</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.<br><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.<br><b>3. CEAC RUA TURISTA</b><br>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="https://idjovem.com/">https://idjovem.com/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

### 33 SEDURBS - SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

#### 33.1. CONCESSÃO DO PASSE LIVRE NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS/CONCESSÃO DE PASSE LIVRE AOS IDOSOS MAIORES DE 65 ANOS/CONCESSÃO AO PASSE LIVRE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

| SEDURBS                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Concessão do Passe Livre no Transporte Rodoviário e Coletivo Intermunicipal de Passageiros/Concessão de Passe livre aos idosos maiores de 65 anos/Concessão ao Passe livre aos portadores de necessidades especiais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento de Passe Livre, requerido junto a SEINFRA, devidamente preenchido e acompanhado de cópia da Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência;</li> <li>• Laudo da Avaliação da Deficiência emitido por profissional ou equipe de profissionais do CASE (Centro de Atenção à Saúde de Sergipe), conforme o caso;</li> <li>• Declaração de Carência firmada pelo Interessado de que a Renda Familiar Mensal per capita é igual ou inferior a um salário mínimo estipulado pelo Governo Federal: para os fins desta Resolução, considera-se família o conjunto de pessoas (mãe, pai, esposa ou esposo ou equiparados a esta condição, filhos, irmãos ou equiparados a esta condição, menores de 21 anos ou inválido) que vivem sob um mesmo teto. A renda familiar mensal per capita será obtida através da divisão da renda mensal de todos os integrantes da família indicada na alínea anterior pelo número destes.</li> <li>• Fotografia recente nas dimensões de 3 x 4 cm.</li> <li>• O Requerimento de Passe Livre será assinado pelo Requerente ou por Procurador, Tutor ou Curador.</li> <li>• <b>Parágrafo único - Na hipótese do Requerente ou seu Representante Legal ser analfabeto ou de estar impossibilitado de assinar o Requerimento de Passe Livre, será admitida a aposição de impressão digital na presença de funcionários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDURB que o identificará ou a assinatura a rogo na presença de duas testemunhas.</b></li> <li>• <b>A apresentação incompleta dos documentos não constitui motivo de indeferimento do pleito. Todavia, este serão autuados e o processo sobrestado devendo a Autoridade Competente notificar o Interessado quanto à necessidade de sua complementação.</b></li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RODOVIÁRIA</b><br>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 15min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>              | 10min  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | 7 dias |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | Não    |

## 34 SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda

### 34.1 EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de Nota Fiscal Avulsa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• REQUERIMENTO CONTENDO: DADOS DO EMITENTE E DO DESTINATÁRIO (NOME, CPF OU CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL SE FOR INSCRITO, NATUREZA DA OPERAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS);</li> <li>• NOTA FISCAL DE VENDA OU REMESSA DE BEM USADO APRESENTAR: A NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO OU SE NÃO TIVER, TRAZER DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE FEITA EM CARTÓRIO;</li> <li>• NOTA FISCAL DE VENDA DE VEÍCULO: CRV PREENCHIDO, ASSINADO PELO VENDEDOR E COMPRADOR E COM FIRMA RECONHECIDA DO VENDEDOR;</li> <li>• NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA DE VEÍCULO PARA OUTRO ESTADO: CRV COM RECIBO EM BRANCO (SE O VEÍCULO FOR COM PLACA DE SERGIPE E CRLV SE FOR COM PLACA DE OUTRO ESTADO);</li> <li>• NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO: APRESENTAR A 1ª VIA DA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DA MERCADORIA (NO CASO DE DEVOLUÇÃO PARCIAL, ESPECIFICAR POR ESCRITO OS ITENS QUE SERÃO DEVOLVIDOS);</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5 min (no mínimo, pois depende da quantidade de notas e dos itens).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

### 34.2 EMISSÃO DE DAE ICMS

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de DAE                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• INSCRIÇÃO ESTADUAL OU CNPJ OU CPF DO SÓCIO OU NR DE PROTOCOLO DO PARCELAMENTO</li> </ul>                  |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163">http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163</a>                                                        |

### 34.3 CONSULTA DE DÉBITOS

| <b>SEFAZ</b>                |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Secretaria de Estado da Fazenda |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Consulta de Débitos             |

|                                                    |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• PESSOA FÍSICA: CPF</li> <li>• PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO ESTADUAL OU CNPJ OU CPF DO SÓCIO</li> </ul>      |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                |

### 34.4 EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| SEFAZ                                              |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de Certidão Negativa de Débitos                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO ESTADUAL OU CNPJ</li> <li>• PESSOA FÍSICA: CPF</li> </ul>                      |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163">http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163</a>                                                        |

### 34.5 LIBERAÇÃO DE MERCADORIA

| SEFAZ                                              |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Liberação de Mercadoria                                                                                                                            |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• NOTA FISCAL DE ORIGEM OU ETIQUETA DE VINCULAÇÃO DA NOTA NO SISTEMA DA SEFAZ</li> </ul>                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h10min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min a 40min (dependendo da situação)                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                |

### 34.6 PARCELAMENTO DE DÉBITOS (IPVA/ICMS/ITCMD)

| SEFAZ                          |                                                                                                                               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Parcelamento de Processos IPVA                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• PESSOA FÍSICA: CPF</li> <li>• PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO ESTADUAL OU CNPJ</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>COMPROVANTE DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b></li> </ul>                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min a 30min (dependendo da quantidade de parcelamentos do solicitante)                                                                           |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163">http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163</a>                                                        |

### 34.7 EMITIR DAE IPVA

| SEFAZ                                              |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emitir DAE IPVA                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>RENAVAM OU CPF OU NR DO PROTOCOLO DO PARCELAMENTO</li> </ul>                                                |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163">http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163</a>                                                        |

### 35.8 ISENÇÃO DE IPVA – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CONDUTORES

| SEFAZ                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Isenção de IPVA – Portadores de Necessidades Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>CRV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO);</li> <li>CRLV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO);</li> <li>CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;</li> <li>LAUDO MÉDICO (DETRAN) OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO COM OBSERVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA;</li> <li>NOTA FISCAL (VEÍCULO ZERO KM).</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### 34.9 ISENÇÃO DE IPVA – TAXISTA

| SEFAZ                       |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Secretaria de Estado da Fazenda |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Isenção de IPVA – Taxista       |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DECLARAÇÃO OU ALVARÁ EMITIDO PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, COMPROVANDO SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL AUTÔNOMO COM PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (MOTO TAXISTA);</li> <li>• CRLV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO);</li> <li>• CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;</li> <li>• DECLARAÇÃO DA SMTT (CAPITAL) OU ALVARÁ (INTERIOR);</li> <li>• COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS).</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163">http://sefaz.se.gov.br/conteudo/163</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### 34.10 ISENÇÃO DE IPVA – AMBULÂNCIA

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Isenção de IPVA – Ambulância                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CRLV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO)</li> <li>• CRV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO)</li> <li>• DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF</li> <li>• DECLARAÇÃO/RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE GRATUITAMENTE</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 1min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

### 34.11 ISENÇÃO DE IPVA – EMPRESA DE TRANSPORTE PÚBLICO

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Isenção de IPVA- Empresa de Transporte Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DECLARAÇÃO DA SMTT (CAPITAL) OU ALVARÁ (INTERIOR)</li> <li>• CRLV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO)</li> <li>• CRV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO)</li> <li>• OFÍCIO DA INSTITUIÇÃO</li> <li>• CNPJ</li> <li>• CONTRATO DE LEASING</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Imediato |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | Não      |

### 34.12 ISENÇÃO DE IPVA – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – NÃO CONDUTORES

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Isenção de IPVA- Portadores de Necessidades Especiais – Não Condutores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE).</li> <li>• DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF</li> <li>• CARTEIRA DE HABILITAÇÃO- CONDUTOR AUTORIZADO</li> <li>• LAUDO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICO (SUS)</li> <li>• DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL</li> <li>• CRLV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO)</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

### 34.13 ISENÇÃO DE ICMS – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CONDUTORES

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Isenção de ICMS - Portadores de Necessidades Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• LAUDO MÉDICO/DETRAN</li> <li>• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE).</li> <li>• TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA</li> <li>• DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA, COMPROVANDO RENDA.</li> <li>• DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF</li> <li>• CARTEIRA DE HABILITAÇÃO-(CÓPIA AUTENTICADA)</li> <li>• CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAL</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min (se for despachante vai depender da quantidade de solicitações)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### 34.14 ISENÇÃO DE ICMS – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – NÃO CONDUTORES

| <b>SEFAZ</b>                   |                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Isenção de ICMS - Portadores de Necessidades Especiais – Não Condutores                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE).</li> <li>• TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA</li> <li>• DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA, COMPROVANDO RENDA.</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF</li> <li>• CARTEIRA DE HABILITAÇÃO- CONDUTOR AUTORIZADO</li> <li>• CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAL</li> <li>• LAUDO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICO (CEAC)</li> <li>• DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min (se for despachante vai depender da quantidade de solicitações)                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### 34.15 ISENÇÃO DE ICMS – TAXISTA

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Isenção de ICMS - Taxista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)</li> <li>• CRLV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO)</li> <li>• CRV - CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (VEÍCULO USADO)</li> <li>• CARTEIRA DE HABILITAÇÃO</li> <li>• DECLARAÇÃO DA PREFEITURA P/ISENÇÃO DE ICMS-SMTT</li> <li>• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE).</li> <li>• DECLARAÇÃO DA RECEITA FEDERAL-IPi</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

### 34.16 IMUNIDADE DE IPVA (ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, TEMPLOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL).

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Imunidade de IPVA                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• REQUERIMENTO</li> <li>• ESTATUTO</li> <li>• ATA DA DIRETORIA</li> <li>• CRLV E CRV (VEÍCULO LICENCIADO)</li> <li>• NOTA FISCAL (VEÍCULO NOVO)</li> <li>• RG DO PRESIDENTE</li> <li>• CNPJ</li> <li>• DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b> | Imediato |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                   | Não      |

### 34.17 LIBERAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (EXONERÇÃO DE ICMS)

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Exoneração de ICMS                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• GLME</li> <li>• DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E INVOICE</li> <li>• CÓPIA DA RG DO SOLICITANTE OU REPRESENTANTE LEGAL</li> <li>• CÓPIA DA PROCURAÇÃO (NO CASO DE REPRESENTANTE LEGAL)</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                 |

### 34.18 DESBLOQUEAR SENHA DO USUÁRIO

| <b>SEFAZ</b>                                       |                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Fazenda                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Desbloqueio De Senha                                                                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO</b></li> <li>• <b>AUTORIZAÇÃO DO USUÁRIO QUANDO FOR SOLICITADO POR OUTRA PESSOA</b></li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>2. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                              |

## 35 SEJUC

### NAT - NÚCLEO DE AMPARO AO TRABALHADOR

#### 35.1 SEGURO DESEMPREGO

| <b>NAT</b>                  |                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Habilitar trabalhadores que tiveram sua demissão sem justa causa, por prazo determinado, ao recebimento de auxílio financeiro desde que obedecidos aos critérios previstos na legislação. |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Trabalho e/ou com o número do PIS;</li> <li>• Rg;</li> <li>• Carteira de identidade (original)</li> <li>• Comprovante de residência (original e xerox)</li> <li>• Comprovante de escolaridade (original e xerox)</li> <li>• Termo de Rescisão do Contrato;</li> <li>• Guias de seguro desemprego (SD);</li> <li>• Comprovante de Saque (FGTS);</li> </ul> 3 últimos contracheques.                                                                    |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>5. Núcleo de Apoio ao Trabalho – NAT/Matriz</b><br>Endereço: Rua Santa Luzia, nº. 680 – Bairro São José – Aracaju/SE.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00.<br><b>6. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h30min.<br><b>3. NAT – ZÉ PEIXE</b><br>Endereço: Avenida Rio Branco, Espaço Zé Peixe – Centro – Aracaju/SE.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA HABILITAÇÃO</b>                      | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira">https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira</a><br>Ou APP Carteira de Trabalho Digital (IOS ou Android)                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 35.2 CARTEIRA DE TRABALHO

| <b>NAT</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão de C.T.P.S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. Núcleo de Apoio ao Trabalho – NAT/Matriz</b><br>Endereço: Rua Santa Luzia, nº. 680 – Bairro São José – Aracaju/SE.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00.<br><b>2. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h30min.<br><b>3. NAT – ZÉ PEIXE</b><br>Endereço: Avenida Rio Branco, Espaço Zé Peixe – Centro – Aracaju/SE.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira">https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira</a><br>Ou APP Carteira de Trabalho Digital (IOS ou Android)                                                                                                                                                                                                                                                                                |

### 35.3 INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA

| NAT                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Gerência de Intermediação de Mão de Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Cadastra os trabalhadores em busca de emprego, recruta e encaminha-os para vagas ofertadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Trabalho e/com o número do PIS;</li> <li>• Rg;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Carteira de identidade;</li> <li>• Comprovante de residência;</li> <li>• Comprovante de escolaridade.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. Núcleo de Apoio ao Trabalho – NAT/Matriz</b><br/>Endereço: Rua Santa Luzia, nº. 680 – Bairro São José – Aracaju/SE.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00.</p> <p><b>2. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h30min.</p> <p><b>3. NAT – ZÉ PEIXE</b><br/>Endereço: Avenida Rio Branco, Espaço Zé Peixe – Centro – Aracaju/SE.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00.</p> |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PRAZO PARA CADASTRO                         | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Sim – Sistema "Emprega Brasil" (Ministério da Economia)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

### 35.4 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

| NAT                                         |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | Gerência de Qualificação Profissional                                                                                                                                                                                                           |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Promove ações de qualificação social e profissional com vistas a contribuir para formação integral dos trabalhadores, bem como, ampliação da probabilidade de obtenção de emprego e da participação em processos geradores de renda.            |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Trabalho e/com o número do PIS;</li> <li>• Rg;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Carteira de identidade;</li> <li>• Comprovante de residência;</li> <li>• Comprovante de escolaridade.</li> </ul> |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <p><b>1. Núcleo de Apoio ao Trabalho – NAT/Matriz</b><br/>Endereço: Rua Santa Luzia, nº. 680 – Bairro São José – Aracaju/SE.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00.</p>                                                   |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 10min                                                                                                                                                                                                                                           |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 10min                                                                                                                                                                                                                                           |
| PRAZO PARA CADASTRO                         | Imediato                                                                                                                                                                                                                                        |

|                        |                                                                                                        |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b> | Sim – Sistema "Emprega Brasil" (Ministério da Economia) ou "Qualifica Brasil" (Ministério da Economia) |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 35.5 CARTEIRA DE ARTESÃO

| <b>Coordenadoria de Artesanato</b>                 |                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Coordenadoria de Artesanato                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão da Carteira de Artesão.                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rg;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul>                                                                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. Núcleo de Apoio ao Trabalho – NAT/Matriz</b><br>Endereço: Rua Santa Luzia, nº. 680 – Bairro São José – Aracaju/SE.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h00 às 13h00. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 30min                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO</b>             | 30 dias                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB<br>(Ministério da Economia)                                                                                 |

## PROCON - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### 35.6 ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR, ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E FISCALIZAÇÃO

| <b>PROCON</b>               |                                                                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Orientação ao consumidor/Abertura de Processo Administrativo/Realização de Audiências/Fiscalização |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para a abertura de um processo administrativo junto ao órgão, é necessário que exista a relação de consumo, que é a relação entre o consumidor e o fornecedor, conferindo um vínculo correspondente, tendo como objeto um produto ou serviço.</li> </ul> <p><b>FORMAS DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presencial quando o consumidor dirigindo-se ao órgão (SEDE, CEAC Shopping Riomar ou Shopping Peixoto- Itabaiana);</li> <li>• Virtualmente, através do site <a href="http://WWW.PROCON.SE.GOV.BR">WWW.PROCON.SE.GOV.BR</a> ou diretamente pelo e-mail <a href="mailto:procon.online@sejuc.se.gov.br">procon.online@sejuc.se.gov.br</a>.</li> </ul> <p>OBS: Não são virtuais os processos administrativos provenientes de fiscalização, ainda tem o seu processamento de forma física.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de Residência;</li> <li>• Nota fiscal ou comprovante de pagamento;</li> <li>• Ordem de Serviço;</li> <li>• Faturas;</li> <li>• Demais documentos serão solicitados de acordo com o tipo da reclamação;</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>7. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h30min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 35min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO</b>                   | Audiências de conciliação são realizadas na SEDE e no CEAC do Shopping Peixoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim – <a href="http://www.procon.se.gov.br/">http://www.procon.se.gov.br/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

## 36 SMTT – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

### 36.1 CREDENCIAL DE IDOSO

| <b>SMTT</b>                                        |                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Credencial de Idoso (cadastramento e renovação)                                                                                                             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Carteira de identidade;</li> <li>2. CPF;</li> <li>3. Comprovante de residência.</li> </ol>                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                         |

### 36.2 INDICAÇÃO DE REAL INFRATOR

| <b>SMTT</b>      |                                                      |
|------------------|------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b> | Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito |

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                               | Indicação de real infrator                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p><b>PARA PESSOA FÍSICA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cópia da notificação de autuação devidamente preenchida, sendo que a assinatura firmada nos documentos devem ser originais e conforme o documento acostado.</li> <li>2. Cópia da habilitação do condutor</li> <li>3. Cópia de CNH ou RG do proprietário</li> <li>4. Procuração quando for o caso, munido de cópia do documento pessoal do procurador (C.I. ou CNH).</li> </ol> <p><b>PARA PESSOA JURÍDICA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os documentos solicitados para pessoa física</li> <li>2. Cópia do Contrato Social ou documento que comprove a sua legitimidade para praticar o ato (ex.: Procuração, Portaria, Decreto, etc.).</li> <li>3. Cópia de documento pessoal do legitimado (C.I. ou CHN)</li> </ol> <p><b>IMPORTANTE:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os pedidos de indicação de condutor devem respeitar as datas limites para sua realidade e efetividade</li> <li>2. Toda documentação deverá ser preenchida sem rasuras, legível e com a documentação mínima exigida anexada, para evitar nulidade do pedido ou prejuízo ao requerente (art. 3º Res. 299/08 CONTRAN).</li> <li>3. O(s) signatário(s) do presente documento é (são) responsável (eis) pelas informações prestadas e documentos anexados, onde a veracidade das informações prestadas, bem como os documentos fornecidos serão de inteira responsabilidade administrativa, criminal e cível do declarante.</li> </ol> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b></p> <p>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.</p> <p>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato (protocolo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### 36.3 RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO

| SMTT                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Recurso de Multa de Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>PARA PESSOA FÍSICA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cópia da CNH</li> <li>2. Cópia do CRLV</li> <li>3. Cópia da carteira de identidade</li> <li>4. Cópia da notificação, Auto de infração ou documento que conste placa e número do Auto de infração.</li> <li>5. Documentos que entender necessários para análise do auto.</li> <li>6. Procuração quando for o caso, munido de cópia do documento pessoal do procurador (C.I. ou CNH).</li> </ol> <p><b>PARA PESSOA JURÍDICA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os documentos solicitados para pessoa física</li> <li>2. Cópia do Contrato Social ou documento que comprove a sua legitimidade para praticar o ato (ex.: Procuração, Portaria, Decreto, etc.).</li> <li>3. Cópia de documento pessoal do legitimado (C.I. ou CHN)</li> </ol> <p><b>IMPORTANTE:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os pedidos de contestação devem respeitar as datas limites para sua realidade e efetividade</li> <li>2. Para cada infração deve-se preencher um formulário. (parágrafo único do artigo 3º, resolução 299/08 CONTRAN).</li> <li>3. Toda documentação deverá ser preenchida sem rasuras, legível e com a documentação mínima exigida anexada, para evitar nulidade do pedido ou prejuízo ao requerente (art. 3º Res. 299/08 CONTRAN).</li> <li>4. O(s) signatário(s) do presente documento é (são) responsável (eis) pelas informações prestadas e documentos anexados, onde a veracidade das informações prestadas, bem como os documentos</li> </ol> |



|                                                    |                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | fornecidos serão de inteira responsabilidade administrativa, criminal e cível do declarante.                                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. CEAC RIOMAR</b><br>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45min. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 10min                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 5min                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato (protocolo)                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                |

## 37 SSP – Secretaria do Estado de Segurança Pública

### 37.1 PRIMEIRA VIA DE IDENTIDADE

| SSP                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SSP – Secretaria do Estado de Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Emissão da 1ª Via de Identidade de Registro Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>5. Certidão de Nascimento Original ou cópia autenticada (se solteiro (a) civilmente) ou Certidão de Casamento (para demais estados civis);</p> <p>6. 02 fotos 3x4 iguais, recentes, sem data e com fundo branco uniforme;</p> <p>7. Comprovante de residência recente (caso possua);</p> <p>8. O menor deverá ser acompanhado de um dos pais ou responsável legal, munido com o RG original e cópia;</p> <p>9. CPF (opcional);</p> <p>10. PIS/PASEP (opcional);</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p>1. É necessário documento original e cópia simples dos documentos acima citados;</p> <p>2. A primeira via é gratuita;</p> <p>3. A entrega será imediata para menores de 18 (dezoito) anos;</p> <p>4. A emissão para maiores de 18 anos é exclusiva na sede do Instituto de Identificação;</p> <p>5. Serviço agendado através dos canais de atendimento do CEAC;</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>• <b>CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45h.</p> <p>• <b>CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p>• <b>CEAC ITINERANTE</b><br/>Ver Roteiro de Atuação no endereço: <a href="http://www.ceac.se.gov.br">www.ceac.se.gov.br</a></p> <p>• <b>CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17:45.</p> <p>• <b>CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p>                                                                                |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 00:20: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 00:10: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 01:00: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

### 37.2 SEGUNDA VIA DE IDENTIDADE

| SSP                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | SSP – Secretaria do Estado de Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Emissão da 2ª Via de Identidade de Registro Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Carteira de identidade original;</li> <li>2. Certidão de nascimento ou cópia autenticada – se solteiro (a) civilmente;</li> <li>3. Certidão de casamento ou cópia autenticada – se casado (a) civilmente;</li> <li>4. Se for viúvo - Certidão de Casamento com a averbação do óbito;</li> <li>5. Se for divorciado (a) – A averbação de divórcio deve constar na Certidão de Casamento.</li> <li>6. Comprovante de residência recente (caso possua);</li> <li>7. 02 fotos 3x4 iguais, recentes, sem data, com fundo branco e uniforme;</li> <li>8. CPF (opcional);</li> <li>9. PIS/PASEP (opcional);</li> </ol> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>5. É necessário documento original e cópia simples dos documentos acima citados;</li> <li>6. A segunda via custa R\$ 9,00 reais;</li> <li>7. Serviço agendado através do canal de atendimento do CEAC;</li> <li>8. O prazo de entrega poderá ser de até 30 dias;</li> <li>9. Nos casos de “TROCA RÁPIDA” a segunda via do RG será entregue imediatamente seguindo os seguintes critérios: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Com data de expedição superior a 5 (cinco) anos por qualquer motivo de atualização cadastral;</li> <li>b) Inclusão da expressão “MAIOR de 65 ANOS”</li> <li>c) Cidadãos que deixaram de assinar por motivos de saúde (para quem tem menos de 70 anos, somente mediante comprovação média em papel timbrado e carimbado);</li> <li>d) Alteração de estado civil;</li> <li>e) Erro na digitação no RG;</li> </ol> </li> <li>10. Nos casos troca de nome e/ou gênero o atendimento é exclusivo na sede do Instituto de identificação.</li> </ol> |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45h.</li> <li>• <b>CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</li> <li>• <b>CEAC ITINERANTE</b><br/>Ver Roteiro de Atuação no endereço: <a href="http://www.ceac.se.gov.br">www.ceac.se.gov.br</a></li> <li>• <b>CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17:45.</li> <li>• <b>CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | 00:20: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 00:10: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | 01:00: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### 37.3 ISENÇÃO DA TAXA

| SSP                  |                                                 |
|----------------------|-------------------------------------------------|
| OFERTANTE            | SSP – Secretaria do Estado de Segurança Pública |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Isenção de Taxa                                 |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERÃO ISENTOS DE TAXAS NAS SEGUINTE HIPÓTESES</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em todos os casos de 1º de emissão de identidade (Lei Federal 7.116/1983);</li> <li>• Para todos os reconhecidamente pobres na forma da Lei (Lei Estadual 3.265/1992);</li> <li>• Boletim de Ocorrência válido, em caso de Furto ou Roubo, em território sergipano no prazo de 30 (trinta) dias (Lei Estadual 7.692/2013);</li> <li>• Erro de digitação no RG.</li> </ul> |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 37.4 ANTECEDENTES CRIMINAIS

| SSP                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SSP – Secretaria do Estado de Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Antecedentes Criminais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rg original ou algum outro documento oficial onde conste o número do RG;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p><b>1. CEAC RIOMAR</b><br/>Avenida Delmiro Gouveia, S/N - Shopping Riomar 1º Piso.<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17h45h.</p> <p><b>2. CEAC RODOVIÁRIA</b><br/>Avenida Tancredo Neves, S/N.<br/>Terminal Rodoviário José Rollemberg Leite (Rodoviária Nova)<br/>Atendimento: De Segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> <p><b>3. CEAC ITINERANTE</b><br/>Ver Roteiro de Atuação no endereço: <a href="http://www.ceac.se.gov.br">www.ceac.se.gov.br</a></p> <p><b>4. CEAC RUA TURISTA</b><br/>R. Laranjeiras, 307 – Centro.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 17:45.</p> <p><b>5. CEAC ITABAIANA</b><br/>Av. José Amâncio Bpo., 5419 – Shopping Peixoto, Itabaiana.<br/>Atendimento: De segunda à Sexta-feira das 7h15min às 13h.</p> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | 00:20: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 00:10: 00 min                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim - <a href="http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais">http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 38 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### 38.1 EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>              | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>   | EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                               | <p><b>1. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO</b></p> <p><b>2. CNPJ</b> - Atualizado e com CNAE (Cadastro Nacional para Atividades Econômicas) das atividades referentes à licença solicitada;</p> <p><b>3. CONTRATO SOCIAL</b> - Contrato social com sua última alteração;</p> <p><b>4. AFE</b> - Publicação no diário oficial da união (DOU) da autorização de funcionamento de empresas conforme RDC 275 de 09/04/2019;</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>5. <b>ALVARÁ MUNICIPAL</b> - de funcionamento e localização, Atualizado;</p> <p>6. <b>CPF e RG</b> - Do responsável Legal e Responsável Técnico;</p> <p>7. <b>CRF</b> - Certidão de responsabilidade técnica emitido pelo conselho de classe;</p> <p>8. <b>DAE</b> (Documento de Arrecadação Estadual, emitido pela exatoria/SEFAZ) e Comprovante de pagamento, inscrição estadual;</p> <p>9. <b>CONTRATO DE RESÍDUOS</b> - Contrato com a empresa coletora de resíduos de acordo com a RDC/ANVISA 222/2018; 358/2005 e RE 05 CONAMA 05/08/1993;</p> <p>10. <b>PGRSS</b> - Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde assinado pelo responsável técnico – RDC 222/2018;</p> <p>11. <b>POP'S</b> - Procedimentos operacionais padrões assinados pelo responsável técnico (No caso de prestação de serviços farmacêuticos);</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <p>Secretaria de Estado da Saúde</p> <p>Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE</p> <p>CEP: 49097-670   Tel: (79) 3226-8311</p> <p>Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 20 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://www.saude.se.gov.br/vigilancia-sanitaria-em-sergipe/">https://www.saude.se.gov.br/vigilancia-sanitaria-em-sergipe/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### 38.2 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS RECURSOS HUMANOS

| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>   |                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS RECURSOS HUMANOS                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | <p>REQUERIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO</p> <p>CÓPIA DO RG E CPF</p> <p>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | <p>Secretaria de Estado da Saúde</p> <p>Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo - Aracaju/SE</p>      |

|                                                    |                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | CEP: 49097-670   Tel: (79) 3226-8311                                                                                          |
|                                                    | Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 10 dias                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM - <a href="https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/">https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/</a> |

## 39 SEGRASE- SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE

### 39.1 Serviços Gráficos

| SEGRASE                                            |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SEGRASE- SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Certificação Digita - Pessoa Física                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Documentos Pessoais (RG, CPF ou Habilitação)                                                                                                                  |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | SEGRASE - Rua Propriá 227 - Centro - Aracaju. Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 13h                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Agendamento por telefone: 3205-7439 ou e-mail <a href="mailto:certificado.digital@segrase.se.gov.br">certificado.digital@segrase.se.gov.br</a> e pessoalmente |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 40 minutos                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | imediato                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="mailto:certificado.digital@segrase.se.gov.br">certificado.digital@segrase.se.gov.br</a> e Pessoalmente                                               |

| SEGRASE                                            |                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SEGRASE- SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Certificação Digita - Pessoa Jurídica                                                                                                                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Documentos da Empresa - CNPJ, contrato social, Inscrições e alterações (se aplicável)                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | SEGRASE - Rua Propriá 227 - Centro - Aracaju. Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 13h.                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Agendamento por telefone: 3205-7439 ou e-mail <a href="mailto:certificado.digital@segrase.se.gov.br">certificado.digital@segrase.se.gov.br</a> e pessoalmente |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 40 minutos                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | imediato                                                                                                                                                      |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Pessoalmente (requer biometria , foto e assinaturas físicas)                                                                                                  |

### 39.2 PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

| SEGRASE                     |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SEGRASE- SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Publicação no Diário Oficial          |

|                                                    |                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Arquivo de texto para a publicação , CNPJ da empresa e CPF do solicitante                                                                                            |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 13h.<br><br>Atendimento por e-mail<br><a href="mailto:publicacao@segrase.se.gov.br">publicacao@segrase.se.gov.br</a> |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | No mesmo período                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | No mesmo período                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Encaminhado por e-mail                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="mailto:publicacao@segrase.se.gov.br">publicacao@segrase.se.gov.br</a>                                                                                       |

### 39.3 AQUISIÇÃO DE EDIÇÃO ESPECÍFICA DO DIÁRIO OFICIAL E/OU REVISTA CUNBUCA

| <b>SEGRASE</b>                                     |                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SEGRASE- SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Aquisição de Edição Específica do Diário Oficial e/ou Revista Cunbucá                                 |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Não Aplicável                                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | SEGRASE - Rua Propriá 227 - Centro - Aracaju. Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 13h     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Imediato                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Não Aplicável                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Pessoalmente ou e-mail <a href="mailto:publicacao@segrase.se.gov.br">publicacao@segrase.se.gov.br</a> |

### 39.4 EDIÇÃO/PUBLICAÇÃO DE LIVROS FÍSICOS E/OU EBOOKS

| <b>SEGRASE</b>              |                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SEGRASE- SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Edição/Publicação de livros físicos e/ou ebooks |

|                                                    |                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | Arquivo do projeto do livro                                                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | SEGRASE - Rua Propriá 227 - Centro - Aracaju. Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 13h |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Imediato                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | No mesmo período                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Conforme cada projeto                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                               |

## 40 SETC - SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### 40.1 ORIENTAÇÃO

| SETC/SE                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | Secretaria de Estado da Transparência e Controle -SETC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <p>A orientação o acompanhamento e a proteção da gestão estadual ; auxiliar no aperfeiçoamento da gestão pública; formular, coordenar e fomentar a implementação de programas e projetos voltados á prevenção da corrupção e a promoção da transparência; zelar pelo controle social na administração pública; contribuir para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefícios da sociedade.</p> <p>Diante disto a SETC disponibiliza dados e informações com livre acesso ao cidadão acompanhar os gastos públicos e a gestão pública estadual. E com isso propiciando a realização do controle social e promoção a transparência pública.</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | RG do Solicitante forma presencial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | 24 horas digital; presencial Rua Vila Cristina, 1051 1º andar de segunda á sexta das 7h ás 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Digital Imediato; Presencial 15 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Digital: Imediato; Presencial: 15 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | <p>Digital: Imediato; Presencial: 20 dias podendo ser prorrogado em até 10 dias para pedido de acesso á informação.</p> <p>Para manifestações (solicitação, reclamação, denúncia, elogio e sugestão), prazo de 30 dias podendo ser prorrogado em até 30 dias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://www.transparencia.se.gov.br">https://www.transparencia.se.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### 40.2 OUVIDORIA

| SETC/SE                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                       | Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>            | <p>A Ouvidoria Geral do Estado OGE recebe, examina encaminha manifestações de solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios dos cidadãos relativas á prestação de serviços públicos em geral referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual , como também os pedidos de Acesso á Informação na forma de Lei Federal 12.527/2011 – LAI e demais normas regulamentares.</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>         | Não necessita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b> | Rua Vila Cristina, 1051 1º andar de segunda á sexta das 7h ás 13h ou 0800790162.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Tempo variável de acordo com o tipo de manifestação do cidadão                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | Tempo variável de acordo com o tipo de manifestação do cidadão                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Manifestação de Ouvidoria 30 dias podendo ser prorrogado em até 30 dias<br>Manifestação de LAI – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO o prazo de atendimento é de 20 dias podendo ser prorrogado em até 10 dias. |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | <a href="https://se-ouv.segov.br/esic">https://se-ouv.segov.br/esic</a>                                                                                                                                |

## 41 SERGAS – SERGIPE GÁS S/A

### 41.1 SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO DO USUÁRIO INDUSTRIAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL, VEICULAR, COGERAÇÃO E GNC

| SERGAS                                             |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Solicitação de Ligação do usuário Industrial, Residencial, Comercial, Veicular, Cogeração e GNC                                                                                                        |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados Cadastrais, localização, previsão de consumo e início do fornecimento.</li> </ul>                                                                         |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 1 dia útil                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Através do e-mail 'atendimento@sergipegas.com.br'                                                                                                                                                      |

### 41.2 CADASTRO OU REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS

| SERGAS                                             |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Cadastro ou Revisão de Dados Cadastrais                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados Cadastrais</li> </ul>                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 1 dia útil                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Através do e-mail 'atendimento@sergipegas.com.br'                                                                                                                                                      |

### 41.3 CADASTRO OU REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS

| SERGAS                      |                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGAS – Sergipe Gás S/A                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | Cadastro ou Revisão de Dados Cadastrais |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados Cadastrais</li> </ul>                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 1 dia útil                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Através do e-mail 'atendimento@sergipegas.com.br'                                                                                                                                                      |

#### 41.4 COLETA DA LEITURA MENSAL DO MEDIDOR NO USUÁRIO

| SERGAS                                             |                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Coleta da Leitura Mensal do Medidor no Usuário                                                                |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>--</li> </ul>                                                          |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. NO ENDEREÇO DO USUÁRIO</b><br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 03 dias úteis                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | --                                                                                                            |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Não                                                                                                           |

#### 41.5 COLETA DA LEITURA SEMANAL DO MEDIDOR POR TELEMETRIA NO USUÁRIO

| SERGAS                                             |                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Coleta da Leitura Semanal do Medidor por Telemetria no Usuário |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>--</li> </ul>           |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | --                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 01 dia útil                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | --                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Através de telemetria na SERGAS                                |

#### 41.6 PARCELAMENTO DO DÉBITO/PARCELAMENTO COBRANÇA BANCÁRIA

| SERGAS           |                          |
|------------------|--------------------------|
| <b>OFERTANTE</b> | SERGAS – Sergipe Gás S/A |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Parcelamento do Débito/Parcelamento Cobrança Bancária                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados Cadastrais e negociação no parcelamento.</li> </ul>                                                                                                       |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 01 dia útil                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Através dos e-mails 'comercial@sergipegas.com.br' e 'faturamento@sergipegas.com.br'                                                                                                                    |

#### 41.7 SEGUNDA VIA DE CONTA/EXTRATO DE DÉBITO/EXTRATO DE PAGAMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO/DECLARAÇÃO DE SERVIÇO/CONSULTAR DÉBITO/GUIA DE PAGAMENTO/CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO

| SERGAS                                             |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Segunda via de conta / Extrato de débito / Extrato de pagamento / Certidão de débito / Declaração de serviço / Consultar débito / Guia de pagamento / Certidão de quitação anual de débito             |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>--</li> </ul>                                                                                                                                                   |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 01 dia útil                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | --                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Através dos e-mails 'comercial@sergipegas.com.br' e 'faturamento@sergipegas.com.br'                                                                                                                    |

#### 41.8 TRANSFERÊNCIA DE NOME/SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VENCIMENTO/REFATURAMENTO

| SERGAS                                             |                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | Transferência de nome / Solicitação de mudança de vencimento / Refaturamento                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados cadastrais</li> </ul>                                                                                                                                     |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | 01 dia útil                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Imediato                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Através dos e-mails 'comercial@sergipegas.com.br' e 'faturamento@sergipegas.com.br'                                                                                                                    |

#### 41.9 MANUTENÇÃO/LACRAR/CALIBRAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR NO USUÁRIO

| SERGAS                                      |                                                                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Manutenção / Lacrar / Calibração / Substituição do Medidor no Usuário                                         |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | • --                                                                                                          |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. NO ENDEREÇO DO USUÁRIO</b><br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                 |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 01 dia útil                                                                                                   |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | --                                                                                                            |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                           |

#### 41.10 MANUTENÇÃO/LACRAR/CALIBRAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR NO USUÁRIO

| SERGAS                                      |                                                                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Manutenção / Lacrar / Calibração / Substituição do Medidor no Usuário                                         |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | • --                                                                                                          |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. NO ENDEREÇO DO USUÁRIO</b><br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                 |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 01 dia útil                                                                                                   |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | --                                                                                                            |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                           |

#### 41.11 RELIGAÇÃO DE USUÁRIO CORTADO

| SERGAS                                      |                                                                                                               |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Religação de usuário cortado                                                                                  |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | • Comprovante de pagamento                                                                                    |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. NO ENDEREÇO DO USUÁRIO</b><br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                 |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 01 dia útil                                                                                                   |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Imediato                                                                                                      |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Não                                                                                                           |

#### 41.12 SUGESTÃO DO CLIENTE/DEMANDA DOS USUÁRIOS

| SERGAS                                      |                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Sugestão do cliente / Demandas dos Usuários                                                                                                                                                            |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | • --                                                                                                                                                                                                   |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 01 dia útil                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | --                                                                                                                                                                                                     |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Através dos e-mails 'comercial@sergipegas.com.br' e 'faturamento@sergipegas.com.br'                                                                                                                    |

### 41.13 SUGESTÃO DO CLIENTE/DEMANDA DOS USUÁRIOS

| SERGAS                                      |                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                                   | SERGAS – Sergipe Gás S/A                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                        | Sugestão do cliente / Demandas dos Usuários                                                                                                                                                            |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA                     | • --                                                                                                                                                                                                   |
| HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO             | <b>1. SEDE SERGAS</b><br>Av. Empresário José Carlos Silva, 2.482 - Cj. Augusto Franco - Bairro Farolândia - Aracaju – SE.<br>Atendimento: De segunda à sexta-feira das 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30. |
| TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO | Indeterminado                                                                                                                                                                                          |
| TEMPO DE ATENDIMENTO                        | 01 dia útil                                                                                                                                                                                            |
| PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO           | Não há                                                                                                                                                                                                 |
| SERVIÇO DIGITAL                             | Através dos e-mails 'comercial@sergipegas.com.br' e 'faturamento@sergipegas.com.br'                                                                                                                    |

## 42 SERGIPEPREVIDENCIA

### 42.1 SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS - ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

| SERGIPEPREVIDENCIA      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO    | Alteração de Conta Bancária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>RG;</li> <li>CPF;</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão do banco e/ou extrato de conta;<br/>Comprovante de residência em nome do requerente atualizado.</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                   |

## 42.2 CENSO PREVIDENCIÁRIO

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | Censo Previdenciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p>DOCUMENTOS DO SERVIDOR ATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário Censo Previdenciário, devidamente, preenchido e assinado. Acesso ao formulário (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form_Censo_2.pdf">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form_Censo_2.pdf</a>);</li> <li>• Documento de Identificação Oficial com Foto<br/>Documentos aceitos: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Registro Geral (RG);</li> <li>– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</li> <li>– Registro de Conselho Profissional ou Passaporte;</li> <li>– Carteira de Identidade Funcional, emitida pelo Poder Judiciário, Executivo e Legislativo;</li> </ul> <b>Observação:</b> Não é permitida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</li> <li>• Cadastro de Pessoa Física (CPF);</li> <li>• Nº PIS ou PASEP;</li> <li>• Título de Eleitor, para os servidores com até 70 anos de idade;</li> <li>• Certidão de Estado Civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou União Estável; <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Observação:</b> Se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento averbada com o Óbito.</li> </ul> </li> <li>• Comprovante de residência atualizado, com prazo de validade de até 180 dias;</li> <li>• Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), em caso de servidor estrangeiro;</li> <li>• Extrato Previdenciário do INSS (Cadastro Nacional de Informação Social/CNIS);</li> <li>• Relatório médico para tratamento de saúde e Portaria de</li> </ul> |

Afastamento, quando se tratar de servidor afastado.

#### DOCUMENTOS DO SERVIDOR INATIVO (APOSENTADO)

- Formulário Censo Previdenciário, devidamente, preenchido e assinado. Acesso ao formulário ([https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form\\_Censo\\_2.pdf](https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form_Censo_2.pdf));
- Documento de Identificação Oficial com Foto  
Documentos aceitos:
  - RG;
  - CTPS;
  - Passaporte;
  - Registro de Conselho Profissional (CRM, CRC, CRA, OAB);
  - Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);
  - Carteira de Identidade Funcional, emitida pelo Poder Judiciário, Executivo e Legislativo.

**Observação 1:** Para serem aceitos, todos os documentos, citados acima, devem conter as seguintes informações: nº do RG, data de expedição do documento, órgão emissor do documento, filiação, naturalidade e data de nascimento;

**Observação 2:** Não é permitida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Boletim de Ocorrência; Protocolo com pedido de novo RG; Registro de Conselho Profissional vencida; e nem Crachá de Identificação.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)  
Documentos aceitos:
  - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - RG;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Cartão azul do CPF da Receita Federal;
  - Comprovante de CPF emitido pelos Correios;
  - Comprovante de Inscrição da Receita Federal;
  - Comprovante de Situação Cadastral da Receita Federal.
- Título de Eleitor  
Documentos aceitos:
  - CTPS;
  - Cópia impressa do e-Título;
  - Declaração emitida pelo TRE;
  - Título Eleitoral (em boas condições);
  - Carteira de Conselho de Classe, Profissional ou Funcional, contendo essa informação.

**Observação:** Obrigatório para pessoas com idade entre 18 a 69 anos.
- Termo de Curatela, no caso de representante de inativo incapaz:
  - Termo de Curatela provisória ou definitiva;
  - RG, CPF, endereço (comprovante de residência de até seis meses)

e telefone do representante.

- Comprovante de residência:
  - Apresentação do documento, com prazo de validade de até seis meses da data da realização do Censo, no caso de envio por Correios e/ou por e-mail;
  - Se o documento estiver em nome de terceiros, preencher a declaração se responsabilizando pela informação.

#### DOCUMENTOS DO PENSIONISTA

Formulário Censo Previdenciário, devidamente, preenchido e assinado. Acesso ao formulário ([https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form\\_Censo\\_2.pdf](https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form_Censo_2.pdf));

- Documento de Identificação Oficial com Foto  
Documentos aceitos:
  - RG;
  - CTPS;
  - Passaporte;
  - Registro de Conselho Profissional (CRM, CRC, CRA, OAB);
  - Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);
  - Carteira de Identidade Funcional, emitida pelo Poder Judiciário, Executivo e Legislativo.

**Observação 1:** Para que sejam aceitos, todos os documentos, citados acima, devem conter as seguintes informações: nº do RG, data de expedição do documento, órgão emissor do documento, filiação, naturalidade e data de nascimento.

**Observação 2:** Não é permitida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Boletim de Ocorrência; Protocolo com pedido de novo RG; Registro de Conselho Profissional vencida; e nem Crachá de Identificação.

- Cadastro de Pessoa Física (CPF)  
Documentos aceitos:
    - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
    - CTPS;
    - Cartão azul do CPF da Receita Federal;
    - Comprovante de CPF, emitido pelos Correios;
    - Comprovante de Inscrição da Receita Federal;
    - Comprovante de Situação Cadastral da Receita Federal.
  - Título de Eleitor  
Documentos aceitos:
    - CTPS;
    - Cópia impressa do e-Título;
    - Declaração emitida pelo TRE;
    - Título Eleitoral em boas condições;
    - Carteira de Conselho de Classe, Profissional ou Funcional, contendo essa informação.
- Observação 1: Não é aceito o comprovante de votação;

Observação 2: Obrigatório para pessoas com idade entre 18 a 69 anos.

- Termo de Curatela, no caso de representante pensionista incapaz:
  - Termo de Curatela provisória ou definitiva;
  - Termo de tutela provisória ou definitiva;
  - RG, CPF, endereço (comprovante de residência de até seis meses) e telefone do representante.

Certidão de Óbito do instituidor:

- Filhas solteiras: certidão de nascimento atualizada – 90 dias (3 meses), contados a partir da data do atendimento.

**Observação 1:** São aceitas Certidões de Nascimento emitidas em até 95 dias. Ou seja, tolerância de 5 dias, além do prazo estabelecido;

**Observação 2:** Pensionista, mulher e curatelada não precisa atualizar a Certidão de Nascimento;

**Observação 3:** Certidão de estado civil para filhos inválidos – 90 dias (3 meses), contados a partir da data do atendimento.

- Viúvo(a): Certidão de Casamento atualizada – 90 dias (3 meses), contados a partir da data do atendimento.

Documentos aceitos:

- Certidão de Casamento averbada com óbito ou Certidão de Casamento + certidão de óbito;
- Declaração de União Estável (comprovação judicial) + Certidão de Óbito do instituidor;
- Declaração de União Estável, a próprio punho, com reconhecimento de firma.

**Observação:** São aceitas Certidões de Casamento emitidas em até 185 dias. Ou seja, tolerância de 5 dias, além do prazo estabelecido.

- CPF do (a) instituidor(a)

Documentos aceitos:

- CPF do instituidor;
- Cópia autenticada do CPF do instituidor;
- Modelo de declaração, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, contendo a informação do CPF.

#### DOCUMENTOS DO DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO

Os dependentes previdenciários são: FILHOS, ENTEADOS, CÔNJUGES, COMPANHEIROS, MENOR SOB GUARDA, TUTELA OU CURATELA.

**Observação 1:** Filho ou enteado, não emancipado e de qualquer condição é considerado dependente, até que tenha completado 18 anos ou 21 anos, caso seja universitário ou inválido;

**Observação 2:** No caso de servidores cujos pais são seus dependentes financeiros, é obrigatório apresentar declaração de imposto de renda e preencher declaração de dependência econômica.



- Formulário Censo Previdenciário, devidamente, preenchido e assinado. Acesso ao formulário ([https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form\\_Censo\\_2.pdf](https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Form_Censo_2.pdf));
- Documento de Identificação Oficial com Foto  
Documentos aceitos:
  - RG;
  - CTPS;
  - Passaporte;
  - Registro de Conselho Profissional (CRM, CRC, CRA, OAB);
  - Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);
  - Carteira de Identidade Funcional, emitida pelo Poder Judiciário, Executivo e Legislativo.

**Observação 1:** Para que sejam aceitos, todos os documentos, citados acima, devem conter as seguintes informações: nº do RG, data de expedição do documento, órgão emissor do documento, filiação, naturalidade e data de nascimento;

**Observação 2:** Não são permitidos a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Boletim de Ocorrência; Protocolo com pedido de novo RG; Registro de Conselho Profissional vencida; e nem Crachá de Identificação.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)  
Documentos aceitos:
  - CNH;
  - RG;
  - CTPS;
  - Cartão azul do CPF da Receita Federal;
  - Certidão de nascimento, desde que conste o CPF;
  - Comprovante de CPF emitido pelos Correios;
  - Comprovante de Inscrição da Receita Federal;
  - Comprovante de Situação Cadastral da Receita Federal.
- Termo de Curatela, termo de tutela ou de guarda, nos casos necessários  
Documentos aceitos:
  - Termo de Curatela provisória ou definitiva;
  - Termo de Tutela provisória ou definitiva; Termo de Guarda provisória ou definitiva;
  - RG, CPF, endereço (comprovante de residência de até 6 meses) e telefone do representante.

**Observação:** Não é permitido o Termo com validade vencida.
- Certidão de Casamento para cônjuge ou Declaração de União Estável  
Documentos aceitos:
  - Certidão de Casamento;
  - Declaração de União Estável;
  - Decisão Judicial, comprovando o vínculo;
  - Declaração de próprio punho;

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>– Declaração de união estável, a próprio punho, com reconhecimento de firma.</p> <p><b>Observação:</b> Não aceitamos a Declaração de Casamento Religioso e nem Declaração de Pacto Antenupcial.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante ou protocolo de matrícula, para filhos de 7 a 14 anos</li> </ul> <p>Documentos aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Boletim escolar;</li> <li>– Comprovante de matrícula;</li> <li>– Protocolo de matrícula;</li> <li>– Boleto de mensalidade;</li> <li>– Declaração da escola;</li> <li>– Contrato da escola;</li> <li>– Carteirinha de estudante;</li> <li>– Ficha de matrícula.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Para serem aceitos, todos os documentos, citados acima, devem conter as seguintes informações: ano letivo, nome da escola, nome do aluno, série escolar. Caso não tenha o CNPJ, o nome da escola será suficiente;</p> <p><b>Observação 2:</b> Não é permitido o Recibo provisório da escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de vacinação, para filhos de 0 a 6 anos</li> </ul> <p>Documentos aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Carteirinha de vacinação, com identificação da criança e identificação das vacinas</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### 42.3 CENSO UNIVERSITÁRIO

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | O Censo Universitário é um recadastramento realizado a cada ano, nos meses de fevereiro e agosto, e objetiva regularizar e manter o benefício estadual de Pensão por Morte, concedido aos filhos universitários.                                                                                                                                    |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento, preenchido e assinado de próprio punho (<a href="#">clique aqui</a>);</li> <li>• Documento oficial de identificação com foto (RG, RNE, CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista);</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência atualizado, com validade máxima de 60</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>dias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de Nascimento, expedida há, no máximo, 60 dias;</li> <li>• Comprovante e/ou declaração de matrícula, contendo, obrigatoriamente, a indicação e sua duração;</li> <li>• Comprovante de histórico acadêmico, com a frequência regular do semestre em curso, expedido pela Instituição de Ensino Superior;</li> <li>• Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);</li> <li>• Declaração de Benefícios do INSS, obtidos junto ao INSS.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais e estarem com as informações legíveis;</p> <p><b>Observação 2:</b> Da Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab). Caso ocorra alguma irregularidade ou dúvida, o requerimento é encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado (PGE).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

#### 42.4 CERTIDÃO DE DEPENDENTES

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Certidão de Dependentes</b></p> <p>A Declaração de Dependentes informa quem são os dependentes cadastrados, junto ao SergipePrevidência, em nome do segurado. Geralmente, é emitida para os dependentes de servidores falecidos, para emissão de alvarás judiciais, saque do Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), solicitação de auxílio funeral, entre diversos outros fins. A Declaração de Dependentes, também, pode ser solicitada por aposentados, por exemplo.</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Declaração de Dependentes"), como dentro do corpo do e-mail.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• (Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• Documentos do ex-segurado: RG, CPF e Certidão de Óbito;</li> <li>• Documentos do requerente: RG, CPF e comprovante de residência em nome do requerente atualizado.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> O requerimento de Declaração de Dependentes é aberto, emitido e concluído na Gerência de Atendimento (Gerat).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 42.5 Certidão de Tempo de Contribuição

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Certidão de Tempo de Contribuição</b></p> <p>É o documento emitido para ex-servidores do Estado, que precisam averbar o Tempo Contribuído para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/SE) em outro regime previdenciário, a exemplo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Título de Eleitor;</li> <li>• Comprovante de Inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Portaria/Decreto de nomeação/admissão/contrato de trabalho (Secretaria de Estado da Administração/órgão de origem);</li> <li>• Termo de Posse/Portaria ou Ofício de Assunção/Portaria de Designação;</li> <li>• Portaria de Licença, Cessão e demais portarias que houver;</li> <li>• Parecer de averbação, se houver;</li> <li>• Portaria/decreto de exoneração (Sead/órgão de origem);</li> <li>• Fichas Financeiras correspondentes ao período requerido (Sead/órgão de origem). Na ausência, declaração informando o motivo de não ter;</li> <li>• Certidão de Tempo de Serviço (CTS) fornecida pelo órgão de origem.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais e estarem com as informações legíveis;</p> <p><b>Observação 2:</b> Averbações de tempos laborados no Governo do Estado devem vir acompanhadas de toda a documentação descrita acima. Caso a averbação seja de um período laborado na iniciativa privada ou em outro ente federativo, o tempo não constará na CTC e deve ser desaverbado junto ao órgão de origem.</p> <p><b>Observação 3:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Gerência de Contribuição e Arrecadação Previdenciária (Gerconar) &gt; Gabinete &gt; Gerat.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

#### 42.6 - Concessão do Benefício de Aposentadoria

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Concessão do Benefício de Aposentadoria</b></p> <p><u>Instrução para Concessão do Benefício de Aposentadoria:</u></p> <p>Para o servidor ativo requerer a Concessão de Aposentadoria, ele deve solicitar a simulação do benefício no Setor de Recursos Humanos do seu</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | órgão de origem, para verificar as regras de processo, e conferir a Concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria, na Portaria nº 60, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre as instruções, documentação necessária e providências correlatadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria Nº 60 (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/portaria-060-2020-concessao-beneficio-e-documentacao-necessaria.pdf">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/portaria-060-2020-concessao-beneficio-e-documentacao-necessaria.pdf</a>).</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais e estarem com as informações legíveis;</p> <p><b>Observação 2:</b> Órgão de origem &gt; Coordenadoria de Controle de Inativos (Cocin)/Gerência de Cadastramento (Gercad), do SergipePrevidência &gt; Procuradoria Geral do Estado (PGE) &gt; Controle Interno, do SergipePrevidência &gt; Gabinete do SergipePrevidência (publicação no Diário Oficial) &gt; Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab), do SergipePrevidência &gt; Arquivo, do SergipePrevidência &gt; Tribunal de Contas do Estado (TCE).</p> <p>No caso de aposentadoria especial, antes de seguir para a PGE, o processo é encaminhado à Perícia Médica (SergipePrevidência), para a emissão de Laudo Pericial; depois, devolvido à Coordenadoria de Inativos (Cocin/SergipePrevidência), para verificação; e, por fim, segue para a PGE.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

#### 42.7 - Concessão de Pensão por Morte

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Concessão de Pensão por Morte</b></p> <p>É o benefício pago aos dependentes do servidor ativo ou aposentado que vieram a óbito. Para requerer, o dependente deve conferir as instruções, documentação necessária e providências correlatadas da Concessão do Benefício de Pensão por Morte, na Portaria nº 59, de 05 de agosto de 2020.</p>                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria Nº 59 (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/portaria-059-2020-concessao-pensao-por-morte-e-documentacao-necessaria.pdf">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/portaria-059-2020-concessao-pensao-por-morte-e-documentacao-necessaria.pdf</a>).</li> </ul> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p><a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/portaria-059-20220-instrucao-concessao-beneficio-pensao-por-morte.pdf">content/uploads/2020/08/portaria-059-20220-instrucao-concessao-beneficio-pensao-por-morte.pdf</a>);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Declaração de Validez e Capacidade, para o(a) dependente companheiro(a) ou esposo(a) declarar a validade e capacidade de filhos, com a finalidade de receber a pensão (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Termo-de-Declaracao-de-Validade-e-Capacidade_Beneficio-de-Pensao.doc">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/11/Termo-de-Declaracao-de-Validade-e-Capacidade_Beneficio-de-Pensao.doc</a>);</li> <li>• Requerimento de Pensão por Morte, para quem reside fora de Sergipe (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/requerimentodepensao.pdf">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/requerimentodepensao.pdf</a>).</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais e estarem com as informações legíveis;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Coordenadoria de Controle de Pensionistas (Cocpen)/Gerência de Cadastramento (Gercad) &gt; Procuradoria Geral do Estado (PGE) &gt; Controle Interno (do SergipePrevidência) &gt; Gabinete &gt; Coordenadoria de Controle de Pagamento (Cocpag)/ Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab) &gt; Arquivo (do SergipePrevidência) &gt; Tribunal de Contas do Estado (TCE). Para os casos de invalidez, antes de ir para a Gercad (SergipePrevidência), o processo é encaminhado à Perícia Médica (SergipePrevidência), para a emissão do Laudo Pericial; depois, é devolvido à Cocpen (SergipePrevidência), para verificação; e, por fim, segue para a PGE.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 42.8 Declaração de Inexistência de Vínculo

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Declaração de Inexistência de Vínculo</b></p> <p>O documento declara se o interessado tem ou não vínculo junto ao SergipePrevidência.</p> <p>Para solicitações via e-mail (<a href="mailto:atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br">atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>), é obrigatório enviar o Requerimento, datado e assinado, manualmente/de</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Declaração de Inexistência de Vínculo"), como dentro do corpo do e-mail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG em nome do requerente;</li> <li>• CPF em nome do requerente;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Se houver procurador do requerente, anexar procuração e RG do procurador.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> O processo é iniciado e finalizado na Gerência de Atendimento (Gerat).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 42.9 Declaração de Tempo Averbado e Tempo Não Averbado

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Declaração de Tempo Averbado e Tempo Não Averbado</b></p> <p>O documento declara se a pessoa aposentada averbou ou não algum tempo para se aposentar. A Averbção é um documento emitido pelo SergipePrevidência que reconhece uma determinada situação a ser</p> |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>aproveitada pelo órgão previdenciário.</p> <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar o Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Declaração de Tempo Averbado e Tempo Não Averbado"), como dentro do corpo do e-mail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG em nome do requerente;</li> <li>• CPF em nome do requerente;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Coordenadoria de Controle de Inativos (Cocin) &gt; Gerat.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

#### 42.10 Defesa Administrativa

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Defesa Administrativa</b></p> <p>A Defesa Administrativa é protocolada quando tem alguma modificação no benefício do segurado/pensionista, a qual não foi solicitada pelo mesmo, e, sim, realizada pelo Instituto (ex-ofício).</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Defesa Administrativa"), como dentro do corpo do e-mail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de Residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Descritivo de Defesa: espécie de requerimento pessoal, elaborado pelo próprio interessado, de modelo livre, informando o nome completo, CPF, RG, telefone, e-mail, objetivo da Defesa Administrativa e número do processo relacionado);</li> <li>• Documentos que julgar necessários.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat/SergipePrevidência) &gt; Procuradoria Geral do Estado (PGE) &gt; Gabinete (SergipePrevidência). Sendo deferido, é encaminhado para a Coordenadoria de Controle de Pagamento (Cocpag)/Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab). E se for indeferido, vai para o Arquivo.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

#### 42.11 Finalização de Benefício

| OFERTANTE                                          | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                        | <p><b>Finalização de Benefício</b></p> <p>O procedimento objetiva informar o óbito do beneficiário.</p> <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar o Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Finalização de Benefício"), como dentro do corpo do e-mail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG em nome do requerente;</li> <li>• CPF em nome do requerente;</li> <li>• Certidão de óbito, RG e CPF do falecido.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 42.12 Isenção de Impostos de Renda

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                   | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Isenção de Impostos de Renda</b></p> <p>Situação prevista em lei, na qual os rendimentos relativos à aposentadoria e</p> |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <p>pensão de pessoas portadoras de doenças graves, legalmente listadas, ficam isentos de Imposto de Renda.</p> <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Isenção de Impostos de Renda"), como dentro do corpo do e-mail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>DOCUMENTAÇÃO<br/>NECESSÁRIA</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Contracheque em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Ato/decreto/portaria de Aposentadoria ou Pensão;</li> <li>• Relatório original do médico particular com o CID atual (dentro do período de 60 dias);</li> <li>• Relatórios e exames que julgar necessários (inclusive, antigos);</li> <li>• Biópsia, se houver;</li> <li>• <u>Procuração</u> (instrumento formal e legal através do qual uma pessoa autoriza outra a agir em seu nome), <u>curatela</u> (instituto jurídico pelo qual o curador tem o encargo imposto pelo juiz de cuidar dos interesses de outrem que se encontra incapaz de fazê-lo. A nomeação do curador é feita pelo juiz, que estabelece, conforme previsão legal, as atribuições desse curador) ou <u>tutela</u> (encargo ou autoridade que se confere a alguém, por lei ou por testamento, para administrar os bens e dirigir e proteger a pessoa de um menor que se acha fora do poder familiar, bem como para representá-lo ou assisti-lhe nos atos da vida civil), <u>se for o caso</u>;</li> <li>• RG e CPF do(a) procurador(a), curador(a) ou tutor(a), se for o caso.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat/SergipePrevidência) &gt; Procuradoria Geral do Estado (PGE) &gt; Gabinete (SergipePrevidência). Sendo deferido, é encaminhado para a Coordenadoria de Controle de Pagamento (Cocpag)/Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab). E se for indeferido, vai para o Arquivo.</p> |

|                                                    |                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                                                                                                               |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h. |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                      |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                       |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>      |

### 42.13 Prova de Vida

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Prova de Vida</b></p> <p>Por consequência da pandemia do Coronavírus, e visando dar segurança aos aposentados e pensionistas do Governo do Estado, o <b>SergipePrevidência suspendeu, desde março de 2020 e por tempo indeterminado, a Prova de Vida e todos os bloqueios referentes à ela. Quando a Prova de Vida voltar a funcionar, o órgão comunicará.</b></p> <p>Desde outubro de 2017, o beneficiário, no mês do seu aniversário, deve comparecer a uma agência do Banese (Setor de Atendimento) e realizar a Prova de Vida. Trata-se de um procedimento administrativo obrigatório e presencial, que visa evitar pagamentos indevidos de benefícios, além de atualizar os dados cadastrais dos beneficiários. No ato da Prova de Vida, o beneficiário deverá levar um documento de identidade recente e legalmente aceito.</p> <p>Se não for possível o comparecimento por motivo de doença, o beneficiário deverá apresentar ao Instituto ou ao Banese, uma declaração médica atestando a incapacidade, que deverá ser entregue por um representante ou através dos Correios para o seguinte endereço: Praça General Valadão, nº32 – Bairro Centro – CEP 49010-520 – Aracaju/SE.</p> <p>Para os casos de beneficiários que estejam fora do Estado de Sergipe, deverão ser enviados ao SERGIPEPREVIDENCIA no endereço citado acima, por via postal com Aviso de Recebimento, os seguintes documentos:</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/form-site.pdf">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/form-site.pdf</a>) da Prova de Vida, devidamente, preenchido e reconhecido firma em cartório;</li> <li>• Documento de identificação com foto;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado.</li> </ul> <p><b>Para residentes em outro país (fora do Brasil)</b> – O inativo e/ou pensionista residente fora do País deverá enviar ao SERGIPEPREVIDENCIA, por via postal com Aviso de Recebimento: Formulário de Prova de Vida devidamente preenchido (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/form-site.pdf">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/form-site.pdf</a>); comprovante de residência; Documento de Identificação com foto; CPF (Cadastro de Pessoa Física); e Declaração de Vida expedida pela Embaixada ou pelo Consulado do Brasil no país onde tenha fixado residência, além dos demais documentos previstos na Portaria nº 154/2017, 29 de setembro de 2017, para cada caso específico.</p> <p><b>ATENÇÃO</b> – O inativo e/ou pensionista que não realizar a Prova de Vida, no mês do seu aniversário, terá o seu benefício, automaticamente, bloqueado, no mês subsequente. Não ocorrendo a Prova de Vida do inativo e/ou pensionista no prazo de 90 (noventa) dias a partir do dia 1º do mês subsequente ao mês do seu aniversário, o benefício será cancelado, em conformidade com o Art. 90, da Lei Complementar nº 113, de 1º de novembro de 2005.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

#### 42.14 Recolhimento de Contribuições Previdenciárias dos servidores cedidos, licenciados ou afastados

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                   | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Recolhimento de Contribuições Previdenciárias dos servidores cedidos, licenciados ou afastados</b></p> <p>O Recolhimento de Contribuições serve para que o segurado afastado ou cedido possa continuar recolhendo os valores de previdência.</p> <p><u>Cessão</u></p> <p>As cessões, licenças ou afastamentos são protocoladas no órgão de origem,</p> |

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <p>na Sead (Secretaria de Estado da Administração) ou na Segg (Secretaria de Estado Geral de Governo). Feito isso, os processos administrativos são encaminhados ao SergipePrevidência para atestar a regularidade previdenciária do servidor, com a emissão da CND (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários).</p> <p>O preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária – GRCP e seu pagamento é de responsabilidade do órgão cessionário, o qual deve realizá-lo até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência. Em casos de atraso, os valores devem ser atualizados pelo INPC acumulado, Juros de 0,5% ao Mês sob o montante atualizado e multa de 2%.</p> <p>Para melhor controle destes pagamentos, deve o órgão cessionário encaminhar, mensalmente, as guias pagas, detalhadas por servidor, para o e-mail <a href="mailto:arrecadacao@sergipeprevidencia.se.gov.br">arrecadacao@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>. Pagamentos por TED devem vir acompanhados de relatório, discriminando a base de cálculo e o valor das contribuições (patronal e servidor) detalhados por cada cedido. As contribuições destes servidores devem incidir sobre o valor de sua remuneração do cargo efetivo. Logo, deve o órgão cessionário fazer o acompanhamento de possíveis alterações salariais junto ao órgão de origem do servidor.</p> <p><u>Licenças ou afastamentos</u></p> <p>Os processos de pagamentos de contribuição previdenciária correspondentes a um período em que o servidor está/esteve de licença ou afastado são iniciados na Gerência de Atendimento deste Instituto, devendo o requerente estar munido dos seguintes documentos.</p> |
| <p><b>DOCUMENTAÇÃO<br/>NECESSÁRIA</b></p> | <p>Para solicitações via e-mail (<a href="mailto:atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br">atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo “Assunto” (por exemplo, “Recolhimento de Contribuições”), como dentro do corpo do e-mail.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• (Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheque atualizado;</li> <li>• Ficha Financeira do ano atual ou último contracheque;</li> <li>• Declaração da composição remuneratória do período que esteja cedido, afastado ou licenciado;</li> <li>• Portaria de afastamento (para trato de interesse particular, tratamento de saúde de pessoa própria família ou para acompanhamento do cônjuge);</li> <li>• Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária – Finanprev (<a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/guia-de-recolhimento-finanprev.xlsx">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/guia-de-recolhimento-finanprev.xlsx</a>).</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

#### 42.15 Recurso ao Conselho Estadual de Previdência Estadual - Ceps

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Recurso ao Conselho Estadual de Previdência Estadual - Ceps</b></p> <p>O Recurso ao Conselho de Previdência Estadual é a terceira e última instância por onde o segurado pode recorrer, quando sua solicitação é indeferida. A primeira e segunda instância são, respectivamente, os pedidos de Reconsideração e de Recurso Hierárquico.</p> <p>Para solicitações via e-mail (<a href="mailto:atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br">atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Recurso ao Conselho Estadual de Previdência Social"), como dentro do corpo do e-mail.</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Descritivo de Defesa e provas.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Gabinete &gt; Secretaria de Estado da Administração (Sead) &gt; Gabinete.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

#### 42.16 Recurso Hierárquico

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                      | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Recurso Hierárquico</b></p> <p>O Recurso Hierárquico é a segunda instância por onde o segurado pode recorrer, quando sua solicitação é indeferida. A primeira instância é o pedido de Reconsideração.</p> <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Recurso Hierárquico"), como dentro do corpo do e-mail.</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado.</li> </ul> <p>Descritivo de Defesa e provas.</p> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Gabinete.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

#### 42.17 Repasse de Contribuição Previdenciária

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Repasse de Contribuição Previdenciária</b></p> <p>A solicitação deve ser feita pelo órgão de origem do servidor, através de ofício (via e-DOC) ou abertura de processo administrativo (via e-mail) e junto à Gerência de Atendimento (Gerat).</p> <p>Para solicitações via e-mail (<a href="mailto:atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br">atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Repasse de Contribuição Previdenciária"), como dentro do corpo do e-mail.</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Contracheque no nome do requerente atualizado;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Decreto ou ofício de cessão;</li> <li>• Decreto ou ofício de devolução ao órgão de origem;</li> <li>• Certidão de Tempo de Serviço do órgão cessionário;</li> <li>• Ficha Financeira do período da cessão.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

#### 42.18 Restituição de Contribuição Previdenciária Indevida

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Restituição de Contribuição Previdenciária Indevida</b></p> <p>O requerente deve abrir um processo administrativo junto à Gerência de Atendimento (Gerat).</p> <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Restituição de Contribuição Previdenciária Indevida"), como dentro do corpo do e-mail.</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Contracheque em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Ficha Financeira do período da contribuição indevida;</li> <li>• Se o requerente for ativo, anexar cópia de conta bancária.</li> <li>• Se o requerente for inativo, anexar cópia do Ato de Aposentadoria, Reforma ou Transferência para Reserva.</li> </ul> <p><b>Observação:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

#### 42.19 Retificação de DIRF e Comprovante de Imposto de Renda

| SERGIPEPREVIDENCIA             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>               | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Retificação de DIRF e Comprovante de Imposto de Renda</b></p> <p>Requerimento do segurado para verificação de informação equivocada no recebimento de desconto(s) da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) referente(s) a anos anteriores.</p> <p>Para solicitações via e-mail (<a href="mailto:atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br">atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>), é obrigatório enviar o Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo “Assunto” (por exemplo, “Retificação de DIRF e/ou Comprovante de Imposto de Renda”), como dentro do corpo do e-mail.</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Ficha financeira, do período requerido, em nome do requerente;</li> <li>• Declaração de Imposto de Renda, do período requerido, em nome do requerente;</li> <li>• Laudo oficial da Junta Médica do SergipePrevidência.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Assessoria Geral de Informática (Agin) &gt; Gerat.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 42.20 Restituição de Valores Descontados Indevidamente

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                   | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Restituição de Valores Descontados Indevidamente</b></p> <p>Solicitação para a devolução de valor descontado indevidamente, geralmente no Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).</p> <p>Para solicitações via e-mail (<a href="mailto:atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br">atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>), é obrigatório enviar o Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Restituição de Valores Descontados Indevidamente"), como dentro do corpo do e-mail.</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Ficha Financeira em nome do requerente, constando o período do(s) valor(es) descontado(s), indevidamente;</li> <li>• Documentos em nome do requerente que comprovem o desconto indevido, a exemplo de Restituição de Imposto de Renda, Laudo de Perícia Médica, etc).</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab) &gt; Procuradoria Geral do Estado (PGE) &gt; Gercopab (se deferido)/Gabinete (do SergipePrevidência, se indeferido).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

## 42.21 Revisão de Aposentadoria

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Revisão de Aposentadoria</b></p> <p>A solicitação de Revisão de Aposentadoria é feita pelo segurado, ao verificar algum engano na concessão deste benefício.</p> <p>Para solicitações via e-mail (<a href="mailto:atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br">atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br</a>), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | do campo "Assunto" (por exemplo, "Revisão de Aposentadoria"), como dentro do corpo do e-mail.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo da revisão, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• Portaria de Aposentadoria em nome do requerente;</li> <li>• RG em nome do requerente;</li> <li>• CPF em nome do requerente;</li> <li>• Ficha financeira em nome do requerente;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Documentos que julgar necessários, a depender do motivo da revisão;</li> <li>• Se houver procurador do requerente, anexar procuração e RG do procurador.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Procuradoria Geral do Estado (PGE) &gt; Gerência de Cadastramento (Gercad) &gt; Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios – Gercopab (se deferido) / Gabinete (se indeferido).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

## 42.22 Revisão de Pensão

| SERGIPEPREVIDENCIA          |                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OFERTANTE</b>            | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                       |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b> | <p><b>Revisão de Pensão</b></p> <p>A solicitação de Revisão de Pensão é feita pelo segurado, ao verificar algum engano na concessão deste benefício.</p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar um Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Revisão de Pensão"), como dentro do corpo do e-mail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo da revisão, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• Portaria de Pensão em nome do requerente;</li> <li>• Óbito do falecido;</li> <li>• RG em nome do requerente;</li> <li>• CPF em nome do requerente;</li> <li>• Ficha financeira em nome do requerente;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Documentos que julgar necessários, a depender do motivo da revisão;</li> <li>• Se houver procurador do requerente, anexar procuração e RG do procurador.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Procuradoria Geral do Estado (PGE) &gt; Gerência de Cadastramento – Gercad &gt; Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios – Gercopab (se deferido) / Gabinete (se indeferido).</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

#### 42.23 Saldo de Proventos



| OFERTANTE                      | SERGIPEPREVIDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p><b>Saldo de Proventos</b><br/>Solicitação aberta por um(a) dependente do falecido (aposentado ou pensionista) para verificar se existem valores a serem devolvidos ao SergipePrevidência ou pagos ao requerente, por meio de alvará judicial.</p> <p>Para solicitações via e-mail (atendimento@sergipeprevidencia.se.gov.br), é obrigatório enviar o Requerimento, datado e assinado, manualmente/de próprio punho; informar o tipo de processo, de maneira detalhada; e enviar a documentação listada abaixo.</p> <p>No e-mail, também é necessário descrever o Tipo do Processo, tanto dentro do campo "Assunto" (por exemplo, "Saldo de Proventos"), como dentro do corpo do e-mail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>DO REQUERENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• (Exclusivo para solicitação via e-mail) Requerimento: constando o nome completo do requerente, nacionalidade, número do RG e órgão emissor, Unidade Federativa/UF, número do CPF, endereço residencial [nome da rua ou avenida, número do imóvel/casa ou apartamento, bairro, cidade e estado], número de telefone, e-mail e objetivo do requerimento, para qual serviço/processo é destinado, datado e assinado, manualmente/de próprio punho;</li> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de residência em nome do requerente atualizado;</li> <li>• Comprovante de Conta Bancária em nome do requerente.</li> </ul> <p><b>DO EX-SEGURADO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RG;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Contracheque no nome do ex-segurado atualizado;</li> <li>• Certidão de Óbito.</li> </ul> <p><b>Observação 1:</b> Todos os documentos devem ser os originais, digitalizados, legíveis e no formato PDF;</p> <p><b>Observação 2:</b> Gerência de Atendimento (Gerat) &gt; Gerência de Controle e de Pagamento de Benefícios (Gercopab) &gt; Gerat (para contatar a pessoa interessada, a fim de providenciar o alvará, para valores positivos)/Gerência de Contribuição e Arrecadação Previdenciária – Gerconar (para notificar a pessoa interessada para acordo, caso os valores sejam negativos).</p> <p><b>Validação de Documentos</b></p> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Validar Autenticidade da CTC (<a href="http://sisprev.sergipeprevidencia.se.gov.br/sisprevweb/NOVA_CTC/Consulta/Default.aspx">http://sisprev.sergipeprevidencia.se.gov.br/sisprevweb/NOVA_CTC/Consulta/Default.aspx</a>)</li> <li>Validar Autenticidade de Documentos (<a href="http://sisprev.sergipeprevidencia.se.gov.br/sisprevweb/ValidarDocumentos/">http://sisprev.sergipeprevidencia.se.gov.br/sisprevweb/ValidarDocumentos/</a>)</li> </ul> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Praça General Valadão, 32, bairro Centro - Aracaju-SE<br>CEP: 49010-520. O funcionamento é de segunda a sexta, das 7h às 13h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | PRESENCIAL UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | UMA HORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | 30 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | SIM: <a href="https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/">https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br/servicos/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### 43 SETUR – SECRETARIA DE TURISMO

| SETUR                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OFERTANTE                      | SETUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>    | <p>CADASTUR é o Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo. Executado pelo Ministério do Turismo (MTur), em parceria com os órgãos Oficiais de Turismo nos 26 Estados do Brasil e no Distrito Federal, permite o acesso a diferentes dados sobre os prestadores de serviços turísticos cadastrados.</p> <p>É obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Organizadoras de Eventos, Parques Temáticos, Acampamentos Turísticos e Guias de Turismo-MEI (Microempreendedor Individual). Outras atividades podem ser cadastradas em caráter opcional. O cadastro permite ao prestador atuar legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado Cadastur, assim como oferece benefícios aos cadastrados</p> |
| <b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b> | <p><b>O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR EM QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES TURISCAS?</b></p> <p>I- Possuir inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, junto à Receita Federal - CNPJ/MF, em situação cadastral ativa; e<br/> II - Possuir em seu CNPJ/MF atividade principal ou secundária constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE/CONCLA, compatível com o cadastro almejado.</p> <hr/> <p><b>O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM GUIA DE TURISMO (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)?</b></p> <p>De acordo com o art. 4º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de guias de turismo:</p> <p>I - Possuir inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) ou pessoa jurídica (CNPJ/MF) na condição de microempreendedor individual (MEI);</p>              |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>II - Ser brasileiro habilitado para o exercício da atividade profissional;</p> <p>III - Ser estrangeiro residente no Brasil, habilitado para o exercício da atividade profissional no País e possuir documento de identificação de estrangeiro expedido pelo Ministério da Justiça;</p> <p>IV - Ser maior de dezoito anos ou plenamente capaz para a vida civil, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil);</p> <p>V - Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;</p> <p>VI - Estar em dia com as obrigações militares, para o requerente do sexo masculino menor de 45 anos, quando for caso;</p> <p>VII - Apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso específico de educação profissional de nível técnico em guia de turismo, na categoria para a qual estiver habilitado; e</p> <p>VIII - Apresentar uma foto 3×4 frontal, nítida e recente; sem manchas ou descoramentos em sua superfície; com distinção entre o plano de fundo e o rosto.</p> <p>O Guia de Turismo MEI deverá possuir em seu cartão CNPJ atividade econômica (CNAE) compatível com o cadastro almejado e com a lista de atividades permitidas ao MEI do Portal do Empreendedor.</p> <hr/> <p><b>O QUE EU PRECISO PARA CADASTRAR UM GUIA DE TURISMO (PESSOA FÍSICA)?</b></p> <p>De acordo com o art.4º da Portaria MTur nº 105/2018, são requisitos básicos para o cadastro de guias de turismo:</p> <p>I - Possuir inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);</p> <p>II - Ser brasileiro habilitado para o exercício da atividade profissional;</p> <p>III - Ser estrangeiro residente no Brasil, habilitado para o exercício da atividade profissional no País e possuir documento de identificação de estrangeiro expedido pelo Ministério da Justiça;</p> <p>IV - Ser maior de dezoito anos ou plenamente capaz para a vida civil, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002 (Código Civil);</p> <p>V - Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais, quando for o caso;</p> <p>VI - Estar em dia com as obrigações militares, para o requerente do sexo masculino menor de 45 anos, quando for caso;</p> <p>VII - Apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso específico de educação profissional de nível técnico em guia de turismo, na categoria para a qual estiver habilitado; e</p> <p>VIII - Apresentar uma foto 3×4 frontal, nítida e recente; sem manchas ou descoramentos em sua superfície; com distinção entre o plano de fundo e o rosto.</p> |
| <b>HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO</b>             | Horário de atendimento - 7h às 13h (presencial)<br>Local: SETUR na galeria Farol na Farolândia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA O ATENDIMENTO</b> | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TEMPO DE ATENDIMENTO</b>                        | -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>PRAZO PARA A ENTREGA DO DOCUMENTO</b>           | Após preenchimento e inclusão dos documentos no sistema, em até 5 dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SERVIÇO DIGITAL</b>                             | Sim: <a href="https://cadastur.turismo.gov.br">https://cadastur.turismo.gov.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

## 44 MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO COM OS USUÁRIOS:

Para comunicação com os cidadãos serão utilizados: o presencial, e as redes sociais.

### 44.1 CANAL PRESENCIAL

O canal presencial de comunicação com os usuários estará disponível para orientações e esclarecimentos acerca dos serviços prestados na administração pública estadual na sede de cada órgão em seus respectivos horários de funcionamento.

#### 44.2 CANAL TELEFÔNICO

O canal telefônico se dará através do número disponibilizados pelos órgãos da administração pública estadual em seus respectivos horários de funcionamento e deverá conter informações detalhadas acerca dos serviços, locais de atendimento e requisitos para ter acesso a cada um dos serviços.

#### 44.3 CANAL ELETRÔNICO

O canal de acesso WEB estará disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano no endereço [www.se.gov.br](http://www.se.gov.br). Além de fornecer aos cidadãos o descritivo de todos os serviços, requisitos necessários e procedimentos a serem adotados, possuirá também um farol de atendimento contendo o nível de disponibilidade dos serviços ofertados nas unidades. Caso algum serviço esteja eventualmente indisponível em qualquer órgão prestador de serviço do estado, os cidadãos terão conhecimento, através da mudança de cor (para amarelo ou vermelho) do farol de cor na página principal do *sítio eletrônico*, evitando que o interessado se desloque até uma unidade para realizar um serviço e ao chegar lá e o mesmo esteja indisponível.

#### 44.4 CANAL REDES SOCIAIS

Por meio de perfis das redes sociais cidadãos sergipanos poderão ter acesso às dicas e orientações acerca dos serviços ofertados em toda administração pública estadual, bem como interagir com uma equipe de servidores, retirando dúvidas acerca dos serviços prestados.

#### 45. DO ACOMPANHAMENTO:

O acompanhamento da implantação desta Carta de Serviços ao usuário se dará mediante a constituição de uma comissão responsável pelo monitoramento do cumprimento das metas, devendo, apresentar, relatórios periódicos para o servirão de subsídio à tomada de decisão.

#### 46. DOS SERVIÇOS DIGITAIS

| ORDEM | ÓRGÃO        | TOTAL DE SERVIÇOS | DIGITAIS | PORCENTAGEM DOS SERVIÇOS DIGITAIS |
|-------|--------------|-------------------|----------|-----------------------------------|
| 1     | ADEMA        | 3                 | 3        | 100%                              |
| 2     | AGRESE       | 2                 | 2        | 100%                              |
| 3     | ARACAJU CARD | 2                 | 1        | 50%                               |
| 4     | BANESE       | 8                 | 6        | 75%                               |
| 5     | CBM          | 6                 | 6        | 100%                              |

|       |               |     |     |      |
|-------|---------------|-----|-----|------|
| 6     | CEHOP         | 3   | 2   | 66%  |
| 7     | CODISE        | 5   | 5   | 100% |
| 8     | COHIDRO       | 2   | 2   | 100% |
| 9     | COREN         | 12  | 6   | 50%  |
| 10    | CORREIOS      | 10  | 2   | 20%  |
| 11    | DESO          | 14  | 9   | 65%  |
| 12    | DETRAN        | 57  | 27  | 46%  |
| 13    | DER           | 7   | 0   | 0    |
| 14    | DEPEC         | 14  | 10  | 70%  |
| 15    | EMDAGRO       | 17  | 10  | 69%  |
| 16    | FAPITEC       | 3   | 2   | 66%  |
| 17    | FUNCAP        | 68  | 57  | 84%  |
| 18    | FUNESA        | 1   | 1   | 100% |
| 19    | INSS          | 11  | 5   | 40%  |
| 20    | IPES          | 14  | 8   | 69%  |
| 21    | ITPS          | 13  | 1   | 10%  |
| 22    | JUCESE        | 19  | 17  | 90%  |
| 23    | PMA           | 4   | 3   | 75%  |
| 24    | PGE           | 4   | 3   | 75%  |
| 25    | SEAD          | 2   | 2   | 100% |
| 26    | SEIAS         | 5   | 1   | 20%  |
| 27    | SEDETEC       | 5   | 4   | 80%  |
| 28    | SEDUC         | 4   | 4   | 100% |
| 29    | SEDURBS       | 1   | 0   | 0%   |
| 30    | SEFAZ         | 18  | 2   | 11%  |
| 31    | SEJUC         | 6   | 6   | 100% |
| 32    | SMTT          | 3   | 0   | 0%   |
| 33    | SSP           | 4   | 1   | 25%  |
| 34    | SES           | 2   | 2   | 100% |
| 35    | SEGRASE       | 4   | 3   | 75%  |
| 36    | SETC          | 2   | 2   | 100% |
| 37    | SERGAS        | 13  | 8   | 69%  |
| 38    | SERGIPEPREVID | 23  | 23  | 100% |
| 39    | SETUR         | 1   | 1   | 100% |
| TOTAL |               | 392 | 247 | 63%  |

**DOS 392 SERVIÇOS APENAS 247 SÃO DIGITAIS (63%)**

**OBS.: Todas as informações referentes aos serviços foram repassadas pelos seus respectivos órgãos.**